



Feas
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
81.110-522
41 3316-5959
www.feas.curitiba.pr.gov.br

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE – FEAS

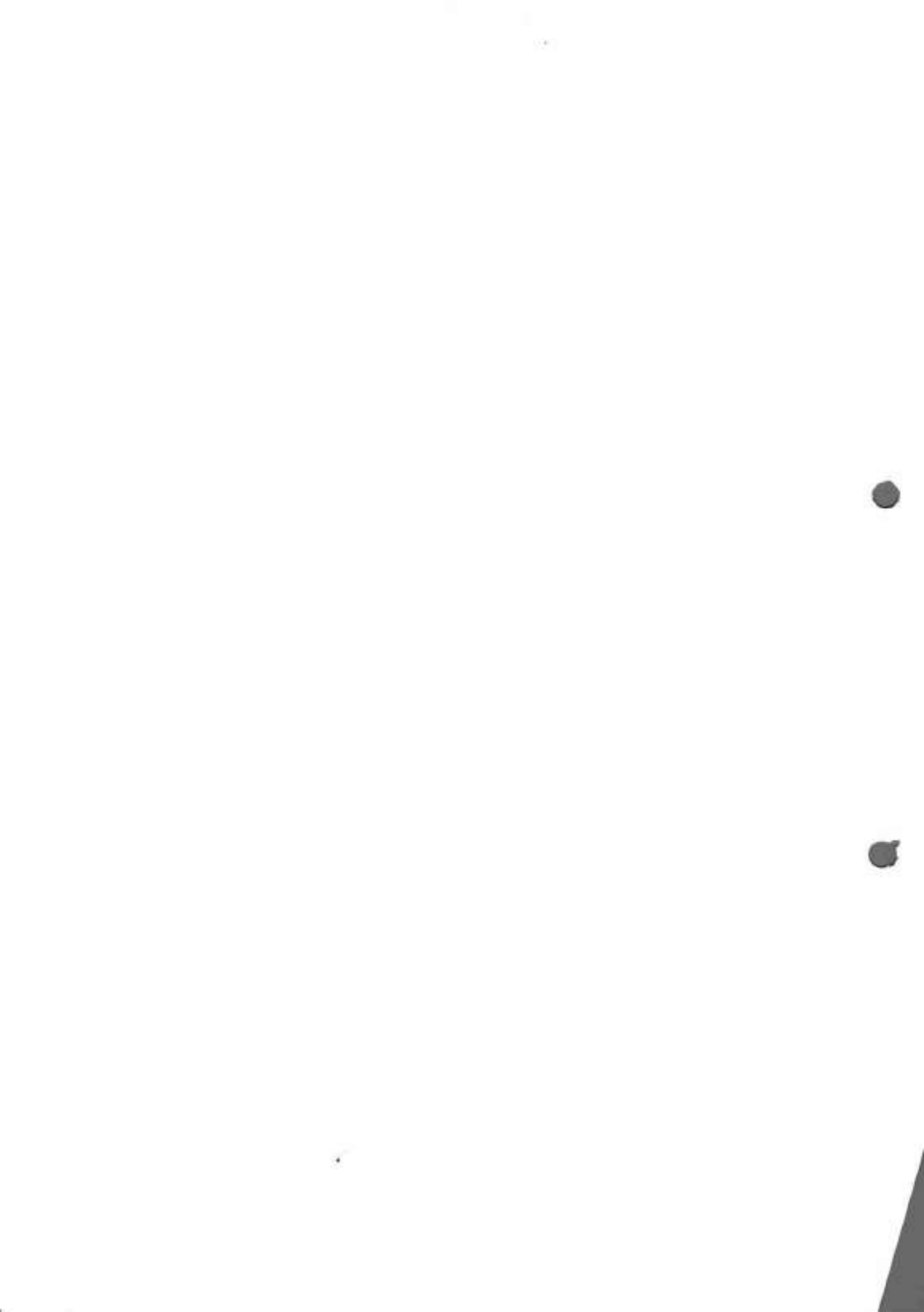
**PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 071/2020 – FEAS**

OBJETO: "Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de medicamentos diversos, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses".

SETOR RESPONSÁVEL: COMPRAS.

DATA FASE DE LANCES: 01/10/2020 ÀS 10H

1768 Tassy



AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR/DISPENSAR

Protocolo	Processo n.º 254/2020- Feas
Modalidade	Pregão Eletrônico
Objeto	A presente licitação tem por objeto a aquisição de medicamentos diversos para suprir as necessidades das unidades geridas pela Fundação Estatal de Atenção à Saúde– Feas pelo período de 12 (doze) meses.
Justificativa:	Os medicamentos listados neste processo licitatório são essenciais para o início e/ou continuidade do tratamento medicamentoso dos pacientes do SUS em atendimento/internados nas instituições sob a gestão da Fundação Estatal de Atenção à Saúde - Feas; e serão destinados a atender à demanda das unidades da Feas, pelo período de 12 (doze) meses. Informo que, estes itens tratam-se de ressuprimento de itens já padronizados.
Valor Máximo	R\$ 337.219,40 (trezentos e trinta e sete mil duzentos e dezanove reais e quarenta centavos).

Declaração de Disponibilidade de Recursos Financeiros

Declaro que existe previsão financeira para pagamento da despesa da contratação no valor de R\$ 337.219,40 (trezentos e trinta e sete mil duzentos e dezanove reais e quarenta centavos), conforme Contrato de Gestão, celebrado com o Município de Curitiba, nos termos do disposto no artigo 5º, inciso I, da Lei Municipal nº 13.663/2010, para atender as metas definidas.

Em: 01/09/2020.



Denilson Blank

Assessor Financeiro Feas

Nomeação de gestor e suplente

Autorizo de acordo com a legislação vigente e, para assunção das obrigações constantes no artigo 17 do decreto municipal n.º 610/2019 e demais correlatos, ficam designados os servidores Fabiana Martins (matrícula funcional n.º 1.427) e Daiana Lugarini (matrícula funcional n.º 104) como gestor e suplente, respectivamente, com a ciência dos envolvidos.

Em: 01/09/2020.



Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor Geral-Feas

Cientes,

Titular: **Fabiana Martins**

Ass.: 

01/09/2020

Suplente: **Daiana Lugarini**

Ass.: 

01/09/2020



Gabinete
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho - Curitiba/PR
81.110-522
5941 3316-5959
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

DECLARAÇÃO DE AUTORIZADOR DE DESPESA

Eu, Sezifredo Paulo Alves Paz, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações da Lei Complementar 101 (de 04 de maio de 2000) e com fundamento no inciso III do artigo 13 do Estatuto da Feas declaro: na qualidade de Diretor Geral, que existe previsão de receita para fazer frente às despesas para o processo nº 254/2020- Feas, conforme Contrato de Gestão.

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos próprios da Feas, previstos em seu orçamento, recebíveis através de Contrato de Gestão celebrado com o Município de Curitiba, nos termos do disposto no artigo 5º, inciso I, da Lei Municipal nº 13.663/2010, para atender as metas definidas.

Curitiba, 31 de agosto de 2020.

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor Geral Feas



Curitiba, 25 de agosto de 2020.

Justificativa

Ref.: Aquisição, através de sistema de registro de preços, de “medicamentos diversos”.

Os “**medicamentos diversos,**” listados neste processo licitatório, são essenciais para o início e/ou continuidade do tratamento medicamentoso dos pacientes do SUS em atendimento/internados nas instituições sob a gestão da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas; e serão destinados a atender à demanda das unidades da Feaes, pelo período de 12 (doze) meses. Informo que, estes itens tratam-se de ressuprimento de itens já padronizados.

Solicito para a aquisição destes materiais “Registro de Preços pelo período de 12 meses” para garantir que todos os itens estimados possam ser adquiridos em sua totalidade, conforme demanda da Feas.


Fabiana Martins

Coordenadora de Compras- Feas

Zimbra

jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

du
b

Medicamentos

De : Fabiana Martins <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>

ter, 01 de set de 2020 10:07

Assunto : Medicamentos

4 anexos

Para : Janaina Barreto Fonseca <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Atenciosamente,



Fabiana Martins
Coordenadora de Compras
(41) 3216-2642 | fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br



assinatura.png
30 KB

-
- Descritivo Medicamentos ID 109656886 e ID 109616255.docx**
14 KB
 - Justificativa escolha dos preços médios Medicamentos ID 109656886 e ID 109616255.doc**
101 KB
 - Referencial Medicamentos ID 109656886 e ID 109616255.xlsx**
38 KB
-

Descritivo Medicamentos ID109656886 e ID 109616255

Item 01: 211628 / [BR0268952] Azitromicina 500mg frasco-ampola
Quantidade: 500 fascos-ampola
Valor máximo estimado: R\$ 122,4967

Item 02: 211642 / [BR0267140] Azitromicina 500mg comprimido
Quantidade: 20.000 comprimidos
Valor máximo estimado: R\$ 2,29

Item 03: 761 / [BR0448982] Enoxaparina 20mg/0,2ml injetável, seringa pré-carregada com 0,2ml, administração por via subcutânea e endovenosa.
Quantidade: 4.000 seringas
Valor máximo estimado: R\$ 12,6333

Item 04: 23314 / [BR0448982] Enoxaparina 60mg/0,6ml injetável, seringa pré-carregada com 0,6ml, administração por via subcutânea e endovenosa.
Quantidade: 4.000 seringas
Valor máximo estimado: R\$ 20,5153

Item 05: 23321 / [BR0448982] Enoxaparina 80mg/0,8ml injetável, seringa pré-carregada com 0,8ml, administração por via subcutânea e endovenosa.
Quantidade: 4.000 seringas
Valor máximo estimado: R\$ 28,3150

TERMO DE REFERÊNCIA

I. Do objeto

A presente licitação tem por objeto aquisição, por meio de sistema de registro de preços, de medicamentos diversos, para suprir as necessidades da Fundação Estatal de Atenção à Saúde– Feas pelo período de 12 (doze) meses.

II. Da descrição dos produtos (ID 106686941)

Item 01: 211628 / [BR0268952] Azitromicina 500mg frasco-ampola

Quantidade: 500 fascos-ampola

Item 02: 211642 / [BR0267140] Azitromicina 500mg comprimido

Quantidade: 20.000 comprimidos

Item 03: 761 / [BR0448982] Enoxaparina 20mg/0,2ml injetável, seringa pré-carregada com 0,2ml, administração por via subcutânea e endovenosa.

Quantidade: 4.000 seringas

Item 04: 23314 / [BR0448982] Enoxaparina 60mg/0,6ml injetável, seringa pré-carregada com 0,6ml, administração por via subcutânea e endovenosa.

Quantidade: 4.000 seringas

Item 05: 23321 / [BR0448982] Enoxaparina 80mg/0,8ml injetável, seringa pré-carregada com 0,8ml, administração por via subcutânea e endovenosa.

Quantidade: 4.000 seringas

III. Das condições gerais para cotação

1. O transporte dos medicamentos deverá ser feito dentro do preconizado para estes produtos e devidamente protegidos quanto a pó e variações de temperatura. No caso de produtos termo lábeis, a embalagem e os controles de temperatura devem ser apropriados para garantir a integridade do produto.

2. O texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem, bula e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do Consumidor.
3. Quando for cotado **Medicamento Genérico**, esta indicação deverá ser informada, em atendimento ao artigo 2º, § 2º da Lei n.º 9.787/99 de 11 de fevereiro de 1999.
4. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte no que se refere a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc, deverá corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.
5. As embalagens primárias individuais dos medicamentos (ampolas, envelopes, blisters, e frascos) devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade, denominação genérica do produto e concentração.
6. As embalagens múltiplas (embalagem hospitalar) devem ser acompanhadas de no mínimo 1 (uma) bula.
7. Os medicamentos ofertados devem atender às especificações físico-químicas e microbiológicas (quando for o caso), preconizadas para medicamento/forma farmacêutica quanto à identidade, teor/potência, uniformidade de conteúdo, biodisponibilidade, esterilidade, entre outras.
8. Os lotes a serem entregues deverão ser divididos equitativamente em relação ao quantitativo da parcela. Portanto, nas notas fiscais deverá vir discriminado o quantitativo entregue de cada lote de todos os produtos entregues, conforme Portaria n.º 802/98. Os produtos que não atenderem a especificação do prazo de validade só poderão ser recebidos mediante carta de comprometimento ou termo de responsabilidade por troca assegurando total garantia dos produtos enviados caso estes não sejam consumidos até a data de vencimento.
9. Caso o Laboratório Fabricante ou medicamento venha a ser interditado, a empresa fornecedora deverá substituir o medicamento por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba para o produto proposto para substituição, sem custo para o município;
10. Por ocasião da entrega, somente serão recebidos os produtos que apresentarem no mínimo os seguintes prazos de validade:

Validade total do produto	Mínimo remanescente requerido para aceitação quando da entrega
1 ano	8 meses
2 ano	18 meses
3 a 5 anos	24 meses

11. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc, ou mesmo havendo denúncias pelas Unidades da Feas, proveniente dos profissionais, a empresa será contatada e deverá providenciar análise do produto em Laboratórios analítico - certificadores habilitados para atestar a conformidade às exigências e requisitos de qualidade a serem cumpridos por fabricantes e fornecedores dos mesmos. No caso de discordância, a Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus da mesma será de inteira responsabilidade do fornecedor.
12. As embalagens de transporte devem apresentar condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc.).
13. No caso de produtos acondicionados em bisnagas, às mesmas deverão apresentar lacre no bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento. Os aplicadores que acompanham cremes, pomadas ou geléias ginecológicas devem estar protegidos por material adequado e convenientemente selados.
14. Os medicamentos que necessitem de acessórios para sua aplicação ou administração devem vir acompanhados dos mesmos, incluindo os respectivos diluentes, filtros, aplicadores, bocais, etc.
15. As ampolas das soluções parenterais de pequeno volume (SPPV) devem obedecer ao disposto nas resoluções da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa: RDC n.º 9 de 02/01/2001 e RDC n.º 333 de 19/11/2003.
16. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações do objeto licitado.
17. Caso o laboratório fabricante ou o produto venha a ser interditado, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Feas para o produto proposto para substituição, sem custo para a Fundação.
18. **A numeração e identificação dos produtos importados deverão seguir o padrão brasileiro.**
19. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.).
 - a. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens originais de seu fabricante, contendo todas as identificações, quanto às características, validade do produto e a sua procedência. Texto em português.
20. As licitantes deverão observar todas as características (descrição) do(s) produto(s) solicitado(s). Se no momento da entrega, o(s) produto(s) não corresponder(em), as

especificações solicitadas fica a empresa obrigada a efetuar a troca do(s) mesmo(s), dentro do período de 48 h (quarenta e oito horas), caso em que não ocorrendo à troca, fica a empresa sujeita às penalidades previstas no Edital de Embasamento.

21. Entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 07 (sete) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades sob gestão da Feas, a saber:

- a) **Hospital do Idoso Zilda Arns- Hiza:** localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;
- b) **Centro Médico Comunitário Bairro Novo:** localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;
- c) **Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara - UPA Tatuquara:** localizada na Rua Jornalista Emilio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

22. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

23. A entrega deverá ocorrer em entrega única ou parcelada de acordo com a demanda da Feas.

****Caso a Feas julgue necessário, solicitará das proponentes informações, amostras e/ou documentos necessários para o correto julgamento e para a aprovação dos produtos. As informações solicitadas deverão ser apresentadas em até 48 h (quarenta e oito horas), a partir da solicitação feita através de Ofício ou e-mail pela CPL/Feas. A empresa deverá encaminhar as informações solicitadas no endereço que será indicado no documento enviado.

IV. Documentos exigidos para a classificação da(s) proposta(s)

- a. **Cópia Licença Sanitária da licitante (dentro de seu prazo de validade)**, ou documento equivalente na forma da lei, para empresas sediadas em locais aonde o sistema de saúde não seja municipalizado. Nos locais onde não sejam mais emitidos documentos, as empresas deverão apresentar cópia autenticada do deferimento publicado em Diário Oficial.
- b. **Cópia Do Certificado De Registro Do Produto No Ministério Da Saúde ou Solicitação de Revalidação** dentro do prazo previsto em lei ou ainda do Certificado

de Isenção de Registro, SE FOR O CASO (o Número de Registro do Produto no Ministério da Saúde deverá corresponder àquele concedido para a embalagem cotada. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro).

- Os documentos acima serão recebidos no endereço mencionado neste item, não serão aceitos aqueles encaminhados por e-mail.
- Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, à exceção de fotocópias em papel termo sensível (fac-símile), devendo ser autenticadas por tabelião (Cartório) ou, por funcionário da Feaes ou, ainda, apresentado prova da publicação em órgão de imprensa oficial.
- Também poderão ser apresentados documentos emitidos pela Internet os quais NÃO precisam de autenticação em Cartório, sendo a autenticidade conferida no site da Anvisa/MS.
- Os documentos que se encontrem vencidos, deverão vir acompanhados do protocolo de revalidação, desde que tal pedido tenha sido efetuado dentro dos prazos estipulados pelo órgão avaliador.
- Os documentos que estejam em língua estrangeira, deverão ser apresentados acompanhados de tradução juramentada, nos termos da Lei, sob pena de que o documento não seja aceito.
- Os documentos que encontrem-se vencidos, deverão vir acompanhados do protocolo de revalidação, desde que tal pedido tenha sido efetuado dentro dos prazos estipulados pelo órgão avaliador.

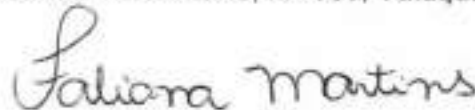
Serão ainda, objeto de consulta, por parte do setor técnico responsável, os seguintes documentos:

- c. Cópia Autorização De Funcionamento da licitante**, concedida pelo Ministério da Saúde, ou cópia autenticada da sua publicação no Diário Oficial da União.
 - As empresas licitantes deverão cotar os produtos de acordo com o estabelecido na Autorização de Funcionamento, ou seja, respeitando o tipo de autorização (produto para saúde, saneante, cosmético, medicamento, medicamentos especiais), atividade(s) e classe(s) constante(s) na AFE.
- d. Cópia da Autorização Especial de Funcionamento da licitante**, para fornecimento de medicamentos controlados pela Portaria 344/98, concedida pelo Ministério da Saúde ou cópia autenticada da sua publicação no Diário Oficial da União.

- Para atendimento destes itens, as DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS deverão atender ao contido no artigo 23, parágrafos 7º e 8º da Lei Nº 9782/99. Caso a renovação da Autorização de Funcionamento e/ou Autorização de Funcionamento Especial ainda não tenha(m) sido publicada(s) pela ANVISA, serão aceitas cópias dos protocolos de renovação, juntamente com os comprovantes de pagamento das taxas de fiscalização previstas no anexo II da referida Lei, acompanhada da cópia da Autorização de Funcionamento Anterior.

V. Das condições de entrega

1. A entrega dos medicamentos deverá ser efetuada em até **07 (sete) dias consecutivos** a partir do recebimento da Ordem de Compra, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas de segunda-feira a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.
2. A entrega deverá ser realizada em qualquer das unidades sob gestão da Feas, a saber:
 - a) **Hospital do Idoso Zilda Arns- Hiza:** localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;
 - b) **Centro Médico Comunitário Bairro Novo:** localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;
 - c) **Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara - UPA Tatuquara:** localizada na Rua Jornalista Emilio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;



Fabiana Martins

Coordenadora de Compras- Feas



FUNDAÇÃO ESTADAL DE ATENÇÃO À SAÚDE

Declaramos, conforme conteúdo no Art. 20 do Decreto Municipal 616/2015 que, os preços praticados neste processo estão de acordo com os praticados no Mercado

OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS ID 109624886 e ID 100816255 para a Fundação Estadual de Atenção à Saúde.

Item	Código	Código	Material	Quantidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	211606	BR0188602	Aspirina 500mg 1x300x300mg	1-amp	500	110,0000	55,0000
2	12782	BR0387140	Aspirina 500mg comprimido	comp	20,000	2,6500	53,0000
3	781	BR0449985	Encoparona 20mg/0,2ml suspensão	suf	4,000	15,4000	61,6000
4	23314	BR0449985	Encoparona 50mg/0,5ml suspensão	suf	4,000	20,4000	81,6000
5	23321	BR0449985	Encoparona 50mg/0,5ml suspensão	suf	4,000	31,2000	124,8000
TOTAL							337,77548

Valor total apresentado R\$ 337.775,48 (Trezentos e setenta e sete mil, duzentos e oitocentos reais e quarenta e sete centavos)

Curitiba, 25 de agosto de 2020.

Lailiana Martins
Lailiana Martins
Coordenadora de Compras

Paulo Roberto Lap
Paulo Roberto Lap
Diretor Administrativo e Financeiro

2.511

136



Curitiba, 25 de agosto de 2020.

Justificativa das Escolhas dos Preços

No que diz respeito aos preços escolhidos para referência, constantes no presente processo licitatório, informamos os critérios adotados:

Itens 1, 2, 3 e 4 (média dos 3 menores orçamentos): foi considerada a média dos 3 menores orçamentos, visto que observou-se uma diferença muito significativa nas outras propostas.

Item 5 (média dos 4 menores orçamentos): foi considerada a média dos 4 menores orçamentos, visto que observou-se uma diferença muito significativa nas outras propostas.

Informo que não há nenhuma ata vigente no site do BPS para o item 1 – Azitromicina 500mg frasco-ampola.

Desta forma salientamos que as escolhas tomadas para o estabelecimento dos preços presentes neste processo licitatório têm, em suma, as seguintes justificativas: fuga de preços inexequíveis ou exacerbados (constantemente presentes nos orçamentos) que geram, respectivamente, o fracasso do processo de compras pela falta de ofertas dado o baixo valor a ser pago pela instituição, e a majoração dos preços, o que ataca o princípio da economicidade. E ainda levam-se em consideração os preços praticados atualmente pela Feas para aquisição destes itens, frutos de registros de preços anteriores.

Desta forma reiteramos que os preços praticados no presente processo estão de acordo com os praticados no mercado e que as decisões visam à equilibrada e econômica aquisição dos itens por parte da Feas, sem que haja desnecessária majoração dos preços e que o princípio da economicidade seja respeitado.

Ainda, considerando o disposto no art. 17, incisos I e II da LC nº 89/2014 do Município de Curitiba/PR c/c art. 49, incisos II e III da LC nº 123/2006 Federal; no sentido de que não há 03 (três) empresas enquadradas como ME/EPP para os itens do certame, participantes da composição do referencial de preços do presente certame, **optou-se** pela ampliação da participação para todas as empresas neste pregão para todos os itens.

Fabiana Martins
Fabiana Martins

Coordenadora de Compras Feas

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.260.846/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/10/2009
NOME EMPRESARIAL AMBIOTON IMPORTADORA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMBIOTON IMPORTADORA		FICHA DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.54-8-09 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.46-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 52.12-5-00 - Carga e descarga 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 304-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DOZE DE MAIO	NÚMERO 567	COMPLEMENTO *****
CEP 07.086-520	BAIRRO/DISTRITO VILA GALVAO	MUNICÍPIO GUARULHOS
UF SP	TELEFONE (11) 4373-8662	
E-MAIL FISCAL@AMBIOTON.COM		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@AMBIOTON.COM		
NOME PRESTATOR RESPONSÁVEL (CPF) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/10/2009	
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/09/2020 às 10:37:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.321.994/9001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/07/2016
NOME EMPRESARIAL BROLO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BROLO DISTRIBUIDORA			PORTO ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-2-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.46-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-4-03 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 236-J - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R SAO MANDEL		NÚMERO 1836	COMPLEMENTO LOJA 101
CEP 96.436-110	BARRIO/CEP RIO BRANCO	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO BROLODISTRIBUIDORA@GMAIL.COM		TELEFONE (51) 9347-7366	
ESTABELECIMENTO RESPONSÁVEL (EVR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/09/2020 às 10:39:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

18

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.132.796/0001-19 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 10/05/1988	
NOME EMPRESARIAL CRISTAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CRISTAL			PORTO DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO TR ESCOBAR		NÚMERO 226	COMPLEMENTO *****
CNPJ 91.910-480	BARRIO/DISTRITO CAMAQUÁ	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (051) 4706-400	
DATA FEDERAL DO RESPONSÁVEL (ETB) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/12/2004	
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.853, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/09/2020 às 10:42:22 (data e hora de Brasília).

Página 1/1

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
<small>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</small> 04.242.595/0002-03 <small>FIJAL</small>	<small>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</small>		<small>DATA DE ABERTURA</small> 09/07/2018
<small>NOME EMPRESARIAL</small> FARMATER MEDICAMENTOS LTDA			
<small>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO - NOME DE FANTASIA</small> *****			<small>PORTO</small> EPP
<small>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</small> 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano			
<small>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</small> Não informada			
<small>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</small> 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
<small>ENDEREÇO</small> R DOMINGOS VIEIRA		<small>NÚMERO</small> 591	<small>COMPLEMENTO</small> LOJA 03 E 04
<small>CEP</small> 30.190-242	<small>BARRIO/SITIO</small> SANTA EFIGENIA	<small>MUNICÍPIO</small> BELO HORIZONTE	<small>UF</small> MG
<small>ENDEREÇO ELETRÔNICO</small> *****		<small>TELEFONE</small> (31) 3224-2465	
<small>DIRETOR PRESIDENTE RESPONSÁVEL (RFB)</small> *****			
<small>SITUAÇÃO CADASTRAL</small> ATIVA		<small>DATA SITUAÇÃO CADASTRAL</small> 09/07/2018	
<small>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</small> *****			
<small>SITUAÇÃO ESPECIAL</small> *****		<small>DATA SITUAÇÃO ESPECIAL</small> *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/09/2020 às 10:43:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

18
1-1

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.700.763/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/03/2013
NOME EMPRESARIAL FUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO/NOME DE FANTASIA *****			PORTAL DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.46-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-2-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-3-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.46-4-06 - Comércio atacadista de produtos de limpeza, limpeza e conservação domiciliar 46.44-2-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.11-7-01 - Armazém geral - entrega de mercadorias 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazém geral e guarda-móveis 52.50-8-01 - Comissária de despachos 52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga 64.82-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras 72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R RECIFE	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO QD 1 LT 82 A	
CEP 25.243-575	BARRIO/SITIO VILA SANTA CRUZ	MUNICÍPIO DUQUE DE CAXIAS	UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO FUTURA@MEDICAMENTOSFUTURA.COM.BR		TELEFONE (21) 2121-2121	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/03/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emissão no dia 01/09/2020 às 10:43:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

19/8

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.821.966/0002-02 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/01/2001
NOME EMPRESARIAL HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HOSPFAR		PORTES DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria 46.19-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.27-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de limpeza, higiene e conservação domiciliar 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.64-6-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.11-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.12-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.39-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 48.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 48.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.50-8-04 - Organização logística de transporte de carga 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO TR SIA TRECHO 3 LOTES 1700/1710	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 71.200-030	BARRIO/DISTRITO ZONA INDUSTRIAL (GUARA)	MUNICÍPIO BRÁSILIA
FONELETRÔNICO HOSPFAR@HOSPFAR.COM.BR		TELEFONE (61) 3403-3500
NOME RESPONSÁVEL PELA EMPRESA *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/07/2001	
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/09/2020 às 10:44:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

29/6

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.400.392/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/05/2018
NOME EMPRESARIAL KAIROS HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		
TIPO DE ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) KAIROS HOSPITALAR		FÓRTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.48-4-88 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação doméstica 46.84-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 48.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 48.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 52.11-7-03 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV GESSY LEVER	NÚMERO 955	COMPLEMENTO XXXXXXXX
CEP 13.272-000	BARRIO/DISTRITO LENHEIRO	MUNICÍPIO VALINHOS
ENDEREÇO ELETRÔNICO FELIPE@CASADODISTRIBUIDOR.COM.BR		TELEFONE (13) 3049-2112
ESTO RESERVADO RESPONSÁVEL (RFB) XXXXXX		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/05/2018
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL XXXXXXXXXX		
SITUAÇÃO ESPECIAL XXXXXXXXXX		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL XXXXXXXXXX

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/09/2020 às 10:45:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 94.389.400/0001-94 NATUREZA MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
DATA DE ABERTURA 25/12/1991	
NOME EMPRESARIAL MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTO DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.49-4-03 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 47.73-3-08 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA EMPRESA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada	
LOGRADOURO RCD RSC 287, KM 109+600	NÚMERO S/N
COMPLEMENTO *****	
CEP 96.860-600	BARRIO/DISTRITO INDUSTRIAL
NÚMERO VERA CRUZ	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABIL@MCWDISTRIBUIDORA.COM.BR	TELEFONE (51) 3740-1450
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 33/01/2004
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.953, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/09/2020 às 10:46:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.733.345/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/02/1997
NOME EMPRESARIAL NORLI VEIRA DISTRIBUIDORA DE SÉROS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTAL DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.37-1-09 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.43-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.46-4-06 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.54-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.25-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.71-7-03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.73-3-09 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.85-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 74.99-6-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.29-3-03 - Aluguel de material médico 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
COORDENADOR R. ALVARES CABRAL	NÚMERO 1000	COMPLEMENTO SETOR DISTRITO INDUSTRIAL
CEP 56.660-070	BAIRRO/DISTRITO PETROPOLIS	MUNICÍPIO PASSO FUNDO
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF RS
TELEFONE (54) 3317-6900		
ENDEREÇO FISCAL RESPONSÁVEL (EPP) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/09/2020 às 10:46:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

32/6

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.529.206/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/10/1996
NOME EMPRESARIAL ONCOFARMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ONCOFARMA			PARTE DEMAIS
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.46-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano			
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV VEREADOR JOSE DINIZ		NÚMERO 3350	COMPLEMENTO CONJ 508
CNPJ 04.604-036	MUNICÍPIO SANTO AMARO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO ANDERSON@ONCOFARMA.COM.BR		TELEFONE (11) 5836-0072	
DANTE FEDERAL DO RESPONSÁVEL (RFP) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		ORGANIZAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/09/2020 às 10:47:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.542.511/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/12/2008
NOME EMPRESARIAL OMCOTECH HOSPITALAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OMCOTECH		FORTALEZA DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE E COMUNICAÇÃO 46.46-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 86.60-7-03 - Atividades de apoio à gestão de saúde		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
COORDENADOR R WILSON BARBOSA	NÚMERO 303	COMPLEMENTO *****
CEP 75.523-320	BARRIO/SECTOR JARDIM AMERICA	MUNICÍPIO ITUMBARA
ENDEREÇO ELETRÔNICO MULTILUB@NETSITE.COM.BR		TELEFONE (64) 3432-6220 / (64) 3134-3005
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/12/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/09/2020 às 10:47:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.372.020/0001-44 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 04/04/2001	
NOME EMPRESARIAL WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			
TIPO DE ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTO DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 48.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 48.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 48.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 48.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 47.73-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 296-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV NATALINO FAUST		NÚMERO 881	COMPLEMENTO *****
CEP 88.884-443	BARRIO/DISTRITO PADRE ULRICO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO WERBRAN@WERBRAN.COM.BR		TELEFONE (44) 3211-6868	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/04/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovação pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/09/2020 às 19:48:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Comprador

Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúde de Curitiba (FEAES - Curitiba) (14.814.139/0001-83)
Rua Lothario Boutin, 90 - - CURITIBA, PR. CEP: 81110-522

Relatório Geral do PDC

Pedido de Cotação : 109616255
Cotação estimativa para Pregão: Medicamentos

Tipo de Cotação: PDC

Contato:	Fabiano Martins
Inserção da Cotação:	25/08/2020 15:22:04
Vencimento:	24/09/2021 15:00:00
Forma de Pagamento:	30 dd
Observações:	Cotação estimativa para pregão Medicamentos
Termos e Condições:	-
Cotação:	Público

Fornecedor: Todos os Fornecedores
Status do Item: Todos os Status

	Fornecedor	Faturamento Mínimo	Prazo de Entrega	Validade da Proposta	Condições de Pagamento	Frete	Observações
1	Arbiton Importadora Ltda CNPJ: 11.380.846/0001-87 QUARUPÓIS - SP WebService Arbiton (11) 4072-9982 Mais Informações	R\$ 1.800.000,00	1 dia após confirmação	20/09/2020	30 dd	CF	CONTATO DO VENDEDOR: (11)4072 9982 SAHAL 721 ELZA VENDAS@ARBITION.COM
2	FARMATEL MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 04.342.595/0002-03 RÉDIO HORizonte - MG Web Service Farmatel (31) 3224-2465 vendaspfarmatel.com.br Mais Informações	R\$ 750.000,00	1 dia após confirmação	23/09/2020	30 dd	CF	
3	Futura Distribuidora de Medicamentos e Produtos de Saúde Ltda CNPJ: 17.700.763/0001-48 DUQUE DE CAXIAS - RJ WebService Futura (21) 3311-5386 comercial@medicamentosofutura.com.br Mais Informações	R\$ 2.500.000,00	2 dias após confirmação	28/09/2020	30 dd	CF	Sujeito à análise de crédito.
4	Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares SA CNPJ: 26.921.988/0003-02 BRASÍLIA - DF Web Services Hospfar (61) 3403 3500 lcbacao.com@hospfar.com.br Mais Informações	R\$ 800.000,00	4 dias após confirmação	27/09/2020	30 dd	CF	A HOSPFAR garante prazo por 72 horas após o fechamento da cotação. Agradecemos a oportunidade de poder ofertar nossos produtos e serviços. Nosso objetivo é garantir a qualidade e segurança em toda a nossa cadeia de distribuição.
5	KADROS HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 30.450.392/0003-51 VALINHOS - SP Leslie Puchta (19) 3871-7228 lole@kardoshospitalar.com.br Mais Informações	R\$ 800.000,00	1 dia após confirmação	27/08/2020	30 dd	CF	*SOLICITO ANALISE DE CREDITO* Prazo de pagamento a negociar, dependendo o valor do pedido. Qualquer dúvida favor entrar em contato: Leslie - (19) 3871 7228. Whats (19) 992045454. E-mail: lole@kardoshospitalar.com.br. Deixar contato direto do comprador, caso não tenha contato, pedido é automaticamente cancelado. Prazo de entrega: São contados como 05 dias úteis, podendo ter alterações essas época de pandemia. Obrigada.
6	HCV - Produtos Médicos e Hospitalares Ltda CNPJ: 94.389.480/0001-84 SANTA CRUZ DO SUL - RS Viviane dos Santos Santos (51) 30543-2628 vendasp@hcvmedicamentos.com.br Mais Informações	R\$ 700.000,00	7 dias após confirmação	27/08/2020	30 dd	CF	
7	Noel Vieira Distribuidora de Soros CNPJ: 01.733.345/0001-17 PASSO FUNDO - RS Viviane Vendes (51) 331-79400 viviane.vendes@noel.com Mais Informações	R\$ 600.000,00	1 dia após confirmação	27/08/2020	30 dd	CF	
8	Oncofarma Comércio Atacadista de Medicamentos Ltda CNPJ: 01.828.386/0001-76 SÃO PAULO - SP Gláucia Ferreira 112530-0072 gluco@oncofarma.com.br Mais Informações	R\$ 1.000.000,00	7 dias após confirmação	27/08/2020	30 dd	CF	
9	Ovostech Hospitalar Comércio de Medicamentos Ltda CNPJ: 16.542.511/0001-99 ITUMBERA - GO Bruno Adriano (11) 4423-0210 vendasp@ovostechhospitalar.com.br Mais Informações	R\$ 1.000.000,00	5 dias após confirmação	27/08/2020	30 dd	CF	

Produto	Respostas									
	Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
AZITROMICINA 500MG FRASCO-AMPOLA [88026852] Código: 211018									cod: 0754-463318	
Quantidade: 1000 Preço Ampola:									AZITROMICINA DI-HIDRATADA 500MG PO UOP 100 CX C/10	-
Marcas: - Preferências:									FRUM - CRISTALIA AZCIN	-
Informações de Última Compra	Arbitron Importadora Ltda	WebService Arbitron	21/08/2020 09:52	R\$ 118,0000	R\$ 118.000,0000	10	CRISTALIA AZITROMICINA DI-HIDRATADA 500MG PO UOP 100 CX C/10 FRUM - CRISTALIA AZCIN	Unidade	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	-
09/11/2012										
Fornecedor: PREÇO INÍCIO PROJETO										
Marca: - Preço Unitário: 0,0000										
Quantidade: 0,0	KAROS HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Leide Purfido	26/08/2020 13:28	R\$ 119,9900	R\$ 119.990,0000	10	AZITROMICINA DI-HIDRATADA, CRISTALIA	500MG PO UOP SOL INFUS CT 10 FA VO TRANS		-
	Orcobima Comércio Atacadista de Medicamentos Ltda	Gláucy Feryck	24/08/2020 24:31	R\$ 120,5000	R\$ 120.500,0000	10	AZITROMICINA DI-HIDRATADA, CRISTALIA	500MG PO UOP SOL INFUS CT 10 FA VO TRANS		-

Produto	Respostas									
	Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
ENOXAPARINA 20MG/0,2ML SERINGA [88044882] Código: 761									cod: 0754-463318	
Quantidade: 4000 Seringa									ENOXAPARINA SODICA 20MG SOL INFUS CT C/10 SER 0,2ML + SIST SECURA - CRISTALIA HEPARINOX	-
Marcas: - Preferências:										
Informações de Última Compra	Arbitron Importadora Ltda	WebService Arbitron	21/08/2020 09:52	R\$ 15,4000	R\$ 61.600,0000	40	CRISTALIA ENOXAPARINA SODICA 20MG SOL INFUS CT C/10 SER 0,2ML + SIST SECURA - CRISTALIA HEPARINOX	UNIDADE		-
09/11/2012										
Fornecedor: PREÇO INÍCIO PROJETO	Orcobima Comércio Atacadista de Medicamentos Ltda	Gláucy Feryck	24/08/2020 14:31	R\$ 26,8000	R\$ 85.200,0000	2	CUTENOX, MYLAN	20 MG SOL INFUS CT 10 SER VO INC PREENC X 0,2 ML		-
Marca: - Preço Unitário: 0,0000										
Quantidade: 0,0	Futura Distribuidora de Medicamentos e Produtos de Saúde Ltda	WebService Futura	20/08/2020 15:33	R\$ 21,4800	R\$ 85.920,0000	40	HEPARINOX CRISTALIA		ENOXAPARINA 20 MG 0,2ML SOL INFUS CT 10 SER PREENC + SIST SEC + SIST SEC CX C, 10 SP HEPARINOX CRISTALIA A VALIDADE DOS LOTES DESTE PRODUTO É INFERIOR A 01 ANO.	-
	HCW - Produtos Médicos e Hospitalares Ltda	Viviane dos Santos Santos	20/08/2020 16:19	R\$ 25,8100	R\$ 103.240,0000	4	ENOXAPARINA SODICA 20MG 0,2ML EUROFARMA CX/2SER EUROFARMA CLIVANT 20MG 2SER 0,2ML 1M* - SANOFI-AVENTIS FARMACEUTICA LTDA	4	ENOXAPARINA SODICA 20MG 0,2ML EUROFARMA CX/2SER VERSA IVSC	-
	FARMATER MEDICAMENTOS LTDA	Web Service Farmater	20/08/2020 15:23	R\$ 29,0500	R\$ 116.400,0000	2		AHPOLA	CLIVANT 20MG 2SER 1M*	-

Produto	Respostas									
	Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
ENOXAPARINA 60MG/0,6ML SERINGA [88044882] Código: 23314									cod: 0754-463408	
Quantidade: 4000 Seringa									ENOXAPARINA SODICA 60MG SOL INFUS CT C/2 SER 0,6ML + SIST SECURA - CRISTALIA HEPARINOX	-
Marcas: - Preferências:										
Informações de Última Compra	Wapiter Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares SA	Web Services Wapiter	24/08/2020 14:32	R\$ 23,2400	R\$ 93.394,0000	40	CRISTALIA	SIST SEC /CX/IVSC	079087	-
09/11/2012										
Fornecedor: PREÇO INÍCIO PROJETO	Arbitron Importadora Ltda	WebService Arbitron	21/08/2020 09:52	R\$ 28,4000	R\$ 113.600,0000	2	CRISTALIA ENOXAPARINA SODICA 60MG SOL INFUS CT C/2 SER 0,6ML + SIST SECURA - CRISTALIA HEPARINOX	Unidade		-
Marca: - Preço Unitário: 0,0000										
Quantidade: 0,0	HCW - Produtos Médicos e Hospitalares Ltda	Viviane dos Santos Santos	20/08/2020 16:19	R\$ 36,5000	R\$ 127.000,0000	2	ENOXAPARINA SODICA 60MG 0,6ML EUROFARMA CX/2SER EUROFARMA	2	ENOXAPARINA SODICA 60MG 0,6ML EUROFARMA CX/2SER VERSA IVSC	-
	Nabi Viana Distribuidora de Saúde	Webmed VianVc	24/08/2020 14:54	R\$ 38,0000	R\$ 152.000,0000	2	ENOXAPARINA 60MG 0,6ML HEPARINOX (S) CRISTALIA	ENOXAPARINA 60MG 0,6ML HEPARINOX (S) - 60 MG SOL INFUS CT 10 SER PREENC VO TRANS INC GRAD X 0,6 ML - UNIDADE - Solução Injetável - CRISTALIA UNIDADE		-
	Orcobima Comércio Atacadista de	Gláucy Feryck	24/08/2020 14:31	R\$ 42,3000	R\$ 169.200,0000	40	ENOXALON, BLAU	100 MG/ML SOL INFUS CT 10 SER VO INC X 0,6 ML		-

Medicamentos
LTD

FARMATER
MEDICAMENTOS
LTD

Web
Service
Farmater

20/08/2020
15:21

R\$ 88.900 R\$ 155.600,0000

2

CLEXANE
60MG 2SER
H -
AVENTIS
FARMAS S.A.

AMPOLA

CLEXANE
60mg 2ser
H

Enoxaparina 80mg/0,8ml
seringa [880448982]
Codigo: 2321

Quantidade: 4000 Seringa

Marcas: Sanofi

Preferidas: (Medicamento)

Informações de Última
Compra

09/11/2012

Fornecedor: PREÇO INÍCIO

PROJETO

Marcas: Sanofi

(Medicamento)

Preço
Unitário: 0,0000

Quantidade: 0,0

Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
Arbitran Pharmadora Lda	Weberiano Arbitran	21/08/2020 09:55	R\$ 37,2000	R\$ 114.800,0000	3	CRISTALIA I ENOXAPARINA SODICA 80MG SOL INJ CX CT 3 SER 0,8ML+ SIST SIGURA - CRISTALIA HEPARINOX	UNIDADE	000; 0754-86807 I ENOXAPARINA SODICA 80MG SOL INJ CX CT 2 SER 0,8ML+ SIST SIGURA - CRISTALIA HEPARINOX	-
Orcostel Hospitalar Comércio de Medicamentos Lda	Shirley Silveira	24/08/2020 14:57	R\$ 31,2000	R\$ 123.000,0000	3	CITENOX HYLAN	80 MG SOL INJ CT 2 SER V0 INC	DISPONIVEL 1,254 unidades com validade 38/03/2021	-
HCW - Produtos Médicos e Hospitalares Lda	Wilson das Santas Santas	20/08/2020 16:19	R\$ 39,5000	R\$ 158.000,0000	3	ENOXAPARINA SODICA 80MG 0,8ML EUROFARMA CX/2SER, EUROFARMA	CAXIA	ENOXAPARINA SODICA 80MG 0,8ML EUROFARMA CX/2SER VERSA TV/SIC	-
Orcofarma Comércio Adocidato de Medicamentos Lda	Gláucio Ferreira	24/08/2020 14:32	R\$ 42,0000	R\$ 176.000,0000	3	CITENOX HYLAN	80 MG SOL INJ CT 2 SER V0 INC	PREENCHEDA X 0,8 ML + SIST SEGURANÇA	-
FARMATER MEDICAMENTOS LTD	Web Service Farmater	20/08/2020 15:21	R\$ 118,4100	R\$ 473.640,0000	3	CLEXANE 80MG 2SER *H* - SANOFI- AVENTIS FARMACEUTICA LTD	AMPOLA	CLEXANE 80mg 2ser *H*	-

POLIVITAMINICO
(VITAMINAS A, D, E, C)
AMPOLA 10ML
[880449192]
Codigo: 216096

Quantidade: 2000 Ampola

Marcas: HYPOFARMA /

INFARMA

Informações de Última
Compra

28/03/2019

Fornecedor: PREÇO INÍCIO

PROJETO

Marcas: HYPOFARMA /

INFARMA

Preço
Unitário: 0,0000

Quantidade: 0,0

Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
------------	---------	------------------	-------------------	-------------	--------------------------------	------------	-----------	------------	----------

SULFAMETOXAZOL
400MG +
TRIMETOPRIMA 80MG
(80+16MG/ML) AMPOLA
5ML [880308883]
Codigo: 394

Quantidade: 1000 Ampola

Marcas: -

Preferidas: -

Informações de Última
Compra

09/11/2012

Fornecedor: PREÇO INÍCIO

PROJETO

Marcas: -

Preço
Unitário: 0,0000

Quantidade: 0,0

Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
------------	---------	------------------	-------------------	-------------	--------------------------------	------------	-----------	------------	----------

Valor Total dos fornecedores no cartão de compra: R\$ 0,0000

Valor Total dos fornecedores confirmados: R\$ 0,0000

Total do Item de Cotação: 6 Total de Itens Impressos: 6

Atenção: que as informações constantes neste relatório foram registradas pelos referidos usuários do (os) Fornecedor (es) habilitado (s) na Plataforma de Negócios. Considera-se usuário habilitado todo aquele que, indicado e autorizado pelo Fornecedor, através de identificação exclusiva e única, realize a inclusão das propostas de preços através da Plataforma.

Imprimir

Voltar

Comprador

Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúde de Curitiba (FEAES - Curitiba) (14.814.139/0001-83)
Rua Lothario Boutin, 90 -- CURITIBA, PR CEP: 81110-522

Relatório Geral do PDC

Pedido de Cotação : 109656886

Cotacao estimativa para pregao: Azitromicina 500mg comprimido

Tipo de Cotação: PDC

Contato:	Fabiana Martins
Inserção de Cotação:	21/08/2020 11:41:42
Vencimento:	24/08/2020 15:00:00
Forma de Pagamento:	30 dia
Observações:	Cotacao estimativa para pregao: Azitromicina comprimido
Termos e Condições:	---
Cotação:	Pública

Fornecedor: Todos os Fornecedores

Status do Item: Todos os Status

OK

	Fornecedor	Faturamento Mês	Prazo de Entrega	Validade da Proposta	Condições de Pagamento	Frete	Observações
1	Ambioton Importadora Ltda CNPJ: 11.260.846/0001-87 R. BRULHOS - 99 Woberservice Ambioton (11) 4372-9982 Mais informações	R\$ 1.000,0000	1 dia após confirmação	28/08/2020	30 dia	CF	CONTATO DO VENDEDOR - (11)4372 9982 RAMAL 221 ELZA VENDAS@AMBIOTON.COM
2	BROILO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: 25.321.906/0001-39 PORTO ALEGRE - RS Clayr Augusto Fyul Heinicke (51) 9679-9553 apagatou@bionexo.com Mais informações	R\$ 1.500,0000	6 dias após confirmação	27/08/2020	30 dia	CF	
3	Cristal Distribuidora de Medicamentos Ltda. CNPJ: 02.132.786/0001-19 PORTO ALEGRE - RS Mariana Pereira Santos (51) 3027-1744 fale conosco@crystalmed.com.br Mais informações	R\$ 650,0000	1 dia após confirmação	27/08/2020	30 dia	CF	
4	FARMATER MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 04.342.595/0003-03 SÃO HORIZONTE - MG Web Service Farmater (31) 3224-3465 vendas@farmater.com.br Mais informações	R\$ 750,0000	3 dias após confirmação	23/08/2020	30 dia	CF	
5	Neeli Vieira Distribuidora de Soros CNPJ: 01.733.345/0001-17 PASSO FUNDO - RS Voolmed Vendas (54) 33175860 jvareira_voolmed@gmail.com Mais informações	R\$ 600,0000	1 dia após confirmação	27/08/2020	30 dia	CF	
6	Oscotech Hospitalar Comércio de Medicamentos Ltda CNPJ: 16.542.511/0001-95 ITUMBERA - GO Bruno Edmundo (11) 4423-4210 vendas@oscotechhospitalar.com.br Mais informações	R\$ 1.200,0000	5 dias após confirmação	27/08/2020	30 dia	CF	
7	Worbran Distribuidora de Medicamentos Ltda CNPJ: 04.372.030/0001-44 FRANCISCO BELTRÃO - PR Woberservice Web (11) 6283-4364 fale@worbran.com.br Mais informações	R\$ 750,0000	1 dia após confirmação	27/08/2020	30 dia	CF	Cotacao estimativa para pregao: Azitromicina comprimido

Produto

Respostas

Produto	Fornecedor	Usuário	Data Resposta	Preço Unitário	Valor Total	Quantidade por Embalagem	Fabricante	Embalagem	Comentário	Situação
AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO (BR0367140) Código: 12702 Quantidade: 30000 Comprido Marca: - Preferidas: - Informações de Último Compra 09/11/2013 Fornecedor: BR030 PROZETO	Worbran Distribuidora de Medicamentos Ltda	Worbran Web Service	24/08/2020 14:06	R\$ 1,4300	R\$ 26.000,0000	1	PHARLAB	LN	Código: WERBRAN; 01.03.8389 - Nome: COMERCIO GEN AZITROMICINA 500MG C/P C/D (MAC) - Nome Químico: AZITROMICINA 500MG C/P C/D -	-

Marca	Preço Unitário	Quantidade	Valor	Observação	
0,0000	0,0000	0,0			
BRIOLO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	C/Raz Augustu Ayub Almeida	24/08/2020 09:11	R\$ 2,3300 R\$ 45.600,0000	3	AZITROMICINA 500 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 3
Ambeion Importadora Ltda	WebServico Ambeion	21/08/2020 12:02	R\$ 2,6500 R\$ 53.000,0000	500	PHARLAB AZITROMICINA DE-HIDRATADA 500MG CX C/500 CPM - PHARLAB AZITROPHAR
Oriss Distribuidora de Medicamentos Ltda	Mariale Porto Sarave	24/08/2020 10:29	R\$ 2,7500 R\$ 55.000,0000	500	AZITROMICINA DE-HIDRATADA PHARLAB 500 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC TRANS X 500
Apex Viro Distribuidora de Soro	Vedmed Venda	24/08/2020 14:23	R\$ 3,5600 R\$ 71.600,0000	5	AZITROMICINA GLOBO 500 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC TRANS X 5
Genotech Hospital Comercio de Medicamentos Ltda	Bruno Edmilso	24/08/2020 14:49	R\$ 3,7500 R\$ 75.000,0000	5	Aztrophar 500mg 5 cs rev, Pharlab
FARMATER MEDICAMENTOS LTDA	Wlad Service Farmatec	31/08/2020 11:42	R\$ 4,3200 R\$ 86.400,0000	3	AZITROMICINA 500MG 3CP *TEUTO GENERICO* (C1) - LABTEUTO GENERICO

Valor Total das fornecedoras no caminho de compra: R\$ 0,0000
 Valor Total das fornecedoras confirmadas: R\$ 0,0000
 Total de Itens de Catálogo: 1 Total de Itens Impressos: 1

Atentamos que as informações constantes neste relatório foram registradas pelos referidos usuários de (os) Fornecedor (es) habilitado (s) na Plataforma de Bionexo. Considera-se usuário habilitado todo aquele que, indicado e autorizado pelo Fornecedor, através de identificação exclusiva e senha, realize a inclusão das propostas de preços através da Plataforma.

Impressão

Valor



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Segunda-feira 24 Agosto 2020 14:54

GERAL

Usuário: Siva Ribeiro

ITENS

Código BPS: 0369853

UF: PR

Descrição CATMAT: AZITROMICINA, DOSAGEM:500 MG, APRESENTAÇÃO PÓ LICFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL

PERÍODO

Data de Compra: 02/05/2019 a 24/08/2020

BPS

CÓDIGO BPS	DESCRIÇÃO CATMAT	DADOS DO ITEM			GENÉRICO	DADOS DA COMPRA			FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO		VALORES			MÉDIA PONDERADA
		UNIDADE DE FORNECIMENTO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA		DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORMEADOR	MUNICÍPIO	UF	CIT/ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	
6R02819 52	AZITROMICINA DOSAGEM:500 MG APRESENTAÇÃO:PÓ LICFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	500	09/09/2019	Preço	13/03/2020	A	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÉUTICOS LTDA	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÉUTICOS LTDA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA	PR	700	26.2500	116.1000	08/2020	6.4380

Observações

*Média Ponderada

Envie a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do preço pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Das registrais restantes, apure-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição, Roberto Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários menores são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogeneiza e aumenta a consistência desta medida representativa.

3



Ministério da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Segunda-feira 24 Agosto 2020 14:56

GERAL

Usuário: Silvia Ribeiro

ITEMS

Código BR: 0267140

UF: PR

Descrição CATMAT: AZITROMICINA, DOSAGEM:500 MG

PERÍODO

Data de Compra: 13/07/2020 a 24/08/2020

BPS

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	DADOS DO ITEM		DADOS DA COMPRA		DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES						
		UNIDADE DE FORNECIMENTO	GÊNERO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO COMPRA	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FABRICANTE FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0267140	AZITROMICINA, DOSAGEM:500 MG	COMPRIMIDO	Sim	31/07/2020	Dispensa de Licitação	03/08/2020	A	PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA	PRATI, REPRESENTAÇÃO ES COMERCIAIS LTDA	FUNDACAO ESTADUAL DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE DE CURITIBA (FEAES)	CURITIBA	PR	3000	1,6500	4,2587	08/2020	2,3417
BR0267140	AZITROMICINA, DOSAGEM:500 MG	COMPRIMIDO	Sim	21/07/2020	Pregão	16/08/2020	A	PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA	NOVAJSA, COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	MUNICIPIO DE CORNELIO PROCOPIO	CORNELIO PROCOPIO	PR	2000	2,1200	4,2697	08/2020	2,3417

Observações

Méda Ponderada

Encargos e média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preço unitário menor que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Des negativos restantes, apurados e divididos do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref. Estatística para Economistas - 3ª Edição, Rodolfo Hoffmann - Pag. 38. Esses registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogeneiza e aumenta a consistência desta medida representativa.

3



Segunda-feira, 24 Agosto 2020 14:57

GERAL

Usuário: Silva Roberto

ITEMS

Código BSI: 0448982

UF: PR

Descrição CATMAT: ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO:100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:SERINGA PREENCHIDA

PERÍODO

Data da Compra: 08/06/2020 à 24/08/2020

BPS

CÓDIGO BSI	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO COMPRA	TIPO COMPRA	DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO		VALORES				
								FABRICANTE	FORNecedor	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED
BR04489 82	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO 100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	SERINGA 0,20 ML	M50	19/06/2020	Pré-pago	15/07/2020	A	MYLAN LABORATORIO S LTDA.	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME	MUNICÍPIO DE FLORAI	PR	90	13,6000	22,6900	08/2020	13,2000
BR04489 82	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO:100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	SERINGA 0,40 ML	M50	31/07/2020	Dispensa de Licitação	03/08/2020	A	MYLAN LABORATORIO S LTDA.	SEMIAR DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE CURITIBA (FEAS -	CURITIBA	PR	1000	45,8740	08/2020	15,3083

Observações

*Média Ponderada

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição, Rodolfo Hoffmann - Pag. 38. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogeneiza e aumenta a consistência desta medida representativa.*

32



Segunda-Feira, 24 Agosto 2020 16:10

GERAL

Usuário: Silva Ribeiro

Código BR: 0448902

Und. de Fomento: SERINGA 0,60 ML

Descrição CATMAT: ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO 100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1-SERINGA PREENCHIDA

PERÍODO

Data de Compra: 01/01/2020 à 24/06/2020

BPS

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GÊNERO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
								FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO C/REGULADO	COMPETÊNCIA C/REG	MÉDIA PONDERADA
BR0448902	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO 100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1-SERINGA PREENCHIDA	SERINGA 0,60 ML	Não	03/01/2020	Pregão	31/03/2020	A	LABORATORIO RHOCLARENSE S.LTDA.	MYLAN	MUNICÍPIO DE UBATUBA	UBATUBA	SP	400	19,4000	70,3300	08/2020	23,0669
BR0448902	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO 100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1-SERINGA PREENCHIDA	SERINGA 0,60 ML	Não	27/01/2020	Pregão	03/02/2020	A	FARMACEUTIC MEDICO HOSP. ALTA	SANOPI MEDLEY MATERIAIS	FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE CURITIBA	CURITIBA	PR	3000	19,4000	24,5410	08/2020	23,0669
BR0448902	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO 100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1-SERINGA PREENCHIDA	SERINGA 0,60 ML	Não	30/01/2020	Pregão	20/02/2020	A	LABORATORIO RHOCLARENSE S.LTDA.	MYLAN	MUNICÍPIO DE ITAPOLIS	ITAPOLIS	SP	120	22,8000	70,3300	08/2020	23,0669

33



Ministério da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Segurança - Item 24 Agosto 2020 16:10

BPS

GERAL

Usuário: S Nova Ribeiro

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DADOS DA COMPRA		TIPO COMPRA	DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO		VALORES					
						DATA INSERÇÃO	PREÇO		FABRICANTE	FORNecedor	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR04489	ENOXAPARINA CONCENTRAÇÃO 100 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO O INJETÁVEL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:SERINGA PREENCHIDA	SERINGA 0,60 ML	Não	19/05/2020	Pregão	30/06/2020		A	SANOFF- AVENTIS FARMACÊUTIC A LTDA	VICTORIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUBARAO	TUBARAO	SC	1800	23,1000	71,8723	06/2020	23,0069
BR04489	ENOXAPARINA CONCENTRAÇÃO 100 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO O INJETÁVEL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:SERINGA PREENCHIDA	SERINGA 0,50 ML	Não	20/01/2020	Pregão	19/02/2020		A	SANOFF- AVENTIS FARMACÊUTIC A LTDA	CM HOSPITALAR LTDA	MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEICAO	SP		500	23,3500	73,0750	09/2020	23,0069
BR04489	ENOXAPARINA CONCENTRAÇÃO 100 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO O INJETÁVEL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:SERINGA PREENCHIDA	SERINGA 0,60 ML	Não	19/02/2020	Pregão	24/06/2020		A	BLAU FARMACÊUTIC A S.A	SUFARMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MATARACA-PB	PB		100	24,9000	0,0000	N/A	23,0069
BR04489	ENOXAPARINA CONCENTRAÇÃO 100 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO O INJETÁVEL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:SERINGA PREENCHIDA	SERINGA 0,60 ML	Não	15/05/2020	Pregão	14/05/2020		J	SANOFF- AVENTIS FARMACÊUTIC A LTDA	PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS -C/MCARTARINA LTDA	CONSORCIO INTERMUNICIPAL FLORIANOPOLIS	SC	LS	150	20,0000	57,4333	06/2020	20,0000



Segunda-feira, 24 Agosto 2020 18:10
BPS

GERAL

Luizão Silva Ribeiro

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSCRIÇÃO	TIPO COMPRA	DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR			DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES			
								FABRICANTE	FABRICANTE	FABRICANTE	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED
BR04489	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO:100 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:1-SERINGA PREENCHIDA	SERINGA 0,40 ML	Não	14/05/2020	Pregão	25/09/2020	A	SANOFI MEDLEY FARMACEUTIC S.L.TDA	BICHOSP PRODUTOS L.TDA - EPP	MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS	SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS	SP	140	25,5500	73,0750	08/2020	23,0069
BR04489	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO:100 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:1-SERINGA PREENCHIDA	SERINGA 0,80 ML	Não	13/02/2020	Pregão	21/02/2020	A	EUROFARMA LABORATORIO S.L.TDA	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR L.TDA	MUNICÍPIO DE ITAMBOI	ITAMBOI	MG	3000	26,3000	0,0000	N/A	23,0069
BR04489	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO:100 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:1-SERINGA PREENCHIDA	SERINGA 0,80 ML	Não	27/04/2020	Pregão	02/09/2020	A	MYLAN LABORATORIO S.L.TDA	C. LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR ERELI - ME	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	INOCENCIA	MS	300	61,3000	67,6500	08/2020	23,0069

Observações

*Média Ponderada

Emprego a mídia simples e o descritivo dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários inferiores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apurar-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição, Rüdiger Hoffmann - Pag. 36. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, está sendo selecionada a consistência desta medida representativa.*

331
A



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral da Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Segunda-feira, 24 Agosto 2020 15:09

GERAL

Usuário: Siva Ribeiro

Código BR: 0445982

Unid. de Fornecimento: SERINGA 0,80 ML

Descrição CATMAT: ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO 100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 SERINGA PREENCHIDA

PERÍODO

Data de Compra: 01/01/2020 a 24/08/2020

BPS

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	DADOS DA COMPRA		TIPO COMPRA	DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES		MÉDIA PONDERADA		
					MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO		FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO		C/MED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA C/MED
BR04489-02	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO 100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 SERINGA PREENCHIDA	SERINGA 0,80 ML	Não	12/02/2020	Pregão	01/05/2020	A	SANOFI MEDLEY FARMACEUTIC ALTA	CRURGICA JAW COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSP LTDA	FUNDAÇÃO ESTADAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE CURITIBA (FEAES -	CURITIBA	PR	2000	26,0000	97,3300	08/2020	27,3725
BR04489-02	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO 100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 SERINGA PREENCHIDA	SERINGA 0,80 ML	Não	04/02/2020	Pregão	27/03/2020	A	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACEUTICOS OS LTDA	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACEUTICOS OS LTDA	MUNICÍPIO DE ATIBAIA	ATIBAIA	SP	720	26,3000	92,4650	08/2020	27,3725
BR04489-02	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO 100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 SERINGA PREENCHIDA	SERINGA 0,80 ML	Não	03/01/2020	Pregão	31/03/2020	A	SANOFI MEDLEY FARMACEUTIC ALTA	DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	MUNICÍPIO DE UBATUBA	UBATUBA	SP	400	26,4000	73,0750	08/2020	27,3725

35



Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Segunda-feira, 24 Agosto 2020 16:09

GERAL

Usuário: Silvio Roberto

CODIGO BK	DESCRIÇÃO CATMAT	DADOS DO ITEM			DADOS DA COMPRA			DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES			
		UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICIPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED
	ENOXAPARINA CONCENTRAÇÃO:100 MG/ML, FORMA BRI04489 FARMACÉUTICA-SOLUÇÃO 82 O INJETÁVEL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1-SERINGA PREENCHIDA	SERINGA 0,80 ML	Não	15/03/2020	Pregão	18/03/2020	A	EUROFARMA LABORATORIO S.LTDA	QUIRURGICA SÃO JOSÉ LTDA	MUNICIPIO DE GUARAREMA	GUARAREMA SP	1000	28,0000	0,0000	N/A	27,3725
	ENOXAPARINA CONCENTRAÇÃO:100 MG/ML, FORMA BRI04489 FARMACÉUTICA-SOLUÇÃO 82 O INJETÁVEL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1-SERINGA PREENCHIDA	SERINGA 0,80 ML	Não	14/05/2020	Pregão	28/05/2020	A	SANOFI MEDLEY FARMACEUTIC A LTDA	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS	SP	180	34,4400	97,3300	08/2020	27,3725
	ENOXAPARINA CONCENTRAÇÃO:100 MG/ML, FORMA BRI04489 FARMACÉUTICA-SOLUÇÃO 82 O INJETÁVEL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1-SERINGA PREENCHIDA	SERINGA 0,80 ML	Não	28/05/2020	Pregão	13/07/2020	A	EUROFARMA LABORATORIO S.LTDA	ACACIA CONSERVICO DE MEDICAMENTOS LTDA	MUNICIPIO DE ITAMOGI	MG	100	44,2000	91,9150	08/2020	27,3725
	ENOXAPARINA CONCENTRAÇÃO:100 MG/ML, FORMA BRI04489 FARMACÉUTICA-SOLUÇÃO 82 O INJETÁVEL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1-SERINGA PREENCHIDA	SERINGA 0,80 ML	Não	12/03/2020	Pregão	18/06/2020	A	MYLAN LABORATORIO S.LTDA	MYLAN BRASIL DISTRIBUIDORA DE SECRETARIA DE SAUDE LTDA	MUNICIPIO DE OERIAS	PI	88	84,3500	93,6950	08/2020	27,3725



CÓDIGO SR	DESCRIÇÃO CATMAT	DADOS DO ITEM			DADOS DA COMPRA			DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR			DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES			MÉDIA PONDERADA
		UNIDADE DE FORNECIMENTO	GEMÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO COMPRA	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FABRICANTE FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO REGULADO	CMED - PREÇO REGULADO	

Observações

*Média Ponderada

Emprego a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a soma de ambos. Dos registros restantes, abusa-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição, Rodolfo Hoffmann - Pág. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogênea e aumenta a consistência desta medida representativa.



PREGÃO ELETRÔNICO CAISM N° 00742/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 00126/2020 – PROC 27-P-17747/2019

ORDEM DE COMPRA N° 102203100592019OC00242

Aos 13 dias do mês de fevereiro do ano de 2020, pelo presente instrumento, a UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, entidade autárquica do Governo do Estado de São Paulo, com sede na Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, Distrito de Barão Geraldo, em Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.068.425/0001-33, neste ato legal e estatutariamente representada pelo **SR. ADRIANO ROGÉRIO GOZZI**, nos termos da **Portaria Interna nº 023-DEC de 12/04/2019** doravante denominada simplesmente UNICAMP, RESOLVE registrar os preços do objeto da licitação acima, nas quantidades mínimas e máximas estimadas, de acordo com o (s) preço(s) oferecido(s) pela licitante classificada em primeiro lugar, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório.

As partes se subordinam às disposições das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93, bem como às demais normas que regem a matéria.

FORNECEDOR:

PRIMEIRO COLOCADO: CM HOSPITALAR S.A Inscrito CNPJ N° 12.420.164/0003-19 com sede à: **EIXO 3, S/N QD 9A- MÓDULOS 26 A 30 - DIST. MINERO IND.CAT – CATALÃO - GO – CEP-75709-685**, doravante denominada simplesmente FORNECEDOR, neste ato representada por seu representante legal **SRA. ELISÂNGELA DE OLIVEIRA RODRIGUES DOS SANTOS** inscrito no CPF/MF nº 251.113.738-02 e portador da Carteira de Identidade **R.G. nº 28.250.119-8 SSP/SP**

OBJETO:

ATA N.º 00126/2020

LOTE	Item	Descrição do Material	Quantidades Registradas		PREÇO UNITÁRIO
			MÍNIMA	MÁXIMA	
	01	<p>Medicamentos Gerais de Uso Humano; Enoxaparina Sódica 20 Mg; Forma Farmacêutica Solução Injetável; Forma de Apresentação Ampola/frasco-ampola/seringa Preenchida 0,2ml; Via de Administração Subcutânea e Intravenosa; Descrição Complementar:</p> <p>1. Seringa com dispositivo de segurança conforme preconizado pela NR 32.</p> <p>CCAISM: 204065</p> <p>MARCA: SANOFY MEDLEY</p> <p>EMBALAGEM: UNIDADE</p>	01 UNID	450 UNID	RS 9,50
	02	<p>Medicamentos Gerais de Uso Humano; Enoxaparina Sódica 40mg; Forma Farmacêutica Solução Injetável; Forma de apresentação Ampola/frasco-ampola/seringa Preenchida 0,4ml; Via de Administração Subcutânea e Intravenosa; Descrição Complementar:</p> <p>1. Seringa com dispositivo de segurança conforme preconizado pela NR 32.</p> <p>CCAISM: 435214</p> <p>MARCA: SANOFY MEDLEY</p> <p>EMBALAGEM: UNIDADE</p>	01 UNID	6000 UNID	RS 12,69
	03	<p>Medicamentos Gerais de Uso Humano; Enoxaparina Sódica 80mg; Forma Farmacêutica Solução Injetável; Forma de apresentação Ampola/frasco-ampola/seringa Preenchida 0,8ml; Via de Administração Subcutânea e Intravenosa; Descrição Complementar:</p> <p>1. Seringa com dispositivo de segurança conforme preconizado pela NR 32.</p> <p>CCAISM: 718544</p> <p>MARCA: SANOFY MEDLEY</p> <p>EMBALAGEM: UNIDADE</p>	01 UNID	1095 UNID	RS 24,51



	04	<p>Medicamentos Gerais de Uso Humano; Enoxaparina Sódica 60mg; Forma Farmacéutica Solução Injetável; Forma de apresentação Ampola/frasco-ampola/seringa Preenchida 0,6ml; Via de Administração Subcutânea e Intravenosa;</p> <p>Descrição Complementar:</p> <p>1. Seringa com dispositivo de segurança conforme preconizado pela NR 32.</p> <p>CCAISM: 718551</p> <p>MARCA: SANOFY MEDLEY</p> <p>EMBALAGEM: UNIDADE</p>	01 UNID	1600 UNID	RS 18,40
--	----	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------	--------------	-----------------

Observação: Os itens que compõem o Lote 01 deverão ser da mesma marca.

OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

1. Executar o objeto de acordo com as condições estabelecidas no edital, na proposta apresentada na licitação e no instrumento contratual e;
2. Efetuar a entrega do objeto no prazo e nas condições fixadas no edital.
3. Manter, na vigência da Ata e do instrumento contratual, contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, nos termos do art. 55, inciso XIII, da Lei federal n.º 8.666/93;

OBRIGAÇÕES DA UNICAMP:

1. A presente Ata não obriga a UNICAMP a firmar contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente relativa às licitações, nos termos do edital e da lei.
2. Efetuar o pagamento no prazo e na forma fixados no ato convocatório.
3. Realizar pesquisa de mercado, para comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, assim como, promover a publicação trimestral, dos preços registrados, conforme determina o § 2º do art. 15 da Lei federal 8.666/93.

ATA N.º 00126/2020



VIGÊNCIA DA ATA:

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação na imprensa oficial.

FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, para dirimir dúvidas ou controvérsias da presente Ata que não puderem ser resolvidas administrativamente pelas partes.

As partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e único efeito.

Campinas, 13 de fevereiro de 2020

Universidade Estadual de Campinas

FORNECEDOR : CM HOSPITALAR S.A
EMAIL: elisangela.rodrigues@mafrahospitalar.com.br
FONE: 16 - 2101-9401

ATA N.º 00126/2020

PORTAL DA
TRANSPARÊNCIA
DO ESTADO DE MINAS GERAIS

(/)

Estou procurando por...



Menu



Compras - Programa de enfrentamento COVID-19

Você está aqui: [Página Principal \(/\)](#) / [COVID-19 \(/covid-19\)](#)/ [Compras - Programa de enfrentamento COVID-19 \(/covid-19/compras-contratos?view=estado_contratoscovid\)](#)/ [Processo de Compra nº 0500005 000102/2020](#)

Dados atualizados em: 25/08/2020

[Twitter](#)[Compartilhar](#)

Valores em R\$

Processo de Compra	
Nº do Processo de Compra: 0500005 000102/2020	Órgão que realizou a compra: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Objeto: COMPRA CENTRAL - MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO HOSPITALAR	
Situação: Concluído	Procedimento de Contratação: REGISTRO DE PREÇOS REALIZADO NO SIRP
Tipo de Licitação: Menor Preço	Critério de Julgamento: Por Item
Valor Total de Referência: 365.500,00	Valor Total Homologado: 365.500,00
Data de Cadastro do Processo: 30/07/2020	

Ítems do Processo de Compra

Item de Material/Serviço: 1488864 - AZITROMICINA - PRINCIPIO ATIVO: AZITROMICINA MONOIDRATADA; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 500 MG; FORMA FARMACEUTICA: PO LIOFILIZADO; APRESENTACAO: FRASCO-AMPOLA; COMPONENTE: ;	Material/Serviço: AZITROMICINA -
Classe de Material/Serviço: ANTIBACTERIANOS SISTEMICOS	Grupo de Material/Serviço: MEDICAMENTO
Elemento Item: MEDICAMENTOS	Natureza da Despesa: MATERIAL CONSUMO
Unidade Orçamentária: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	Órgão Demandante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Fornecedor: 44734671000151 - CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA	Linha de Fornecimento: MEDICAMENTOS ALOPATICOS
Data da Homologação: 31/07/2020	Cidade de Entrega: MINAS GERAIS
Quantidade Homologada: 3.000,0000	Unidade de Medida: FRASCO-AMPOLA
Valor de Referência Unitário: 75,00	Valor Total de Referência: 225.000,00
Valor de Homologado Unitário: 75,00	Valor Total de Homologado: 225.000,00
Nº do Contrato:	

Item de Material/Serviço: 1525883 - BESILATO DE CISATRACURIO - PRINCIPIO ATIVO: BESILATO DE CISATRACURIO; CONCENTRACAO/DOSAGEM: 2 MG/ML; FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL; APRESENTACAO: AMPOLA 5 ML; COMPONENTE: ;	Material/Serviço: BESILATO DE CISATRACURIO -
Classe de Material/Serviço: RELAXANTES MUSCULARES	Grupo de Material/Serviço: MEDICAMENTO
Elemento Item: MEDICAMENTOS	Natureza da Despesa: MATERIAL CONSUMO
Unidade Orçamentária: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	Órgão Demandante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Fornecedor: 44734671000151 - CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA	Linha de Fornecimento: MEDICAMENTOS ALOPATICOS
Data da Homologação: 31/07/2020	Cidade de Entrega: MINAS GERAIS
Quantidade Homologada: 5.000,0000	Unidade de Medida: AMPOLA
Valor de Referência Unitário: 28,10	Valor Total de Referência: 140.500,00
Valor de Homologado Unitário: 28,10	Valor Total de Homologado: 140.500,00
Nº do Contrato:	

Nota de Empenho

Nº do Empenho: 2323	Valor: 365.500,00
Credor: 44.734.671/0001-51 - CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA	Unidade Orçamentária: 2271 - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Programa de Trabalho: 26 - ENFRENTAMENTO DOS EFEITOS DA PANDEMIA DE COVID-19	Natureza de Despesa: 30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 10 - RECURSOS ORDINARIOS	Tipo de Empenho: ESTIMADO
Data de Registro: 31/07/2020	Dotações Orçamentárias: 2270 10.302.026.1007.1 3.3.90.30.12 0.10.1
Histórico de Referência:	



hp

Início (/)

O que é o portal (/o-que-e)

Legislação (/legislacao)

Informações Gerais (/informacoes-gerais)

Glossário (/glossario)

Perguntas frequentes (/perguntas-frequentes)

Fale conosco (/fale-conosco)

COVID-19 (/covid-19)

Despesas (/despesa-estado)

Receita (/estado-receita)

Planejamento e resultados (/planejamento-e-resultados)

Pessoal (/estado-pessoal)

Convênios (/convenios)

Transferência de Impostos a Municípios (/transferencia-de-impostos-a-municipios)

Compras e patrimônio (/compras-e-patrimonio)

Contas do Governador (/contas-do-governador)

Cidadania Fiscal (/cidadania-fiscal/sobre-a-cidadania-fiscal)

Dívida pública (/divida-publica)

Informações socioeconômicas (/informacoes-socioeconomicas)

Acesso à Informação

(<http://www.acessoainformacao.mg.gov.br/>)

Dados abertos (<http://dados.mg.gov.br/>)

Municípios

(<https://fiscalizandocomtce.tce.mg.gov.br/#/inicio>)

TCE/Obras Públicas

(<http://geobras.tce.mg.gov.br/cidadao/>)

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - MG

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves

Edifício Gerais - 12º Andar

Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001

Bairro: Serra Verde - BH / MG

CEP: 31630-901

Telefone de contato: 31 3915 9622



(<https://www.facebook.com/cgeofi>)



(https://twitter.com/cge_mg)

Desenvolvido pela [prodemge.gov.br](http://www.prodemge.gov.br) (<http://www.prodemge.gov.br>)

Todos os direitos reservados - Aspectos legais e responsabilidades (/aspectos-legais-e-responsabilidades)

Zimbra

jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

Análise Minuta Edital de Embasamento P.A. 254/2020- Medicamentos ID 109656886 e 109616255

De : Janaina Barreto Fonseca <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br> ter, 01 de set de 2020 11:44
Assunto : Análise Minuta Edital de Embasamento P.A. 254/2020- Medicamentos ID 109656886 e 109616255 2 anexos
Para : Fabiana Martins <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>, Daiana Lugarini <dlugarini@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Prezadas,

anexo segue a Minuta do Edital de Embasamento do processo Administrativo n.º 254/2020- Feas, cujo objeto resume-se na aquisição de medicamentos (ID 109656886 e 109616255), para sua análise e considerações. Peço atenção em relação aos itens que estejam na cor vermelha. Qualquer alteração, solicito que seja marcada com cores diferenciadas.

Atenciosamente,



Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira
Licitações
(41) 3316-0967 | www.feaes.curitiba.pr.gov.br

9- Minuta Edital de Embasamento_ P.A. 254-2020_ Medicamentos_ID 109656886 e ID 109616255.doc
277 KB

Re: Análise Minuta Edital de Embasamento P.A. 254/2020- Medicamentos ID 109656886 e 109616255

De : Fabiana Martins <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br> ter, 01 de set de 2020 13:49
Assunto : Re: Análise Minuta Edital de Embasamento P.A. 254/2020- Medicamentos ID 109656886 e 109616255 2 anexos
Para : Janaina Barreto Fonseca <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Cc : Daiana Lugarini <dlugarini@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Prezada,

Minuta analisada e aprovada.

Atenciosamente,



Fabiana Martins
Coordenadora de Compras
(41) 3316-0942 | fbimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br

De : "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Para : "Fabiana Martins" <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Daiana Lugarini" <dlugarini@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Enviadas : Terça-feira, 1 de setembro de 2020 11:44:59
Assunto : Análise Minuta Edital de Embasamento P.A. 254/2020- Medicamentos ID 109656886 e 109616255

Prezadas,

anexo segue a Minuta do Edital de Embasamento do processo Administrativo n.º 254/2020- Feas, cujo objeto resume-se na aquisição de medicamentos (ID 109656886 e 109616255), para sua análise e considerações. Peço atenção em relação aos itens que estejam na cor vermelha. Qualquer alteração, solicito que seja marcada com cores diferenciadas.

Atenciosamente,



Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira
Licitações
(41) 3375-0967 | www.feas.curitiba.pr.gov.br

h
y
8



assinatura.png
30 KB

Re: Análise Minuta Edital de Embasamento P.A. 254/2020- Medicamentos ID 109656886 e 109616255

De : Daliana Lugarini <dlugarini@feas.curitiba.pr.gov.br>

ter, 01 de set de 2020 13:54

Assunto : Re: Análise Minuta Edital de Embasamento P.A. 254/2020- Medicamentos ID 109656886 e 109616255

Para : Janaina Barreto Fonseca <jafonseca@feas.curitiba.pr.gov.br>

Cc : Fabiana Martins <fabimartins@feas.curitiba.pr.gov.br>

As imagens externas não são exibidas. [Exibir as imagens abaixo](#)

Minuta analisada e aprovada

Atenciosamente,

De: "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feas.curitiba.pr.gov.br>

Para: "Fabiana Martins" <fabimartins@feas.curitiba.pr.gov.br>, "dlugarini" <dlugarini@feas.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Terça-feira, 1 de setembro de 2020 11:44:59

Assunto: Análise Minuta Edital de Embasamento P.A. 254/2020- Medicamentos ID 109656886 e 109616255

Prezadas,

anexo segue a Minuta do Edital de Embasamento do processo Administrativo n.º 254/2020- Feas, cujo objeto resume-se na aquisição de medicamentos (ID **109656886 e 109616255**), para sua análise e considerações. Peço atenção em relação aos itens que estejam na cor vermelha. Qualquer alteração, solicito que seja marcada com cores diferenciadas.

Atenciosamente,



Processo Administrativo n.º 254/2019- Feas

Memorando n.º 208/2020 – CPL

Curitiba, 01 de setembro de 2020.


De: CPL/Feas.

Para: Assessoria Jurídica Feas

Prezados,

Anexo segue Minuta do Edital de Embasamento, referente ao processo Administrativo n.º 254/2020- Feas, a fim de que seja feita a análise e emitido Parecer Jurídico, nos termos da legislação vigente.

Atenciosamente,


Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira

MINUTA DO EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 254/2020 – Feas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2020 - Feas

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde - Feas comunica aos interessados, que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume.

AMPLA CONCORRÊNCIA

OBJETO: “Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de medicamentos diversos, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses”.

PROPOSTAS: Serão recebidas, **exclusivamente**, através da Internet no Portal de Compras da Feas: (<http://www.publinexo.com.br>), **a partir do dia XX de XXXXX de 2020 das XXh até o dia XX de XXXXX de 2020, às XXh, horário de Brasília/DF**. Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras Publinexo. **As propostas serão abertas às XXh do dia XX de XXXXX de 2020.**

LANCES: Os lances serão recebidos, **exclusivamente**, através do Portal de Compras da Feas: <http://www.publinexo.com.br>, no dia **XX de XXXXX de 2020, a partir das XXh, horário de Brasília/DF**.

JUSTIFICATIVA PARA O CERTAME: considerando o disposto no art. 17, incisos I e II da LC nº 89/2014 do Município de Curitiba/PR c/c art. 49, incisos II e III da LC nº 123/2006 Federal; no sentido de que não há 03 (três) empresas enquadradas como ME/EPP para os itens do certame, participantes da composição do referencial de preços do presente certame, **optou-se** pela ampliação da participação para todas as empresas neste pregão.

Curitiba, **XX de XXXXX de 2020**

Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira

1) INTRODUÇÃO

1.1. A Fundação Estatal de Atenção à Saúde, por meio da Pregoeira designada através da **Portaria n.º 027/2020 – Feas, publicada no Diário Oficial do Município n.º 41 de 04/03/2020** e item 3 deste Edital de Embasamento, para conhecimento dos interessados, através do **Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>)** realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, utilizando-se de recursos da tecnologia de informações, ou seja, o **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**menor preço por item**", de acordo com a Lei n.º 8.666/93, em conformidade com as normas consubstanciadas pela lei acima mencionada e alterações introduzidas pelas Leis n.º 8.883/94 e n.º 9.648/98, ainda, Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, disposições dos Decretos Municipais n.º 1.235/2003, 2.028/2011, 104/2019, 290/2016, e 610/2019, naquilo que lhes for compatível, Contrato de Gestão celebrado entre o Município de Curitiba e a Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas e Processo Administrativo n.º 254/2020 – Feas, bem como as cláusulas abaixo descritas:

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta de recursos próprios da Feas (CNPJ 14.814.139.0001-83), previstos em seu orçamento, recebíveis através de Contrato de Gestão celebrado com o Município de Curitiba, para atender as metas definidas.

VALOR ESTIMADO: O valor máximo estimado do Pregão Eletrônico n.º XXX/2020 é de R\$ 337.219,40 (trezentos e trinta e sete mil duzentos e dezenove reais e quarenta centavos).

2) OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a "**Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de medicamentos diversos, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses**", conforme especificações contidas no formulário-proposta e anexos, partes integrantes deste Edital.

- a) As dúvidas, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente Edital, deverão ser dirimidos somente pela Pregoeira responsável pelo presente Pregão, **por escrito**, no endereço abaixo mencionado, ou ainda, pelo seguinte e-mail: jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas pelo sistema de

compras da Feas. É dever das empresas interessadas acompanhar os boletins de esclarecimentos emitidos pela Pregoeira no Portal de Compras da Feas.

b) As solicitações feitas fora do prazo previsto na letra "a" não serão respondidas. Durante a sessão de envio de lances, a Pregoeira **não fará atendimento aos fornecedores através do telefone, somente** através do "chat" de mensagens. As dúvidas devem ser dirimidas antes do início do processo de Pregão Eletrônico e deverá ser feita conforme descrito na letra "a" do item 2.1.

c) Internet: <http://www.publinexo.com.br> e/ou
<http://www.Feas.curitiba.pr.gov.br>

d) E-mail: jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

2.2. Compõe esta Convocação Geral, além das condições específicas, os seguintes documentos:

2.2.1. ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA;

2.2.2. ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

2.2.3. ANEXO III - DECLARAÇÃO DE REDUÇÃO DE PREÇOS PARA CADASTRO DE RESERVA;

3) INDICAÇÃO DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO

3.1. A Pregoeira responsável pelo presente Processo Licitatório é a Sr.(a) Janaina Barreto Fonseca, designada por meio da **Portaria n.º 027/2020 – Feas, publicada no Diário Oficial do Município nº 41 de 04/03/2020**, em conformidade com o contido no Contrato de Gestão celebrado entre a Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas e o Município de Curitiba.

3.2. A Equipe de Apoio, para este Pregão Eletrônico é formada por:

- Juliano Eugenio da Silva.;
- Mirelle Pereira Fonseca

3.3. Na ausência da Pregoeira responsável, o presente pregão poderá ser conduzido e julgado por um dos Pregoeiros que fazem parte da Equipe de Apoio ou ainda, na impossibilidade, por outro indicado pela autoridade competente.

4) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste(s), pessoas jurídicas regularmente constituídas no país, cuja finalidade e ramo de atuação estejam ligados ao objeto do presente Pregão Eletrônico, que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e, que estejam cadastrados no Sistema de Compras da Feas, a saber, PUBLINEXO, bem como empresas de pequeno porte, conforme Lei Complementar nº 123/2006.

4.2. Para participação neste Pregão Eletrônico é desejável o cadastramento/credenciamento dos interessados nos seguintes sites eletrônicos:

4.2.1 **Portal de Compras do Município de Curitiba** (e-Compras: <http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>), a fim de possibilitar a emissão/obtenção do Certificado de Registro Cadastral – CRC, nos termos do Decreto Municipal nº 104/2019;

4.2.2. **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF** do Ministério da Economia, feito no Portal de Compras do Governo Federal, no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil;

4.2.3. A habilitação dos licitantes cadastrados no Portal de Compras do Município de Curitiba (e-Compras: <http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>) ou no SICAF, será verificada por consulta *online* aos referidos sistemas, aos documentos por eles abrangidos, e/ou por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

4.2.4. Os documentos abrangidos pelo Portal de Compras do Município de Curitiba (e-Compras: <http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>) e SICAF são os relativos à:

- a. Habilitação jurídica (exceto comprovação de legitimidade para assinatura de propostas e contratos).
- b. Regularidade fiscal e trabalhista;
- c. Qualificação econômico-financeira.

4.3. Os proponentes poderão participar do pregão eletrônico na plataforma Publinexo, devendo utilizar sua chave de acesso e senha, que será fornecida através de cadastro no site: <http://www.publinexo.com.br>. O registro no Site da Publinexo, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da proponente no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso, deverão ser obtidos anteriormente à abertura da

sessão. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos, para o registro no Sistema Eletrônico de Compras Públicas da PUBLINEXO, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso, estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.publinexo.com.br>.

4.4. Não poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas que tenham sido declaradas:

4.4.1. Suspensas do direito de licitar no âmbito do Município de Curitiba, nos termos da legislação vigente.

4.4.2. Inidôneas pela Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, nos termos do art. 87, incisos IV, da Lei nº 8666/1993.

4.5. Não poderá participar da presente licitação pessoa jurídica que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal que seja servidor público, funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Curitiba.

4.6. A participação neste Pregão Eletrônico importa à proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância da legislação em vigor, dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto aos recursos.

4.7. Se no dia previsto para o recebimento das propostas ou recebimento dos lances, não houver expediente na Feas, o processo será suspenso e a Pregoeira emitirá comunicado no Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>), bem como no sítio eletrônico da Feas (<http://www.Feas.curitiba.pr.gov.br>), informando a nova data para o recebimento das propostas e/ou recebimento dos lances. As empresas cadastradas no Sistema PUBLINEXO nos grupos e subgrupos do objeto desta Licitação receberão o comunicado via e-mail.

4.8. Não será aceita a participação de empresas em consórcio para esta Licitação.

4.9. Os interessados, no momento do envio da proposta através do Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>), estarão declarando:

- a) A inexistência de superveniência de fato impeditivo da habilitação, nos termos do artigo 32, parágrafo segundo, da Lei n.º 8.666/93.
- b) Que não possui em seu quadro funcional menor de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso, ou insalubre, e nem menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (artigo 27, inciso V da Lei n.º 8.666/93).
- c) Que conhece e aceita o regulamento do Sistema de Compras da Feas, a saber, www.publinexo.com.br.
- d) Que estão enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006, quando for o caso.

4.10. A informação falsa por parte dos interessados acarretará na aplicação das penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93.

4.11. Neste Pregão Eletrônico serão aceitos lances intermediários.

4.11.1. O licitante poderá oferecer lances com valores inferiores ao último lance por ele ofertado, ou seja, o sistema registrará (no histórico de lances) os lances encaminhados pelos licitantes, cujos valores sejam inferiores ao último por estes ofertados. Caso o fornecedor não tenha interesse ou não possa baixar o seu lance relativamente ao primeiro colocado, este poderá encaminhar lances intermediários, ou seja, com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao último lance por ele mesmo ofertado (inferior ao seu próprio lance).

4.11.2. Serão aceitos lances com até 04 (quatro) casas decimais após a vírgula.

4.12. A qualquer momento durante a sessão de lances, a Pregoeira poderá informar o(s) preço(s) máximo(s) para o(s) item(ns), os quais estão disponíveis no ANEXO I deste edital, preços estes que deverão ser atendidos pelos participantes, sob pena de desclassificação do(s) item(ns).

4.13. Todas as empresas que encaminharem propostas para o presente Pregão Eletrônico poderão participar da sessão de lances.

4.14. De acordo com a Plataforma Publinexo, será determinado AUTOMATICAMENTE um tempo randômico de até 30 (trinta) minutos para o término do envio dos lances, o qual terá início após a indicação da batida eminente pelo Pregoeiro

4.15. De acordo com o sistema do site de compras da Feas, PUBLINEXO, será determinado AUTOMATICAMENTE um tempo randômico de até 30 (trinta) minutos para o término do envio dos lances, o qual terá início após a "batida iminente".

4.16. Para a participação nos processos de Pregão Eletrônico, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão obrigatoriamente estar cadastradas como microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) no Sistema de Compras da Feas: <http://www.publinexo.com.br>.

4.17. O não cadastramento da empresa no Sistema de Compras da Feas: <http://www.publinexo.com.br>, acarretará a impossibilidade de participar na apresentação de novo lance no prazo estipulado na Lei Complementar 123/2006. O sistema eletrônico de compras da Feas fará automaticamente a validação das microempresas e empresas de pequeno porte na fase posterior à fase de lances, quando houver o empate ficto.

5) DAS IMPUGNAÇÕES

5.1. Eventuais impugnações sobre os termos do presente Edital deverão ser formuladas dentro dos prazos estabelecidos no artigo 21 do Decreto Municipal nº 1235/2003. Após o prazo estabelecido, não serão mais consideradas.

Art. 21. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

5.2. Somente serão aceitas impugnações PROTOCOLADAS na Feas no seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº90, Bairro Pinheirinho; ou ainda, através do seguinte e-mail: jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br, em nome da Pregoeira designada para o presente processo licitatório.

6) BOLETINS DE ESCLARECIMENTOS E COMUNICADOS

6.1. Boletins de esclarecimentos – Para todas as dúvidas e informações solicitadas pelas empresas interessadas, a Pregoeira emitirá um boletim de esclarecimento que será divulgado no Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>) bem como no sitio eletrônico da Feas (<http://www.Feas.curitiba.pr.gov.br>).

6.2. Comunicados – Qualquer comunicado emitido pela Pregoeira será divulgado no Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>) bem como no sitio eletrônico da Feas (<http://www.Feas.curitiba.pr.gov.br>); o qual também poderá ter seu texto disponibilizado no "chat" deste pregão eletrônico.

6.3. A obrigação é única e exclusiva das empresas interessadas acompanharem os boletins de esclarecimentos e os comunicados emitidos pela Pregoeira e divulgado no Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>) bem como no sitio eletrônico da Feas (<http://www.Feas.curitiba.pr.gov.br>), bem como no "chat".

6.3.1. Não serão aceitas reclamações alegando que os comunicados e os boletins de esclarecimentos não foram consultados.

7) APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E ENVIO DOS DOCUMENTOS

7.1. As propostas de preços e os documentos de classificação técnica e habilitação serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal Publinexo, no seguinte prazo:

7.1.1. Do dia xx de xxx de 2020 às xxh até o dia xx de xxxx de 2020 às xxh, horário de Brasília

7.1.1. Não serão aceitas propostas e/ou documentos de classificação técnica e habilitação encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal Publinexo.

7.2. Para acessar o formulário para o envio da proposta, os interessados deverão entrar no Portal Publinexo e digitar o seu login e a sua senha de acesso ao Sistema Publinexo.

4

7.3. A licitante deverá preencher os campos conforme indicado na plataforma, em especial:

7.3.1. Valor Unitário (a licitante deverá se atentar ao estipulado neste edital);

7.3.2. Quantidade na embalagem (em se tratando de prestação serviço indicar o valor fictício 1);

7.3.3. Marca (em se tratando de prestação de serviço utilizar a frase: "não se aplica", a fim de que não haja identificação da proposta).

7.3.4. Observação (campo de preenchimento não obrigatório. Caso o faça, não utilize informações que possam identificar a empresa, tais como, telefone, nome, CNPJ, e-mail, etc.).

7.3.5. A não observância dos itens acima poderá acarretar a desclassificação da proposta deste pregão.

7.4. A empresa é responsável pelos valores informados, a título de proposta, na plataforma Publinexo.

7.5. Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte do fornecedor ou de funcionário.

7.6. Somente se aceitarão propostas e/ou documentos de classificação técnica e habilitação encaminhadas através da Internet na Plataforma Publinexo.

7.7. O envio de uma proposta para este Pregão Eletrônico será considerado como evidência de que a proponente:

a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Pregoeiro informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;

b) Considerou que os elementos desta Licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

c) Sendo vencedora da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela entrega do objeto licitado;

7.8. O prazo de validade das propostas será de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da: data de abertura das propostas deste Pregão Eletrônico; ou ainda a contar da

data limite para apresentação dos documentos de classificação de propostas e habilitação, quando a apresentação da proposta escrita for expressamente solicitada em Edital de Embasamento.

7.9. A empresa que utilizar qualquer forma passível de identificação terá sua proposta desclassificada pelo Pregoeiro e não poderá participar da fase de lances.

7.10. Da documentação para classificação da proposta a ser anexada no Sistema Publinexo:

7.10.1. No ato do envio de suas propostas de preços as licitantes deverão obrigatoriamente anexar no sistema Publinexo os seguintes documentos.

7.10.1.1. **Cópia Licença Sanitária da licitante (dentro de seu prazo de validade)**, ou documento equivalente na forma da lei, para empresas sediadas em locais aonde o sistema de saúde não seja municipalizado. Nos locais onde não sejam mais emitidos documentos, as empresas deverão apresentar cópia autenticada do deferimento publicado em Diário Oficial.

7.10.1.2. **Cópia Do Certificado De Registro Do Produto No Ministério Da Saúde ou Solicitação de Revalidação** dentro do prazo previsto em lei ou ainda do Certificado de Isenção de Registro, SE FOR O CASO (o Número de Registro do Produto no Ministério da Saúde deverá corresponder àquele concedido para a embalagem cotada. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro).

- Os documentos acima serão recebidos no endereço mencionado neste item, não serão aceitos aqueles encaminhados por e-mail.
- Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, à exceção de fotocópias em papel termo sensível (fac-símile), devendo ser autenticadas por tabelião (Cartório) ou, por funcionário da Feas ou, ainda, apresentado prova da publicação em órgão de imprensa oficial.
- Também poderão ser apresentados documentos emitidos pela Internet os quais NÃO precisam de autenticação em Cartório, sendo a autenticidade conferida no site da Anvisa/MS.
- Os documentos que se encontrem vencidos, deverão vir acompanhados do protocolo de revalidação, desde que tal pedido tenha sido efetuado dentro dos prazos estipulados pelo órgão avaliador.

- Os documentos que estejam em língua estrangeira, deverão ser apresentados acompanhados de tradução juramentada, nos termos da Lei, sob pena de que o documento não seja aceito.
- Os documentos que encontrem-se vencidos, deverão vir acompanhados do protocolo de revalidação, desde que tal pedido tenha sido efetuado dentro dos prazos estipulados pelo órgão avaliador.

Serão ainda, objeto de consulta, por parte do setor técnico responsável, os seguintes documentos:

7.10.1.3. Cópia Autorização De Funcionamento da licitante, concedida pelo Ministério da Saúde, ou cópia autenticada da sua publicação no Diário Oficial da União.

- As empresas licitantes deverão cofar os produtos de acordo com o estabelecido na Autorização de Funcionamento, ou seja, respeitando o tipo de autorização (produto para saúde, saneante, cosmético, medicamento, medicamentos especiais), atividade(s) e classe(s) constante(s) na AFE.

7.10.1.4. Cópia da Autorização Especial de Funcionamento da licitante, para fornecimento de medicamentos controlados pela Portaria 344/98, concedida pelo Ministério da Saúde ou cópia autenticada da sua publicação no Diário Oficial da União.

- Para atendimento destes itens, as DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS deverão atender ao contido no artigo 23, parágrafos 7º e 8º da Lei Nº 9782/99. Caso a renovação da Autorização de Funcionamento e/ou Autorização de Funcionamento Especial ainda não tenha(m) sido publicada(s) pela ANVISA, serão aceitas cópias dos protocolos de renovação, juntamente com os comprovantes de pagamento das taxas de fiscalização previstas no anexo II da referida Lei, acompanhada da cópia da Autorização de Funcionamento Anterior.

7.11. As empresas cadastradas no SICAF ou no E-Compras deverão ainda anexar:

7.11.1. No Mínimo 01 (um) Atestado De Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **que comprove que a empresa licitante já forneceu objeto igual ou similar em características com o objeto da presente licitação, conforme**

preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.

7.12. As empresas não cadastradas no SICAF ou no E-Compras deverão anexar toda a documentação solicitada no item 11.4.3 deste edital.

8) APRESENTAÇÃO DOS LANCES

8.1. Os lances serão recebidos, exclusivamente, através da Plataforma Publinexo (<http://www.publinexo.com.br>), no dia **XX de XXXXX de 2020, a partir de XXh, horário de Brasília/DF**.

8.2. Para o envio dos lances, os interessados deverão entrar na Plataforma Publinexo (<http://www.publinexo.com.br>) e digitar o seu *login* e a sua senha de acesso ao Sistema Publinexo.

8.3. No dia e hora marcados para o início do recebimento dos lances, estes serão ofertados sobre o menor preço dentre as propostas apresentadas, sendo possível lances intermediários. A Plataforma Publinexo fará a avaliação dos preços das propostas apresentadas e informará na tela para envio dos lances, os menores preços propostos, sem identificar os seus detentores.

8.4. No preço unitário do lance, deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, amostras, transporte (carga e descarga até o local de destino e seguro de transporte, se houver), toda e qualquer taxa que incidir sobre os materiais/serviços.

8.5 As dúvidas que eventualmente surgirem durante a sessão pública de lances, serão resolvidas pela Pregoeira, devidamente designada para este pregão, exclusivamente através do "chat".

8.6. A qualquer momento, a Pregoeira poderá cancelar um ou mais lances, nas seguintes condições:

8.6.1. Lances que não atenderem às exigências do Edital e do artigo 44 da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como os lances com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;

39

8.6.2. Quando a licitante solicitar o cancelamento de seu lance, devendo para tanto, identificar o item e o valor do lance a ser cancelado, fundamentando seu pedido.

8.7. Os interessados poderão oferecer lances sucessivos, devendo ser observado o horário fixado para seu envio. As empresas participantes são responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome durante a sessão, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances.

8.8. Os lances deverão ser inferiores ao último apresentado, porém, poderão ser aceitos lances de mesmo valor, desde que previsto em Edital de Embasamento e no caso de persistir o empate de lances após o término do processo, será realizado um sorteio, presencial, para o qual todos os licitantes serão convocados, conforme previsto no artigo 45, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, ou seja, o sorteio.

8.9. Em caso de empate de lances após o término do processo, em não se tratando de ME/EPP, será realizado um sorteio, presencial, para o qual todos os licitantes serão convocados, conforme previsto no artigo 45, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

8.10. Sendo o licitante do menor preço não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, a plataforma Publinexo verificará a ocorrência de empate ficto; o qual ocorre na hipótese em que o preço ofertado por uma microempresa ou empresa de pequeno porte apresentar valor superior em até 5% (cinco por cento) ao melhor preço efetivo, sendo então, oferecida a preferência de contratação para a microempresa ou empresa de pequeno porte, respeitando o seguinte procedimento:

- a) No caso de empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar novo lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, o qual deverá ser inferior a menor oferta apresentada no certame, situação em que, sendo de fato ofertado valor inferior, será adjudicado em seu favor o objeto da licitação, desde que atendidas as demais exigências previstas em edital.
- b) Não havendo interesse por parte da micro ou pequena empresa em ofertar novo valor ou não ocorrendo a contratação por qualquer motivo, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem nos limites estipulados no parágrafo 2º do art. 44 da Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

- c) Não havendo a contratação nos termos previstos no caput do art. 45 da Lei Complementar, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- d) Os critérios previstos nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar somente serão aplicados quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- e) Para os casos em que haja empate/equivalência dos valores apresentados, exclusivamente entre ME/EPP, serão convocadas as licitantes interessadas a fim de que, no dia e hora marcados, compareçam ao endereço indicado e apresentem proposta física para o desempate. Na sequência, nos termos do art. 45, III da Lei 123/2006, será realizado um sorteio físico, a fim de determinar quem apresentará a proposta por primeiro, sendo tido como vencedor (a) o detentor da melhor oferta. Em caso de novo empate, a empresa que foi sorteada para apresentar a primeira proposta em decorrência do empate anterior, sagrar-se-á vencedora do certame.

8.11. As empresas que, após a fase de lances, mantiverem sua(s) proposta(s) com valores superiores aos indicados como preço(s) máximo(s) neste processo licitatório, terão suas propostas DESCLASSIFICADAS.

8.12. Após o encerramento da sessão de lances e negociações, esta será suspensa, a fim de que a Pregoeira possa proceder à análise e julgamento destes, bem como proceder ao julgamento da habilitação das empresas classificadas.

9) JULGAMENTO DA PROPOSTA

9.1. O presente Pregão Eletrônico é do tipo "**menor preço**".

9.1.1. O julgamento será feito pelo menor preço por item.

9.2. Após o término da sessão de lances e negociações, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio farão o julgamento de acordo com as especificações contidas no Edital e seus Anexos (Documentação e descritivo técnico dos itens), e posteriormente será emitida e publicada a Ata de Julgamento e Edital de Resultado no Portal Publinexo, bem como no sítio eletrônico da Feas.

9.3. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obtenção de uma proposta mais vantajosa.

9.4. O Pregoeiro verificará a classificação de todos os licitantes com propostas válidas, bem como as empresas que se enquadram como microempresa e empresa de pequeno porte.

9.6. A data para a divulgação da Ata de Julgamento e Edital de Resultado será informada pelo Pregoeiro durante a sessão de lances, no "chat" de conversação ou através de comunicado a ser publicado na Plataforma Publinexo e ainda no sítio eletrônico da Feas, sendo responsabilidade única e exclusiva das empresas interessadas o acompanhamento das datas.

9.7. A Ata de Julgamento e Edital de Resultado estarão disponíveis para download na Plataforma Publinexo bem como no sítio eletrônico da Feas.

10) DAS AMOSTRAS

10.1. A solicitação de amostra (s) poderá ser feita pela Pregoeira, portanto a (s) empresa(s) participante(s) deverá(rão) apresentar amostra(s) completa(s) do(s) item(ns) solicitado(s), em sua(s) embalagem(ns) original(is), devidamente identificada(s), no prazo de 48h (quarenta e oito horas) a partir da solicitação formal (através de Ofício ou e-mail).

10.1.1. O prazo para entrega poderá ser prorrogado, desde que haja devida motivação por parte da licitante, e ainda, expressa autorização do setor requisitante da Feas;

10.1.2. A(s) amostra(s) deverá(ão) ser entregue(s) no endereço que será indicado no documento enviado pela Pregoeira, com a devida identificação.

10.2. A (s) amostra (s) será (ao) válida (s) somente para esta Licitação.

10.3. A não apresentação da (s) amostra (s) acarretará na desclassificação do (s) item (ns) / lote (s).

10.4. A critério do setor requisitante poderão ser retidas amostras dos produtos/materiais selecionados para aquisição, sendo devolvidas as demais, mediante apresentação do comprovante de entrega em poder da licitante.

10.5. Prospectos, catálogos descritivos e manuais de instrução, quando solicitados, poderão ser apresentados por meio de fotocópias, as quais serão utilizadas para verificação do objeto ofertado.

10.6. O prazo limite para a retirada de amostras será de 06 (seis) dias, após homologação do resultado.

10.7. A solicitação de outras amostras poderá ser feita a critério da Pregoeira, sempre que achar necessário, mediante solicitação por escrito.

10.8. No ato da entrega da (s) amostra (s) a empresa autoriza a completa análise do (s) produto (s) para comprovar as características contidas no Descritivo Técnico, constantes no **Anexo I do presente edital**, mesmo que para isto a (s) amostra (s) seja (m) danificada (s) e também abdica de qualquer indenização por sua possível inutilização.

10.8.1. As amostras serão analisadas por setor técnico competente, o qual utilizará como critério de análise o descritivo contido no Anexo I.

10.9. A(s) amostra(s) retida(s), para fins de comparação no ato do recebimento da (s) mercadoria (s), não poderá (ao) ser deduzida (s) do (s) lote (s) a ser (em) entregue (s), sendo permitido a retirada da (s) mesma (s) em até 06 (seis) dias após a completa entrega do (s) lote (s).

10.10. A (s) amostra (s) não retirada (s) dentro do prazo mencionado nos itens 10.6. e 10.9. serão consideradas como doadas à Feas, não cabendo nenhum recurso por parte da proponente.

11) JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

11.1. Somente serão julgadas as habilitações das empresas que forem classificadas.

11.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação dos licitantes detentores das propostas classificadas, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

11.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

11.2.3. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

11.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, no caso do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.4. Constatada a inexistência de sanção, o Pregoeiro prosseguirá com a fase de habilitação, a qual poderá se dar das seguintes formas:

11.4.1. Consulta ao cadastro da empresa licitante no **E-Compras**, para as empresas **cadastradas no E-Compras**, cujo Certificado de Registro de Habilitação encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas;

11.4.2. Consulta ao cadastro da empresa licitante no **SICAF**, para as empresas **cadastradas no SICAF**, cujo Cadastro encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas;

a) Ainda, será necessária, em qualquer um dos casos acima, a anexação no sistema Publinexo por parte das licitantes, do documento relativo à Qualificação Técnica (Atestado de Capacidade Técnica).

11.4.3. Caso o licitante **não** esteja cadastrado no E-Compras ou no SICAF deverá anexar no sistema Publinexo toda a documentação de habilitação prevista neste Edital, a saber:

I. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) No caso de firma individual: cédula de identidade e inscrição comercial, com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente;
- b) No caso de Sociedade Mercantil: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente;
- c) No caso de Sociedade por Ações: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente, acompanhados da ata, regularmente arquivada, da assembleia de eleição da última Diretoria;
- d) No caso de Sociedade Civil: inscrição do ato constitutivo no órgão competente, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) No caso de associação: Ata de constituição, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos e ata de eleição da última diretoria.
- g) No caso de fundações, Escritura de Constituição de Fundação, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos, ata de eleição da última diretoria e parecer do Ministério Público de aprovação de contas.

II. REGULARIDADE FISCAL: Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF;

- a) Certidão Negativa conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por ela administrados, no âmbito de suas competências (Decreto 6.106 de 30/04/2007) e Certidões Negativas de Débitos ou de não contribuinte expedidas pelo **Estado e Município** em que estiver localizada a Sede da licitante.
- b) Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, em vigor na data de apresentação dos documentos de habilitação.
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, na forma da Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, em conformidade com a Lei nº 12440/2011.

62
3

III. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **que comprove que a empresa licitante prestou serviço igual ou similar** em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não será (ão) aceito(s) atestado(s) de empresa(s) que pertença(m) ao mesmo grupo empresarial.

IV. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, com **TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO** e devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos e para sociedade anônima: publicado na imprensa oficial, que comprovem a boa situação financeira da pessoa jurídica, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da solicitação da inscrição no cadastro de fornecedores (art. 31, inciso I, da Lei nº8666/1993) e alterações. O Balanço a ser apresentado deverá ser **referente ao ano de 2019**, de acordo com a legislação vigente.

a.1) A boa situação será avaliada pelos índices conforme art. 9º, do Decreto Municipal 104/2019:

ILC > ou = 1

ILG > ou = 1

SG > ou = 1

1 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = LC

LC = ATIVO CIRCULANTE/PASSIVO CIRCULANTE

2 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL = LG

ATIVO CIRCULANTE+ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

LG = -----

PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE

3 – SOLVÊNCIA GERAL = SG

ATIVO TOTAL

SG = -----

PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE

- *Os índices deverão ser indicados de conformidade com as Normas Técnicas Contábeis e a Lei Federal nº 8.666/1993.*

b) Certidão negativa de falência, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica. Em caso de pessoa jurídica com mais de um domicílio, a certidão deverá ser da sede ou filial que executará o contrato.

11.5 No momento do julgamento da habilitação, a Pregoeira consultará ao sistema em que a empresa estiver cadastrada, em que constam as datas de vencimento dos documentos exigidos para a habilitação (Portal de Compras do Município de Curitiba e-Compras ou SICAF), a fim de verificar a vigência e autenticidade destes.

11.6. A página da consulta será impressa pela Pregoeira. A validade dos documentos será conferida. Em caso de alguma certidão estar fora de validade, poderão ser consultados os sites oficiais emissores de certidões. Se ainda assim, a Pregoeira não lograr êxito na aferição da regularidade da documentação, a empresa será convocada para que, no prazo de 24h (a contar do recebimento da solicitação) envie cópia via e-mail (jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br) do documento solicitado. O não envio acarretará na inabilitação da empresa, salvo os casos de condições exclusivas para a habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte.

11.7. Os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro de seus prazos de validade. Os documentos que não constarem em seu texto o prazo de validade deverão ser apresentados com expedição máxima de 03 (três) meses a contar da data de sua emissão.

11.8. Os documentos poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

- Somente serão aceitos os documentos de classificação de proposta e habilitação encaminhados no endereço da Feas nos prazos estabelecidos neste edital, sendo a empresa licitante única e exclusiva responsável pela entrega destes documentos;
- Para fins da apresentação da documentação de maneira organizada, ficará a critério da licitante, apresentar índice dos documentos conforme disposição

descrita no Edital, indicando a página onde estão localizados os referidos documentos.

11.9. A não entrega de qualquer documento ou a entrega em desconformidade com o solicitado implicará na inabilitação da licitante.

11.10 Conforme o Decreto Municipal nº 104/2019 e Instrução Normativa nº 03/2018 é de responsabilidade da empresa licitante a manutenção das datas atualizadas dos documentos nos referidos sistemas.

12) CONDIÇÕES EXCLUSIVAS PARA A HABILITAÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

12.1. **As empresas que se enquadrarem conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar toda a documentação de habilitação, mesmo que os documentos de regularidade fiscal apresentem alguma restrição, e serão habilitadas, sob condição resolutiva.**

12.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para regularização da documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, ficando facultado à Comissão a prorrogação do prazo por igual período, conforme alteração realizada pela Lei Complementar nº 147/2014.

12.3. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, nos termos do art. 43, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006.

12.4. O não atendimento ao solicitado acarretará na inabilitação da empresa participante.

13) DOS RECURSOS

13.1. Após a divulgação da Ata de Resultado e Julgamento, bem como Edital de Resultado, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua

intenção, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal nº1235/2003, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

"Art. 33. O interesse do licitante em interpor recurso deverá ser manifestado imediatamente após a divulgação dos documentos citados no Parágrafo Sexto do artigo 30 deste Decreto. O prazo para a manifestação da intenção de interpor recurso será de 04 (quatro) horas úteis, ou seja, das 08:00 às 12:00 horas do dia útil seguinte da divulgação do resultado final de julgamento e deverá ser feita por escrito, via e-mail ou protocolada no Órgão que realiza a licitação. Neste caso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação formal das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados a apresentarem contrarrazões em igual prazo, que correrá a partir do término do prazo do recorrente."

§ 1º Caso não haja a manifestação de interpor recurso devidamente justificada e fundamentada, após o prazo de 04 (quatro) horas úteis, importará a decadência do direito de recurso e o processo será adjudicado pelo Pregoeiro e encaminhado para a autoridade superior competente para a homologação do mesmo."

13.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: na decadência do direito de recurso.

13.3. Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.5. Somente serão aceitas intenção de recurso e interposição de recursos **PROTOCOLADOS** no seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº90, Bairro Pinheirinho; ou ainda, através do seguinte e-mail: jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br, em nome da Pregoeira designada para o presente processo licitatório.

14) DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO

14.1 Não havendo manifestação de intenção de recursos, o Pregoeiro adjudicará os itens aos licitantes vencedores e, na sequência, encaminhará o processo à Autoridade competente para homologação.

14.2. Havendo manifestação da intenção de recorrer, conforme procedimentos citados no tópico anterior e, após a decisão dos recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

14.3. Homologado o resultado, a proponente vencedora será convocada, por escrito, para a assinatura do Contrato/ Ata de Registro de Preços.

15) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Após os trâmites acima, os preços das empresas vencedoras serão registrados em Ata de Registro de Preços cuja minuta constitui o **Anexo II** deste Edital.

15.2. Convocada, terá a adjudicatária o prazo de até **03** (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação do Pregoeiro, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas no item 19 deste Edital.

15.2.1. O não atendimento a convocação para assinatura da Ata no prazo determinado no item 15.2 ficará sujeito ao disposto no artigo 81 da lei 8.666/1993.

15.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da data de publicação no Diário Oficial do Município.

15.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada ou suspensa na hipótese da ocorrência das situações previstas no artigo 19 e seguintes, do Decreto Municipal n.º 290/2016.

16) DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA DE FORNECEDORES

16.1. Após a homologação do processo, as licitantes remanescentes deverão se manifestar quanto a aceitação de baixar seus preços ao mesmo preço do licitante vencedor.

Esta convocação tem por objetivo a formação de cadastro de reserva conforme previsto no Decreto Municipal nº 290/2016.

16.2. A(s) licitante(s) remanescente(s) que aceitar(em) baixar seus preços iguais ao(s) do licitante vencedor, deverá(ão) encaminhar, através do e-mail: jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br, a Declaração de Redução de Preços para Cadastro de Reserva constante no **Anexo III**, preenchida e assinada, no prazo de 48h (quarenta e oito horas) após a homologação do processo. As licitantes que não se manifestaram no prazo estipulado acima terão seu direito de participação da formação do cadastro de reserva precluso.

16.3. Será incluído, na Ata de Registro de Preços do item vencido, na forma de anexo, o registro do(s) licitante(s) que aceitar(em) fornecer o(s) mesmo(s) item(ns) com preço igual ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame. O registro tem por objetivo a Formação de Cadastro de Reserva, para ser utilizado no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 290/2016.

16.4. A habilitação do(s) licitante(s) que comporá(ão) o Cadastro de Reserva será efetuada, **novamente**, quando houver necessidade de contratação do licitante remanescente.

17) DA ORDEM DE COMPRA

17.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante deverá aguardar a liberação das Ordens de Compra, para providenciar a entrega dos itens.

17.2. O prazo para entrega dos itens terá início a partir da data de recebimento da Ordem de Compra.

17.3. A empresa vencedora deverá observar quando do recebimento da Ordem de Compra, os quantitativos, marca e valores nela descritos. Em caso de desacordo com o registrado, deverá entrar em contato com a Feas a fim de sanar possíveis erros.

17.4. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 07 (sete) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades sob gestão da Feas, a saber:

- a) **Hospital do Idoso Zilda Arns- Hiza:** localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;
- b) **Centro Médico Comunitário Bairro Novo:** localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;
- c) **Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara - UPA Tatuquara:** localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

17.5. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

17.6. **A entrega dos itens relacionados no presente processo deverá ocorrer em entrega única ou parcelada de acordo com a demanda da Feas.**

17.7. Dúvidas nos descritivos dos itens, entrar em contato com a Sra. PREGOEIRA, fone (41) 3316-5967/5927 e/ou e-mail (jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br), por meio de pedido de esclarecimento.

18) DO PAGAMENTO

18.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de trinta dias após a entrega dos produtos e a avaliação completa e total dos itens pelo setor responsável, mediante apresentação da nota fiscal emitida pela contratada, observado em todo o caso o disposto nos artigos 78, incisos XIV e XV da Lei 8.666/93.

18.2. A empresa deverá apresentar notas fiscais de acordo com o contido na Ordem de Compra recebida, a fim de que se possam efetuar os pagamentos correspondentes.

19) DAS PENALIDADES

19.1. Se a licitante adjudicada deixar de entregar o objeto licitado por qualquer motivo e/ou recusar os serviços dentro do prazo de validade da proposta ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas e ainda em qualquer outra hipótese de

inexecução parcial ou total do contrato, poderão ser aplicadas às penalidades seguintes, independente de outras previstas em lei, facultada defesa prévia ao interessado:

- a) Advertência.
- b) Multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o **valor da ordem de compra relativa ao item em atraso**, limitado até o prazo máximo de 10 dias. Vencido o prazo de que se trata este item, o pagamento poderá ser cancelado ou o contrato ser rescindido, a critério da Administração.
- c) Multa punitiva de 10% (dez por cento) sobre o **valor total do item registrado**, no caso de transcorrer o prazo previsto do item 19.1."b" e persistir o inadimplemento. Caso se trate do fornecimento de item essencial, cuja descontinuidade na entrega possa acarretar danos e prejuízos aos setores assistenciais das unidades administradas pela FEAS, a multa punitiva poderá ser fixada em **até 15% (quinze por cento)**, conforme relatório de impacto.
- d) As multas de mora e punitiva poderão ser cumuladas.
- e) Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Feas, pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com a Lei Federal nº 10520/02.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Feas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior, de acordo com a Lei Federal nº 8666/93.

19.2 As penalidades de multa de mora e punitiva serão aplicadas, observado o procedimento no Decreto Municipal 2038/2017.

19.3 A(s) multa(s) será(ão) descontada(s) do(s) pagamento(s) eventualmente devido(s) e, ainda, nos casos em que não haja fatura em aberto, ou vincenda, será notificada a empresa, que deverá, no prazo máximo estipulado pela Feas, depositar o valor correspondente à penalização, em conta a ser informada pela Contratante.

19.4 Na hipótese do pagamento das multas não ocorrer na forma prevista no item anterior, escoado o prazo de 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento, pela detentora, da respectiva notificação, a cobrança será objeto de medidas administrativas e/ou

judiciais cabíveis, incidindo correção monetária no período compreendido entre o dia imediatamente posterior à data final para liquidar a multa e aquele em que o pagamento efetivamente ocorrer.

19.5 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outras.

19.6 Sem prejuízo da aplicação, à detentora, das sanções cabíveis, a Administração recorrerá às garantias constituídas, a fim de se ressarcir dos prejuízos que lhe tenham sido decorrentes do contrato e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos.

19.7. Ficam as participantes cientes de que, na hipótese de constatação de formação de conluio ou diante do indício de qualquer crime previsto na Lei de Licitações, o caso será oficiado ao Ministério Público, sem prejuízo das medidas Administrativas a serem aplicadas contra quem der causa ao crime.

20) DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Reserva-se à Autoridade competente, o direito de, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços correspondente, revogar a licitação ou, ainda, recusar a adjudicação à empresa ou pessoa física que, em contratação anterior, tenha revelado incapacidade técnica, administrativa ou financeira, a critério exclusivo da Feas, sem que disso decorra, para os participantes, direito a reclamação ou indenização de qualquer espécie, conforme dispõe o artigo 3º do Decreto Municipal nº 2.028/2011, sem prejuízo do dever anulá-la por ilegalidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei n.º 8.666/93.

20.2. Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, as instruções contidas neste Edital e os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pela empresa vencedora.

20.3. Quando o (s) primeiro (s) classificado (s) estiver (em) impossibilitado (s) de cumprir com o fornecimento (devidamente justificado e aceito pela Administração) as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os objetos licitados, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.

20.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto conforme disposto na Lei 8666/93.

20.5. Nos casos em que seja solicitado o reequilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços, será obrigação da licitante a comprovação da álea extraordinária. Será obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

- a. Planilha de composição de custos do item, utilizada na elaboração da proposta inicial do Pregão eletrônico;
- b. Planilha de composição de custos do item utilizada na elaboração da proposta para reequilíbrio do item;
- c. Todos os documentos que comprovem os fatos alegados na composição de custos, sejam os utilizados no momento da elaboração da proposta inicial do pregão, quanto os que embasarão o pedido de reequilíbrio (ex.: notas fiscais, guias de recolhimentos, comprovantes de pagamento, etc.).

20.6. Na falta de documentos citados no item 20.5, o pedido será sumariamente negado por falta de instrumentalização processual.

20.7. A detecção, pela Feas, a qualquer tempo durante a utilização dos produtos adquiridos através do presente Pregão Eletrônico, de vícios de qualidade nos mesmos, importará na aplicação dos dispositivos da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

20.8. Em caso de devolução dos produtos por estarem em desacordo com as especificações editalícias, todas as despesas para substituição destes e a regularização das pendências, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

20.9. Caso a empresa fabricante ou o produto vier a ser interditada, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a aprovação do setor responsável, sem custo adicionais para a Feas.

20.10. O abandono do fornecimento dos materiais em qualquer etapa, por parte da empresa contratada, ensejará ação de perdas e danos.

20.11. A empresa vencedora assumirá integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste Pregão.

20.12. A proponente que vier causar impedimentos ao normal e legal andamento do Pregão, além das sanções legais previstas, será responsabilizada civilmente pelos danos e prejuízos causados à entidade licitante derivados da não conclusão do processo licitatório, bem como do objeto pretendido.

20.13. O Pregoeira poderá inabilitar, ou desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato ou circunstância superveniente desabonadora da empresa ou de seus sócios nos termos do artigo 43, parágrafo 5º da Lei nº 8.666/93.

20.14. À Pregoeira e à Equipe de Apoio é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos ou produtos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo, mediante solicitação do setor requisitante.

20.15. Quando solicitado pela Pregoeira, os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, à **exceção** de fotocópias em papel termo sensível (fac-símile), devendo ser autenticadas por tabelião (Cartório) ou, por funcionário da Feas ou, ainda, apresentado prova da publicação em órgão de imprensa oficial.

20.16. Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos de classificação de proposta e habilitação, encaminhados via e-mail, ou qualquer outra forma, que não no endereço da Feas, dentro do prazo estipulado.

20.17. Os documentos solicitados que forem emitidos pela Internet, **NÃO** precisam de autenticação em cartório, a Pregoeira ou a Equipe de Apoio conferirá a autenticidade via Internet.

20.18. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

20.19. A existência de preços registrados não obriga a Feas a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

20.20. A quantidade dos produtos, relacionada no Anexo I deste Edital serve apenas como orientação para composição de preços **não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento.**

20.21. Os prazos estabelecidos neste Edital, contar-se-ão em dias corridos, salvo se expressamente fizer referência a dias úteis. Para contagem em ambos os casos exclui-se o primeiro dia e conta-se o último dia.

20.22. Os termos do edital prevalecem sobre os termos da Plataforma Publinexo, em caso de contradição documental.

20.23. Para assunção das obrigações constantes no artigo 17 do decreto municipal n.º 610/2019 e demais correlatos, ficam designados os servidores Fabiana Martins (matrícula funcional n.º 1.427) e Daiana Lugarini (matrícula funcional n.º 104) como gestor e suplente, respectivamente, com a ciência dos envolvidos.

20.24. Demais detalhes que eventualmente não foram previstos no presente Edital, mas que a boa técnica leve a presumir sua necessidade, não deverão ser omitidos na apresentação da proposta pelo licitante.

20.25. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitação, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

Curitiba, XX de XXXXX de 2020.

**Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

I. Do objeto

A presente licitação tem por objeto aquisição, por meio de sistema de registro de preços, de medicamentos diversos, para suprir as necessidades da Fundação Estatal de Atenção à Saúde– Feas pelo período de 12 (doze) meses.

II. Da descrição dos produtos (ID 109656886 e 1096616255)

Item 01: 211628 / [BR0268952] Azitromicina 500mg frasco-ampola

Quantidade: 500 foscas-ampola

Valor máximo estimado: R\$ 104,33

Item 02: 211642 / [BR0267140] Azitromicina 500mg comprimido

Quantidade: 20.000 comprimidos

Valor máximo estimado: R\$ 1,9600

Item 03: 761 / [BR0448982] Enoxaparina 20mg/0,2ml injetável, seringa pré-carregada com 0,2ml, administração por via subcutânea e endovenosa.

Quantidade: 4.000 seringas

Valor máximo estimado: R\$ 12,6333

Item 04: 23314 / [BR0448982] Enoxaparina 60mg/0,6ml injetável, seringa pré-carregada com 0,6ml, administração por via subcutânea e endovenosa.

Quantidade: 4.000 seringas

Valor máximo estimado: R\$ 20,5153

Item 05: 23321 / [BR0448982] Enoxaparina 80mg/0,8ml injetável, seringa pré-carregada com 0,8ml, administração por via subcutânea e endovenosa.

Quantidade: 4.000 seringas

Valor máximo estimado: R\$ 28,3150

III. Das condições gerais para cotação

1. O transporte dos medicamentos deverá ser feito dentro do preconizado para estes produtos e devidamente protegidos quanto a pó e variações de temperatura. No caso de produtos termo lábeis, a embalagem e os controles de temperatura devem ser apropriados para garantir a integridade do produto.
2. O texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem, bula e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do Consumidor.
3. Quando for cotado **Medicamento Genérico**, esta indicação deverá ser informada, em atendimento ao artigo 2º, § 2º da Lei n.º 9.787/99 de 11 de fevereiro de 1999.
4. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte no que se refere a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc, deverá corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.
5. As embalagens primárias individuais dos medicamentos (ampolas, envelopes, blisters, e frascos) devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade, denominação genérica do produto e concentração.
6. As embalagens múltiplas (embalagem hospitalar) devem ser acompanhadas de no mínimo 1 (uma) bula.
7. Os medicamentos ofertados devem atender às especificações físico-químicas e microbiológicas (quando for o caso), preconizadas para medicamento/forma farmacêutica quanto à identidade, teor/potência, uniformidade de conteúdo, biodisponibilidade, esterilidade, entre outras.
8. Os lotes a serem entregues deverão ser divididos equitativamente em relação ao quantitativo da parcela. Portanto, nas notas fiscais deverá vir discriminado o quantitativo entregue de cada lote de todos os produtos entregues, conforme Portaria n.º 802/98. Os produtos que não atenderem a especificação do prazo de validade só poderão ser recebidos mediante carta de comprometimento ou termo de responsabilidade por troca assegurando total garantia dos produtos enviados caso estes não sejam consumidos até a data de vencimento.
9. Caso o Laboratório Fabricante ou medicamento venha a ser interditado, a empresa fornecedora deverá substituir o medicamento por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba para o produto proposto para substituição, sem custo para o município;
10. Por ocasião da entrega, somente serão recebidos os produtos que apresentarem no mínimo os seguintes prazos de validade:

Validade total do produto	Mínimo remanescente requerido para aceitação quando da entrega
1 ano	8 meses
2 ano	18 meses
3 a 5 anos	24 meses

11. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc, ou mesmo havendo denúncias pelas Unidades da Feas, proveniente dos profissionais, a empresa será contatada e deverá providenciar análise do produto em Laboratórios analítico - certificadores habilitados para atestar a conformidade às exigências e requisitos de qualidade a serem cumpridos por fabricantes e fornecedores dos mesmos. No caso de discordância, a Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus da mesma será de inteira responsabilidade do fornecedor.

12. As embalagens de transporte devem apresentar condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc.).

13. No caso de produtos acondicionados em bisnagas, às mesmas deverão apresentar lacre no bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento. Os aplicadores que acompanham cremes, pomadas ou geléias ginecológicas devem estar protegidos por material adequado e convenientemente selados.

14. Os medicamentos que necessitem de acessórios para sua aplicação ou administração devem vir acompanhados dos mesmos, incluindo os respectivos diluentes, filtros, aplicadores, bocais, etc.

15. As ampolas das soluções parenterais de pequeno volume (SPPV) devem obedecer ao disposto nas resoluções da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa: RDC n.º 9 de 02/01/2001 e RDC n.º 333 de 19/11/2003.

16. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações do objeto licitado.

17. Caso o laboratório fabricante ou o produto venha a ser interditado, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Feas para o produto proposto para substituição, sem custo para a Fundação.

18. A numeração e identificação dos produtos **importados** deverão seguir o **padrão brasileiro**.

19. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.).

a. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens originais de seu fabricante, contendo todas as identificações, quanto às características, validade do produto e a sua procedência. Texto em português.

20. As licitantes deverão observar todas as características (descrição) do(s) produto(s) solicitado(s). Se no momento da entrega, o(s) produto(s) não corresponder(em), as especificações solicitadas fica a empresa obrigada a efetuar a troca do(s) mesmo(s), dentro do período de 48 h (quarenta e oito horas), caso em que não ocorrendo à troca, fica a empresa sujeita às penalidades previstas no Edital de Embasamento.

21. Entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 07 (sete) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades sob gestão da Feas, a saber:

a) **Hospital do Idoso Zilda Arns- Hiza:** localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

b) **Centro Médico Comunitário Bairro Novo:** localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;

c) **Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara - UPA Tatuquara:** localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

22. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

23. A entrega deverá ocorrer em entrega única ou parcelada de acordo com a demanda da Feas.

****Caso a Feas julgue necessário, solicitará das proponentes informações, amostras e/ou documentos necessários para o correto julgamento e para a aprovação dos produtos. As informações solicitadas deverão ser apresentadas em até 48 h (quarenta e oito horas), a partir da solicitação feita através de Ofício ou e-mail pela CPL/Feas. A empresa deverá encaminhar as informações solicitadas no endereço que será indicado no documento enviado.

IV. Documentos exigidos para a classificação da(s) proposta(s)

a. **Cópia Licença Sanitária da licitante (dentro de seu prazo de validade)**, ou documento equivalente na forma da lei, para empresas sediadas em locais aonde o sistema de saúde não seja municipalizado. Nos locais onde não sejam mais emitidos documentos, as empresas deverão apresentar cópia autenticada do deferimento publicado em Diário Oficial.

b. **Cópia Do Certificado De Registro Do Produto No Ministério Da Saúde ou Solicitação de Revalidação** dentro do prazo previsto em lei ou ainda do Certificado de Isenção de Registro, SE FOR O CASO (o Número de Registro do Produto no Ministério da Saúde deverá corresponder àquele concedido para a embalagem cotada. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro).

- Os documentos acima serão recebidos no endereço mencionado neste item, não serão aceitos aqueles encaminhados por e-mail.
- Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, à exceção de fotocópias em papel termo sensível (fac-símile), devendo ser autenticadas por tabelião (Cartório) ou, por funcionário da Feas ou, ainda, apresentado prova da publicação em órgão de imprensa oficial.
- Também poderão ser apresentados documentos emitidos pela Internet os quais **NÃO** precisam de autenticação em Cartório, sendo a autenticidade conferida no site da Anvisa/MS.
- Os documentos que se encontrem vencidos, deverão vir acompanhados do protocolo de revalidação, desde que tal pedido tenha sido efetuado dentro dos prazos estipulados pelo órgão avaliador.
- Os documentos que estejam em língua estrangeira, deverão ser apresentados acompanhados de tradução juramentada, nos termos da Lei, sob pena de que o documento não seja aceito.
- Os documentos que encontrem-se vencidos, deverão vir acompanhados do protocolo de revalidação, desde que tal pedido tenha sido efetuado dentro dos prazos estipulados pelo órgão avaliador

Serão ainda, objeto de consulta, por parte do setor técnico responsável, os seguintes documentos:

c. **Cópia Autorização De Funcionamento da licitante**, concedida pelo Ministério da Saúde, ou cópia autenticada da sua publicação no Diário Oficial da União.

- As empresas licitantes deverão cotar os produtos de acordo com o estabelecido na Autorização de Funcionamento, ou seja, respeitando o tipo de autorização (produto para saúde, saneante, cosmético, medicamento, medicamentos especiais), atividade(s) e classe(s) constante(s) na AFE.

d. **Cópia da Autorização Especial de Funcionamento da licitante**, para fornecimento de medicamentos controlados pela Portaria 344/98, concedida pelo Ministério da Saúde ou cópia autenticada da sua publicação no Diário Oficial da União.

- Para atendimento destes itens, as DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS deverão atender ao contido no artigo 23, parágrafos 7º e 8º da Lei Nº 9782/99. Caso a renovação da Autorização de Funcionamento e/ou Autorização de Funcionamento Especial ainda não tenha(m) sido publicada(s) pela ANVISA, serão aceitas cópias dos protocolos de renovação, juntamente com os comprovantes de pagamento das taxas de fiscalização previstas no anexo II da referida Lei, acompanhada da cópia da Autorização de Funcionamento Anterior.

V. Das condições de entrega

1. A entrega dos medicamentos deverá ser efetuada em até **07 (sete) dias consecutivos** a partir do recebimento da Ordem de Compra, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas de segunda-feira a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

2. A entrega deverá ser realizada em qualquer das unidades sob gestão da Feas, a saber:

- d) **Hospital do Idoso Zilda Arns- Hiza**: localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;
- e) **Centro Médico Comunitário Bairro Novo**: localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;
- f) **Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara - UPA Tatuquara**: localizada na Rua Jornalista Emilio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º xxx
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 252/2020 – Feas.
PREGÃO ELETRÔNICO N.º xxx/2020.

Aos dias do mês de, do ano de dois mil e dezenove, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na Rua Lothário Boutin, nº90, Bairro Pinheirinho, presentes de um lado a **FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS**, neste ato representada pela Diretora Geral, xxxxxx, CPF/MF n.º xxxxxx na qualidade de Ordenadora da Despesa, e pela Diretora Administrativo Financeiro xxxxxx, CPF/MF xxxxxx, registram-se os preços da empresa xxxxxx, CNPJ/MF n.º xxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, com sede na xxxxxx, neste ato representada pelo Senhor xxxxxx, CPF/MF n.º xxxxxx. Este procedimento está embasado nos termos do Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº xxx/2020 - Feas e Anexos, cujo objeto é **“Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de medicamentos diversos, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses”**, referente ao(s) item (ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada. O(s) item(ns) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços com seu(s) respectivo(s) preço(s) registrado(s) não obriga a Fundação Estatal de Atenção à Saúde a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

- **Item XX: XXXXXXXXXXXX**; conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: XXX unidades.

Valor unitário: R\$ XXXX

Valor total: R\$ XXXXX

Marca: XXXXXXXX

- Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente Ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.

- As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº xxx/2020 – Feas.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Curitiba,de.....de 2020.

Diretora Geral Feas
Ordenadora das Despesas

CONTRATADA

Diretora Administrativa Financeira Feas

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE REDUÇÃO DE PREÇOS PARA CADASTRO RESERVA

À Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas

Ref.: Cadastro de Reserva relativo ao Pregão Eletrônico nº xxx/2020-Feas

Objeto: “Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de medicamentos diversos, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses”, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I do respectivo Edital.

A empresa: _____, por meio do presente documento e em consonância com as disposições do Decreto Municipal nº 290/2016 e do Edital de Embasamento do processo licitatório em epígrafe, **concorda em registrar para cadastro de reserva**, o(s) item(ns) abaixo listado(s), cotado(s) no referido pregão, no mesmo valor da empresa considerada vencedora.

ITENS DO CADASTRO DE RESERVA:

ITEM Nº	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO

§1º Fica declarado que a licitante com preço constante no cadastro de reserva será convocada quando houver a necessidade de contratação de remanescente, devendo cumprir todas as condições previstas na licitação e assinar ata de registro, **a qual terá validade pelo período restante, considerando a data da publicação dessa.**

§2º As obrigações da Contratada e da Contratante e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento e nos Anexos do Pregão Eletrônico nº XXX/2020-Feas, instrumentos aos quais a Contratada se encontra vinculada.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Curitiba, XX de XXXXXXX de 2020.

Assinatura devidamente identificada
do representante legal da empresa proponente
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).



PA nº 254/2020

Interessada: Fundação Estatal de Atendimento Especializado em Saúde de Curitiba - FEAS.

Assunto: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS** de forma a atender as necessidades da Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúde de Curitiba – FEAS, pelo período de 12 (doze) meses.

Parecer AJUR n.º 211/2020

Ementa: Análise de Edital, nos termos do art. 38, § único da Lei nº 8.666/93. Minuta que atende aos requisitos do Decreto Municipal nº 290 de 12 de abril de 2016, Decreto 610/2019 e Decreto nº 1235/2003, de 17 de dezembro de 2003. **Aprovação.**

I – Relatório

Trata-se de Minuta de Edital de Pregão Eletrônico s/n, para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS** para atendimento das unidades geridas pela Fundação Estatal de Saúde de Curitiba – FEAS.

Consta ao feito:

- declaração de disponibilidade financeira (v. fl. 01);
- declaração do autorizador de despesas (v. fl. 02);
- justificativa para a aquisição (v. fl. 03);
- descritivo de medicamentos (v. fl. 05);
- termo de referência (v. fl. 06/11)
- referencial de preços (v. fl. 12)
- justificativa da escolha dos preços (v. fl.13)
- orçamentos que embasaram o referencial de preços (v. fl. 26/40)
- comprovante de inscrição e de situação cadastral CNPJ (v. fl. 14/25)
- minuta do edital e seus anexos (v. fl. 43/82)

O valor estimado da totalidade de itens está informado no importe de **R\$ 337.219,40 (trezentos e trinta e sete mil, duzentos e dezenove reais e quarenta centavos).**

É o relatório.
Passo à manifestação.



II – Análise

Preliminarmente, cumpre salientar que a análise desta Assessoria Jurídica cinge-se aos aspectos jurídico-formais do instrumento editalício, não tendo por função avaliar questões de ordem técnica, atinentes, por exemplo, a essencialidade, bem como às especificidades do item(s) que se pretende adquirir, salvo casos de burla ao dever de licitar, fracionamento manifesto de objeto ou ainda, restrição ao caráter competitivo do certame.

Da mesma forma, a análise jurídica não compreende questões de ordem econômico-financeira, tais como, se haverá ou não recursos disponíveis para o pagamento das despesas, sendo certo que é obrigação do gestor prezar pelo efetivo adimplemento. De toda sorte, tal questão envolve previsibilidade orçamentária e há declaração no feito nesse sentido, consoante fl. 1 subscrita pelo Assessor Financeiro da FEAES.

Feitas tais considerações, esclareço que o Registro de Preços é utilizado quando há necessidade de contratações frequentes e situações em que não é possível apurar previamente o *quantitativo* unitário demandado pela Administração Pública, como na hipótese vertente.

No âmbito municipal, o sistema de registro de preços é regulamentado pelo Decreto Municipal nº 290 de 12 de abril de 2016, sendo definido no seu artigo 2º, inc. I como sendo *“um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens para contratações futuras”*.

Ainda, o artigo 3º define que o sistema de Registro de Preços poderá ser utilizado nas seguintes hipóteses:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração;

V - para aquisição de equipamentos ou contratação de serviços de informática e de tecnologia da informação quando o julgamento da licitação for pelo critério de julgamento do menor preço.

In casu, pretende-se a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS** o que demanda a necessidade de frequentes contratações, não sendo possível *a priori* determinar previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, sendo viável a compra através de Registro de Preços.



Também é válido salientar que a existência de registro de preços não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada ao fornecedor registrado em igualdade de condições, nos termos do artigo 15 do Decreto Municipal 290/2016.

De acordo com o item 9.1.1 do Edital consta o critério de julgamento de **menor preço por item** o que atende a priori os princípios da vantajosidade e economicidade que norteiam as contratações públicas, ampliando a margem de participação de licitantes.

No que tange aos documentos exigidos à título de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômica financeira, verifica-se que estão de acordo com o que preconizam os artigos 27 a 31 da Lei 8.666/93.

Os artigos 47 e 48 da LC 123/2006, já com redação alterada pela LC 147/2014 estabelecem tratamento diferenciado a micro e pequena empresa, nos seguintes termos:

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

II - poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte;

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Entretanto, a Lei Complementar Municipal nº 89/2014 estabelece, no entanto, em seu artigo 17, hipóteses em que a restrição do certame à micro e pequena empresa, atenta à consecução do interesse público vejamos:

Art. 17. Não se aplica o disposto nos arts. 14, 15 e 16 quando:

(...)

I - não houver um mínimo de 3 fornecedores competitivos enquadrados como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediados no Município e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;



Assessoria Jurídica
R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5954
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

II - o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

III - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos art. 24 e 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

IV - os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte não forem expressamente previstos no instrumento convocatório.

Consta no preâmbulo do edital informação de que não há 3 (três) empresas classificadas como ME/EPP estabelecidas local e/ou regionalmente capazes de fornecer os itens em questão. Portanto, correta a decisão de ampliação de participação no certame.

À fl. **42** consta a aprovação da minuta em sua versão final, pela autoridade promotora do certame, na forma exigida pelo artigo 50 § 1º do Decreto Municipal 610/2019.¹

III - Considerações Finais

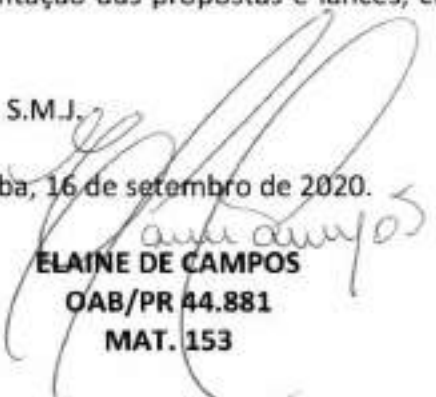
Portanto, opino favoravelmente à aprovação da minuta, encontrando-se o certame em condições de ser prosseguido.

Ressalto também, por medida de prudência e cautela, que a Diretoria Administrativa e Geral sempre avalie e reavalie, se for o caso, a necessidade e legitimidade da despesa solicitada no presente feito, sobretudo, quanto ao período atual crítico que a Nação Brasileira está vivenciando, assolada pela pandemia COVID, assegurando-se que haja recursos financeiros disponíveis para o atendimento de situações de calamidade pública causadas pela pandemia.

Publique-se na forma da lei, respeitando-se o prazo entre a publicação da convocação e a data de apresentação das propostas e lances, cf. inc. III do art. 17 do Dec. Municipal nº 1.235/03.

É o parecer. S.M.J.

Curitiba, 16 de setembro de 2020.


ELAINE DE CAMPOS
OAB/PR 44.881
MAT. 153

¹ §1º É condição para a emissão de parecer por Procurador do Município a completa instrução dos procedimentos e a aprovação da minuta do edital pelo órgão promotor.
Parecer - AJUR 211/2020




Gabinete

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5959
www.feas.curitiba.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 254/2020- FEAS

- I – Aprovo o Parecer Jurídico nº 211/2020 – Ajur/Feas.
- III – Possui condições de prosseguimento o presente processo;
- IV – Portanto, respeitando as formalidades legais, publique-se o Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico.

Curitiba, 17 de setembro de 2020.



Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor Geral Feas



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



RESOLVE:

Art. 1.º Ficam designados pregoeiros e membros de equipe de apoio no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba – IPMC, em conformidade com a legislação pertinente, nas compras e serviços através da modalidade de Pregão Eletrônico, os seguintes servidores:

Pregoeiro:

Eduardo Amador da Silva, matrícula nº 101.438
Marilena da Luz Torquato Paul, matrícula 100.069
Wilson Cesar Javorski, matrícula nº 100.453

Equipe de Apoio:

Juliano Beuther Lopes, matrícula nº 101.031
Juliana Santos Martins, matrícula nº 100.030

Art. 2.º O pregoeiro e membros da equipe serão devidamente indicados no edital de embasamento para cada processo licitatório.

Art. 3.º Caberá ao pregoeiro a elaboração e julgamento dos procedimentos licitatórios na modalidade pregão, bem como demais funções pertinentes em conformidade com os Decretos Municipais n.ºs 1.217 e 1.235/2003

Art. 4.º Será concedida aos pregoeiros e membros da equipe de apoio a gratificação a que alude a alínea "c", inciso V, do artigo 121, da Lei Municipal nº 1.656 de 21 de agosto de 1958, no percentual de 30% do padrão "324", referência "A", da tabela de vencimentos dos servidores.

Art.5.º Esta portaria terá validade de um ano e entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 1043/2019.

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 15 de setembro de 2020.

Ary Gil Merchel Piovesan : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

PORTARIA Nº 55

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE - FEAS, no uso da competência que lhe foi delegada por meio do Decreto Municipal n.º 351/2019 e, em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, na Lei Federal n.º 10.520/02, e no Decreto Federal 3.555/2000, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como pregoeiros e membros de equipe de apoio nos processos licitatórios, nos processos de Dispensas de Licitação e Inexigibilidade de Licitação, no âmbito da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas.

Pregoeiros:

Janaina Barreto Fonseca - matrícula n.º 250
Juliano Eugênio da Silva - matrícula n.º 277
Mirelle Pereira Fonseca - matrícula 1822

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

- Art. 2º** O Pregoeiro e Equipe de Apoio serão devidamente indicados no edital de embasamento para cada processo licitatório.
- Art. 3º** Caberá ao Pregoeiro a elaboração e julgamento dos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão e compras por meio eletrônico, bem como demais funções pertinentes, em conformidade com a Legislação vigente.
- Art. 4º** Caberá aos servidores à inclusão no Sistema BIONEXO E PUBLINEXO, dos dados resultantes da formalização dos processos de Dispensa de Licitação e Inexigibilidade de Licitação, Artigos 24 e 25 da Lei Federal n.º 8.666/93.
- Art. 5º** O mandato dos pregoeiros será de 01 (um) ano, com efeitos a partir de 14 de setembro de 2020.
- Art. 6º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga quaisquer disposições contrárias.
- Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 14 de setembro de 2020.
- Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

EDITAL

"Faz saber a todos que homologa o resultado final do processo emergencial nº 01/2020 da FEAS."

SEZIFREDO PAULO ALVES PAZ, diretor geral da FEAS – Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba, Estado do Paraná, no desempenho de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que HOMOLOGA expressamente o resultado do Processo Emergencial nº 01/2020 da FEAS – Fundação Estatal de Atenção à Saúde, para preenchimento das vagas relacionadas nas referidas classificações finais. QUARTA ETAPA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA OS CARGOS DE: ASSISTENTE SOCIAL – PROCESSO EMERGENCIAL 01/2020:

FUNÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
ASSISTENTE SOCIAL	JAQUELINE CAETANO SOUZA	14

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 14 de setembro de 2020.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO Nº 120

"Convoca candidatas em caráter emergencial"

A FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CURITIBA, pela Gerência de Gestão de Pessoas, convoca os candidatos selecionados no Processo Emergencial - COVID-19, os quais deverão comparecer a Rua Lothário Boutin, nº. 90, Pinheirinho, Curitiba, Paraná, para entrega dos documentos solicitados via e-mail, inclusive da Carteira de Trabalho e da Previdência Social – CTPS e 2 (duas) fotos 3x4, no dia 14 de Setembro de 2020 as 09:00hrs, conforme confirmado pelo email.

FUNÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO	VILANI CALIXTO DOS SANTOS PEREIRA	04

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 14 de setembro de 2020.

EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 254/2020 – Feas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2020 - Feas

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde - Feas comunica aos interessados, que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume.

AMPLA CONCORRÊNCIA


OBJETO: "Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de medicamentos diversos, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses".

PROPOSTAS: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da Feas: (<http://www.publinexo.com.br>), a partir do dia 21 de setembro de 2020 das 10h até o dia 01 de outubro de 2020 de 2020, às 09h29, horário de Brasília/DF. Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras Publinexo. **As propostas serão abertas às 09h30 do dia 01 de outubro de 2020.**

LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da Feas: <http://www.publinexo.com.br>, no dia 01 de outubro de 2020, a partir das 10h, horário de Brasília/DF.

JUSTIFICATIVA PARA O CERTAME: considerando o disposto no art. 17, incisos I e II da LC nº 89/2014 do Município de Curitiba/PR c/c art. 49, incisos II e III da LC nº 123/2006 Federal; no sentido de que não há 03 (três) empresas enquadradas como ME/EPP para os itens do certame, participantes da composição do referencial de preços do presente certame, optou-se pela ampliação da participação para todas as empresas neste pregão.

Curitiba, 17 de setembro de 2020.


Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira

1) INTRODUÇÃO

1.1. A Fundação Estatal de Atenção à Saúde, por meio da Pregoeira designada através da **Portaria n.º 027/2020 – Feas, publicada no Diário Oficial do Município nº 41 de 04/03/2020** e item 3 deste Edital de Embasamento, para conhecimento dos interessados, através do **Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>)** realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, utilizando-se de recursos da tecnologia de informações, ou seja, o **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**menor preço por item**", de acordo com a Lei n.º 8.666/93, em conformidade com as normas consubstanciadas pela lei acima mencionada e alterações introduzidas pelas Leis n.º 8.883/94 e n.º 9.648/98, ainda, Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, disposições dos Decretos Municipais nº 1.235/2003, 2.028/2011, 104/2019, 290/2016, e 610/2019, naquilo que lhes for compatível, Contrato de Gestão celebrado entre o Município de Curitiba e a Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas e Processo Administrativo n.º 254/2020 – Feas, bem como as cláusulas abaixo descritas:

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta de recursos próprios da Feas (CNPJ 14.814.139.0001-83), previstos em seu orçamento, recebíveis através de Contrato de Gestão celebrado com o Município de Curitiba, para atender as metas definidas.

VALOR ESTIMADO: O valor máximo estimado do Pregão Eletrônico nº 071/2020 é de R\$ 337.219,40 (trezentos e trinta e sete mil duzentos e dezenove reais e quarenta centavos).

2) OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a "**Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de medicamentos diversos, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses**", conforme especificações contidas no formulário-proposta e anexos, partes integrantes deste Edital.

- a) As dúvidas, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente Edital, deverão ser dirimidos somente pela Pregoeira responsável pelo presente Pregão, **por escrito**, no endereço abaixo mencionado, ou ainda, pelo seguinte e-mail: jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas pelo sistema de

compras da Feas. É dever das empresas interessadas acompanhar os boletins de esclarecimentos emitidos pela Pregoeira no Portal de Compras da Feas.

b) As solicitações feitas fora do prazo previsto na letra "a" não serão respondidas. Durante a sessão de envio de lances, a Pregoeira **não fará atendimento aos fornecedores através do telefone, somente** através do "chat" de mensagens. As dúvidas devem ser dirimidas antes do início do processo de Pregão Eletrônico e deverá ser feita conforme descrito na letra "a" do item 2.1.

c) Internet: <http://www.publinexo.com.br> e/ou
<http://www.Feas.curitiba.pr.gov.br>

d) E-mail: jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

2.2. Compõe esta Convocação Geral, além das condições específicas, os seguintes documentos:

2.2.1. ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA;

2.2.2. ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

2.2.3. ANEXO III - DECLARAÇÃO DE REDUÇÃO DE PREÇOS PARA CADASTRO DE RESERVA;

3) INDICAÇÃO DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO

3.1. A Pregoeira responsável pelo presente Processo Licitatório é a Sr.(a) Janaina Barreto Fonseca, designada por meio da **Portaria n.º 027/2020 – Feas, publicada no Diário Oficial do Município n.º 41 de 04/03/2020**, em conformidade com o contido no Contrato de Gestão celebrado entre a Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas e o Município de Curitiba.

3.2. A Equipe de Apoio, para este Pregão Eletrônico é formada por:

- Juliano Eugenio da Silva,;
- Mirelle Pereira Fonseca

3.3. Na ausência da Pregoeira responsável, o presente pregão poderá ser conduzido e julgado por um dos Pregoeiros que fazem parte da Equipe de Apoio ou ainda, na impossibilidade, por outro indicado pela autoridade competente.

4) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste(s), pessoas jurídicas regularmente constituídas no país, cuja finalidade e ramo de atuação estejam ligados ao objeto do presente Pregão Eletrônico, que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e, que estejam cadastrados no Sistema de Compras da Feas, a saber, PUBLINEXO, bem como empresas de pequeno porte, conforme Lei Complementar nº 123/2006.

4.2. Para participação neste Pregão Eletrônico é desejável o cadastramento/credenciamento dos interessados nos seguintes sítios eletrônicos:

4.2.1 **Portal de Compras do Município de Curitiba** (e-Compras: <http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>), a fim de possibilitar a emissão/obtenção do Certificado de Registro Cadastral – CRC, nos termos do Decreto Municipal nº 104/2019;

4.2.2. **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF** do Ministério da Economia, feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil;

4.2.3. A habilitação dos licitantes cadastrados no Portal de Compras do Município de Curitiba (e-Compras: <http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>) ou no SICAF, será verificada por consulta *online* aos referidos sistemas, aos documentos por eles abrangidos, e/ou por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

4.2.4. Os documentos abrangidos pelo Portal de Compras do Município de Curitiba (e-Compras: <http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>) e SICAF são os relativos à:

- a. Habilitação jurídica (exceto comprovação de legitimidade para assinatura de propostas e contratos).
- b. Regularidade fiscal e trabalhista;
- c. Qualificação econômico-financeira.

4.3. Os proponentes poderão participar do pregão eletrônico na plataforma Publinexo, devendo utilizar sua chave de acesso e senha, que será fornecida através de cadastro no site: <http://www.publinexo.com.br>. O registro no Site da Publinexo, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da proponente no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso, deverão ser obtidos anteriormente à abertura da

sessão. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos, para o registro no Sistema Eletrônico de Compras Públicas da PUBLINEXO, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso, estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.publinexo.com.br>.

4.4. Não poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas que tenham sido declaradas:

4.4.1. Suspensas do direito de licitar no âmbito do Município de Curitiba, nos termos da legislação vigente.

4.4.2. Inidôneas pela Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, nos termos do art. 87, incisos IV, da Lei nº 8666/1993.

4.5. Não poderá participar da presente licitação pessoa jurídica que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal que seja servidor público, funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Curitiba.

4.6. A participação neste Pregão Eletrônico importa à proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância da legislação em vigor, dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto aos recursos.

4.7. Se no dia previsto para o recebimento das propostas ou recebimento dos lances, não houver expediente na Feas, o processo será suspenso e a Pregoeira emitirá comunicado no Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>), bem como no sítio eletrônico da Feas (<http://www.Feas.curitiba.pr.gov.br>), informando a nova data para o recebimento das propostas e/ou recebimento dos lances. As empresas cadastradas no Sistema PUBLINEXO nos grupos e subgrupos do objeto desta Licitação receberão o comunicado via e-mail.

4.8. Não será aceita a participação de empresas em consórcio para esta Licitação.

4.9. Os interessados, no momento do envio da proposta através do Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>), estarão declarando:

22/1
B

- a) A inexistência de superveniência de fato impeditivo da habilitação, nos termos do artigo 32, parágrafo segundo, da Lei n.º 8.666/93.
- b) Que não possui em seu quadro funcional menor de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso, ou insalubre, e nem menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (artigo 27, inciso V da Lei n.º 8.666/93).
- c) Que conhece e aceita o regulamento do Sistema de Compras da Feas, a saber, www.publinexo.com.br.
- d) Que estão enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006, quando for o caso.

4.10. A informação falsa por parte dos interessados acarretará na aplicação das penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93.

4.11. Neste Pregão Eletrônico serão aceitos lances intermediários.

4.11.1. O licitante poderá oferecer lances com valores inferiores ao último lance por ele ofertado, ou seja, o sistema registrará (no histórico de lances) os lances encaminhados pelos licitantes, cujos valores sejam inferiores ao último por estes ofertados. Caso o fornecedor não tenha interesse ou não possa baixar o seu lance relativamente ao primeiro colocado, este poderá encaminhar lances intermediários, ou seja, com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao último lance por ele mesmo ofertado (inferior ao seu próprio lance).

4.11.2. Serão aceitos lances com até 04 (quatro) casas decimais após a vírgula.

4.12. A qualquer momento durante a sessão de lances, a Pregoeira poderá informar o(s) preço(s) máximo(s) para o(s) item(ns), os quais estão disponíveis no ANEXO I deste edital, preços estes que deverão ser atendidos pelos participantes, sob pena de desclassificação do(s) item(ns).

4.13. Todas as empresas que encaminharem propostas para o presente Pregão Eletrônico poderão participar da sessão de lances.

4.14. De acordo com a Plataforma Publinexo, será determinado AUTOMATICAMENTE um tempo randômico de até 30 (trinta) minutos para o término do envio dos lances, o qual terá início após a indicação da batida eminente pelo Pregoeiro

4.15. De acordo com o sistema do site de compras da Feas, PUBLINEXO, será determinado AUTOMATICAMENTE um tempo randômico de até 30 (trinta) minutos para o término do envio dos lances, o qual terá início após a "batida iminente".

4.16. Para a participação nos processos de Pregão Eletrônico, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão obrigatoriamente estar cadastradas como microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) no Sistema de Compras da Feas: <http://www.publinexo.com.br>.

4.17. O não cadastramento da empresa no Sistema de Compras da Feas: <http://www.publinexo.com.br>, acarretará a impossibilidade de participar na apresentação de novo lance no prazo estipulado na Lei Complementar 123/2006. O sistema eletrônico de compras da Feas fará automaticamente a validação das microempresas e empresas de pequeno porte na fase posterior à fase de lances, quando houver o empate ficto.

5) DAS IMPUGNAÇÕES

5.1. Eventuais impugnações sobre os termos do presente Edital deverão ser formuladas dentro dos prazos estabelecidos no artigo 21 do Decreto Municipal nº 1235/2003. Após o prazo estabelecido, não serão mais consideradas.

Art. 21. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

5.2. Somente serão aceitas impugnações PROTOCOLADAS na Feas no seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº90, Bairro Pinheirinho; ou ainda, através do seguinte e-mail: jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br, em nome da Pregoeira designada para o presente processo licitatório.

9.10
A

6) BOLETINS DE ESCLARECIMENTOS E COMUNICADOS

6.1. Boletins de esclarecimentos – Para todas as dúvidas e informações solicitadas pelas empresas interessadas, a Pregoeira emitirá um boletim de esclarecimento que será divulgado no Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>) bem como no sítio eletrônico da Feas (<http://www.Feas.curitiba.pr.gov.br>).

6.2. Comunicados – Qualquer comunicado emitido pela Pregoeira será divulgado no Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>) bem como no sítio eletrônico da Feas (<http://www.Feas.curitiba.pr.gov.br>); o qual também poderá ter seu texto disponibilizado no "chat" deste pregão eletrônico.

6.3. A obrigação é única e exclusiva das empresas interessadas acompanharem os boletins de esclarecimentos e os comunicados emitidos pela Pregoeira e divulgado no Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>) bem como no sítio eletrônico da Feas (<http://www.Feas.curitiba.pr.gov.br>), bem como no "chat".

6.3.1. Não serão aceitas reclamações alegando que os comunicados e os boletins de esclarecimentos não foram consultados.

7) APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E ENVIO DOS DOCUMENTOS

7.1. As propostas de preços e os documentos de classificação técnica e habilitação serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal Publinexo, no seguinte prazo:

7.1.1. Do dia 21 de setembro de 2020 às 10h até o dia 01 de outubro de 2020 às 09h29, horário de Brasília.

7.1.1. Não serão aceitas propostas e/ou documentos de classificação técnica e habilitação encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal Publinexo.

7.2. Para acessar o formulário para o envio da proposta, os interessados deverão entrar no Portal Publinexo e digitar o seu login e a sua senha de acesso ao Sistema Publinexo.

7.3. A licitante deverá preencher os campos conforme indicado na plataforma, em especial:

7.3.1. Valor Unitário (a licitante deverá se atentar ao estipulado neste edital);

7.3.2. Quantidade na embalagem (em se tratando de prestação serviço indicar o valor fictício 1);

7.3.3. Marca (em se tratando de prestação de serviço utilizar a frase: "não se aplica", a fim de que não haja identificação da proposta).

7.3.4. Observação (campo de preenchimento não obrigatório. Caso o faça, não utilize informações que possam identificar a empresa, tais como, telefone, nome, CNPJ, e-mail, etc.).

7.3.5. A não observância dos itens acima poderá acarretar a desclassificação da proposta deste pregão.

7.4. A empresa é responsável pelos valores informados, a título de proposta, na plataforma Publinexo.

7.5. Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte do fornecedor ou de funcionário.

7.6. Somente se aceitarão propostas e/ou documentos de classificação técnica e habilitação encaminhadas através da Internet na Plataforma Publinexo.

7.7. O envio de uma proposta para este Pregão Eletrônico será considerado como evidência de que a proponente:

- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Pregoeiro informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;
- b) Considerou que os elementos desta Licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.
- c) Sendo vencedora da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela entrega do objeto licitado;

7.8. O prazo de validade das propostas será de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da: data de abertura das propostas deste Pregão Eletrônico; ou ainda a contar da data limite para apresentação dos documentos de classificação de propostas e habilitação,

quando a apresentação da proposta escrita for expressamente solicitada em Edital de Embasamento.

7.9. A empresa que utilizar qualquer forma passível de identificação terá sua proposta desclassificada pelo Pregoeiro e não poderá participar da fase de lances.

7.10. Da documentação para classificação da proposta a ser anexada no Sistema Publinexo:

7.10.1. No ato do envio de suas propostas de preços as licitantes deverão obrigatoriamente anexar no sistema Publinexo os seguintes documentos.

7.10.1.1. **Cópia Licença Sanitária da licitante (dentro de seu prazo de validade)**, ou documento equivalente na forma da lei, para empresas sediadas em locais aonde o sistema de saúde não seja municipalizado. Nos locais onde não sejam mais emitidos documentos, as empresas deverão apresentar cópia autenticada do deferimento publicado em Diário Oficial.

7.10.1.2. **Cópia Do Certificado De Registro Do Produto No Ministério Da Saúde ou Solicitação de Revalidação** dentro do prazo previsto em lei ou ainda do Certificado de Isenção de Registro, SE FOR O CASO (o Número de Registro do Produto no Ministério da Saúde deverá corresponder àquele concedido para a embalagem cotada. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro).

- Os documentos acima serão recebidos no endereço mencionado neste item, não serão aceitos aqueles encaminhados por e-mail.
- Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, à exceção de fotocópias em papel termo sensível (fac-simile), devendo ser autenticadas por tabelião (Cartório) ou, por funcionário da Feas ou, ainda, apresentado prova da publicação em órgão de imprensa oficial.
- Também poderão ser apresentados documentos emitidos pela Internet os quais NÃO precisam de autenticação em Cartório, sendo a autenticidade conferida no site da Anvisa/MS.
- Os documentos que se encontrem vencidos, deverão vir acompanhados do protocolo de revalidação, desde que tal pedido tenha sido efetuado dentro dos prazos estipulados pelo órgão avaliador.

02

- Os documentos que estejam em língua estrangeira, deverão ser apresentados acompanhados de tradução juramentada, nos termos da Lei, sob pena de que o documento não seja aceito.
- Os documentos que encontrem-se vencidos, deverão vir acompanhados do protocolo de revalidação, desde que tal pedido tenha sido efetuado dentro dos prazos estipulados pelo órgão avaliador.

Serão ainda, objeto de consulta, por parte do setor técnico responsável, os seguintes documentos:

7.10.1.3. Cópia Autorização De Funcionamento da licitante, concedida pelo Ministério da Saúde, ou cópia autenticada da sua publicação no Diário Oficial da União.

- As empresas licitantes deverão cotar os produtos de acordo com o estabelecido na Autorização de Funcionamento, ou seja, respeitando o tipo de autorização (produto para saúde, saneante, cosmético, medicamento, medicamentos especiais), atividade(s) e classe(s) constante(s) na AFE.

7.10.1.4. Cópia da Autorização Especial de Funcionamento da licitante, para fornecimento de medicamentos controlados pela Portaria 344/98, concedida pelo Ministério da Saúde ou cópia autenticada da sua publicação no Diário Oficial da União.

- Para atendimento destes itens, as DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS deverão atender ao contido no artigo 23, parágrafos 7º e 8º da Lei Nº 9782/99. Caso a renovação da Autorização de Funcionamento e/ou Autorização de Funcionamento Especial ainda não tenha(m) sido publicada(s) pela ANVISA, serão aceitas cópias dos protocolos de renovação, juntamente com os comprovantes de pagamento das taxas de fiscalização previstas no anexo II da referida Lei, acompanhada da cópia da Autorização de Funcionamento Anterior.

7.11. As empresas cadastradas no SICAF ou no E-Compras deverão ainda anexar:

7.11.1. No Mínimo 01 (um) Atestado De Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **que comprove que a empresa licitante já forneceu objeto igual ou similar em características com o objeto da presente licitação, conforme**

preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.

7.12. As empresas não cadastradas no SICAF ou no E-Compras deverão anexar toda a documentação solicitada no item 11.4.3 deste edital.

8) APRESENTAÇÃO DOS LANCES

8.1. Os lances serão recebidos, exclusivamente, através da Plataforma Publinexo (<http://www.publinexo.com.br>), no dia **01 de outubro de 2020, a partir de 10h, horário de Brasília/DF.**

8.2. Para o envio dos lances, os interessados deverão entrar na Plataforma Publinexo (<http://www.publinexo.com.br>) e digitar o seu *login* e a sua senha de acesso ao Sistema Publinexo.

8.3. No dia e hora marcados para o início do recebimento dos lances, estes serão ofertados sobre o menor preço dentre as propostas apresentadas, sendo possível lances intermediários. A Plataforma Publinexo fará a avaliação dos preços das propostas apresentadas e informará na tela para envio dos lances, os menores preços propostos, sem identificar os seus detentores.

8.4. No preço unitário do lance, deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, amostras, transporte (carga e descarga até o local de destino e seguro de transporte, se houver), toda e qualquer taxa que incidir sobre os materiais/serviços.

8.5 As dúvidas que eventualmente surgirem durante a sessão pública de lances, serão resolvidas pela Pregoeira, devidamente designada para este pregão, exclusivamente através do "chat".

8.6. A qualquer momento, a Pregoeira poderá cancelar um ou mais lances, nas seguintes condições:

8.6.1. Lances que não atenderem às exigências do Edital e do artigo 44 da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como os lances com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;

101
B

8.6.2. Quando a licitante solicitar o cancelamento de seu lance, devendo para tanto, identificar o item e o valor do lance a ser cancelado, fundamentando seu pedido.

8.7. Os interessados poderão oferecer lances sucessivos, devendo ser observado o horário fixado para seu envio. As empresas participantes são responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome durante a sessão, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances.

8.8. Os lances deverão ser inferiores ao último apresentado, porém, poderão ser aceitos lances de mesmo valor, desde que previsto em Edital de Embasamento e no caso de persistir o empate de lances após o término do processo, será realizado um sorteio, presencial, para o qual todos os licitantes serão convocados, conforme previsto no artigo 45, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, ou seja, o sorteio.

8.9. Em caso de empate de lances após o término do processo, em não se tratando de ME/EPP, será realizado um sorteio, presencial, para o qual todos os licitantes serão convocados, conforme previsto no artigo 45, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

8.10. Sendo o licitante do menor preço não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, a plataforma Publinexo verificará a ocorrência de empate ficto; o qual ocorre na hipótese em que o preço ofertado por uma microempresa ou empresa de pequeno porte apresentar valor superior em até 5% (cinco por cento) ao melhor preço efetivo, sendo então, oferecida a preferência de contratação para a microempresa ou empresa de pequeno porte, respeitando o seguinte procedimento:

- a) No caso de empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar novo lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, o qual deverá ser inferior a menor oferta apresentada no certame, situação em que, sendo de fato ofertado valor inferior, será adjudicado em seu favor o objeto da licitação, desde que atendidas as demais exigências previstas em edital.
- b) Não havendo interesse por parte da micro ou pequena empresa em ofertar novo valor ou não ocorrendo a contratação por qualquer motivo, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem nos limites estipulados no parágrafo 2º do art. 44 da Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

- c) Não havendo a contratação nos termos previstos no caput do art. 45 da Lei Complementar, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- d) Os critérios previstos nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar somente serão aplicados quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- e) Para os casos em que haja empate/equivalência dos valores apresentados, exclusivamente entre ME/EPP, serão convocadas as licitantes interessadas a fim de que, no dia e hora marcados, compareçam ao endereço indicado e apresentem proposta física para o desempate. Na sequência, nos termos do art. 45, III da Lei 123/2006, será realizado um sorteio físico, a fim de determinar quem apresentará a proposta por primeiro, sendo tido como vencedor (a) o detentor da melhor oferta. Em caso de novo empate, a empresa que foi sorteada para apresentar a primeira proposta em decorrência do empate anterior, sagrar-se-á vencedora do certame.

8.11. As empresas que, após a fase de lances, mantiverem sua(s) proposta(s) com valores superiores aos indicados como preço(s) máximo(s) neste processo licitatório, terão suas propostas DESCLASSIFICADAS.

8.12. Após o encerramento da sessão de lances e negociações, esta será suspensa, a fim de que a Pregoeira possa proceder à análise e julgamento destes, bem como proceder ao julgamento da habilitação das empresas classificadas.

9) JULGAMENTO DA PROPOSTA

9.1. O presente Pregão Eletrônico é do tipo "**menor preço**".

9.1.1. O julgamento será feito pelo **menor preço por item**.

9.2. Após o término da sessão de lances e negociações, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio farão o julgamento de acordo com as especificações contidas no Edital e seus Anexos (Documentação e descritivo técnico dos itens), e posteriormente será emitida e publicada a Ata de Julgamento e Edital de Resultado no Portal Publinexo, bem como no sítio eletrônico da Feas.

9.3. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obtenção de uma proposta mais vantajosa.

9.4. O Pregoeiro verificará a classificação de todos os licitantes com propostas válidas, bem como as empresas que se enquadram como microempresa e empresa de pequeno porte.

9.6. A data para a divulgação da Ata de Julgamento e Edital de Resultado será informada pelo Pregoeiro durante a sessão de lances, no "chat" de conversação ou através de comunicado a ser publicado na Plataforma Publinexo e ainda no sítio eletrônico da Feas, sendo responsabilidade única e exclusiva das empresas interessadas o acompanhamento das datas.

9.7. A Ata de Julgamento e Edital de Resultado estarão disponíveis para download na Plataforma Publinexo bem como no sítio eletrônico da Feas.

10) DAS AMOSTRAS

10.1. A solicitação de amostra (s) poderá ser feita pela Pregoeira, portanto a (s) empresa(s) participante(s) deverá(rão) apresentar amostra(s) completa(s) do(s) item(ns) solicitado(s), em sua(s) embalagem(ns) original(is), devidamente identificada(s), no prazo de 48h (quarenta e oito horas) a partir da solicitação formal (através de Ofício ou e-mail).

10.1.1. O prazo para entrega poderá ser prorrogado, desde que haja devida motivação por parte da licitante, e ainda, expressa autorização do setor requisitante da Feas;

10.1.2. A(s) amostra(s) deverá(ão) ser entregue(s) no endereço que será indicado no documento enviado pela Pregoeira, com a devida identificação.

10.2. A (s) amostra (s) será (ao) válida (s) somente para esta Licitação.

10.3. A não apresentação da (s) amostra (s) acarretará na desclassificação do (s) item (ns) / lote (s).

10.4. A critério do setor requisitante poderão ser retidas amostras dos produtos/materiais selecionados para aquisição, sendo devolvidas as demais, mediante apresentação do comprovante de entrega em poder da licitante.

10.5. Prospectos, catálogos descritivos e manuais de instrução, quando solicitados, poderão ser apresentados por meio de fotocópias, as quais serão utilizadas para verificação do objeto ofertado.

10.6. O prazo limite para a retirada de amostras será de 06 (seis) dias, após homologação do resultado.

10.7. A solicitação de outras amostras poderá ser feita a critério da Pregoeira, sempre que achar necessário, mediante solicitação por escrito.

10.8. No ato da entrega da (s) amostra (s) a empresa autoriza a completa análise do (s) produto (s) para comprovar as características contidas no Descritivo Técnico, constantes no **Anexo I do presente edital**, mesmo que para isto a (s) amostra (s) seja (m) danificada (s) e também abdica de qualquer indenização por sua possível inutilização.

10.8.1. As amostras serão analisadas por setor técnico competente, o qual utilizará como critério de análise o descritivo contido no Anexo I.

10.9. A(s) amostra(s) retida(s), para fins de comparação no ato do recebimento da (s) mercadoria (s), não poderá (ao) ser deduzida (s) do (s) lote (s) a ser (em) entregue (s), sendo permitido a retirada da (s) mesma (s) em até 06 (seis) dias após a completa entrega do (s) lote (s).

10.10. A (s) amostra (s) não retirada (s) dentro do prazo mencionado nos itens 10.6. e 10.9. serão consideradas como doadas à Feas, não cabendo nenhum recurso por parte da proponente.

11) JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

11.1. Somente serão julgadas as habilitações das empresas que forem classificadas.

11.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação dos licitantes detentores das propostas classificadas, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

11.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

11.2.3. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

11.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, no caso do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.4. Constatada a inexistência de sanção, o Pregoeiro prosseguirá com a fase de habilitação, a qual poderá se dar das seguintes formas:

11.4.1. Consulta ao cadastro da empresa licitante no **E-Compras**, para as empresas **cadastradas no E-Compras**, cujo Certificado de Registro de Habilitação encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas;

11.4.2. Consulta ao cadastro da empresa licitante no **SICAF**, para as empresas **cadastradas no SICAF**, cujo Cadastro encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas;

a) Ainda, será necessária, em qualquer um dos casos acima, a anexação no sistema Publinexo por parte das licitantes, do documento relativo à Qualificação Técnica (Atestado de Capacidade Técnica).

11.4.3. Caso o licitante **não** esteja cadastrado no E-Compras ou no SICAF deverá anexar no sistema Publinexo toda a documentação de habilitação prevista neste Edital, a saber:



I. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) No caso de firma individual: cédula de identidade e inscrição comercial, com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente;
- b) No caso de Sociedade Mercantil: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente;
- c) No caso de Sociedade por Ações: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente, acompanhados da ata, regularmente arquivada, da assembleia de eleição da última Diretoria;
- d) No caso de Sociedade Civil: inscrição do ato constitutivo no órgão competente, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) No caso de associação: Ata de constituição, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos e ata de eleição da última diretoria.
- g) No caso de fundações, Escritura de Constituição de Fundação, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos, ata de eleição da última diretoria e parecer do Ministério Público de aprovação de contas.

II. REGULARIDADE FISCAL: Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF:

- a) Certidão Negativa conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por ela administrados, no âmbito de suas competências (Decreto 6.106 de 30/04/2007) e Certidões Negativas de Débitos ou de não contribuinte expedidas pelo **Estado e Município** em que estiver localizada a Sede da licitante.
- b) Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, em vigor na data de apresentação dos documentos de habilitação.
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, na forma da Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, em conformidade com a Lei nº 12440/2011.



III. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **que comprove que a empresa licitante prestou serviço igual ou similar** em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não será (ão) aceito(s) atestado(s) de empresa(s) que pertença(m) ao mesmo grupo empresarial.

IV. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, com TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO e devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos e para sociedade anônima: publicado na imprensa oficial, que comprovem a boa situação financeira da pessoa jurídica, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da solicitação da inscrição no cadastro de fornecedores (art. 31, inciso I, da Lei nº8666/1993) e alterações. O Balanço a ser apresentado deverá ser **referente ao ano de 2019**, de acordo com a legislação vigente.

a.1) A boa situação será avaliada pelos índices conforme art. 9º, do Decreto Municipal 104/2019:

ILC > ou = 1

ILG > ou = 1

SG > ou = 1

1 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = LC

LC = ATIVO CIRCULANTE/PASSIVO CIRCULANTE

2 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL = LG

ATIVO CIRCULANTE+ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

LG = -----
PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE

3 – SOLVÊNCIA GERAL = SG

ATIVO TOTAL

SG = -----

PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE

- *Os índices deverão ser indicados de conformidade com as Normas Técnicas Contábeis e a Lei Federal nº 8.666/1993.*

b) Certidão negativa de falência, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica. Em caso de pessoa jurídica com mais de um domicílio, a certidão deverá ser da sede ou filial que executará o contrato.

11.5 No momento do julgamento da habilitação, a Pregoeira consultará ao sistema em que a empresa estiver cadastrada, em que constam as datas de vencimento dos documentos exigidos para a habilitação (Portal de Compras do Município de Curitiba e-Compras ou SICAF), a fim de verificar a vigência e autenticidade destes.

11.6. A página da consulta será impressa pela Pregoeira. A validade dos documentos será conferida. Em caso de alguma certidão estar fora de validade, poderão ser consultados os sites oficiais emissores de certidões. Se ainda assim, a Pregoeira não lograr êxito na aferição da regularidade da documentação, a empresa será convocada para que, no prazo de 24h (a contar do recebimento da solicitação) envie cópia via e-mail (jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br) do documento solicitado. O não envio acarretará na inabilitação da empresa, salvo os casos de condições exclusivas para a habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte.

11.7. Os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro de seus prazos de validade. Os documentos que não constarem em seu texto o prazo de validade deverão ser apresentados com expedição máxima de 03 (três) meses a contar da data de sua emissão.

11.8. Os documentos poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

- a) Somente serão aceitos os documentos de classificação de proposta e habilitação encaminhados no endereço da Feas nos prazos estabelecidos neste edital, sendo a empresa licitante única e exclusiva responsável pela entrega destes documentos;
- b) Para fins da apresentação da documentação de maneira organizada, ficará a critério da licitante, apresentar índice dos documentos conforme disposição

descrita no Edital, indicando a página onde estão localizados os referidos documentos.

11.9. A não entrega de qualquer documento ou a entrega em desconformidade com o solicitado implicará na inabilitação da licitante.

11.10 Conforme o Decreto Municipal nº 104/2019 e Instrução Normativa nº 03/2018 é de responsabilidade da empresa licitante a manutenção das datas atualizadas dos documentos nos referidos sistemas.

12) CONDIÇÕES EXCLUSIVAS PARA A HABILITAÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

12.1. As empresas que se enquadrarem conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar toda a documentação de habilitação, mesmo que os documentos de regularidade fiscal apresentem alguma restrição, e serão habilitadas, sob condição resolutiva.

12.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para regularização da documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, ficando facultado à Comissão a prorrogação do prazo por igual período, conforme alteração realizada pela Lei Complementar nº 147/2014.

12.3. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, nos termos do art. 43, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006.

12.4. O não atendimento ao solicitado acarretará na inabilitação da empresa participante.

13) DOS RECURSOS

13.1. Após a divulgação da Ata de Resultado e Julgamento, bem como Edital de Resultado, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua

intenção, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal nº1235/2003, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

Art. 33. O interesse do licitante em interpor recurso deverá ser manifestado imediatamente após a divulgação dos documentos citados no Parágrafo Sexto do artigo 30 deste Decreto. O prazo para a manifestação da intenção de interpor recurso será de 04 (quatro) horas úteis, ou seja, das 08:00 às 12:00 horas do dia útil seguinte da divulgação do resultado final de julgamento e deverá ser feita por escrito, via e-mail ou protocolada no Órgão que realiza a licitação. Neste caso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação formal das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados a apresentarem contrarrazões em igual prazo, que correrá a partir do término do prazo do recorrente.

§ 1º Caso não haja a manifestação de interpor recurso devidamente justificada e fundamentada, após o prazo de 04 (quatro) horas úteis, importará a decadência do direito de recurso e o processo será adjudicado pelo Pregoeiro e encaminhado para a autoridade superior competente para a homologação do mesmo.

13.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: na decadência do direito de recurso.

13.3. Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.5. Somente serão aceitas intenção de recurso e interposição de recursos PROTOCOLADOS no seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº90, Bairro Pinheirinho; ou ainda, através do seguinte e-mail: jafonseca@feas.curitiba.pr.gov.br, em nome da Pregoeira designada para o presente processo licitatório.

14) DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO

14.1 Não havendo manifestação de intenção de recursos, o Pregoeiro adjudicará os itens aos licitantes vencedores e, na sequência, encaminhará o processo à Autoridade competente para homologação.

14.2. Havendo manifestação da intenção de recorrer, conforme procedimentos citados no tópico anterior e, após a decisão dos recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

14.3. Homologado o resultado, a proponente vencedora será convocada, por escrito, para a assinatura do Contrato/ Ata de Registro de Preços.

15) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Após os trâmites acima, os preços das empresas vencedoras serão registrados em Ata de Registro de Preços cuja minuta constitui o **Anexo II** deste Edital.

15.2. Convocada, terá a adjudicatária o prazo de até **03** (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação do Pregoeiro, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas no item 19 deste Edital.

15.2.1. O não atendimento a convocação para assinatura da Ata no prazo determinado no item 15.2 ficará sujeito ao disposto no artigo 81 da lei 8.666/1993.

15.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da data de publicação no Diário Oficial do Município.

15.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada ou suspensa na hipótese da ocorrência das situações previstas no artigo 19 e seguintes, do Decreto Municipal n.º 290/2016.

16) DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA DE FORNECEDORES

16.1. Após a homologação do processo, as licitantes remanescentes deverão se manifestar quanto a aceitação de baixar seus preços ao mesmo preço do licitante vencedor.

Esta convocação tem por objetivo a formação de cadastro de reserva conforme previsto no Decreto Municipal nº 290/2016.

16.2. A(s) licitante(s) remanescente(s) que aceitar(em) baixar seus preços iguais ao(s) do licitante vencedor, deverá(ão) encaminhar, através do e-mail: jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br, a Declaração de Redução de Preços para Cadastro de Reserva constante no **Anexo III**, preenchida e assinada, no prazo de 48h (quarenta e oito horas) após a homologação do processo. As licitantes que não se manifestaram no prazo estipulado acima terão seu direito de participação da formação do cadastro de reserva precluso.

16.3. Será incluído, na Ata de Registro de Preços do item vencido, na forma de anexo, o registro do(s) licitante(s) que aceitar(em) fornecer o(s) mesmo(s) item(ns) com preço igual ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame. O registro tem por objetivo a Formação de Cadastro de Reserva, para ser utilizado no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 290/2016.

16.4. A habilitação do(s) licitante(s) que comporá(ão) o Cadastro de Reserva será efetuada, **novamente**, quando houver necessidade de contratação do licitante remanescente.

17) DA ORDEM DE COMPRA

17.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante deverá aguardar a liberação das Ordens de Compra, para providenciar a entrega dos itens.

17.2. O prazo para entrega dos itens terá início a partir da data de recebimento da Ordem de Compra.

17.3. A empresa vencedora deverá observar quando do recebimento da Ordem de Compra, os quantitativos, marca e valores nela descritos. Em caso de desacordo com o registrado, deverá entrar em contato com a Feas a fim de sanar possíveis erros.

17.4. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 07 (sete) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades sob gestão da Feas, a saber:

- a) **Hospital do Idoso Zilda Arns- Hiza:** localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;
- b) **Centro Médico Comunitário Bairro Novo:** localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;
- c) **Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara - UPA Tatuquara:** localizada na Rua Jornalista Emilio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

17.5. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

17.6. **A entrega dos itens relacionados no presente processo deverá ocorrer em entrega única ou parcelada de acordo com a demanda da Feas.**

17.7. Dúvidas nos descritivos dos itens, entrar em contato com a Sra. PREGOEIRA, fone (41) 3316-5967/5927 e/ou e-mail (jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br), por meio de pedido de esclarecimento.

18) DO PAGAMENTO

18.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de trinta dias após a entrega dos produtos e a avaliação completa e total dos itens pelo setor responsável, mediante apresentação da nota fiscal emitida pela contratada, observado em todo o caso o disposto nos artigos 78, incisos XIV e XV da Lei 8.666/93.

18.2. A empresa deverá apresentar notas fiscais de acordo com o contido na Ordem de Compra recebida, a fim de que se possam efetuar os pagamentos correspondentes.

19) DAS PENALIDADES

19.1. Se a licitante adjudicada deixar de entregar o objeto licitado por qualquer motivo e/ou recusar os serviços dentro do prazo de validade da proposta ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas e ainda em qualquer outra hipótese de

inexecução parcial ou total do contrato, poderão ser aplicadas às penalidades seguintes, independente de outras previstas em lei, facultada defesa prévia ao interessado:

- a) Advertência.
- b) Multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o **valor da ordem de compra relativa ao item em atraso**, limitado até o prazo máximo de 10 dias. Vencido o prazo de que se trata este item, o pagamento poderá ser cancelado ou o contrato ser rescindido, a critério da Administração.
- c) Multa punitiva de 10% (dez por cento) sobre o **valor total do item registrado**, no caso de transcorrer o prazo previsto do item 19.1."b" e persistir o inadimplemento. Caso se trate do fornecimento de item essencial, cuja descontinuidade na entrega possa acarretar danos e prejuízos aos setores assistenciais das unidades administradas pela FEAS, a multa punitiva poderá ser fixada em **até 15% (quinze por cento)**, conforme relatório de impacto.
- d) As multas de mora e punitiva poderão ser cumuladas.
- e) Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Feas, pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com a Lei Federal nº 10520/02.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Feas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior, de acordo com a Lei Federal nº 8666/93.

19.2 As penalidades de multa de mora e punitiva serão aplicadas, observado o procedimento no Decreto Municipal 2038/2017.

19.3 A(s) multa(s) será(ão) descontada(s) do(s) pagamento(s) eventualmente devido(s) e, ainda, nos casos em que não haja fatura em aberto, ou vincenda, será notificada a empresa, que deverá, no prazo máximo estipulado pela Feas, depositar o valor correspondente à penalização, em conta a ser informada pela Contratante.

19.4 Na hipótese do pagamento das multas não ocorrer na forma prevista no item anterior, escoado o prazo de 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento, pela detentora, da respectiva notificação, a cobrança será objeto de medidas administrativas e/ou

MS
B

judiciais cabíveis, incidindo correção monetária no período compreendido entre o dia imediatamente posterior à data final para liquidar a multa e aquele em que o pagamento efetivamente ocorrer.

19.5 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outras.

19.6 Sem prejuízo da aplicação, à detentora, das sanções cabíveis, a Administração recorrerá às garantias constituídas, a fim de se ressarcir dos prejuízos que lhe tenham sido decorrentes do contrato e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos.

19.7. Ficam as participantes cientes de que, na hipótese de constatação de formação de conluio ou diante do indício de qualquer crime previsto na Lei de Licitações, o caso será oficiado ao Ministério Público, sem prejuízo das medidas Administrativas a serem aplicadas contra quem der causa ao crime.

20) DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Reserva-se à Autoridade competente, o direito de, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços correspondente, revogar a licitação ou, ainda, recusar a adjudicação à empresa ou pessoa física que, em contratação anterior, tenha revelado incapacidade técnica, administrativa ou financeira, a critério exclusivo da Feas, sem que disso decorra, para os participantes, direito a reclamação ou indenização de qualquer espécie, conforme dispõe o artigo 3º do Decreto Municipal nº 2.028/2011, sem prejuízo do dever anulá-la por ilegalidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei n.º 8.666/93.

20.2. Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, as instruções contidas neste Edital e os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pela empresa vencedora.

20.3. Quando o (s) primeiro (s) classificado (s) estiver (em) impossibilitado (s) de cumprir com o fornecimento (devidamente justificado e aceito pela Administração) as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os objetos licitados, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.



20.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto conforme disposto na Lei 8666/93.

20.5. Nos casos em que seja solicitado o reequilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços, será obrigação da licitante a comprovação da álea extraordinária. Será obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

- a. Planilha de composição de custos do item, utilizada na elaboração da proposta inicial do Pregão eletrônico;
- b. Planilha de composição de custos do item utilizada na elaboração da proposta para reequilíbrio do item;
- c. Todos os documentos que comprovem os fatos alegados na composição de custos, sejam os utilizados no momento da elaboração da proposta inicial do pregão, quanto os que embasarão o pedido de reequilíbrio (ex.: notas fiscais, guias de recolhimentos, comprovantes de pagamento, etc.).

20.6. Na falta de documentos citados no item 20.5, o pedido será sumariamente negado por falta de instrumentalização processual.

20.7. A detecção, pela Feas, a qualquer tempo durante a utilização dos produtos adquiridos através do presente Pregão Eletrônico, de vícios de qualidade nos mesmos, importará na aplicação dos dispositivos da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

20.8. Em caso de devolução dos produtos por estarem em desacordo com as especificações editalícias, todas as despesas para substituição destes e a regularização das pendências, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

20.9. Caso a empresa fabricante ou o produto vier a ser interditada, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a aprovação do setor responsável, sem custo adicionais para a Feas.

20.10. O abandono do fornecimento dos materiais em qualquer etapa, por parte da empresa contratada, ensejará ação de perdas e danos.

20.11. A empresa vencedora assumirá integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste Pregão.

20.12. A proponente que vier causar impedimentos ao normal e legal andamento do Pregão, além das sanções legais previstas, será responsabilizada civilmente pelos danos e prejuízos causados à entidade licitante derivados da não conclusão do processo licitatório, bem como do objeto pretendido.

20.13. O Pregoeira poderá inabilitar, ou desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato ou circunstância superveniente desabonadora da empresa ou de seus sócios nos termos do artigo 43, parágrafo 5º da Lei nº 8.666/93.

20.14. À Pregoeira e à Equipe de Apoio é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos ou produtos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo, mediante solicitação do setor requisitante.

20.15. Quando solicitado pela Pregoeira, os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, à exceção de fotocópias em papel termo sensível (fac-símile), devendo ser autenticadas por tabelião (Cartório) ou, por funcionário da Feas ou, ainda, apresentado prova da publicação em órgão de imprensa oficial.

20.16. Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos de classificação de proposta e habilitação, encaminhados via e-mail, ou qualquer outra forma, que não no endereço da Feas, dentro do prazo estipulado.

20.17. Os documentos solicitados que forem emitidos pela Internet, **NÃO** precisam de autenticação em cartório, a Pregoeira ou a Equipe de Apoio conferirá a autenticidade via Internet.

20.18. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

20.19. A existência de preços registrados não obriga a Feas a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

20.20. A quantidade dos produtos, relacionada no Anexo I deste Edital serve apenas como orientação para composição de preços **não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento.**

20.21. Os prazos estabelecidos neste Edital, contar-se-ão em dias corridos, salvo se expressamente fizer referência a dias úteis. Para contagem em ambos os casos exclui-se o primeiro dia e conta-se o último dia.

20.22. Os termos do edital prevalecem sobre os termos da Plataforma Publinexo, em caso de contradição documental.

20.23. Para assunção das obrigações constantes no artigo 17 do decreto municipal n.º 610/2019 e demais correlatos, ficam designados os servidores Fabiana Martins (matrícula funcional n.º 1.427) e Daiana Lugarini (matrícula funcional n.º 104) como gestor e suplente, respectivamente, com a ciência dos envolvidos.

20.24. Demais detalhes que eventualmente não foram previstos no presente Edital, mas que a boa técnica leve a presumir sua necessidade, não deverão ser omitidos na apresentação da proposta pelo licitante.

20.25. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitação, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

Curitiba, 17 de setembro de 2020.



Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

I. Do objeto

A presente licitação tem por objeto aquisição, por meio de sistema de registro de preços, de medicamentos diversos, para suprir as necessidades da Fundação Estatal de Atenção à Saúde– Feas pelo período de 12 (doze) meses.

II. Da descrição dos produtos (ID 109656886 e 1096616255)

Item 01: 211628 / [BR0268952] Azitromicina 500mg frasco-ampola

Quantidade: 500 foscas-ampola

Valor máximo estimado: R\$ 104,33

Item 02: 211642 / [BR0267140] Azitromicina 500mg comprimido

Quantidade: 20.000 comprimidos

Valor máximo estimado: R\$ 1.9600

Item 03: 761 / [BR0448982] Enoxaparina 20mg/0,2ml injetável, seringa pré-carregada com 0,2ml, administração por via subcutânea e endovenosa.

Quantidade: 4.000 seringas

Valor máximo estimado: R\$ 12,6333

Item 04: 23314 / [BR0448982] Enoxaparina 60mg/0,6ml injetável, seringa pré-carregada com 0,6ml, administração por via subcutânea e endovenosa.

Quantidade: 4.000 seringas

Valor máximo estimado: R\$ 20,5153

Item 05: 23321 / [BR0448982] Enoxaparina 80mg/0,8ml injetável, seringa pré-carregada com 0,8ml, administração por via subcutânea e endovenosa.

Quantidade: 4.000 seringas

Valor máximo estimado: R\$ 28,3150

III. Das condições gerais para cotação

1. O transporte dos medicamentos deverá ser feito dentro do preconizado para estes produtos e devidamente protegidos quanto a pó e variações de temperatura. No caso de produtos termo lábeis, a embalagem e os controles de temperatura devem ser apropriados para garantir a integridade do produto.
2. O texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem, bula e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do Consumidor.
3. Quando for cotado **Medicamento Genérico**, esta indicação deverá ser informada, em atendimento ao artigo 2º, § 2º da Lei n.º 9.787/99 de 11 de fevereiro de 1999.
4. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte no que se refere a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc, deverá corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.
5. As embalagens primárias individuais dos medicamentos (ampolas, envelopes, blisters, e frascos) devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade, denominação genérica do produto e concentração.
6. As embalagens múltiplas (embalagem hospitalar) devem ser acompanhadas de no mínimo 1 (uma) bula.
7. Os medicamentos ofertados devem atender às especificações físico-químicas e microbiológicas (quando for o caso), preconizadas para medicamento/forma farmacêutica quanto à identidade, teor/potência, uniformidade de conteúdo, biodisponibilidade, esterilidade, entre outras.
8. Os lotes a serem entregues deverão ser divididos equitativamente em relação ao quantitativo da parcela. Portanto, nas notas fiscais deverá vir discriminado o quantitativo entregue de cada lote de todos os produtos entregues, conforme Portaria n.º 802/98. Os produtos que não atenderem a especificação do prazo de validade só poderão ser recebidos mediante carta de comprometimento ou termo de responsabilidade por troca assegurando total garantia dos produtos enviados caso estes não sejam consumidos até a data de vencimento.
9. Caso o Laboratório Fabricante ou medicamento venha a ser interditado, a empresa fornecedora deverá substituir o medicamento por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba para o produto proposto para substituição, sem custo para o município;
10. Por ocasião da entrega, somente serão recebidos os produtos que apresentarem no mínimo os seguintes prazos de validade:

12/10

Validade total do produto	Mínimo remanescente requerido para aceitação quando da entrega
1 ano	8 meses
2 ano	18 meses
3 a 5 anos	24 meses

11. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc, ou mesmo havendo denúncias pelas Unidades da Feas, proveniente dos profissionais, a empresa será contatada e deverá providenciar análise do produto em Laboratórios analítico - certificadores habilitados para atestar a conformidade às exigências e requisitos de qualidade a serem cumpridos por fabricantes e fornecedores dos mesmos. No caso de discordância, a Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus da mesma será de inteira responsabilidade do fornecedor.

12. As embalagens de transporte devem apresentar condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc.).

13. No caso de produtos acondicionados em bisnagas, às mesmas deverão apresentar laque no bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento. Os aplicadores que acompanham cremes, pomadas ou geléias ginecológicas devem estar protegidos por material adequado e convenientemente selados.

14. Os medicamentos que necessitem de acessórios para sua aplicação ou administração devem vir acompanhados dos mesmos, incluindo os respectivos diluentes, filtros, aplicadores, bocais, etc.

15. As ampolas das soluções parenterais de pequeno volume (SPPV) devem obedecer ao disposto nas resoluções da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa: RDC n.º 9 de 02/01/2001 e RDC n.º 333 de 19/11/2003.

16. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações do objeto licitado.

17. Caso o laboratório fabricante ou o produto venha a ser interditado, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Feas para o produto proposto para substituição, sem custo para a Fundação.

18. **A numeração e identificação dos produtos importados deverão seguir o padrão brasileiro.**

19. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.).

a. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens originais de seu fabricante, contendo todas as identificações, quanto às características, validade do produto e a sua procedência. Texto em português.

20. As licitantes deverão observar todas as características (descrição) do(s) produto(s) solicitado(s). Se no momento da entrega, o(s) produto(s) não corresponder(em), as especificações solicitadas fica a empresa obrigada a efetuar a troca do(s) mesmo(s), dentro do período de 48 h (quarenta e oito horas), caso em que não ocorrendo à troca, fica a empresa sujeita às penalidades previstas no Edital de Embasamento.

21. Entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 07 (sete) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades sob gestão da Feas, a saber:

a) **Hospital do Idoso Zilda Arns- Hiza:** localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

b) **Centro Médico Comunitário Bairro Novo:** localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;

c) **Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara - UPA Tatuquara:** localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

22. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

23. A entrega deverá ocorrer em entrega única ou parcelada de acordo com a demanda da Feas.

****Caso a Feas julgue necessário, solicitará das proponentes informações, amostras e/ou documentos necessários para o correto julgamento e para a aprovação dos produtos. As informações solicitadas deverão ser apresentadas em até 48 h (quarenta e oito horas), a partir da solicitação feita através de Ofício ou e-mail pela CPL/Feas. A empresa deverá encaminhar as informações solicitadas no endereço que será indicado no documento enviado.

IV. Documentos exigidos para a classificação da(s) proposta(s)

a. **Cópia Licença Sanitária da licitante (dentro de seu prazo de validade)**, ou documento equivalente na forma da lei, para empresas sediadas em locais aonde o sistema de saúde não seja municipalizado. Nos locais onde não sejam mais emitidos documentos, as empresas deverão apresentar cópia autenticada do deferimento publicado em Diário Oficial.

b. **Cópia Do Certificado De Registro Do Produto No Ministério Da Saúde ou Solicitação de Revalidação** dentro do prazo previsto em lei ou ainda do Certificado de Isenção de Registro, SE FOR O CASO (o Número de Registro do Produto no Ministério da Saúde deverá corresponder àquele concedido para a embalagem cotada. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro).

- Os documentos acima serão recebidos no endereço mencionado neste item, não serão aceitos aqueles encaminhados por e-mail.
- Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, à exceção de fotocópias em papel termo sensível (fac-símile), devendo ser autenticadas por tabelião (Cartório) ou, por funcionário da Feas ou, ainda, apresentado prova da publicação em órgão de imprensa oficial.
- Também poderão ser apresentados documentos emitidos pela Internet os quais NÃO precisam de autenticação em Cartório, sendo a autenticidade conferida no site da Anvisa/MS.
- Os documentos que se encontrem vencidos, deverão vir acompanhados do protocolo de revalidação, desde que tal pedido tenha sido efetuado dentro dos prazos estipulados pelo órgão avaliador.
- Os documentos que estejam em língua estrangeira, deverão ser apresentados acompanhados de tradução juramentada, nos termos da Lei, sob pena de que o documento não seja aceito.
- Os documentos que encontrem-se vencidos, deverão vir acompanhados do protocolo de revalidação, desde que tal pedido tenha sido efetuado dentro dos prazos estipulados pelo órgão avaliador.

Serão ainda, objeto de consulta, por parte do setor técnico responsável, os seguintes documentos:

c. **Cópia Autorização De Funcionamento da licitante**, concedida pelo Ministério da Saúde, ou cópia autenticada da sua publicação no Diário Oficial da União.

• As empresas licitantes deverão cotar os produtos de acordo com o estabelecido na Autorização de Funcionamento, ou seja, respeitando o tipo de autorização (produto para saúde, saneante, cosmético, medicamento, medicamentos especiais), atividade(s) e classe(s) constante(s) na AFE.

d. **Cópia da Autorização Especial de Funcionamento da licitante**, para fornecimento de medicamentos controlados pela Portaria 344/98, concedida pelo Ministério da Saúde ou cópia autenticada da sua publicação no Diário Oficial da União.

• Para atendimento destes itens, as DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS deverão atender ao contido no artigo 23, parágrafos 7º e 8º da Lei Nº 9782/99. Caso a renovação da Autorização de Funcionamento e/ou Autorização de Funcionamento Especial ainda não tenha(m) sido publicada(s) pela ANVISA, serão aceitas cópias dos protocolos de renovação, juntamente com os comprovantes de pagamento das taxas de fiscalização previstas no anexo II da referida Lei, acompanhada da cópia da Autorização de Funcionamento Anterior.

V. Das condições de entrega

1. A entrega dos medicamentos deverá ser efetuada em até **07 (sete) dias consecutivos** a partir do recebimento da Ordem de Compra, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas de segunda-feira a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

2. A entrega deverá ser realizada em qualquer das unidades sob gestão da Feas, a saber:

d) **Hospital do Idoso Zilda Arns- Hiza**: localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

e) **Centro Médico Comunitário Bairro Novo**: localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;

f) **Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara - UPA Tatuquara**: localizada na Rua Jornalista Emilio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º xxx
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 254/2020 – Feas.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2020.

Aos dias do mês de, do ano de dois mil e dezenove, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na Rua Lothário Boutin, nº90, Bairro Pinheirinho, presentes de um lado a **FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS**, neste ato representada pela Diretora Geral, xxxxxxx, CPF/MF n.º xxxxxx na qualidade de Ordenadora da Despesa, e pela Diretora Administrativo Financeiro xxxxxx, CPF/MF xxxxxx, registram-se os preços da empresa xxxxxx, CNPJ/MF n.º xxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, com sede na xxxxxx, neste ato representada pelo Senhor xxxxxxx, CPF/MF n.º xxxxxx. Este procedimento está embasado nos termos do Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº xxx/2020 - Feas e Anexos, cujo objeto é **“Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de medicamentos diversos, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses”**, referente ao(s) item (ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada. O(s) item(ns) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços com seu(s) respectivo(s) preço(s) registrado(s) não obriga a Fundação Estatal de Atenção à Saúde a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

- **Item XX:** XXXXXXXXXXXX; conforme especificações inseridas e previstas em edital.
Quantidade: XXX unidades.
Valor unitário: R\$ XXXX
Valor total: R\$ XXXXX
Marca: XXXXXXXX

- Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente Ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.



Licitações
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
81.110-522
3316-5967
jafonseca@feas.curitiba.pr.gov.br

120

- As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº xxx/2020 – Feas.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Curitiba, de de 2020.

Diretora Geral Feas
Ordenadora das Despesas

CONTRATADA

Diretora Administrativa Financeira Feas

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE REDUÇÃO DE PREÇOS PARA CADASTRO RESERVA

À Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas

Ref.: Cadastro de Reserva relativo ao Pregão Eletrônico nº 071/2020-Feas

Objeto: "Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de medicamentos diversos, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses", conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I do respectivo Edital.

A empresa: _____, por meio do presente documento e em consonância com as disposições do Decreto Municipal nº 290/2016 e do Edital de Embasamento do processo licitatório em epígrafe, **concorda em registrar para cadastro de reserva**, o(s) item(ns) abaixo listado(s), cotado(s) no referido pregão, no mesmo valor da empresa considerada vencedora.

ITENS DO CADASTRO DE RESERVA:

ITEM Nº	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO

§1º Fica declarado que a licitante com preço constante no cadastro de reserva será convocada quando houver a necessidade de contratação de remanescente, devendo cumprir todas as condições previstas na licitação e assinar ata de registro, **a qual terá validade pelo período restante, considerando a data da publicação dessa.**

§2º As obrigações da Contratada e da Contratante e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento e nos Anexos do Pregão Eletrônico nº XXX/2020-Feas, instrumentos aos quais a Contratada se encontra vinculada.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Curitiba, XX de XXXXXXX de 2020.

**Assinatura devidamente identificada
do representante legal da empresa proponente
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).**



AVISO DE LICITAÇÃO

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde - Feas torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes características.

Processo Administrativo nº 254/2020 – Feas.

Pregão Eletrônico 071/2020.

AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: "Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de medicamentos diversos, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses".

Valor total máximo estimado: O valor máximo estimado é de R\$ 337.219,40 (trezentos e trinta e sete mil duzentos e dezenove reais e quarenta centavos).

Data/horário envio de proposta: a partir do dia 21 de setembro de 2020 das 10h até o dia 01 de outubro de 2020, às 09h29, horário de Brasília/DF.

Abertura das propostas: As propostas serão abertas às 09h30 do dia 01 de outubro de 2020.

Data/horário envio de lances: 01 de outubro de 2020, a partir das 10h, horário de Brasília/DF.


Justificativa Para O Certame: Considerando o disposto no art. 17, incisos I e II da LC nº 89/2014 do Município de Curitiba/PR c/c art. 49, incisos II e III da LC nº 123/2006 Federal; no sentido de que não há 03 (três) empresas enquadradas como ME/EPP para os itens do certame, participantes da composição do referencial de preços do presente certame, optou-se pela ampliação da participação para todas as empresas neste pregão.

- As propostas deverão respeitar a data e horários determinados acima.

- O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Feas: <http://www.publinexo.com.br>, bem como no site eletrônico da Feas: <http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br>.

- Informações contatar pelos fones: (41) 3316-5967/ (41) 3316-5927.

Curitiba, 17 de setembro de 2020.


Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



EMPRESA CIRÚRGICA JAW COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
Itens 1, 4, 5, 9 **Valor total da empresa: R\$910.076,49.**

EMPRESA CM HOSPITALAR LTDA
Itens 7, 8, 11 **Valor total da empresa: R\$1.367.514,90.**

EMPRESA CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
Itens 12, 13 **Valor total da empresa: R\$126.092,40.**

EMPRESA FARMA LINE - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
Itens 19 **Valor total da empresa: R\$15.785,60.**

EMPRESA PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI
Itens 10 **Valor total da empresa: R\$59.360,00.**

EMPRESA PRÓHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Itens 2
Valor total da empresa: R\$128.088,00.

ITENS NÃO ADQUIRIDOS: 3, 6, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22

TOTAL GERAL DO PROCESSO PE 24/2020 ICS = R\$2.621.525,49

Prazo para manifestação de recurso é até as 12h do dia 17/09/2020. Havendo manifestação, será aberto o prazo para apresentação de recurso até às 18h do dia 23/09/2020.

onde se lê "17/09/2020" Leia-se "18/09/2020".

Curitiba, 17 de setembro de 2020.

TELMA LEMOS DOS SANTOS BARBETA DA SILVA

Pregoeira

Instituto Curitiba de Saúde, 18 de setembro de 2020.

Telma Lemos Dos Santos Barbeta da Silva : Pregoeiro

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde - Feas torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes características.

Processo Administrativo nº 254/2020 – Feas.

Pregão Eletrônico 071/2020.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: "Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de medicamentos diversos, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses".

Valor total máximo estimado: O valor máximo estimado é de R\$ 337.219,40 (trezentos e trinta e sete mil duzentos e dezenove reais e quarenta centavos).

Data/horário envio de proposta: a partir do dia 21 de setembro de 2020 das 10h até o dia 01 de outubro de 2020, às 09h29, horário de Brasília/DF.

Abertura das propostas: As propostas serão abertas às 09h30 do dia 01 de outubro de 2020.

Data/horário envio de lances: 01 de outubro de 2020, a partir das 10h, horário de Brasília/DF.

Justificativa Para O Certame: Considerando o disposto no art. 17, incisos I e II da LC nº 89/2014 do Município de Curitiba/PR c/c art. 49, incisos II e III da LC nº 123/2006 Federal; no sentido de que não há 03 (três) empresas enquadradas como ME/EPP para os itens do certame, participantes da composição do referencial de preços do presente certame, **optou-se** pela ampliação da participação para todas as empresas neste pregão.

- As propostas deverão respeitar a data e horários determinados acima.

- O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Feas: <http://www.publinexo.com.br>, bem como no site eletrônico da Feas: <http://www.feas.curitiba.pr.gov.br>.

- Informações contatar pelos fones: (41) 3316-5967/ (41) 3316-5927.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 17 de setembro de 2020.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

CLASSIFICAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Processo Administrativo nº: 002/2020.

Pregão Eletrônico nº: 003/2020.

Objeto: "Registro de preços de pano para banho em leito".

Publicação para atender o artigo 9º, inciso V, do decreto municipal nº 290/16.

1) Empresa: CREMER S.A.

Item 01: 215899 / Pano para banho de leito tamanho mínimo 25cmx35cm : conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Valor unitário: R\$ 0,2263

Marca: Cremer

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 17 de setembro de 2020.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 03

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2019– Feas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2019- Feas.

132
8

6	<p>TEC 3079813 - t3079813@net.com.br - (51) 30-9-9181</p> <p>Medição Distribuição e Distribuição de Produtos Médicos Hospitalares Ltda CNPJ 07.762.136/0001-03 Rua Augusto César 590, 1º Andar 31120-910 96650-000 VILA COLONIAS (51) 3716-7900 - atendimento@medico.com.br - (08) 1271-8171</p> <p>Solicitar anexos: complementares</p>	até	3	●	Visualizar Anexos (1)	04/11/2019 às 08:41:46	
7	<p>Miranda & Mourão Ltda CNPJ 00.096.103/0001-80 Rua Ferreira 523 2º Etar 91230-006 Vila Costas DO PARAISO-PR (41) 3242-1133 - luiz@mirandamourao.com.br - (41) 3242-1133</p>	até	1	●	SELECIONADO NÃO HÁ TOMADA DE PREÇOS DO COMPL.	Visualizar Anexos (2)	01/11/2019 às 08:10:46
8	<p>Medifarma Comercial Ltda CNPJ 21.891.303/0001-97 R. B. Orla, 117, 25A, Parque Santa Marta 400 21260-000 VITÓRIA DO ALTO (21) 3520-4171 - vendas@medifarma.com.br - (21) 3520-4171</p> <p>Solicitar anexos: complementares</p>	até	3	●	Visualizar Anexos (1)	30/09/2019 às 16:40:28	
9	<p>Medi 300 Distribuidora De Medicamentos Eivell CNPJ 04.124.043/0001-63 Rua Nelson Ferreira CACAO 6781 Wenand (51) 3799-5114 (51) 3794-4233 31.030-0000 Fátima med300medicamentos@gmail.com (51) 3799-5114</p>	até	3	●	sem anexos	30/09/2019 às 08:05:57	
10	<p>Portomed Farmacêutica Ltda CNPJ 03.813.496/0001-04 Rua Pedro Américo, 2800, 240 Luzitânia 84032-320 PORTA DAS ÁGUAS-PR (41) 3220-0133 - f.flores@portomed.com.br - (41) 3220-0133</p>	até	3	●	Visualizar Anexos (2)	22/09/2019 às 17:04:39	
11	<p>Pratiplac Distribuidora De Medicamentos Ltda CNPJ 04.562.794/0001-13 Rua São Francisco Xavier, 89 Andar Parque (11) 3246-3175 - Cx. 60.025 - 03340-900 (11) 3246-3175 - (41) 3246-3175</p>	até	4	●	Visualizar Anexos (1)	28/09/2019 às 19:05:32	
12	<p>Pratiplac Representações Comerciais Ltda CNPJ 05.704.263/0001-98 Rua Professor João Maria Pereira de Souza, 647 Jardim BOSSA-400 CLAYTON-PR PRIMAVERA - pratiplac@pratiplac.com.br - (41) 3052-7519</p>	até	5	●	Visualizar Anexos (2)	31/07/2019 às 08:04:55	
13	<p>PRIMAVERA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES Ltda CNPJ 02.456.466/0001-20 R. L. A. 1535 1535-400 HUCO JARDIM 31079-000 CLAYTON-PR (41) 3058-9200 - atendimento@primavera.com.br - (41) 3058-9200</p>	até	5	●	Visualizar Anexos (2)	30/09/2019 às 17:22:08	
14	<p>Apil Distribuidora De Medicamentos CNPJ 02.000.000/0001-46 Av. Prefeito Duaneir De Souza Lopes 2700-80 85620-000 MARACUMBA DO SUL-PR (41) 3240-0000 - apil@apilmedicamentos.com.br - (41) 3242-6643</p>	até	5	●	Visualizar Anexos (1)	30/09/2019 às 17:31:58	

● Situação e quantidade de todos os documentos
● Não anexos e quantidade de todos os documentos (se não de anexos anexos)
● Não anexos (se não de anexos) documentos

Atualizado automaticamente a cada 5 minutos

13/11/20

Marca: OJEXX06 60MG/0,5ML SANGFI	Valor: 19,8200	Benefício (última compra): -11,18 %
Preço Referência:		Benefício (valor inicial): 8,37 %
Data: 18/09/2020	Preço: 21,2200	Benefício (preço referência): -46,72 %
		Detalhes completos Proteger

PRODUTOS	RESPOSTAS
<p>Transparência Hospitalar Leve (SPRINHA)</p> <p>Código: 1511</p> <p>Quantidade: 4.000</p> <p>Status: Em Análise</p> <p>Última compra:</p> <p>Grúmpica Jew Con De Mat-Medicos Hospitalares Ltda</p> <p>Data: 25/04/20 Valor: 3.000 (SPRINHA)</p> <p>Marca: Clavina BEng Valor: 26.0000</p> <p>Preço Referência:</p> <p>Data: 18/09/2020 Preço: 28,2200</p>	<p>Resumo da disputa/ negociação:</p> <p>Valor inicial: 34,0700 Processo Distribuidores De Medicamentos Ltda</p> <p>Melhor lance: 25,0000 - 02/11/2020 13:11:10 Medlar Injeções E Deriv De Produtos Medic Hospitalares Ltda</p> <hr/> <p>Aprovado: 29,0000 Medlar Injeções E Deriv De Produtos Medic Hospitalares Ltda</p> <p>Marca: OJEXX06 UCRJA Embalagem cont: 2</p> <p>Obs:</p> <p>Benefício (última compra): -11,54 %</p> <p>Benefício (valor inicial): 24,88 %</p> <p>Benefício (preço referência): -4,42 %</p> <p>Detalhes completos Proteger</p>



Pregão com registro de preço

Processo N° 071.2020

N° Pregão 071.2020

SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MEDICAMENTOS DIVERSOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FEAS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Modalidade: Pregão com registro de preço

Ata da Sessão Pública do Pregão

Às 10:34 horas do dia 01/10/20 no endereço Rua Lothario Boutin, 90, bairro Pinheirinho da cidade de CURITIBA-PR, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio para realizar os procedimentos relativos ao Pregão n. 23242. OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MEDICAMENTOS DIVERSOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FEAS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

O certame publicado teve os seguintes prazos fixados:
 Início do Acolhimento das Propostas: 21/09/20 às 10:00h
 Limite do Acolhimento das Propostas: 01/10/20 às 09:29h
 Data da Abertura das Propostas: 01/10/20 às 09:30h
 Data Início Sessão da Disputa: 01/10/20 às 10:00h

O pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento as disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedores participantes do pregão:

A identificação do fornecedor foi disponibilizada somente após a homologação e publicação do pregão.

	Fornecedor	ID Fornecedor no pregão	Registro da proposta
1	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda - 00.802.002/0001-02	Fornecedor 73099	30/09/20 às 16:13:05
2	Cristalia Produtos Químicos Farmaceuticos Ltda - 44.734.671/0001-51	Fornecedor 72672	22/09/20 às 14:52:21
3	Goldenplus Com De Med E Prod Hosp Ltda - 17.472.278/0001-64	Fornecedor 73009	29/09/20 às 16:22:26
4	Inovamed Comercio De Medicamentos Ltda - 12.889.035/0001-02	Fornecedor 73087	30/09/20 às 13:47:58
5	Licimed Distribuidora de Medicamentos, Correlatos e Produtos Médicos e Hospitalares Ltda - 04.071.245/0001-60	Fornecedor 73079	30/09/20 às 10:36:07
6	Medilar Importação E Distrib De Produtos Medico Hospitalares Ltda - 07.752.236/0001-23	Fornecedor 73129	01/10/20 às 08:47:46
7	Miranda & Georgini Ltda - 10.596.721/0001-60	Fornecedor 73131	01/10/20 às 09:10:46
8	Multifarma Comercial Ltda - 21.681.325/0001-57	Fornecedor 73103	30/09/20 às 16:40:26
9	Nsa Distribuidora De Medicamentos Eirell - 34.729.047/0001-02	Fornecedor 73057	30/09/20 às 08:05:07
10	Pontamed Farmacêutica Ltda - 02.816.696/0001-54	Fornecedor 73106	30/09/20 às 17:04:20
11	Prohosp Distribuidora De Medicamentos Ltda - 04.355.394/0001-51	Fornecedor 72964	29/09/20 às 10:05:32
12	Promefarma Representações Comerciais Ltda - 81.706.251/0001-98	Fornecedor 73127	01/10/20 às 08:04:55
13	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 00.656.468/0001-39	Fornecedor 73102	30/09/20 às 17:10:08
14	Ágil Distribuidora De Medicamentos - 20.590.555/0001-48	Fornecedor 73112	30/09/20 às 17:31:50

Relatório de participação de fornecedores	Total	Download do Edital

Fornecedores que acessaram o prego	51	12
Fornecedores que cadastraram propostas	14	5
Fornecedores categoria ME/EPP	1	0
Fornecedores que inseriram comentários	2	
Fornecedores que anexaram documentos	13	

Relatório de respostas dos itens	Total
Total de itens do prego	5
Itens com propostas cadastradas	5
Itens desertos	0
Itens com registro de observações	5

As propostas enviadas tiveram os seguintes preços apresentados:

Item	Produto	Respostas				
		Fornecedor	Preço	Valor Total	Marca	Emb.c/
1	AZITROMICINA 500MG FRASCO- AMPOLA [BR0268952] Código: 211628 Quantidade: 500	Crístalia Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda - CNPJ:44.734.671/0001-51	104,3000	52.150,0000	CRISTALIA/AZICIN	10
		Pontamed Farmacêutica Ltda - CNPJ:02.816.696/0001-54	104,3300	52.165,0000	CRISTALIA	10
2	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO [BR0267140] Código: 12702 Quantidade: 20.000	SOMA/PR. COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD.A - CNPJ:00.656.468/0001-39	1,9500	39.000,0000	PHARMASCIENCE	500
		Goldenplus Com De Med E Prod Hosp Ltda - CNPJ:17.472.278/0001-64	1,9600	39.200,0000	MEDQUIMICA	3
		Licimed Distribuidora de Medicamentos, Correlatos e Produtos Médicos e Hospitalares Ltda - CNPJ:04.071.245/0001-60	1,9600	39.200,0000	GLD LAB	150
		Inovamed Comercio De Medicamentos Ltda - CNPJ:12.889.035/0001-02	1,9600	39.200,0000	CMED	5
		Altermed Material Médico Hospitalar Ltda - CNPJ:00.802.002/0001-02	1,9600	39.200,0000	GLOBO	1
		Miranda & Georgini Ltda - CNPJ:10.596.721/0001-60	1,9600	39.200,0000	GLOBO	600
		Ágl Distribuidora De Medicamentos - CNPJ:20.590.555/0001-48	2,1500	43.000,0000	PHARLAB	500
		Promefarma Representações Comerciais Ltda - CNPJ:81.706.251/0001-98	5,0000	100.000,0000	MEDQUIMICA	300
Multifarma Comercial Ltda - CNPJ:21.681.325/0001- 57	6,2500	125.000,0000	GLOBO	5		
3	ENOXAPARINA 20MG/0,2ML SERINGA [BR0448982] Código: 761 Quantidade: 4.000	Pontamed Farmacêutica Ltda - CNPJ:02.816.696/0001-54	12,6333	50.533,2000	MYLAN	10
		Prohosp Distribuidora De Medicamentos Ltda - CNPJ:04.355.394/0001-51	15,4600	61.840,0000	CLEXANE / SANDOZ- MEDLEY	10
		Licimed Distribuidora de Medicamentos, Correlatos e Produtos Médicos e Hospitalares Ltda - CNPJ:04.071.245/0001-60	21,5000	87.600,0000	eurofarma	6
		Multifarma Comercial Ltda - CNPJ:21.681.325/0001- 57	22,8700	91.480,0000	MYLAN	10
		Medlar Importação E Distrib De Produtos Médico Hospitalares Ltda - CNPJ:07.752.236/0001-23	22,9833	91.933,2000	EUROFARMA VERSA	6
		Crístalia Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda - CNPJ:44.734.671/0001-51	23,3000	93.200,0000	CRISTALIA/HEARINCOX	10
		Nsa Distribuidora De Medicamentos Eirel - CNPJ:34.729.047/0001-02	30,0000	120.000,0000	EUROFARMA / VERSA	6
Goldenplus Com De Med E Prod Hosp Ltda - CNPJ:17.472.278/0001-64	38,0000	152.000,0000	EUROFARMA	6		
4	ENOXAPARINA 60MG/0,6ML SERINGA [BR0448982] Código: 23314 Quantidade: 4.000	Prohosp Distribuidora De Medicamentos Ltda - CNPJ:04.355.394/0001-51	27,7700	111.080,0000	CLEXANE / SANDOZ- MEDLEY	2
		Licimed Distribuidora de Medicamentos, Correlatos e Produtos Médicos e Hospitalares Ltda - CNPJ:04.071.245/0001-60	33,3500	133.400,0000	eurofarma	2
		Nsa Distribuidora De Medicamentos Eirel - CNPJ:34.729.047/0001-02	60,0000	240.000,0000	EUROFARMA / VERSA	2
			62,0000	248.000,0000	EUROFARMA	2

138

		Goldenplus Com De Med E Prof Hosp Ltda - CNPJ:17.472.278/0001-64				
		Medilar Importação E Distrib De Produtos Medico Hospitalares Ltda - CNPJ:07.752.236/0001-23	68,0650	272.260,0000	EUROFARMA VERSA	2
		Multifarma Comercial Ltda - CNPJ:21.681.325/0001-57	68,1300	272.570,0000	MYLAN	2
		Cristalia Produtos Quimicos Farmaceuticos Ltda - CNPJ:44.734.671/0001-51	69,4100	277.640,0000	CRISTALIA/HEPARINOX	2
		Fornecedor	Preço	Valor Total	Marca	Emb.c/
5	Enoxaparina 80mg/0,8ml seringa [BR0448982] Código: 23321 Quantidade: 4.000	Prohosp Distribuidora De Medicamentos Ltda - CNPJ:04.355.394/0001-51	34,0700	136.280,0000	CLEXANE / SANDOFIMEDLEY	2
		Licimed Distribuidora de Medicamentos, Correlatos e Produtos Médicos e Hospitalares Ltda - CNPJ:04.071.245/0001-60	36,0600	144.240,0000	euofarma	2
		Goldenplus Com De Med E Prof Hosp Ltda - CNPJ:17.472.278/0001-64	70,0000	280.000,0000	EUROFARMA	2
		Nisa Distribuidora De Medicamentos Eirel - CNPJ:34.729.047/0001-02	80,0000	320.000,0000	EUROFARMA / VERSA	2
		Medilar Importação E Distrib De Produtos Medico Hospitalares Ltda - CNPJ:07.752.236/0001-23	90,8050	363.220,0000	EUROFARMA VERSA	2
		Cristalia Produtos Quimicos Farmaceuticos Ltda - CNPJ:44.734.671/0001-51	92,4600	369.840,0000	CRISTALIA/HEPARINOX	2

Após a etapa de lances, foram as seguintes ocorrências e os menores preços apresentados:

	Produto	Lances / Ocorrências		
		Fornecedor	Hora	Lance
1	AZITROMICINA 500MG FRASCO- AMPOLA [BR0268952] Código: 211628 Quantidade: 500	Pontamed Farmacêutica Ltda	01/10/20 10:41:07	104,2900
		Cristalia Produtos Quimicos Farmaceuticos Ltda	01/10/20 10:42:48	98,0000
		Pontamed Farmacêutica Ltda	01/10/20 10:48:16	97,0000
		Cristalia Produtos Quimicos Farmaceuticos Ltda	01/10/20 10:48:28	90,0000
		Pontamed Farmacêutica Ltda	01/10/20 10:51:45	89,0000
		Cristalia Produtos Quimicos Farmaceuticos Ltda	01/10/20 10:52:15	84,0000
		Pontamed Farmacêutica Ltda	01/10/20 10:52:28	85,0000*
2	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO [BR0267140] Código: 12702 Quantidade: 20.000	Miranda & Georgini Ltda	01/10/20 10:36:27	1,9400
		Inovamed Comercio De Medicamentos Ltda	01/10/20 10:36:55	1,9000
		Miranda & Georgini Ltda	01/10/20 10:37:06	1,8900
		Promefarma Representações Comerciais Ltda	01/10/20 10:40:40	1,8800
		Inovamed Comercio De Medicamentos Ltda	01/10/20 10:42:00	1,8799
		Miranda & Georgini Ltda	01/10/20 10:44:43	1,8600
		Inovamed Comercio De Medicamentos Ltda	01/10/20 10:46:00	1,8550
		Multifarma Comercial Ltda	01/10/20 10:46:45	3,0000*
		Miranda & Georgini Ltda	01/10/20 10:57:42	1,8500
		Inovamed Comercio De Medicamentos Ltda	01/10/20 10:58:46	1,8400
		Inovamed Comercio De Medicamentos Ltda	01/10/20 10:59:06	1,7575
		Promefarma Representações Comerciais Ltda	01/10/20 11:00:53	1,7000
		Inovamed Comercio De Medicamentos Ltda	01/10/20 11:01:17	1,6900
		Promefarma Representações Comerciais Ltda	01/10/20 11:01:25	1,6800
		Inovamed Comercio De Medicamentos Ltda	01/10/20 11:01:36	1,6799
		Promefarma Representações Comerciais Ltda	01/10/20 11:01:44	1,6600
		Inovamed Comercio De Medicamentos Ltda	01/10/20 11:01:53	1,6599
		Promefarma Representações Comerciais Ltda	01/10/20 11:02:07	1,6400
		Inovamed Comercio De Medicamentos Ltda	01/10/20 11:02:12	1,6399
		Promefarma Representações Comerciais Ltda	01/10/20 11:02:22	1,6200
		Inovamed Comercio De Medicamentos Ltda	01/10/20 11:02:29	1,6199
		Inovamed Comercio De Medicamentos Ltda	01/10/20 11:02:34	1,6150
		Promefarma Representações Comerciais Ltda	01/10/20 11:02:41	1,6100
Inovamed Comercio De Medicamentos Ltda	01/10/20 11:02:46	1,5900		
Promefarma Representações Comerciais Ltda	01/10/20 11:02:56	1,5800		
Inovamed Comercio De Medicamentos Ltda	01/10/20 11:03:01	1,5500		
Inovamed Comercio De Medicamentos Ltda	01/10/20 11:04:39	1,5000		
Promefarma Representações Comerciais Ltda	01/10/20 11:12:48	1,5600*		

		Promefarma Representações Comerciais Ltda	01/10/20 11:14:17	1,4900
		Inovamed Comercio De Medicamentos Ltda	01/10/20 11:14:25	1,4500
3	ENOXAPARINA 20MG/0,2ML SERINGA [BR0448982] Código: 761 Quantidade: 4.000	Fornecedor	Hora	Lance
		Pontamed Farmacêutica Ltda	01/10/20 10:36:16	12,5330
		Nsa Distribuidora De Medicamentos Eireli	01/10/20 10:40:14	18,0000*
		Multifarma Comercial Ltda	01/10/20 10:47:05	12,6000
		Pontamed Farmacêutica Ltda	01/10/20 10:48:05	12,6100*
		Licimed Distribuidora de Medicamentos, Correlatos e Produtos Médicos e Hospitalares Ltda	01/10/20 10:55:55	18,0100*
		Pontamed Farmacêutica Ltda	01/10/20 11:03:18	12,5800
		Multifarma Comercial Ltda	01/10/20 11:03:54	12,5500
		Medlar Importação E Distrib De Produtos Medico Hospitalares Ltda	01/10/20 11:04:03	19,0000*
		Pontamed Farmacêutica Ltda	01/10/20 11:04:06	12,5400
		Multifarma Comercial Ltda	01/10/20 11:06:17	12,5000
		Pontamed Farmacêutica Ltda	01/10/20 11:06:30	12,4900
		Multifarma Comercial Ltda	01/10/20 11:06:48	12,4500
		Pontamed Farmacêutica Ltda	01/10/20 11:07:44	12,4400
		Multifarma Comercial Ltda	01/10/20 11:07:56	12,4200
		Pontamed Farmacêutica Ltda	01/10/20 11:08:07	12,4100
		Multifarma Comercial Ltda	01/10/20 11:08:16	12,4000
		Pontamed Farmacêutica Ltda	01/10/20 11:08:28	12,3900
		Multifarma Comercial Ltda	01/10/20 11:08:36	12,3500
		Pontamed Farmacêutica Ltda	01/10/20 11:08:50	12,3450
Multifarma Comercial Ltda	01/10/20 11:08:59	12,3300		
Pontamed Farmacêutica Ltda	01/10/20 11:09:09	12,3000		
Multifarma Comercial Ltda	01/10/20 11:09:23	12,2960		
4	ENOXAPARINA 60MG/0,6ML SERINGA [BR0448982] Código: 23314 Quantidade: 4.000	Fornecedor	Hora	Lance
		Cristalia Produtos Químicos Farmaceuticos Ltda	01/10/20 10:35:43	30,0000*
		Nsa Distribuidora De Medicamentos Eireli	01/10/20 10:40:22	29,0000*
		Multifarma Comercial Ltda	01/10/20 10:47:15	34,4500*
		Licimed Distribuidora de Medicamentos, Correlatos e Produtos Médicos e Hospitalares Ltda	01/10/20 10:55:17	29,0100*
Medlar Importação E Distrib De Produtos Medico Hospitalares Ltda	01/10/20 11:01:18	26,0000		
5	Enoxaparina 80mg/0,8ml seringa [BR0448982] Código: 23321 Quantidade: 4.000	Fornecedor	Hora	Lance
		Cristalia Produtos Químicos Farmaceuticos Ltda	01/10/20 10:35:54	40,0000*
		Nsa Distribuidora De Medicamentos Eireli	01/10/20 10:40:33	31,0000
		Medlar Importação E Distrib De Produtos Medico Hospitalares Ltda	01/10/20 10:48:45	36,0640*
		Licimed Distribuidora de Medicamentos, Correlatos e Produtos Médicos e Hospitalares Ltda	01/10/20 10:54:57	31,0100*
Medlar Importação E Distrib De Produtos Medico Hospitalares Ltda	01/10/20 11:01:32	29,0000		

Lances marcados com "*" foram considerados como melhoria da oferta do fornecedor. Lances não marcados foram considerados como lances na disputa.

Pedidos de esclarecimentos / Impugnação

Não houveram pedidos de esclarecimento ou Impugnação.

Troca de mensagens:

Origem	Data	Mensagem
Sistema	01/10/20 10:34:25	Iniciada a sessão para a disputa do prego 23242
		Item 1: 157899 - AZITROMICINA 500MG FRASCO-AMPOLA [BR0268952]
Sistema	01/10/20 10:34:32	Aberta a disputa do item 1
		Item 2: 157900 - AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO [BR0267140]
Sistema	01/10/20 10:34:32	Aberta a disputa do item 2
		Item 3: 157901 - ENOXAPARINA 20MG/0,2ML SERINGA [BR0448982]
Sistema	01/10/20 10:34:32	Aberta a disputa do item 3
		Item 4: 157902 - ENOXAPARINA 60MG/0,6ML SERINGA [BR0448982]
Sistema	01/10/20 10:34:32	Aberta a disputa do item 4
		Item 5: 157903 - Enoxaparina 80mg/0,8ml seringa [BR0448982]
Sistema	01/10/20 10:34:32	Aberta a disputa do item 5

139

Item 1: 157899 - AZITROMICINA 500MG FRASCO-AMPOLA [BR0268952]
Sistema 01/10/20 10:57:23 Atenção!!! Batida Iminente para o item 1! O início do tempo randômico acontecerá em 2 minutos.
Item 2: 157900 - AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO [BR0267140]
Sistema 01/10/20 10:57:26 Atenção!!! Batida Iminente para o item 2! O início do tempo randômico acontecerá em 2 minutos.
Item 3: 157901 - ENOXAPARINA 20MG/0,2ML SERINGA [BR0448982]
Sistema 01/10/20 10:57:29 Atenção!!! Batida Iminente para o item 3! O início do tempo randômico acontecerá em 2 minutos.
Item 4: 157902 - ENOXAPARINA 60MG/0,6ML SERINGA [BR0448982]
Sistema 01/10/20 10:57:38 Atenção!!! Batida Iminente para o item 4! O início do tempo randômico acontecerá em 2 minutos.
Item 5: 157903 - Enoxaparina 80mg/0,8ml seringa [BR0448982]
Sistema 01/10/20 10:57:41 Atenção!!! Batida Iminente para o item 5! O início do tempo randômico acontecerá em 2 minutos.
Item 1: 157899 - AZITROMICINA 500MG FRASCO-AMPOLA [BR0268952]
Sistema 01/10/20 11:00:29 Disputa do item 1 encerrada!
Item 4: 157902 - ENOXAPARINA 60MG/0,6ML SERINGA [BR0448982]
Sistema 01/10/20 11:09:44 Disputa do item 4 encerrada!
Item 3: 157901 - ENOXAPARINA 20MG/0,2ML SERINGA [BR0448982]
Sistema 01/10/20 11:16:35 Disputa do item 3 encerrada!
Item 2: 157900 - AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO [BR0267140]
Sistema 01/10/20 11:18:32 Disputa do item 2 encerrada!
Item 1: 157899 - AZITROMICINA 500MG FRASCO-AMPOLA [BR0268952]
Sistema 01/10/20 11:24:49 Item 1 em fase de habilitação para o fornecedor: Cristalla Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda
Item 2: 157900 - AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO [BR0267140]
Sistema 01/10/20 11:24:49 Item 2 em fase de habilitação para o fornecedor: Inovamed Comercio De Medicamentos Ltda
Item 3: 157901 - ENOXAPARINA 20MG/0,2ML SERINGA [BR0448982]
Sistema 01/10/20 11:24:49 Item 3 em fase de habilitação para o fornecedor: Multifarma Comercial Ltda
Item 4: 157902 - ENOXAPARINA 60MG/0,6ML SERINGA [BR0448982]
Sistema 01/10/20 11:24:49 Item 4 em fase de habilitação para o fornecedor: Medifar Importação E Distrib De Produtos Medico Hospitalares Ltda
Item 5: 157903 - Enoxaparina 80mg/0,8ml seringa [BR0448982]
Sistema 01/10/20 11:24:49 Item 5 em fase de habilitação para o fornecedor: Medifar Importação E Distrib De Produtos Medico Hospitalares Ltda
Sistema 01/10/20 11:24:49 Disputa do item 5 encerrada!

Informações da negociação:

	Produto	Negociação		
		Fornecedor	Hora	Valor
1	AZITROMICINA 500MG FRASCO-AMPOLA [BR0268952] Código: 211628 Quantidade: 500			
2	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO [BR0267140] Código: 12702 Quantidade: 20.000			
3	ENOXAPARINA 20MG/0,2ML SERINGA [BR0448982] Código: 761 Quantidade: 4.000			
4	ENOXAPARINA 60MG/0,6ML SERINGA [BR0448982] Código: 23314 Quantidade: 4.000			
5	Enoxaparina 80mg/0,8ml seringa [BR0448982]			

Código: 23321
Quantidade: 4.000

Fornecedores vencedores da disputa:

Seq	Código	Descrição	Qtde	Fornecedor	Preço	Emb.	Marca
1	211628	AZITROMICINA 500MG FRASCO-AMPOLA [BR0268952]	500,0000	Cristalia Produtos Químicos Farmaceuticos Ltda	84,0000	10	CRISTALIA/AZICIN
2	12702	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO [BR0267140]	20.000,0000	Inovamed Comercio De Medicamentos Ltda	1,4500	5	CIMED
3	761	ENOXAPARINA 20MG/0,2ML SERINGA [BR0448982]	4.000,0000	Multifarma Comercial Ltda	12,2960	10	MYLAN
4	23314	ENOXAPARINA 60MG/0,6ML SERINGA [BR0448982]	4.000,0000	Medilar Importação E Distrib De Produtos Medico Hospitalares Ltda	26,0000	2	EUROFARMA VERSA
5	23321	Enoxaparina 80mg/0,8ml seringa [BR0448982]	4.000,0000	Medilar Importação E Distrib De Produtos Medico Hospitalares Ltda	29,0000	2	EUROFARMA VERSA

Fornecedores Inabilitados / Vencedores da Negociação / Declarados Vencedores:

	Produto	Código	Qtde
1	AZITROMICINA 500MG FRASCO-AMPOLA [BR0268952]	211628	500

Habilitação de Fornecedor

01/10/2020 11:24:49	Cristalia Produtos Químicos Farmaceuticos Ltda Rodovia Itapira-Indole S/n Km 14-Faz Estancia Cristalia 13974-900 - ITAPIRA - SP 1908639599 - concorrencia@cristalia.com.br - (19) 3863-9500
------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

	Produto	Código	Qtde
2	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO [BR0267140]	12702	20.000

Habilitação de Fornecedor

01/10/2020 11:24:49	Inovamed Comercio De Medicamentos Ltda Rua Rubens Derks, 105, Loteamento Rubens Derks-Industrial 99701-760 - ERECHIM - RS 54 35224273 - distribuidorainovamed@gmail.com - (54) 3522-4273
------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

	Produto	Código	Qtde
3	ENOXAPARINA 20MG/0,2ML SERINGA [BR0448982]	761	4.000

Habilitação de Fornecedor

01/10/2020 11:24:49	Multifarma Comercial Ltda Rua 03, nº 283, Parque Norle-Morro Alto 33200-000 - VESPAIANO - MG (31)2522-8170 - narlen@multifarma.net.br - (31) 2522-8170
------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

	Produto	Código	Qtde
4	ENOXAPARINA 60MG/0,6ML SERINGA [BR0448982]	23314	4.000

Habilitação de Fornecedor

01/10/2020 11:24:49	Medilar Importação E Distrib De Produtos Medico Hospitalares Ltda Rua Norberto Otto Wild, Nº 420-Imigrante 96880-000 - VERA CRUZ - RS (51) 3718-7600 - nilton@medilars.com.br - (05) 1371-8177
------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

	Produto	Código	Qtde
5	Enoxaparina 80mg/0,8ml seringa [BR0448982]	23321	4.000

Habilitação de Fornecedor

01/10/2020 11:24:49	Medilar Importação E Distrib De Produtos Medico Hospitalares Ltda Rua Norberto Otto Wild, Nº 420-Imigrante 96880-000 - VERA CRUZ - RS (51) 3718-7600 - nilton@medilars.com.br - (05) 1371-8177
------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Handwritten signature or initials in the top right corner.

Itens adjudicados:

Seq	Código	Descrição	Qtde	Fornecedor	Observações	Preço	Emb.	Marca
-----	--------	-----------	------	------------	-------------	-------	------	-------

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados. Foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Autoridade - Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Mamed Younes Mohamed Mourad

Equipe de Apoio - Técnico Administrativo

Juliano Eugenio Da Silva

Equipe de Apoio - Assistente Administrativo

Mirelle Pereira Fonseca

Pregoeiro - Assistente Administrativo

Janaina Barreto Fonseca

[Fechar](#)

publinexo

Relatório de classificação de fornecedores após disputa

Pregão com registro de preço

Pregoeiro(s):	Jenaina Nemeo Fonseca	Início acolhimento:	21/09/20 - 10:00h
ID:	23242	Limite acolhimento:	01/10/20 - 09:29h
N Pregão:	071.2020	Abertura propostas:	01/10/20 - 09:30h
Processo n°:	071.2020		
Título:	SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MEDICAMENTOS DIVERSOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FEAS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.		
Início sessão:	01/10/20 - 10:00h		

Seq: 1 Cód: 211628 AZITROMICINA 500MG FRASCO-AMPOLA [BR0268952] Qtde: 500

Lugar	Razão social	CNPJ	Tipo	Data	Preço	Total
1º	Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda	44.734.671/0001-51	Lance	01/10/2020 10:52	84,0000	42.000,0000
2º	Pontamed Farmacêutica Ltda	02.816.696/0001-54	Lance	01/10/2020 10:52	85,0000	42.500,0000

Seq: 2 Cód: 12702 AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO [BR0267140] Qtde: 20000

Lugar	Razão social	CNPJ	Tipo	Data	Preço	Total
1º	Inovamed Comercio De Medicamentos Ltda	12.889.035/0001-02	Lance	01/10/2020 11:14	1,4900	29.800,0000
2º	Promedbra Representações Comerciais Ltda	81.706.251/0001-98	Lance	01/10/2020 11:14	1,4900	29.800,0000
3º	Miranda & Georgini Ltda	10.596.721/0001-60	Lance	01/10/2020 10:57	1,8500	37.000,0000
4º	SOMA/FR. COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	00.656.468/0001-39	Proposta	30/09/2020 17:10	1,9500	39.000,0000
5º	Goldenplus Com De Med E Prod Hosp Ltda	17.472.278/0001-64	Proposta	29/09/2020 16:22	1,9600	39.200,0000
6º	Loimed Distribuidora de Medicamentos, Correlatos e Produtos Médicos e Hospitalares Ltda	04.071.245/0001-60	Proposta	30/09/2020 10:36	1,9600	39.200,0000
7º	Albemed Maternal Médico Hospitalar Ltda	06.802.002/0001-02	Proposta	30/09/2020 16:13	1,9600	39.200,0000
8º	Agil Distribuidora De Medicamentos	20.590.555/0001-40	Proposta	30/09/2020 17:31	2,1500	43.000,0000
9º	Multifarma Comercial Ltda	21.661.325/0001-57	Lance	01/10/2020 10:46	3,0000	60.000,0000

Seq: 3 Cód: 761 ENOXAPARINA 20MG/0,2ML SERINGA [BR0448982] Qtde: 4000

Lugar	Razão social	CNPJ	Tipo	Data	Preço	Total
1º	Multifarma Comercial Ltda	21.661.325/0001-57	Lance	01/10/2020 11:09	12,2960	49.184,0000
2º	Pontamed Farmacêutica Ltda	02.816.696/0001-54	Lance	01/10/2020 11:09	12,3000	49.200,0000
3º	Promed Distribuidora De Medicamentos Ltda	04.355.394/0001-51	Proposta	29/09/2020 10:05	15,4600	61.840,0000
4º	Ipa Distribuidora De Medicamentos Eireli	34.729.047/0001-02	Lance	01/10/2020 10:40	18,0000	72.000,0000
5º	Loimed Distribuidora de Medicamentos, Correlatos e Produtos Médicos e Hospitalares Ltda	04.071.245/0001-60	Lance	01/10/2020 10:55	18,0100	72.040,0000
6º	Medilar Importação E Distrib De Produtos Medico Hospitalares Ltda	07.752.236/0001-23	Lance	01/10/2020 11:04	19,0000	76.000,0000
7º	Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda	44.734.671/0001-51	Proposta	22/09/2020 14:52	23,3000	93.200,0000
8º	Goldenplus Com De Med E Prod Hosp Ltda	17.472.278/0001-64	Proposta	29/09/2020 16:22	38,0000	152.000,0000

Seq: 4 Cód: 23314 ENOXAPARINA 60MG/0,6ML SERINGA [BR0448982] Qtde: 4000

Lugar	Razão social	CNPJ	Tipo	Data	Preço	Total
1º	Medilar Importação E Distrib De Produtos Medico Hospitalares Ltda	07.752.236/0001-23	Lance	01/10/2020 11:03	26,0000	104.000,0000
2º	Promed Distribuidora De Medicamentos Ltda	04.355.394/0001-51	Proposta	29/09/2020 10:05	27,7700	111.080,0000
3º	Ipa Distribuidora De Medicamentos Eireli	34.729.047/0001-02	Lance	01/10/2020 10:40	29,0000	116.000,0000
4º	Loimed Distribuidora de Medicamentos, Correlatos e Produtos Médicos e Hospitalares Ltda	04.071.245/0001-60	Lance	01/10/2020 10:55	29,0100	116.040,0000
5º	Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda	44.734.671/0001-51	Lance	01/10/2020 10:35	30,0000	120.000,0000
6º	Multifarma Comercial Ltda	21.661.325/0001-57	Lance	01/10/2020 10:47	34,4900	137.960,0000
7º	Goldenplus Com De Med E Prod Hosp Ltda	17.472.278/0001-64	Proposta	29/09/2020 16:22	62,0000	248.000,0000

Seq: 5 Cód: 23321 Enoxaparina 80mg/0,8ml seringa [BR0448982] Qtde: 4000

Lugar	Razão social	CNPJ	Tipo	Data	Preço	Total
1º	Medilar Importação E Distrib De Produtos Medico Hospitalares Ltda	07.752.236/0001-23	Lance	01/10/2020 11:01	29,0000	116.000,0000

110

Lugar	Razão social	CNPJ	Tipo	Data	Preço	Total
2º	Mia Distribuidora De Medicamentos Eireli	34.729.047/0001-02	Lance	01/10/2020 10:40	31,0000	124.000,0000
3º	Lidimed Distribuidora de Medicamentos, Correlatos e Produtos Médicos e Hospitalares Ltda	04.871.245/0001-60	Lance	01/10/2020 10:54	31,0100	124.040,0000
4º	Prehosp Distribuidora De Medicamentos Ltda	04.355.394/0001-51	Proposta	29/09/2020 10:05	34,0700	135.280,0000
5º	Cristala Produtos Químicos Farmaceuticos Ltda	44.734.671/0001-51	Lance	01/10/2020 10:35	40,0000	160.000,0000
6º	Galdenplus Com De Méd E Prod Hosp Ltda	17.472.278/0001-64	Proposta	29/09/2020 16:22	70,0000	280.000,0000

[Fechar](#) [Imprimir](#)

Enviado em: 05/10/20 - 11:59:26



Memorando n.º 339 - Compras

05 de outubro de 2020.

De: Coordenadora de Compras Feas

Para: Comissão Permanente de Licitação Feas - A/C Janaina Barreto Fonseca

Referente: Pregão Eletrônico nº 071/2020 - Feas

Após análise das documentações exigidas no Anexo I "DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CLASSIFICAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S)", informo:

As empresas listadas abaixo listadas abaixo anexaram na plataforma Publinexo os documentos exigidos nos itens a e b do Anexo I do Edital de Embasamento:

- ✓ CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA;
- ✓ INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA;
- ✓ MULTIFARMA COMERCIAL LTDA.

Em relação aos itens cotados, informo:

Item 01: 213332 / BR0268952 / Azitromicina 500mg frasco-ampola:

- A empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento e possui a Autorização de Funcionamento e a Autorização Especial de Funcionamento da Licitante, as quais estavam de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi classificada.

Item 02: 12702 / BR0267140 / Azitromicina 500mg comprimido:

- A empresa INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento e possui a Autorização de Funcionamento e a Autorização Especial de Funcionamento da Licitante, as quais estavam de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi classificada.



Compras
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho - Curitiba/PR
81.110-522
3316-5942
compras@feas.curitiba.pr.gov.br

Item 03: 761 / BR0448982 / Enoxaparina 20mg/0,2ml seringa:

- A empresa **MULTIFARMA COMERCIAL LTDA** anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento e possui a Autorização de Funcionamento e a Autorização Especial de Funcionamento da Licitante, as quais estavam de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi **classificada**.

Fabiana Martins

Fabiana Martins

Coordenadora de Compras Feas



Handwritten signature or mark in the top right corner.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 44.734.671/0001-51
Razão Social: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
Nome Fantasia: LABORATORIO CRISTALIA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/05/2021

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 18/01/2021
FGTS Validade: 08/11/2020
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 10/04/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 12/11/2020
Receita Municipal Validade: 27/11/2020

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2021



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: 44.734.671/0001-51
Razão Social: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
Nome Fantasia: LABORATORIO CRISTALIA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPE: 014.645.078-72 Participação Societária: 0,01%
Nome: OGARI DE CASTRO PACHECO
Carteira de Identidade: 21013792 Órgão Expedidor: SSPSP
Data de Expedição: 05/06/2009 Data de Nascimento: 20/07/1938
Filiação Materna: OLGA SILVEIRA PACHECO
Estado Civil: Divorciado(a)
CEP: 13.974-070
Endereço: AVENIDA PAOLETTI, 363 - NOVA ITAPIRA
Município / UF: Itapira / São Paulo
Telefone: (19) 38639500 Telefone: (19) 198177442
E-mail: adriano@crystalia.com.br

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 865.890.838-00 Participação Societária: 0,01%
Nome: LUIZ STEVANATTO NETO
Carteira de Identidade: 9.249.616-7 Órgão Expedidor: SSP-SP
Data de Expedição: 10/04/2000 Data de Nascimento: 27/04/1957
Filiação Materna: IRIS SCUSSEL STEVANATTO
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 330.435.108-60
Nome: MAIARA DE TOLEDO STEVANATTO
Carteira de Identidade: 405046157 Órgão Expedidor: SSPSP
Data de Expedição: 05/05/2011

CEP: 13.970-340
Endereço: AVENIDA BRASIL, 12 - CASA - CENTRO
Município / UF: Itapira / São Paulo
Telefone: (19) 38630587
E-mail: adriano@cristalia.com.br

Dados do Sócio/Administrador 3

CPF: 158.634.408-05 Participação Societária: 0,01%
Nome: RENATA SANTOS PACHECO
Carteira de Identidade: 228975529 Órgão Expedidor: SSPSP
Data de Expedição: 13/01/1988 Data de Nascimento: 27/05/1972
Filiação Materna: IVONE DOS SANTOS PACHECO
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 411.687.205-91
Nome: ROGERIO CARVALHO SANTOS
Carteira de Identidade: 769178 Órgão Expedidor: SSPSE
Data de Expedição: 28/11/2014

CEP: 05.444-010
Endereço: RUA DOS TAMANAS, 238 - SEM COMPLEMENTO - VILA MADALENA
Município / UF: São Paulo / São Paulo
Telefone: (19) 38639500
E-mail: adriano@cristalia.com.br

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Sócio/Administrador 4

CPF: 152.504.898-85 Participação Societária: 0,01%
Nome: IRIS SCUSSEL STEVANATTO
Carteira de Identidade: 4.583.298-5 Órgão Expedidor: SSP-SP
Data de Expedição: 03/06/2009 Data de Nascimento: 11/12/1937
Filiação Materna: APARECIDA MOREIRA DA SILVA SCUSSEL
Estado Civil: Viúvo(a)
CEP: 13.974-349
Endereço: PARQUE JUCA MULATO, 11 - CASA - CENTRO
Município / UF: Itapira / São Paulo
Telefone: (19) 38630923
E-mail: adriano@cristalia.com.br

Dados do Sócio/Administrador 5

CPF: 107.939.238-67 Participação Societária: 0,01%
Nome: ANDREA STEVANATTO
Carteira de Identidade: 13.760.512-2 Órgão Expedidor: SSP-SP
Data de Expedição: 23/10/2012 Data de Nascimento: 30/04/1965
Filiação Materna: IRIS SCUSSEL STEVANATTO
Estado Civil: Divorciado(a)
CEP: 13.974-349
Endereço: PARQUE JUCA MULATO, 11 - CASA - CENTRO
Município / UF: Itapira / São Paulo
Telefone: (19) 38639500
E-mail: adriano@cristalia.com.br

Dados do Sócio/Administrador 6

CPF: 191.122.338-03 Participação Societária: 0,01%
Nome: ROGERIO SANTOS PACHECO
Carteira de Identidade: 253669625 Órgão Expedidor: SSPSP
Data de Expedição: 03/12/2014 Data de Nascimento: 07/11/1974
Filiação Materna: IVONE SANTOS PACHECO
Estado Civil: Separado(a) Judicialmente
CEP: 13.974-070
Endereço: AVENIDA PAOLETTI, 363 - NOVA ITAPIRA
Município / UF: Itapira / São Paulo
Telefone: (19) 38639500
E-mail: adriano@cristalia.com.br

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Sócio/Administrador 7

CNPJ: 07.440.149/0001-30 Participação Societária: 49,96%
Nome: JMS PARTICIPACOES LTDA
Data Abertura Empresa: 10/06/2005
CEP: 13.974-970
Endereço: FAZENDA ESTANCIA CRISTALIA - RODOVIA ITAPIRA-LINDOIA, KM 14,
Município / UF: Itapira / São Paulo
Telefone: (19) 38639500
E-mail: milton@crystalia.com.br

Dados do Sócio/Administrador 8

CNPJ: 07.440.155/0001-98 Participação Societária: 49,95%
Nome: OCP PARTICIPACOES LTDA
Data Abertura Empresa: 10/06/2005
CEP: 13.974-970
Endereço: FAZENDA ESTANCIA CRISTALIA - RODOVIA ITAPIRA-LINDOIA, KM 14,
Município / UF: Itapira / São Paulo
Telefone: (19) 38639500
E-mail: milton@crystalia.com.br

Dados do Sócio/Administrador 9

CPF: 184.309.758-37 Participação Societária: 0,01%
Nome: RICARDO SANTOS PACHECO
Carteira de Identidade: 183298998 Órgão Expedidor: ssp/sp
Data de Expedição: 07/06/2013 Data de Nascimento: 19/05/1969
Filiação Materna: IVONE SANTOS PACHECO
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 059.096.138-12
Nome: ROSANA ALVES PACHECO
Carteira de Identidade: 17244242 Órgão Expedidor: SSPSP
Data de Expedição: 20/01/2005

CEP: 13.098-347
Endereço: RUA COPAIBA, 634 - ALPHAVILLE
Município / UF: Campinas / São Paulo
Telefone: (19) 38639500
E-mail: adriano@crystalia.com.br

Relatório de Sócio / Administrador

11/04

Dados do Sócio/Administrador 10

CPF: 346.731.198-94 Participação Societária: 0,01%
Nome: THIAGO STEVANATTO SAMPAIO
Carteira de Identidade: 330652680 Órgão Expedidor: sspsp
Data de Expedição: 19/07/2005 Data de Nascimento: 22/04/1986
Filiação Materna: KATIA STEVANATTO SAMPAIO
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 340.230.308-64
Nome: GABRIELA RAFFI GUARDIA
Carteira de Identidade: 347406142 Órgão Expedidor: sspsp
Data de Expedição: 19/07/2005

CEP: 13.970-347
Endereço: RUA PADRE FERRAZ, 818 - APTO 902 - SANTO ANTONIO
Município / UF: Itapira / São Paulo
Telefone: (19) 38632627
E-mail: licitacao@crystalia.com.br

Dados do Sócio/Administrador 11

CPF: 221.011.758-51
Nome: KARIME BITTAR STEVANATTO GEROLIN
Carteira de Identidade: 33.065.169-9 Órgão Expedidor: SSPSP
Data de Expedição: 20/05/2011 Data de Nascimento: 10/04/1981
Filiação Materna: MARIA APARECIDA BITTAR STEVANATTO
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 282.161.428-46
Nome: THALES FRANCISCO MORENO GEROLIN
Carteira de Identidade: 32.226.475-3 Órgão Expedidor: SSPSP
Data de Expedição: 08/04/2011

CEP: 13.973-255
Endereço: AVENIDA BRASIL, 12 - CENTRO
Município / UF: Itapira / São Paulo
Telefone: (19) 38630587
E-mail: licitacao@crystalia.com.br

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Sócio/Administrador 12

CPF: 356.579.328-70 Participação Societária: 0,01%
Nome: FELIPE STEVANATTO SAMPAIO
Carteira de Identidade: 330652679 Órgão Expedidor: SSP-SP
Data de Expedição: 23/03/2006 Data de Nascimento: 18/02/1988
Filiação Materna: KATIA STEVANATTO SAMPAIO
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 13.974-349
Endereço: PARQUE JUCA MULATO, 11 - CASA - CENTRO
Município / UF: Itapira / São Paulo
Telefone: (19) 38632627
E-mail: licitacao@crystalia.com.br



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/10/2020 16:41:46

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**
CNPJ: **44.734.671/0001-51**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/10/2020 16:43:48

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **JMS PARTICIPACOES LTDA**
CNPJ: **07.440.149/0001-30**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/10/2020 16:44:18

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **OCP PARTICIPACOES LTDA**
CNPJ: **07.440.155/0001-98**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

8000	MORFINA 10MG	404687
160000	TRAMADOL (CLORIDRATO) 50MG	404689
768	CETOPROFENO 50MG/ML 2ML	404689
600	MEPERIDINA CLO. DE	404691
600	BUPIVACAINA 0,5% COM EPINEFRINA 20ML	404692
20	TOXINA TIPO A CLOSTRIDIUM BOTULINUM 100U	404868
150000	CODEINA 30MG	404885
300	ANFOTERICINA B 50 MG	405381
2000	DEXTROCETAMINA 50MG/ML 2ML	405875
8000	LIDOCAINA, CLORIDRATO DE, GELEIA 2% 30ML	405544
100	NALBUFINA (CLORIDRATO) 10MG/ML	405750
300	DROPERIDOL 2.5MG/ML	405750
300	ETOMIDATO 2MG/ML 10ML	405750
10000	HEPARINA SODICA 5.000 UI/ML 5ML	405550
100	PAMIDRONATO DISSODICO 60MG	405739
24	DANTROLENE SODICO 20MG	406836
5000	CETOPROFENO 100MG I.V.	406836
37800	HALOPERIDOL 1MG	408001,440028,440027,
4800	FENTANILA CITRATO 0.05MG/ML 5ML	408001
9400	DIAZEPAM 10MG - DOSE UNITARIA -CP.	408001,440027
400	ALFENTANILA(CLORIDRATO) 0.5MG/ML 5ML	408009
2500	PRILOCAINA 30MG + FELIPRESSINA 0,03UI/ML - CARPULE 1,8ML	406833
400	FENOBARBITAL 4%	406833
400	SUFENTANILA(CITRATO) 5MCG/ML 2ML	406833
312	Bacrocín	410330
1100	LIDOCAINA CLO. DE 2% C/ADRENALINA 20 ML	410331
15000	LEVOMEPROMAZINA 25 MG	410333,410334

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 2º e 7º inc. I, II, III e IV da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 8º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 e presente margem digitalizada, reprodução total do documento apresentado e confiado nesse ato. O referido é verdade. Dóy B. ***** Carteira de dados do ato em: https://carteira.dados.tjpb.br ou Consulte o Documento em: https://carteira.dados.tjpb.br ou Consulte o Documento em: https://carteira.dados.tjpb.br



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 24651809307958075151-2
 Data: 18/09/2020 14:53:23
 Valor Total do Ato: R\$ 4,58
 Selo Digital Tipo Normal C: AKM07458-TA40;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1540
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
 https://azevedobastos.ajpb.br

Prof. Valter Azevêdo Bastos
 OAB/ PB nº 11.000/2010
 TJPB



100	LIDOCAINA/PRILOCAINA 25MG/25MG 5G CREME	410333
21360	METADONA 10MG	410333,410334,
1600	NITROGLICERINA 50MG	412911,
50600	CLORPROMAZINA CLO.DE 100MG	419121,435668,446002
2030	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 4%	419223,
1400	BUPIVACAINA 0,5% 4ML (ISOBARICA)	418245
225	ISOFLURANO 100ML	422852
21000	HEPARINA 5000UI EM 0.25ML SOLUCAO AQUOSA	427967
12800	CLORPROMAZINA CLO. DE 25MG	435668
71000	HALOPERIDOL 5MG	435668,446002
800	FENTANILA CITR.0.05MG/ML 2ML S/CONSERV.	446156
400	METARAMINOL BITARTARATO DE,10MG 1ML	449718
360	PAROXETINA 20MG - DOSE UNITÁRIA	449718
1800	FLUMAZENIL 0,5MG 5ML	450113
3600	HALOPERIDOL 5MG - DOSE UNITÁRIA	453286
7400	CLONAZEPAN 2MG - DOSE UNITÁRIA	453286
18600	CLORIDRATO DE ONDANSETRON DIIDRATADO 8MG	464555

Informamos ainda, que não consta em nossos registros nada que a desabone nos últimos cinco anos, com referência a qualidade, quantidade e prazo de entrega dos referidos materiais.

Visto
B-11

São Paulo, 21 de Março de 2012.

Marcia do Carmo Silva
Assistente Técnica II
Divisão de Compras - DM

Aicides Dias de Moura Filho
Diretor de Divisão
Divisão de Material



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 34851809207958075151-3
Data: 18/09/2020 14:53:23
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKM07459-02ML;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Pássaros - João Pessoa - PB
(33) 3244-0404 - contato@azevedobastos.net.br
http://azevedobastos.net.br

Dr. Vitor Azevedo Bastos
TJ/PB



Documento Autenticado. Registrado de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V nº 41 e 52 da Lei Federal 8.005/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 assinado e registrado em imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: http://validadigita.igap.pb.gov.br ou Consulte o Documento em: http://azevedobastos.net.br/documento/34851809207958075151

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 18/09/2020 15:52:36 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 24851809207958075151-1 a 24851809207958075151-3

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

0005b1d734fd94fd057f2d69fe6bc05baf12def78970334d39a5274e58c2a61e0007af4d36f1eec1c34b7133d454dac9ec24b1dc0a01654ed8ea45a023bca6b8e
g4eb49329550c9aa1d2044105223721



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 26 de agosto de 2001



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.** inscrita no CNPJ sob nº **44.734.671/0001-51**, sediada na Rodovia Itapira-Lindóia, Km 14 s/nº, Ponte Preta, Itapira, SP, é nossa fornecedora de produtos farmacêuticos, tratando-se de empresa idônea, que sempre cumpriu a contento com seus compromissos, não constando nada que a desabone.

Em testemunho do que ora afirmamos, reportamo-nos à(s) seguinte(s) quantidades, prazos, nota(s) fiscal(is) e demais especificações, sendo que as respectivas mercadorias nos foram entregues com presteza, a saber;


Produto	QUANTIDADE	Nº EMPENHO	NOTA FISCAL	ORDEM DE FORNECIMENTO
CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG	2.400.000 AMP	28.164/11	432.814	261/11
LACTATO DE BIPERIDENO 5 MG/ML - AMP	3.000 AMP	25.427/11	427.974	278/11
PRILOCAÍNA 3%	80.000 CARP	54.843/11	463.946	800/11
SULFATO DE MORFINA 10 MG/ML	150 AMP	43.477/11	448.568	23/11
ESCOVA DEGERMANTE COM CLOREXIDINA	4.464 UNI	6.578/11	408.865	25/11
FENOBARBITAL 100 MG	6.000.000 CP	28.172/11	432.886	254/11
FENOBARBITAL 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	24.000 FR	28.802/11	436.059	10/11 (M)
CITRATO DE FENTANILA 0,0785 MG	600 AMP	58.828/11	470.806	20/11 (M)
FLUMAZENIL 0,1 MG/ML	170 AMP	48.344/11	455.444	79/11
HALOPERIDOL 1 MG	420.000 CP	23.816/11	426.036	03/11 (M)
HALOPERIDOL 5 MG	4.500.000 CP	28.267/11	432.815	238/11
CLORPROMAZINA 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	4.800 FR	16.821/11	414.563	80/11

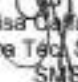


Produto	QUANTIDADE	Nº EMPENHO	NOTA FISCAL	ORDEM DE FORNECIMENTO
CLORIDRATO DE NALOXONA	80 AMP	49.974/11	455.443	77/11
CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20 MG/ML	1.050 AMP	27.130/11	432.887	384/11
NITROPRUSSETO DE SÓDIO 50 MG	50 AMP	34.315/11	441.548	16/11 (M)
PREDNISONA 20 MG	2.400.000 CP	34.581/11	442.932	577/11
PREDNISONA 5 MG	1.600.000 CP	49.534/11	453.883	722/11
RISPERIDONA 2 MG	120.000 CP	54.833/11	463.945	812/11
CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20 MG/ML	13.650 BNG	27.941/11	432.816	09/11 (M)
	140	44.734/11	448.570	28/11

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

São Paulo, 08 de Março de 2012.


Paulo Renato
RF: 847.760.900
G.T.C. - SMS-3


Marisa Carla Espudaro
Diretora Técnica Suprimentos
SMS-3


Fabio Henrique Rigotto
RG: 25.890.104-8
CPF: 267.186.308-30
Vendedor Representante
Recebido 03/04/12



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de firmas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 18/09/2020 15:54:08 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 24851809202320461947-1 a 24851809202320461947-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

005b1d734f094f057f2d69fe6bc05baf12def79970334d39a5274e58c2a61eb7ad000f9fbbbe37863accdbd3544ae61a55556a5f0f84e065f7116f2800d6dea4eb49329550caaa1d2044105223721



Residência de República
Cart. Civ.
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.





160

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 12.889.035/0001-02
Razão Social: INOVAMED HOSPITALAR LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 26/01/2021

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 21/04/2021
FGTS Validade: 21/11/2020
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 20/04/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 29/11/2020
Receita Municipal Validade: 30/12/2020

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2021



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/10/2020 16:47:38

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ: **12.889.035/0001-02**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



162

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: 12.889.035/0001-02
Razão Social: INOVAMED HOSPITALAR LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 007.304.360-55 Participação Societária: 25,00%
Nome: VANDERLEI STIEVENS
Carteira de Identidade: 4083341612 Órgão Expedidor: SJSRS
Data de Expedição: 26/07/2007 Data de Nascimento: 17/09/1985
Filiação Materna: LUCIMAR TERESINHA STIEVENS
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 99.700-018
Endereço: RUA ARATIBA, 572 - 202 - CENTRO
Município / UF: Erechim / Rio Grande do Sul
Telefone: (54) 00000000
E-mail: inovamed@inovamed-rs.com.br

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 016.789.820-59 Participação Societária: 25,00%
Nome: JHONATAN BONI
Carteira de Identidade: 2105024927 Órgão Expedidor: SJSRS
Data de Expedição: 25/08/2005 Data de Nascimento: 28/09/1991
Filiação Materna: MARCIA TEREZA BONI
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 99.700-252
Endereço: RUA PEDRO ALVARES CABRAL, 610 - APARTAMENTO 1101 - CENTRO
Município / UF: Erechim / Rio Grande do Sul
Telefone: (54) 00000000
E-mail: inovamed@inovamed-rs.com.br

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Sócio/Administrador 3

CPF: 004.421.050-70 Participação Societária: 25,00%
Nome: SEDINEI ROBERTO STIEVENS
Carteira de Identidade: 1089436834 Órgão Expedidor: SJSRS
Data de Expedição: 26/09/2000 Data de Nascimento: 17/03/1984
Filiação Materna: LUCIMAR TEREZINHA STIEVENS
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 99.701-384
Endereço: RUA PEDRO JOSE PAGLIOSA, 190 - ESPERANCA
Município / UF: Erechim / Rio Grande do Sul
Telefone: (54) 00000000
E-mail: inovamed@inovamed-rs.com.br

Dados do Sócio/Administrador 4

CPF: 000.722.630-67 Participação Societária: 25,00%
Nome: PAULO MAURICIO FORMICA
Carteira de Identidade: 2064708031 Órgão Expedidor: SJSRS
Data de Expedição: 04/06/1992 Data de Nascimento: 28/06/1983
Filiação Materna: JOVILDE ALBERTI FORMICA
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 99.700-030
Endereço: RUA RUI BARBOSA, 118 - AP 82 - CENTRO
Município / UF: Erechim / Rio Grande do Sul
Telefone: (54) 00000000
E-mail: inovamed@inovamed-rs.com.br



163

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (23/10/2020 às 16:49) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 007.304.360-55.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5F93.33DC.858C.A588 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

16/10/20

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (23/10/2020 às 16:50) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 016.789.820-59.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgaandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5F93.33F9.906E.E617 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

165

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (23/10/2020 às 16:51) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 004.421.050-70.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacaodcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5F93.3445.5DAF.8693 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (23/10/2020 às 16:52) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 000.722.630-67.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacaodcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5F93.3468.4427.B728 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **VANDERLEI STIEVENS**

CPF/CNPJ: **007.304.360-55**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:52:35 do dia 23/10/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO;5>

Código de controle da certidão: NIIT231020165235

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JHONATAN BONI**

CPF/CNPJ: **016.789.820-59**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:52:59 do dia 23/10/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: MVMN231020165259

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

168



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **SEDINEI ROBERTO STIEVENS**

CPF/CNPJ: **004.421.050-70**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:53:25 do dia 23/10/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 76GY231020165325

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **PAULO MAURICIO FORMICA**

CPF/CNPJ: **000.722.630-67**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:53:52 do dia 23/10/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: S2KT231020165352

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Consortio Intermunicipal de Saúde do
Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **Consortio Intermunicipal de Saúde do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul** **JUI/RS**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.231.696/0001-92, sediada na Rua Barão do Rio Branco, N° 121, Centro, Ijuí/RS, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **Inovamed Comércio de Medicamentos LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.889.035/0001-02, sediada na Rua Rubens Derks, nº 105, Bairro Industrial, Erechim-RS, é nossa fornecedora de Medicamentos, tendo atendido nossos pedidos com entregas de boa qualidade, cumprindo, portanto, rigorosamente com todas as suas obrigações contratuais.

Segue abaixo relação dos itens fornecidos:

Descrição	Embalagem	Un.	Qt. Vendida	Qt.Cx.
OMEPRAZOL 20 MG CAP (G)	CX C1560 CAP	CA	3734000	6650
BROM DE CITALOPRAM 30 MG CP (G) (C1)	CX C130 CP	CP	1357320	45244
MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG CP (G)	CX C1500 CP	CP	1028600	2051
MONO DE ISOSSORBIDA 20 MG CP (G)	CX C1100 CP	CP	854800	8548
NIMESULIDA 100 MG CP (G)	CX C1600 CP	CP	919600	1351
LORATAMED 10 MG CP (S)	CX C1360 CP	CP	558440	1079
ENALAMED 5 MG CP (S)	CX C1900 CP	CP	401500	803
CLOR DE RANITIDINA 150 MG CP (G)	CX C1300 CP	CP	366100	1227
NIDKIL 10 MG CP (S)	CX C1450 CP	CP	310050	709
SANTIAZEPAM 5 MG CP (S) (B1)	CX C11000 CP	CP	269000	269
LORITIL 10 MG CP (S)	CX C1480 CP	CP	255840	533
HYSTIN 2MG CP (S)	CX C1500 CP	CP	252000	504
AMORON 200 MG CP (S)	CX C1500 CP	CP	201500	403
CLOR DE METFORMINA 500 MG CP (G)	CX C1400 CP	CP	179600	449
GINKOMED 80 MG CP (S)	CX C130 CP	CP	178840	5688
AZITROMICINA DIHIDRATADA 500 MG CP (G)	CX C1300 CP	CP	172200	574
HIROLESS 50 MG CP (S)	CX C1500 CP	CP	169000	338
NOVOBIL 10 MG CP (S)	CX C1500 CP	CP	149300	299
GLIMEPIRIDA 2 MG CP (G)	CX C1450 CP	CP	138000	300
DIGOXINA 0,25 MG CP (G)	CX C1500 CP	CP	113000	226
TOPRAMATO 50 MG CP (G) (C1)	CX C160 CP	CP	107480	1791
MONO DE ISOSSORBIDA 40 MG CP (G)	CX C120 CP	CP	98440	4922
CLOR DE PAROXETINA 20 MG CP (G) (C1)	CX C130 CP	CP	95010	3167
SULFA + TRIMETOPRIMA 400/80 MG CP (G)	CX C1200 CP	CP	93200	466
VENOCEL 100 MG CAP	CX C160 CAP	CA	89480	1491
OXALATO DE ESCITALOPRAM 10 MG (G) (C1)	CX C130 CP	CP	85440	2848
FINASTERIDA 5 MG CP (G)	CX C130 CP	CP	83830	2781
CLOR DE METFORMINA 500 MG (HOSP) CP (G)	CX C160 CP	CP	79980	1333
MESILATO DE DOXAZOSINA 4 MG CP (G)	CX C130 CP	CP	75488	2518
NIDKIL 35 MG CP (S)	CX C1450 CP	CP	73916	163
AMLO- HIDROCLOROTIAZI 2,5/25 MG CP (G)	CX C130 CP	CP	64716	2157
MALEATO DE ENALAPRIL 5 MG CP (G)	CX C1600 CP	CP	43500	87
ESPIRONOLACTONA 50 MG CP (G)	CX C1600 CP	CP	42000	84
MARFARIN 5 MG CP (S)	CX C150 CP	CP	38750	775
PERANE 35 CP (S)	CX C121 CP	CP	31311	1491
CLONAZEPAM 2,5 MG/ML 20 ML FR (G) (B1)	CX C160 FR	FR	30000	600
CLOR DE MEMANTINA 10 MG CP (G) (C1)	CX C1500 CP	CP	29200	146
GIMETIDINA 200 MG CP (G)	CX C1600 CP	CP	27800	68
METREKATO 2,5 MG CP (S)	CX C124 CP	CP	24848	1027
LEVOFLOXACINO 500 MG CP (G)	CX C17 CP	CP	23674	3382
DEKAMETABONA 1 MG/10 G BIS (G)	CX C1100 BIS	BIS	22200	22200
CLOR DE MEMANTINA 10 MG CP (G) (C1)	CX C135 CP	CP	21330	711
CLORIDRATO DE TIAMINA 300 MG CP (G)	CX C1500 CP	CP	21000	42
VARICOSS 1500 MG CP (B)	CX C160 CP	CP	20100	335



Conselho Intermunicipal de Saúde do
Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 17070000 DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELIONATO DE NOTAS - CARGO CUI 98.8794
R. Tereza Laura Pires, 40 - Bom Jardim - Rio Grande - RS - CEP 91200-000 - Fone: (51) 3333-7900

Autenticação Digital
De acordo com o artigo 1.º, 3.º e 4.º do "Código de Processo Civil" e o artigo 1.º do "Código de Processo Penal", a presente autenticação digitalizada, assinada por
de acordo com o artigo 1.º do "Código de Processo Civil" e o artigo 1.º do "Código de Processo Penal", a presente autenticação digitalizada, assinada por
Cód. Autenticação: 46372310190512480412-2; Data: 23/10/2019 09:15:26

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AUF02001-10111
Valor Total do Atto: R\$ 4.42

Valor Anual de Mensalidade: R\$ 120,00
Clique no endereço do site em: <https://www.digitalpba.br>

LORATAMED 10 MG CP (S)	CX C/12 CP	CP	20004	1867
BETAISTINA 16 MG CP (G)	CX C/30 CP	CP	18020	634
DORLESS 500/1015 MG CP (S)	CX C/200 CP	CP	18800	85
BETAISTINA 16 MG CP (G)	CX C/30 CP	CP	16500	562
ACEBROFILINA AD 50 MG/5 ML 120 ML FR (G)	CX C/50 FR	FR	14650	293
NIFEDIPRESS 20 MG RETARD CP (B)	CX C/500 CP	CP	14500	29
LORATADINA 1 MG/ML 100 ML FR (G)	CX C/48 FR	FR	12344	276
NITROFURANTOINA 100 MG CP (G)	CX C/280 CP	CP	12680	48
ZILEPAM 0.5 MG CP (S) (B1)	CX C/480 CP	CP	12480	26
CLOR DE SERTRALINA 100 MG CP (G) (C1)	CX C/14 CP	CP	12124	866
TOPIRAMATO 100 MG CP (G) (C1)	CX C/60 CP	CP	9720	162
DIVALPROATO DE SODIO 250 MG CP (G) (C1)	CX C/20 CP	CP	8950	478
IGUPROFENO 100 MG/ML 20 ML FR (G)	FR C/20 ML	FR	8680	8680
ISORDIL SUBLINGUAL 5 MG CP (S)	CX C/30 CP	CP	8160	272
LACTULOSE 667 MG/ML AMEIXA 120 ML FR (G)	CX C/60 FR	FR	7950	150
DIVALPROATO DE SODIO 500 MG CP (G) (C1)	CX C/20 CP	CP	7740	387
NITROFURANTOINA 100 MG CP (G)	CX C/26 CP	CP	7280	200
ACICLOVIR 400 MG CP (G)	CX C/30 CP	CP	6670	189
TAPAZOL 5 MG CP (E)	CX C/100 CP	CP	5400	54
CLORETO DE SODIO 0,9% 10 ML FA	CX C/200 FA	FA	5400	27
SULFADIA DE PRATA 10 MG/G 30 G BIS (G)	CX C/100 BIS	BS	5400	5400
FUROSEMIDA 20 MG IM/IV 2 ML AMP (G)	CX C/100 AMP	AM	5300	53
CLOR DE TANBULOSINA 0,4 MG CAP (G)	CX C/20 CAP	CA	5200	260
FLORENT 200 MG SACHES (S)	CX C/4 SACHE	SH	5104	1276
NIMELIT 50 MG/ML 15 ML FR (S)	CX C/50 FR	FR	4800	92
SULFA + TRIMETOPRIMA 800/160 MG CP	CX C/400 CP	CP	4000	10
CISTEIL 600 MG ENV (S)	CX C/50 ENV	SH	4000	80
OSTRIOL 0,25 MCG CAP (E)	CX C/30 CP	CA	3800	130
ATORVASTATINA CALCICA 10 MG CP (G)	CX C/90 CP	CP	3600	40
SULFADIA DE PRATA 10 MG/G 30 G BIS (G)	CX C/200 BIS	BS	3600	18
ACEBROFILINA PED 25 MG/5 ML 120 ML FR (G)	CX C/60 FR	FR	3550	3550
UNIAIR 10 MG CP (S)	CX C/30 CP	CP	3390	113
NAUSELON B6 25/5MG/ML 20ML (S)	FR C/20 ML	FR	3329	3329
TAPAZOL 10 MG CP (E)	CX C/50 CP	CP	3000	60
BROMOPRIDA 4 MG/ML 20 ML FR (G)	CX C/96 FR	FR	2688	28
FENOBARBIT 40 MG/ML FR C/20 ML (G) (C1)	FR C/20 ML	FR	2654	2654
UNIAIR 5 MG CP (S)	CX C/30 CP	CP	2450	82
UNITIDAZIN 50 MG CP (S) (C1)	CX C/20 CP	CP	2300	115
NORESTIN 0,35 MG CP (S)	CX C/35 CP	CP	2100	60
DERMAEX ALMOTOLIA 100 ML FR	CX C/24 FR	FR	1896	79
HALOPERIDOL 3 MG/ML 20 ML (G) (C1)	FR C/20 ML	FR	1823	1823
UNITIDAZIN 25 MG CP (S) (C1)	CX C/20 CP	CP	1500	75
DIAZEPAM 10 MG 2ML AMP (G) (B1)	CX C/100 AMP	AM	1500	15
UNITIDAZIN 100 MG CP (S) (C1)	CX C/30 CP	CP	1320	66
DERMAEX ALMOTOLIA 300 ML FR	CX C/24 FR	FR	1320	55
TRIMIBUTINA 200 MG CP (G)	CX C/30 CP	CP	1200	40



Comércio Intercomunal de Saúde do
Nordeste do Estado do Rio Grande do Sul



NAUSICALM 88 50 + 50 MG/ML IM AMP (S)	CX C/50 AMP	AM	1200	24
DIGESTINA 5MG/ML IM/IV INJ 2 ML AMP (S)	CX C/6 AMP	AM	1066	178
KAVIUM 10 MG CP (S) (C1)	CX C/30 CP	CP	960	32
TRAMADOL 100 MG 2 ML AMP (D) (A2)	CX C/60 AMP	AM	900	15
CLORONDANSETRONA 8 MG IM/IV AMP (G)	CX C/50 AMP	AM	730	15
LORATADINA 1 MG/ML 100 ML FR (G)	CX C/50 FR	FR	750	750
BROMOPRIDA 5MG/ML IM/IV INJ 3 ML AMP (G)	CX C/50 AMP	AM	700	14
FLYARE 7 MG/ML 100 ML FR (S)	FR C/100 ML	FR	670	670
FERTNOR 0.075/0.030 MG CP (S)	CX C/21 CP	CP	525	25
BROMOPRIDA 8MG/ML IM/IV 2 ML AMP (G)	CX C/100 AMP	AM	500	5
PENKARON 400 IBO UF PO IM/IV FA (S)	CX C/100 FA	FA	500	5
PEDIDERM SHAMPOO 0,2 MG/ML 100 ML FR (S)	FR C/100 ML	FR	464	464
METRON + NISTA 100/20000 MG/G 30 G (G)	CX C/50 BIS	BS	400	400
GENTAMICINA 80MG IM/IV INJ 3ML AMP (G) C	CX C/100 AMP	AM	300	3
LANCETAS STERILANCE 28 G SOFT SIMP	CX C/100 UN	UN	300	3
DELTAMETRIL 0,2 MG/ML 100 ML (S)	FR C/100 ML	FR	278	278
TRAVOPROSTA 0,04 MG/ML 2,5 ML (G)	FR C/2,5 ML	FR	248	248
ACIDO TRANEXAMICO 50 MG/ML IV AMP (G)	CX C/5 AMP	AM	190	38
PEDIDERM LOCAO 0,2 MG/ML 100 ML FR (S)	FR C/100 ML	FR	190	190
FUROSEMIDA 10MG/ML IM/IV 2 ML AMP (G)	CX C/50 AMP	AM	180	3
MAXIMEV COLIRIO 5 ML (S)	FR C/5 ML	FR	158	158
TERBUTE 0,5 MG/ML IV/SC 1 ML AMP (S)	CX C/50 AMP	AM	150	3
BRIMONIDINA 2 MG/ML COL 5 ML (G)	FR C/5 ML	FR	141	141
MIDAZOLAM 5 MG/ML 3 ML IM/IV AMP (G)(B1)	CX C/100 AMP	AM	100	1
VITASANTISA C 100 MG/ML 5 ML AMP (S)	CX C/100 AMP	AM	108	1
ADENOSINA 3 MG/ML 2 ML AMP (G) C	CX C/50 FA	AM	105	2
UNINALTYREX 50 MG CP (S) (C1)	CX C/30 CP	CP	60	2
ETILEFRIL 10 MG/ML 1 ML AMP (S) C	CX C/6 AMP	AM	54	9
DEBLANOL 0,2 MG/ML SOL/INJ 2ML AMP (S) C	CX C/50 AMP	AM	50	1
NOREPINEFRINA 2 MG/ML 4 ML AMP (G)	CX C/50 AMP	AM	50	1
TRANSAMIN 50 MG/ML EV 5 ML AMP (E)	CX C/5 AMP	AM	45	9
BIMATOPROSTA 0,3 MG/ML 3 ML FR (G)	FR C/3 ML	FR	41	41
ENOXALOW 40 MG/ML IV 0,8 ML SER 8EG (B)	CX C/10 SER	UN	40	4
LEVOTAL 5 MG/ML SIST FECHADO 100 ML (S)	CX C/6 BOLSA	BO	38	6
PREDOPTIC 10 MG/ML COLIRIO 5 ML (S)	FR C/5 ML	FR	34	34
CIPRIXIN DEXA COLIRIO 5 ML (S)	FR C/5 ML	FR	29	29
FAZOLON 1G PO/INJ IM/IV FA (S)	CX C/30 FA	FA	20	1
ENOXALOW 40 MG/ML IV 0,4 ML SER 8EG (S)	CX C/10 SER	UN	10	1
ENOXALOW 20 MG/ML IV 0,2 ML SER 8EG (S)	CX C/10 SER	UN	10	1
LATANOPROSTA COL 2,5 ML (2A8) (G)	FR C/2,5 ML	FR	6	6
LIDOCAINA 100 MG/ML SPRAY TOP 50 ML (G)	FR C/50 ML	FR	5	5
LATA-TIMOLOL 2,5 ML (2 A 8) (G)	FR C/2,5 ML	FR	3	3



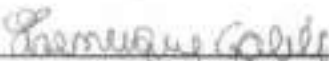
Conselho Intermunicipal de Saúde do
Nordeste do Estado do Rio Grande do Sul



Declaramos ainda, que a referida empresa efetuou fornecimento de forma satisfatória, cumprindo com o pactuado, inclusive em relação a prazos, descrições e demais condições, inexistindo fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade as obrigações assumidas.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Ijuí/RS, 21 de outubro, 2019.


Henrique Gabbi
Assessor Técnico
Central de Medicamentos - CISA
CNPJ: 02.231.696/0001-92
CEP: 98.700-000 - Ijuí - RS

105

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA1** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA1** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 23/10/2019 11:23:04 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA1** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1378235

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 23/10/2020 09:15:27 (hora local).

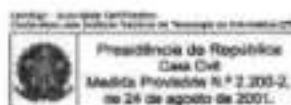
¹Código de Autenticação Digital: 40372310190912480412-1 a 40372310190912480412-4

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6cc8cf08dbc87e5d0c35a123568180a20a0d5f731e70542f004a00fc435c674ad380a502598a4b64b936683b44a5523adc13c8d528d60b70e1015500f0433e55



11



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – S.M.S.
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E
CORRELATOS – C D M E C.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a Empresa **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.** - sediada na Rua Rubens Derks, nº 105 - Distrito Industrial - Erechim – R.S. - CEP: 99700-970, inscrita no C.N.P.J. sob nº 12.889.035/0001-02 e Inscrição Estadual sob o nº 039/0157570.

Forneceu o material, constante de Ata de Registro de Preço, a qual é detentora, conforme Notas de Empenhos e Nota Fiscal transcrita abaixo.

Seguem os dados das ocorrências das entregas.

Nº EMP.	Nº O.F.	DESCRIÇÃO.	QTDDE. UNIDADE.	NOTA FISCAL.	DATA ENTREGA.	DATA PREVISTA.
***** ANO- 2017*****						
74.474/17	2067/17-1	Digoxina / 0,25 mg.	180.000 cp.	31.839	19/09/17	01/09/17
74.474/17	2067/17-1	Digoxina / 0,25 mg.	370.000 cp.	32.599	03/10/17	01/09/17
100.693/17	2690/17-1	Digoxina / 0,25 mg.	650.000 cp.	35.468	06/12/17	01/12/17
**	**	**	**	**	**	**



São Paulo, 15 de Março de 2018.

um 30
Humberto C. Custódio Filho
 Chefe da Seção Técnica
 Central de Distrib. de Medic. e Correlatos
 C.D.M.E.C.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1898

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo (identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJ/PB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA1** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA1** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/10/2019 14:56:53 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA1** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1373275

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **16/10/2020 10:19:55 (hora local)**.

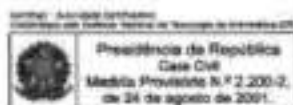
¹**Código de Autenticação Digital:** 40371610191013280998-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05712d69fe6bc05b3fe6bb723382ed7c2bbe7b7bf3deb235fb17fcf78bccf7483dc30f97af680fdd360a502598a4b64b936683b44e5523a957d2bc04c3e40ebd3634ad1c20d25d7





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – S.M.S.
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E
CORRELATOS – C D M E C.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a Empresa **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.** - sediada na Rua Rubens Derks, nº 105 - Distrito Industrial - Erechim - R.S. - CEP: 99700-970, inscrita no C.N.P.J. sob nº 12.889.035/0001-02 e Inscrição Estadual sob o nº 039/0157570.

Forneceu o material, constante de Ata de Registro de Preço, a qual é detentora, conforme Notas de Empenhos e Nota Fiscal transcrita abaixo.

Seguem os dados das ocorrências das entregas.

<u>N.º EMP.</u>	<u>N.º O.F.</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>QTDDE. UNIDADE</u>	<u>NOTA FISCAL</u>	<u>DATA ENTREGA</u>	<u>DATA PREVISTA</u>
***** ANO- 2017*****						
94.293/17	2674/17-1	Isossorbida Mononitrato 20 mg.	1.600.000 cp.	33.877	20/10/17	27/10/17
94.293/17	2674/17-2	Isossorbida Mononitrato 20 mg.	1.100.000 cp.	35.238	27/11/17	29/11/17
94.293/17	2674/17-3	Isossorbida Mononitrato 20 mg.	275.000 cp.	35.966	05/12/17	12/12/17
94.293/17	2674/17-3	Isossorbida Mononitrato 20 mg.	275.000 cp.	35.967	05/12/17	12/12/17
94.293/17	2674/17-3	Isossorbida Mononitrato 20 mg.	275.000 cp.	35.968	05/12/17	12/12/17
94.293/17	2674/17-3	Isossorbida Mononitrato 20 mg.	275.000 cp.	35.969	05/12/17	12/12/17

São Paulo, 15 de Março de 2018.

Humberto C. Custódio Filho
Humberto C. Custódio Filho
 Chefe da Seção Técnica
 de Distrib. de Medic. e Correlatos
 C.D.M.E.C.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA
DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1146 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes?

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada nas várias vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA1** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA1** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/10/2019 15:18:21 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA1** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1373796

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **16/10/2020 15:10:50 (hora local)**.

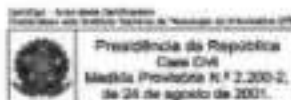
Código de Autenticação Digital: 40371610191510280232-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade. dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d7341d94f057f2d69fe6bc05b3fe6bb723382ed7c2bbe7b7bf3deb2352f7542842cae66793c9d72236fd5839fd360a502599a4b64b936683b44a5523a63103ce271b65fe795415cf612b4c71b



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONISA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.987.787/0001-90, sediada na Rua Oliveira Lima, 350, NONOAI-RS, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **Inovamed Comércio de Medicamentos LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.889.035/0001-02, sediada na Rua Rubens Derks, nº 105, Bairro Industrial, Erechim-RS, é nossa fornecedora de Medicamentos, tendo atendido nossos pedidos com entregas de boa qualidade, cumprindo, portanto, rigorosamente com todas as suas obrigações contratuais.

Segue abaixo relação dos itens fornecidos no ano de 2019:

Produto	Embalagem	Quantidade
BROM DE CITALOPRAM 20 MG CP (G) (C1)	CP	277.440
SANTIAZEPAM 10 MG CP (S) (B1)	CP	229.000
VIVERDAL 2 MG CP (S) (C1)	CP	141.870
OXALATO DE ESCITALOPRAM 10 MG (G) (C1)	CP	119.040
UNI-DIAZEPAX 10 MG CP (S) (B1)	CP	88.000
CLORPROMAZ 100 MG CP (S) (C1)	CP	76.500
BESILAPIN 10 MG CP (S)	CP	56.000
SANTIAZEPAM 5 MG CP (S) (B1)	CP	39.000
GLIMEPIRIDA 4 MG CP (G)	CP	25.050
CIPROFIBRATO 100 MG CP (G)	CP	23.000
MONO DE ISOSSORBIDA 20 MG CP (G)	CP	13.500
ATORVASTATINA CALCICA 20 MG CP (G)	CP	13.500
CLOR DE VERAPAMIL 80 MG CP (G)	CP	12.000
SIMETICONA 40 MG CP (G)	CP	12.000
CLOR DE METFORMINA 850 MG CP (G)	CP	10.400
NIOXIL 20 MG CP (S)	CP	10.350
DORILESS 500/10/5 MG CP (S)	CP	9.200
ATORVASTATINA CALCICA 20 MG CP (G)	CP	6.150
MONO DE ISOSSORBIDA 40 MG CP (G)	CP	5.900
SULFA + TRIMETOPRIMA 800/160 MG CP	CP	5.600
CLOR DE MEMANTINA 10 MG CP (G) (C1)	CP	5.200
ARTRINID 50 MG/ML SOL/INJ 2 ML AMP (S)	AMP	4.950
UNIAIR 4 MG CP (S)	CP	4.860
UNIAIR 10 MG CP (S)	CP	3.930
CLOR DE MEMANTINA 10 MG CP (G) (C1)	CP	3.780

SULFADIA DE PRATA 10 MG/G 30 G BIS (G)	BIS	3.400
METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML 10 ML FR (G)	FR	3.264
HYPLEX 2 ML AMP (S)	AMP	3.200
CLAUDIC 100 MG CP (S)	CP	3.030
CLOR DE MEMANTINA 10 MG CP (G) (C1)	CP	2.500
TRAXONOL 100 MG CAP (S)	CAP	2.500
ALBENDAZOL 40 MG/ML 10 ML FR (G)	FR	2.400
UNITIDAZIN 50 MG CP (S) (C1)	CP	1.700
NIMELIT 50 MG/ML 15 ML FR (S)	FR	1.700
DIAZEPAM 10 MG 2ML AMP (G) (B1)	AMP	1.500
MONTELUCASTE DE SODIO 10 MG CP (G)	CP	1.500
NAUSILON B6 25/5MG/ML 20ML (S)	FR	1.155
UNITIDAZIN 25 MG CP (S) (C1)	CP	1.100
VENOCEL 100 MG CAP	CAP	900
FENOBARBIT 40 MG/ML FR C/20 ML (G) (C1)	FR	895
DERMAEX ALMOTOLIA 100 ML FR	FR	888
TRIMEBUTINA 200 MG CP (G)	CP	780
ANDROCORTIL 100 MG PO/INJ IM/IV FA (S)	F/A	650
GLICOSE 50% 10 ML AMP	AMP	600
CLOR ONDANSETRONA 8 MG IM/IV AMP (G)	AMP	600
OPRAZON 40 MG PO/INJ IV 10 ML + DIL (S)	F/A	600
DESCARBOX COLETOR PERF 13 L ECOLOGIC	1 UN	530
UNIAIR 5 MG CP (S)	CP	510
RANTIDINA 150 MG/10 ML 120 ML FR (G)	FR	420
CETOPROFENO 50 MG/ML IM 2 ML AMP (G)	AMP	400
CIMELIDE 50 MG/ML 15 ML FR (S)	FR	390
DIAZEPAM 10 MG 2ML AMP (G) (B1)	AMP	360
PEDIDERM LOCAO 0,2 MG/ML 100 ML FR (S)	FR	170
DEMEDROX 150 MG/ML 1ML AMP (S)	AMP	153
TEFLAN 20 MG PO/INJ FA (S)	F/A	150
PREDNISOLONA 1 MG/ML 100 ML FR (G)	FR	150
VAGISPEC FIXADOR CITOLOGICO SPRAY 100 ML	FR	108
DORILESS 500/10/5 MG/1,5 ML 15 ML (S)	FR	102
AMPICILINA SODICA 1 G PO IV/IM FA (G)	F/A	100
MIDAZOLAM 5 MG/ML 3 ML IM/IV AMP (G)(B1)	AMP	100
DEXPROTENOL 50 MG/G 30 G BIS (S)	BIS	50
HIDROCORTISONA 100 MG PO IM/IV FA (G)	F/A	50
DESLANOL 0,2 MG/ML SOL/TNJ 2ML AMP (S)	AMP	50
TRAVOPROSTA 0,04 MG/ML 2,5 ML (G)	FR	40
BRIMONIDINA 2 MG/ML COL 5 ML(G)	FR	22

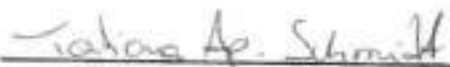
CONISA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL



Declaramos ainda, que a referida empresa efetuou fornecimento de forma satisfatória, cumprindo com o pactuado, inclusive em relação a prazos, descrições e demais condições, inexistindo fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade as obrigações assumidas.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Nonoai/RS, 20 de Janeiro, 2020.


Tatiana Aparecida Schmidt
Farmacêutica do CONISA

Tatiana Aparecida Schmidt
CRF-RS 117088



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA1** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA1** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/01/2020 16:12:53 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA1** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1447458

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **28/01/2021 15:41:12 (hora local)**.

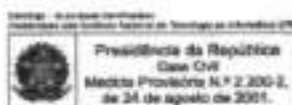
¹**Código de Autenticação Digital:** 40372801201537000802-1 a 40372801201537000802-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9de3d52fa5c5d467eaed77f93ae7c521c7228c412c02539fc38f69b04f12403cd360a502598a4b64b936683b44a5523a1623b50df9ac50ab33ef96167efe6371





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.681.325/0001-57
Razão Social: MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **23/08/2021**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 28/03/2021

FGTS Validade: 26/10/2020

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 30/03/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 02/12/2020

Receita Municipal Validade: 01/12/2020

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2021



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

ANEXO
Impedimentos de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.681.325/0001-57
Razão Social: MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Impedimento de Licitar no Âmbito:

Órgãos do Governo do Estado de Pará



10/1

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.681.325/0001-57
Razão Social: MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 060.955.996-60 Participação Societária: 0,01%
Nome: LEANDRO ALVES DOS REIS
Carteira de Identidade: 11879956 Órgão Expedidor: CNH
Data de Expedição: 15/09/2013 Data de Nascimento: 10/01/1985
Filiação Materna: MARIA REGINA ALVES DOS REIS
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 34.006-071
Endereço: RUA DA FONTE, 170 - APTO 601 - VILA DA SERRA
Município / UF: Nova Lima / Minas Gerais
Telefone: (31) 00000000
E-mail: licitacao2@multifarma.com.br

Dados do Sócio/Administrador 2

CNPJ: 23.095.328/0001-34 Participação Societária: 99,99%
Nome: LEAL PARTICIPACOES EIRELI
Data Abertura Empresa: 19/08/2015
CEP: 30.494-225
Endereço: RUA PAULO PIEDADE CAMPOS, 15 - APT 904 BLOCO 02 - ESTORIL
Município / UF: Belo Horizonte / Minas Gerais
Telefone: (31) 86244481
E-mail: LEANDROALVESREIS@HOTMAIL.COM



180

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/10/2020 17:00:58

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.**
CNPJ: **21.681.325/0001-57**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/10/2020 17:03:08

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LEAL PARTICIPACOES EIRELI**
CNPJ: **23.095.328/0001-34**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 06095599660

LIMPAR

100

Data da consulta: 23/10/2020 15:50:22

Data da última atualização: 23/10/2020 10:00:04

DETALHE	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ORGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
---------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	------------

Nenhum registro encontrado

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (23/10/2020 às 17:03) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 060.955.996-60.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacaodcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5F93.371C.5B10.1420 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **LEANDRO ALVES DOS REIS**

CPF/CNPJ: **060.955.996-60**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:04:00 do dia 23/10/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/P?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: ZFLH231020170400

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
LABORATÓRIO QUÍMICO-FARMACÊUTICO DA AERONÁUTICA


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins de direito, que a empresa MULTIFARMA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ: 21.681.325/0001-57, com sede na Rua 3, nº.283, bairro Morro Alto, CEP 33.200-000, Cidade Vespasiano, Estado MG, é nossa fornecedora de medicamentos e material hospitalar, sendo que os produtos foram utilizados para a montagem dos KIT SSS do Comando da Aeronáutica.

Atestamos ainda, que trata-se de uma empresa idônea, que sempre cumpriu com seus compromissos, não constando nada que a desabone.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Rio de Janeiro, 22/01/2020,


João Vicente de Oliveira Cel QOFARM
Diretor do LAQFA

JOÃO VICENTE DE OLIVEIRA
CEL QOFARM
AGENTE DIRETOR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-XYZ**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MULTIFARMA COMERCIAL LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MULTIFARMA COMERCIAL LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/02/2020 15:16:36 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MULTIFARMA COMERCIAL LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1450745

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **31/01/2021 13:46:41 (hora local)**.

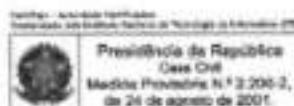
¹**Código de Autenticação Digital:** 36853101201208060300-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d7341d94f057f2d89fe6bc05b294ccc352ac45aeb585753a36117d46572b31cd69fb7dc30045bb8ffef6b5e2455a0df4b5a1786cd13a7a8de759859d4a625c632430481ce8a5c2e8ed8aa9530



CAMP
LAB

ESTRADA DO CANTAGALO, 1001-CAMPO GRANDE -RJ-CEP. 23036-440
TELEFAX: 212411-0939 E-MAIL:
CNPJ: 07.253.912/0001-14 IE: 77.891.218

SEUS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO

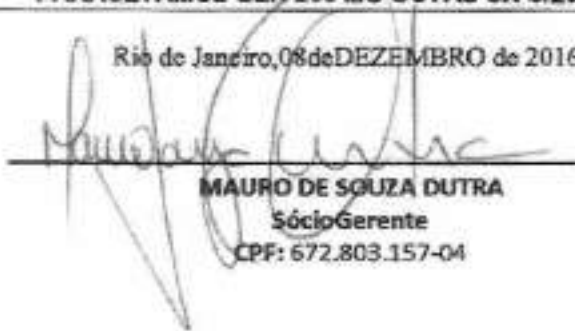
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa MULTIFARMA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ: 21.681.325/0001-57, com sede na Rua 3, nº.283, bairro Morro Alto, CEP 33.200-000, Cidade Vespasiano, Estado MG, é nossa fornecedora de medicamentos, tratando-se de empresa idônea, que sempre cumpriu com seus compromissos, não constando nada que a desabone.

Em Testemunho do que ora afirmamos, os produtos abaixo especificados, foram entregues com presteza, a saber:

Quantidade	Unidade	Especificação
150.000	Ampola	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA GEN 20MG/ML INJ CX C/100 AMP 1 ML
135.000	Ampola	DIPIRONA SÓDICA GEN 500MG/ML INJ CX C/100 AMP 2 ML
80.000	Frasco	LIDOCAINA GEN 100MG/ML SOL. TOPICA CX 1 FRS 50 ML
180.000	Frasco	PARACETAMOL GEN-200 MG GOTAS CX C/200 FRS 15 ML

Rio de Janeiro, 08 de DEZEMBRO de 2016.



MAURO DE SOUZA DUTRA
Sócio Gerente
CPF: 672.803.157-04



ray
A

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral da Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MULTIFARMA COMERCIAL LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MULTIFARMA COMERCIAL LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/03/2020 09:03:16 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MULTIFARMA COMERCIAL LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 975220

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **09/03/2021 10:12:52 (hora local)**.

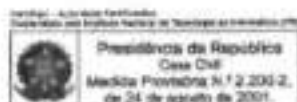
¹Código de Autenticação Digital: 36850405180908590516-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fe94f057f2d69fe6bc05bcaaf751a4d8ea37c29edb130474dec8ce3c2ae94d63e08d2844a14260149c06855a0df4b5a1786cd13a7a8de759859d42f587ba275c5019c10ffc16447493b60





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS da SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA desta PREFEITURA, CNPJ: 18.715.383/0001-40, sediada a Rua Espírito Santo, 605 - 14º andar - Bairro Centro - CEP 30.160-919, Belo Horizonte/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem os arts. 25/26, do Decreto Municipal nº 11.245 de 23 de janeiro de 2003, a pedido da interessada, para efeito de comprovação de capacidade técnica junto aos órgãos públicos e após informações prestadas pela Gerência de Recursos de Materiais e Compras do Hospital Municipal Odilon Behrens, inscrito no CNPJ: 16.692.121/0001-81, localizado à Rua Formiga, nº 50, Bairro São Cristóvão - Belo Horizonte/MG,

ATESTA

que a empresa MULTIFARMA COMERCIAL LTDA., CNPJ: 21.681.325/0001-57, estabelecida a Rua 03, 283, Terreo, Bairro Parque Norte, CEP: 33200-000, Vespasiano/MG, forneceu produtos aquele órgão, conforme detalhamento a seguir:

- Processo de compras: 04-45/2015
- Pregão Eletrônico 127/2015
- Instrumento Jurídico: 01.2015.2301.0532.00.00
- Vigência: 12 meses (início em 17/10/2015 e com término para 16/10/2016)
- Objeto: Aquisição de medicamentos diversos para atender a demanda por um período de 12 meses.

Quantidade	Unidade	Especificação
8400	Ampola	DOBUTAMINA, CLORIDRATO 12,5 MILIGRAMAS/MILITRO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 20 MILILITROS.

Acrescentamos, ainda, que de acordo com as informações daquele órgão a empresa cumpriu de forma satisfatória as exigências contratuais, não havendo nada que a desabone até a presente data.

Por ser verdade vai o presente assinado por esta Gerência.

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2016.


José Luiz Mendonça Seraine - BM: 46.629-1
Gerente de Suprimentos e Contratos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MULTIFARMA COMERCIAL LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MULTIFARMA COMERCIAL LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/01/2020 08:21:48 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MULTIFARMA COMERCIAL LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1431473

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **10/01/2021 12:03:40 (hora local)**.

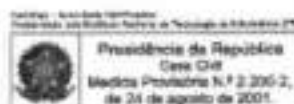
¹Código de Autenticação Digital: 36851001201157270611-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbe1689537d0e7ae7a549d391c1f532eb4e4837432a9e72277fc4560dab9def2055a0df4b5a1786cd13a7a8de759859d479e70db5ce408c0ec80b9058aabdd1d13





Licitações
Rua Cap Argemiro Monteiro Wanderley, 161
Capão Raso – Curitiba/PR
81.312-170
41 3316-5967
jafonseca@feas.curitiba.pr.gov.br

Handwritten signature or initials in the top right corner.

ATA DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 254/2020 – Feas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2020- Feas

CRITÉRIO: Menor valor por Item

OBJETO: "Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de medicamentos diversos, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses".

Aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, a Pregoeira devidamente designada efetuou julgamento do Pregão em epígrafe. Após detida análise das propostas, dos lances e habilitação das empresas, considerando os fatores de julgamento previstos no Edital de Embasamento, a Pregoeira resolveu:

1) Desclassificar para a empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIB. DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA o (s) seguinte (s) item (ns):

Item 04: 23314 / [BR0448982] Enoxaparina 60mg/0,6ml injetável, seringa pré-carregada com 0,6ml, administração por via subcutânea e endovenosa, por ter mantido valor superior ao estipulado como máximo para o item, mesmo após a fase de lances.

Item 05: 23321 / [BR0448982] Enoxaparina 80mg/0,8ml injetável, seringa pré-carregada com 0,8ml, administração por via subcutânea e endovenosa, por ter mantido valor superior ao estipulado como máximo para o item, mesmo após a fase de lances.

2) Desclassificar para a empresa PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA o (s) seguinte (s) item (ns):

Item 04: 23314 / [BR0448982] Enoxaparina 60mg/0,6ml injetável, seringa pré-carregada com 0,6ml, administração por via subcutânea e endovenosa, por ter mantido valor superior ao estipulado como máximo para o item, mesmo após a fase de lances.

Item 05: 23321 / [BR0448982] Enoxaparina 80mg/0,8ml injetável, seringa pré-carregada com 0,8ml, administração por via subcutânea e endovenosa, por ter mantido valor superior ao estipulado como máximo para o item, mesmo após a fase de lances.

Handwritten initials and marks at the bottom right corner, including a large 'B' and other scribbles.



Licitações
Rua Cap Argemiro Monteiro Wanderley, 181
Capão Raso – Curitiba/PR
81.312-170
41 3318-5967
jfonseca@feas.curitiba.pr.gov.br

Handwritten signature and initials in the top right corner.

3) **Desclassificar** para a empresa **NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** o (s) seguinte (s) item (ns):

Item 04: 23314 / [BR0448982] Enoxaparina 60mg/0,6ml injetável, seringa pré-carregada com 0,6ml, administração por via subcutânea e endovenosa, por ter mantido valor superior ao estipulado coo máximo para o item, mesmo após a fase de lances.

Item 05: 23321 / [BR0448982] Enoxaparina 80mg/0,8ml injetável, seringa pré-carregada com 0,8ml, administração por via subcutânea e endovenosa, por ter mantido valor superior ao estipulado coo máximo para o item, mesmo após a fase de lances.

4) **Desclassificar** para a empresa **LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA** o (s) seguinte (s) item (ns):

Item 04: 23314 / [BR0448982] Enoxaparina 60mg/0,6ml injetável, seringa pré-carregada com 0,6ml, administração por via subcutânea e endovenosa, por ter mantido valor superior ao estipulado coo máximo para o item, mesmo após a fase de lances.

Item 05: 23321 / [BR0448982] Enoxaparina 80mg/0,8ml injetável, seringa pré-carregada com 0,8ml, administração por via subcutânea e endovenosa, por ter mantido valor superior ao estipulado coo máximo para o item, mesmo após a fase de lances.

5) **Desclassificar** para a empresa **CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACÊUTICOS LTDA** o (s) seguinte (s) item (ns):

Item 04: 23314 / [BR0448982] Enoxaparina 60mg/0,6ml injetável, seringa pré-carregada com 0,6ml, administração por via subcutânea e endovenosa, por ter mantido valor superior ao estipulado coo máximo para o item, mesmo após a fase de lances.

Item 05: 23321 / [BR0448982] Enoxaparina 80mg/0,8ml injetável, seringa pré-carregada com 0,8ml, administração por via subcutânea e endovenosa, por ter mantido valor superior ao estipulado coo máximo para o item, mesmo após a fase de lances.

Handwritten initials and the number '2' in the bottom right corner.



Licitações
Rua Cap Argemiro Monteiro Wanderley, 161
Capão Raso – Curitiba/PR
81.312-170
41 3316-6967
jafonseca@feas.curitiba.pr.gov.br

6) Desclassificar para a empresa **MULTIFARMA COMERCIAL LTDA** o (s) seguinte (s) item (ns):

Item 04: 23314 / [BR0448982] Enoxaparina 60mg/0,6ml injetável, seringa pré-carregada com 0,6ml, administração por via subcutânea e endovenosa, por ter mantido valor superior ao estipulado coo máximo para o item, mesmo após a fase de lances.

7) Desclassificar para a empresa **GOLDENPLUS COM DE MAD E PROD HOSP LTDA** o (s) seguinte (s) item (ns):

Item 04: 23314 / [BR0448982] Enoxaparina 60mg/0,6ml injetável, seringa pré-carregada com 0,6ml, administração por via subcutânea e endovenosa, por ter mantido valor superior ao estipulado coo máximo para o item, mesmo após a fase de lances.

Item 05: 23321 / [BR0448982] Enoxaparina 80mg/0,8ml injetável, seringa pré-carregada com 0,8ml, administração por via subcutânea e endovenosa, por ter mantido valor superior ao estipulado coo máximo para o item, mesmo após a fase de lances.

8) Classificar para a empresa **CRISTALIA PRODUTOS QUIICOS FARMACÊUTICOS LTDA** o (s) seguinte (s) item (ns): item (ns):

Item 01: 211628 / [BR0268952] Azitromicina 500mg frasco-ampola, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 500 unidades

Valor unitário: R\$ 84,00

Valor total: R\$ 42.000,00

Marca: Cristalia

9) Classificar para a empresa **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** o (s) seguinte (s) item (ns): item (ns):

Item 02: 211642 / [BR0267140] Azitromicina 500mg comprimido, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 20.000 unidades

Valor unitário: R\$ 1,45

Valor total: R\$ 29.000,00



Licitações
Rua Cap Argemiro Monteiro Wanderley, 161
Capão Raso – Curitiba/PR
81.312-170
41 3316-5967
jalonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

Marca: CIMED

10) Classificar para a empresa **MULTIFARMA COMERCIAL LTDA** o (s) seguinte (s) item (ns): item (ns):

Item 03: 761 / [BR0448982] Enoxaparina 20mg/0,2ml injetável, seringa pré-carregada com 0,2ml, administração por via subcutânea e endovenosa, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 4.000 unidades

Valor unitário: R\$ 12,2960

Valor total: R\$ 49.184,00

Marca: Mylan

Após o julgamento das propostas e dos lances ofertados, com base na classificação acima a Pregoeira analisou os documentos relativos à habilitação, considerando os fatores de habilitação previstos no Edital de Embasamento, a Pregoeira resolveu:

- 1) Julgar habilitada a empresa **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, por atender os requisitos exigidos em edital de embasamento;
- 2) Julgar habilitada a empresa **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, por atender os requisitos exigidos em edital de embasamento;
- 3) Julgar habilitada a empresa **MULTIFARMA COMERCIAL LTDA**, por atender os requisitos exigidos em edital de embasamento;

Em tempo, informo que não houve itens desertos no certame. Todavia, os itens: **04: 23314 / [BR0448982] Enoxaparina 60mg/0,6ml injetável, seringa pré-carregada com 0,6ml, administração por via subcutânea e endovenosa e 05: 23321 / [BR0448982] Enoxaparina 80mg/0,8ml injetável, seringa pré-carregada com 0,8ml, administração por via subcutânea e endovenosa, não tiveram propostas classificadas, motivo pelo qual restaram fracassados.**

B 7
mt 4



Licitações
Rua Cap Argemiro Monteiro Wanderley, 161
Capão Raso – Curitiba/PR
81.312-170
41 3316-5967
jafonseca@feas.curitiba.pr.gov.br


Handwritten signature or initials in the top right corner.

Total geral do pregão eletrônico nº 071/2020- Feas é de R\$ 18.450,0 (dezoito mil quatrocentos e cinquenta reais).


Nada mais tendo a constar a ata foi assinada pela Pregoeira e equipe de Apoio.


Janaina Barreto Fonseca

Pregoeira


Juliano Eugenio de Silva

Equipe de Apoio


Mirelle Pereira Fonseca

Equipe de Apoio



Licitações
Rua Cap Argemiro Monteiro Wanderley, 161
Capão Raso – Curitiba/PR
81.312-170
41 3316-5967
jafonseca@fees.curitiba.pr.gov.br



Compras
Rua Lobato Boulton, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
81.110-522
3316-5942
compras@fees.curitiba.pr.gov.br

Memorando n.º 339 - Compras

05 de outubro de 2020.

De: Coordenadora de Compras Feas

Para: Comissão Permanente de Licitação Feas - A/C Janaina Barreto Fonseca

Referente: Pregão Eletrônico nº 071/2020 - Feas

Após análise das documentações exigidas no Anexo I "DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CLASSIFICAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S)", informo:

As empresas listadas abaixo listadas abaixo anexaram na plataforma Publinexo os documentos exigidos nos itens a e b do Anexo I do Edital de Embasamento:

- ✓ CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA;
- ✓ INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA;
- ✓ MULTIFARMA COMERCIAL LTDA.

Em relação aos itens cotados, informo:

Item 01: 213332 / BR0268952 / Azitromicina 500mg frasco-ampola:

- A empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento e possui a Autorização de Funcionamento e a Autorização Especial de Funcionamento da Licitante, as quais estavam de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi classificada.

Item 02: 12702 / BR0267140 / Azitromicina 500mg comprimido:

- A empresa INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA anexou na plataforma Publinexo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento e possui a Autorização de Funcionamento e a Autorização Especial de Funcionamento da Licitante, as quais estavam de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi classificada.

Handwritten notes and signatures in the top right corner.

Handwritten initials "JAF" and "B" next to the Compras contact information.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



Licitações
Rua Cap Argemiro Monteiro Wanderley, 161
Capão Raso – Curitiba/PR
81.312-170
41 3316-5067
jafonseca@feas.curitiba.pr.gov.br



Compras
Rua Lothário Rouff, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
81.110-522
3316-5042
compras@feas.curitiba.pr.gov.br

Item 03: 761 / BR0448982 / Enoxaparina 20mg/0,2ml seringa:

- A empresa **MULTIFARMA COMERCIAL LTDA** anexou na plataforma Publíneo a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento e possui a Autorização de Funcionamento e a Autorização Especial de Funcionamento da Licitante, as quais estavam de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi **classificada**.

Fabiana Martins

Fabiana Martins

Coordenadora de Compras Feas

mtl



Handwritten signature/initials

EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 254/2020 – Feas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2020- Feas

CRITÉRIO: Menor valor por Item

OBJETO: "Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de medicamentos diversos, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses".

A Pregoeira torna público, a quem interessar possa, que os itens vencidos e devidamente classificados para as empresas abaixo, no **Pregão Eletrônico nº 092/2020- Feas** são:

1) **Classificar** para a empresa Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos LTDA (44.734.671/0001-51) o (s) seguinte (s) item (ns): item (ns):

Item 01: 211628 / [BR0268952] Azitromicina 500mg frasco-ampola, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 500 unidades

Valor unitário: R\$ 84,00

Valor total: R\$ 42.000,00

Marca: Cristalia

Valor total para a empresa: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Handwritten: 64,33

2) **Classificar** para a empresa Inovamed Comércio De Medicamentos LTDA (12.889.035/0001-02) o (s) seguinte (s) item (ns): item (ns):

Item 02: 211642 / [BR0267140] Azitromicina 500mg comprimido, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 20.000 unidades

Valor unitário: R\$ 1,45

Valor total: R\$ 29.000,00

Marca: CIMED

Valor total para a empresa: R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

Handwritten: 1,96

Handwritten signature/initials



Licitações
Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
Capão Raso – Curitiba/PR
81.312-170
41 3316-5967
jafonseca@feas.curitiba.pr.gov.br

3) **Classificar** para a empresa Multifarma Comercial LTDA (21.681.325/0001-57) o (s) seguinte (s) item (ns): item (ns):

Item 03: 761 / [BR0448982] Enoxaparina 20mg/0,2ml injetável, seringa pré-carregada com 0,2ml, administração por via subcutânea e endovenosa, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 4.000 unidades

Valor unitário: R\$ 12,2960

Valor total: R\$ 49.184,00

Marca: Mylan

Valor total para a empresa: R\$ 49.184,00 (quarenta e nove mil cento e oitenta e quatro reais).


12,6333

Em tempo, informo que não houve itens desertos no certame. Todavia, os itens: **04: 23314 / [BR0448982] Enoxaparina 60mg/0,6ml injetável, seringa pré-carregada com 0,6ml, administração por via subcutânea e endovenosa e 05: 23321 / [BR0448982] Enoxaparina 80mg/0,8ml injetável, seringa pré-carregada com 0,8ml, administração por via subcutânea e endovenosa, não tiveram propostas classificadas, motivo pelo qual restaram fracassados.**

Total geral do pregão eletrônico nº 071/2020- Feas é de R\$ 120.184,00 (cento e vinte mil cento e oitenta e quatro reais)

Para cumprir as formalidades legais, manda divulgar este Edital no Sistema de Compras da Feas (www.publinexo.com.br).

Curitiba, 23 de outubro de 2020.


Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira



Handwritten notes and signatures in the right margin.

COMUNICADO 1

Ref.: Divulgação de Resultado e julgamento pregão eletrônico n.º 071/2020

Informamos às empresas participantes do Pregão Eletrônico n.º 071/2020-Feas, que a publicação do edital de resultado de julgamento se dará no Diário Oficial do Município de Curitiba/PR n.º 204 de 27/10/2020, sendo que o prazo para a manifestação de interposição de recurso se dará nos termos do art. 33 do Decreto Municipal n.º 1235/2003:

"Art. 33. O interesse do licitante em interpor recurso deverá ser manifestado imediatamente após a divulgação dos documentos citados no Parágrafo Sexto do artigo 30 deste Decreto. O prazo para a manifestação da intenção de interpor recurso será de 04 (quatro) horas úteis, ou seja, das 08:00 às 12:00 horas do dia útil seguinte da divulgação do resultado final de julgamento e deverá ser feita por escrito, via e-mail ou protocolada no Órgão que realiza a licitação. Neste caso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação formal das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados a apresentarem contrarrazões em igual prazo, que correrá a partir do término do prazo do recorrente."

Curitiba, 27 de outubro de 2020.


Janaina Barreto Fonseca
Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



A Pregoeira torna público, a quem interessar possa, que os itens vencidos e devidamente classificados para as empresas abaixo, no **Pregão Eletrônico nº 070/2020- Feas** são:

1) Classificar para a empresa Mediton Farmacêutica LTDA (29.614.830/0001-90) o (s) seguinte (s) item (ns): item (ns):

Item 01: 211869/ Seringa para injetora de contraste, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 100 unidades

Valor unitário: R\$ 184,50

Valor total: R\$ 18.450,00

Marca: Medrad

Valor total para a empresa: R\$ 18.450,00 (dezoito mil quatrocentos e cinquenta reais).

Em tempo, informo que não houve itens desertos e/ ou fracassados neste certame.

Total geral do pregão eletrônico nº 070/2020- Feas é de R\$ 18.450,00 (dezoito mil quatrocentos e cinquenta reais).

Para cumprir as formalidades legais, manda divulgar este Edital no Sistema de Compras da Feas (www.publinexo.com.br).

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 26 de outubro de 2020.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 254/2020 – Feas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2020- Feas

CRITÉRIO: Menor valor por Item

OBJETO: "Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de medicamentos diversos, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses".

A Pregoeira torna público, a quem interessar possa, que os itens vencidos e devidamente classificados para as empresas abaixo, no **Pregão Eletrônico nº 092/2020- Feas** são:

1) Classificar para a empresa Cristalia Produtos Quícos Farmacêuticos LTDA (44.734.671/0001-51) o (s) seguinte (s) item (ns): item (ns):

Item 01: 211628 / [BR0268952] Azitromicina 500mg frasco-ampola, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 500 unidades

Valor unitário: R\$ 84,00

Valor total: R\$ 42.000,00

Marca: Cristalia

Valor total para a empresa: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

2) Classificar para a empresa Inovamed Comércio De Medicamentos LTDA (12.889.035/0001-02) o (s) seguinte (s) item (ns): item (ns):

Item 02: 211642 / [BR0267140] Azitromicina 500mg comprimido, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 20.000 unidades

Valor unitário: R\$ 1,45

Valor total: R\$ 29.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Marca: CIMED

Valor total para a empresa: R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

3) Classificar para a empresa Multifarma Comercial LTDA (21.681.325/0001-57) o (s) seguinte (s) item (ns): item (ns):

Item 03: 761 / [BR0448982] Enoxaparina 20mg/0,2ml injetável, seringa pré-carregada com 0,2ml, administração por via subcutânea e endovenosa, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 4.000 unidades

Valor unitário: R\$ 12,2960

Valor total: R\$ 49.184,00

Marca: Mylan

Valor total para a empresa: R\$ 49.184,00 (quarenta e nove mil cento e oitenta e quatro reais).

Em tempo, informo que não houve itens desertos no certame. Todavia, os itens: **04:** 23314 / [BR0448982] Enoxaparina 60mg/0,6ml injetável, seringa pré-carregada com 0,6ml, administração por via subcutânea e endovenosa e **05:** 23321 / [BR0448982] Enoxaparina 80mg/0,8ml injetável, seringa pré-carregada com 0,8ml, administração por via subcutânea e endovenosa, não tiveram propostas classificadas, motivo pelo qual restaram **fracassados**.

Total geral do pregão eletrônico nº 071/2020- Feas é de R\$ 120.184,00 (cento e vinte mil cento e oitenta e quatro reais).

Para cumprir as formalidades legais, manda divulgar este Edital no Sistema de Compras da Feas (www.publinexo.com.br).

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 26 de outubro de 2020.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 305/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 178/2020

OBJETO: Aquisição emergencial de Ringer + Lactato 500MI, sistema fechado [BR 0303292].

Aprovo o processo administrativo n.º 305/2020, para aquisição emergencial de Ringer + Lactato 500MI, sistema fechado [BR 0303292], em conformidade com o Inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666/93, Lei 13.979/2020, art. 4º, e art. 5º do Decreto Municipal 407/2020, bem como Decreto Municipal 455/2020.

Por fim, RATIFICO o ato de contratação da empresa "**Fresenius Kabi Brasil LTDA**", pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 49.324.221/0016-90, mediante dispensa de licitação prevista no Inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666/93, Lei 13.979/2020, art. 4º, e art. 5º do Decreto Municipal 407/2020, bem como Decreto Municipal 455/2020, lastreada em conforme Nota Técnica 003/2020 Ajur/ Feas e Memorando 353/2020- Controle Interno, conforme o processo administrativo nº 305/2020-Feas, Dispensa de Licitação n.º 178/2020, de 23/10/2020 e com espeque no parágrafo segundo do artigo 21 do Decreto nº 2.028/2011.

Objeto da contratação: Aquisição emergencial de Ringer + Lactato 500MI, sistema fechado [BR 0303292].

Valor Total: R\$ 5.640,00 (cinco mil seiscentos e quarenta reais) e um valor unitário de R\$ 2,35 (dois reais e trinta e cinco centavos), para fornecer 2.400 (duas mil e quatrocentas) unidades, objeto do presente feito.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 27 de outubro de 2020.



Licitações
Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161.
Capão Raso – Curitiba/PR
81.312-170
41 3316-5967
jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

À AUTORIDADE COMPETENTE

REF: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 254/2020- Feas
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 071/2020- Feas
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por Item

Respeitando as formalidades legais, ADJUDICO o **Pregão Eletrônico n.º 071/2020- Feas** – “Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de medicamentos diversos, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses”.

Submeto o presente processo de licitação à Assessoria Jurídica da Feas e, posteriormente, à autoridade Superior para apreciação e posterior homologação.

Curitiba, 30 de outubro de 2020.

Janaína Barreto Fonseca
Pregoeira

publinexo

Termo de itens adjudicados

Após analisado o resultado do Pregão nº 071.2020, referente ao Processo nº 071.2020, o pregoeiro, Sr(a) Janaina Barreto Fonseca, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

Pregão com registro de preço

Pregoeiro(s): Janaina Barreto Fonseca

ID: 23242

N Pregão: 071.2020

Processo n: 071.2020

Título:

SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MEDICAMENTOS DIVERSOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FEAS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Início sessão: 01/10/20 - 10:00h

Início acolhimento: 21/09/20 - 10:00h

Limite acolhimento: 01/10/20 - 09:29h

Abertura propostas: 01/10/20 - 09:30h

- Por item
 Por CNPJ (Todos)
 Por CNPJ

12.889.035/0001-02 - Inovamed Comercio De Medicamentos Ltda

Seq.	Cód.	Data	Descrição	Qtde.	Emb.	Marca	Preço	Total
2	12702	30/10/20 12:21:26	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO [BR0267140]	20000	5	CIMED	1,4500	29.000,0000
								29.000,0000

Total do fornecedor

21.681.325/0001-57 - Multifarma Comercial Ltda

Seq.	Cód.	Data	Descrição	Qtde.	Emb.	Marca	Preço	Total
3	761	30/10/20 12:21:30	ENOXAPARINA 20MG/0,2ML SERINGA [BR0448982]	4000	10	MYLAN	12,2960	49.184,0000
								49.184,0000

Total do fornecedor

44.734.671/0001-51 - Cristalia Produtos Quimicos Farmaceuticos Ltda

Seq.	Cód.	Data	Descrição	Qtde.	Emb.	Marca	Preço	Total
1	211628	30/10/20 12:21:21	Aztromicina 500mg frasco-ampola [BR0268952]	500	10	CRISTALIA/AZ3CIN	84,0000	42.000,0000
								42.000,0000

Total do fornecedor

Total geral

120.184,0000

[Fechar](#) [Imprimir](#)

Emitido em: 30/10/20 - 12:21:51



RELATÓRIO DE ADJUDICAÇÃO

Curitiba, 30 de outubro de 2020.

À Assessoria Jurídica da Feaes

Ref.: Análise Jurídica do Pregão Eletrônico n.º 071/2020-Feas, para posterior homologação.

Prezados,

Versa o presente sobre resumo dos fatos ocorridos durante os trâmites processuais do certame licitatório n.º 071/2020- Feas, modalidade Pregão Eletrônico.

I. Relatório Fático

Após prévia análise jurídica dos termos editalícios do processo administrativo n.º 254/2020- Feas, cujo objeto resumia-se na "Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de medicamentos diversos, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses", fora emitido parecer jurídico favorável ao certame (Parecer Jurídico n.º 211/2020), que fora aprovado, em 17/09/2020, pelo Diretor Geral da Feas, Sr. Sezifredo Paulo Alves Paz.

Em 18 de setembro deste ano, o Edital fora devidamente publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Curitiba, permanecendo disponível pelo prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis, ou seja, do dia 21/09/2020 até o dia 01/10/2020. No dia 01/10/2020, às 10h, iniciou-se a fase de lances do certame.

Participaram, efetivamente do certame, 14 (quatorze) empresas. Após a fase de lances, a pregoeira abriu prazo para apresentação da documentação relativa à classificação das propostas e habilitação, nos termos do instrumento convocatório.

Após análise dos documentos de habilitação, a pregoeira e equipe de apoio elaborou Ata de resultado e julgamento- fls. 191 a 197.



Por fim, em 27/10/2020 fora devidamente publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Curitiba o Edital de Resultado, sangrando-se vencedora do certame as seguintes empresas:


- 1) Cristalia Produtos Quilicos Farmacêuticos LTDA (44.734.671/0001-51) a um valor total máximo de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
- 2) Inovamed Comércio De Medicamentos LTDA (12.889.035/0001-02) a um valor total máximo de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).
- 3) Multifarma Comercial LTDA (21.681.325/0001-57) a um valor total máximo de R\$ 49.184,00 (quarenta e nove mil cento e oitenta e quatro reais).

Assim, decorrido o prazo legalmente estabelecido e, não havendo manifestação de recurso por nenhuma das empresas interessadas, em 30/10/2020, adjudiquei o processo licitatório em questão, os qual teve uma redução real no montante de R\$ 21.719,9549 ou seja, 15,31%.

Assim encaminho os autos processuais para a Assessoria Jurídica a fim de que analise e emita Parecer para possível homologação por parte da Autoridade Superior.

Em tempo, seguem anexos relatórios da Plataforma de Pregões da Feaes, qual seja, Publinexo, onde constam os valores adjudicados por item/ empresa e, ainda, o percentual de redução do valor máximo estipulado por esta Administração.

Atenciosamente,


Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira



Relatório de economia após disputa

Pregão com registro de preço

Pregoeiro(s): Janaina Barreto Fonseca

ID: 23242

N Pregão: 071.2020

Início acolhimento: 21/09/20 - 10:00h

Processo n: 071.2020

Limite acolhimento: 01/10/20 - 09:29h

Título: SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MEDICAMENTOS DIVERSOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FEAS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Abertura propostas: 01/10/20 - 09:30h

Início sessão: 01/10/20 - 10:00h

Seq	Código	Descrição	Qtd	Preço	Valor Total	Economia (preço referência)	Economia (valor licit)	Economia (última compra)
1	211628	Aztreonam 500mg frasco-ampola [BR0268952]	500	84,0000	42.000,0000	10.156,9585 (24,46 %)	10.153,6050 (24,47 %)	-31.500,0000 (-75,00 %)
2	12702	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO [BR0267140]	20000	1,4500	29.000,0000	10.203,7900 (35,19 %)	10.003,5000 (34,50 %)	-19.450,4850 (-67,07 %)
3	761	ENOXAPARINA 20MG/0,2ML SERINGA [BR0448982]	4000	12,2960	49.184,0000	1.349,2364 (2,74 %)	1.349,2364 (2,74 %)	-5.226,0440 (-10,63 %)
4	23314	ENOXAPARINA 60MG/0,6ML SERINGA [BR0448982]	4000	0,0000	0,0000	0,0000 (0,00 %)	0,0000 (0,00 %)	0,0000 (0,00 %)
5	23321	Enoxaparina 60mg/0,6ml seringa [BR0448982]	4000	0,0000	0,0000	0,0000 (0,00 %)	0,0000 (0,00 %)	0,0000 (0,00 %)
Total geral:					120.184,0000	21.719,9549 (18,07 %)	21.506,3414 (17,89 %)	-56.177,3290 (-46,74 %)

[Fechar](#)
[Imprimir](#)

Emitido em: 30/10/20 - 12:22:06



Assessoria Jurídica
Rua Lothário Boutin nº 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5954
juridico@feaes.curitiba.pr.gov.br

Protocolo: P.A. nº 254/2020
Interessada: FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CURITIBA - FEAS
Parecer nº: 315/2020 - AJUR

Trata-se de processo licitatório instaurado na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o sistema de Registro de Preços, para aquisição de medicamentos diversos destinados a suprir as necessidades da FEAS, inclusive pelo período de emergência atualmente em vigência ao passo que se trata de insumo necessário também ao combate da COVID-19 (direta ou indiretamente), conforme termo de referência de fls. 06/12.

Às fls. 89/127 apresenta-se edital de embasamento do certame retificado e seus anexos, sendo este descritivo técnico dos itens, condições gerais para cotação, listagem dos documentos exigidos para classificação da empresa.

Às fls. 128/130 consta publicação do aviso de licitação do processo em Diário Oficial do Município (DOM).

Às fls. 131/197 verifica-se o histórico de lances do certame; documentos apresentados pelas empresas para fins de (des)classificação das propostas e suas habilitações ou inhabilitações; culminando com a Ata de Resultado de Julgamento.

Às fls. 198/200 encontra-se o edital de resultado de julgamento devidamente publicado em DOM conforme se observa às fls. 201/202.

À fl. 203 consta Termo de Adjudicação.

À fl. 204 se verifica termo dos itens adjudicados.

Considerando o relatório de adjudicação de fls. 205/206; resta demonstrado a necessidade da compra principalmente considerando o estado de emergência em saúde decretado junto ao Município de Curitiba; verifico que o certame observou as formalidades legais, veiculando-se o edital dentro do prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de propostas, atendendo as diretrizes e normas do Decreto Municipal 1.235/2003 e 610/2019, entendendo portanto que inexistente óbice à homologação do Pregão Eletrônico nº 071/2020.

Feito isto, impreterível ratificar que a despesa é considerada vinculada à pandemia de COVID-19 – posto que visa manter o atendimento a população de modo geral ante a abertura de leitos e a necessidade de manutenção da assistência em saúde como um todo, dentre outros; sendo adequado o processo ao previsto no Decreto Municipal nº 455/2020; de sorte que não existe qualquer obséquio ao prosseguimento da aquisição tendo em vista que se encontram presente dos autos os requisitos de eficácia e validade legal do processo.

É o parecer.

Curitiba, 17 de novembro de 2020.



PEDRO HENRIQUE IGINO BORGES
ASSESSOR JURÍDICO - FEAS

Memorando nº 412/2020 – CONTROLE INTERNO

01/12/2020.

De: Controle Interno Feas.
Para: Comissão de Licitação Feas.


Recebido em: 01 / 12 / 2020

Ass.: _____

Ref.: Conferência de processo licitatório, modalidade pregão eletrônico.

Informo que a análise ao processo administrativo nº 254/2020 pautou-se no disposto na seguinte legislação: Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decretos Municipais nº 1.235/2003, 2.028/2011, 290/2016, 104/2019 e 610/2019, e, ainda, nos princípios que regem as contratações da administração pública.

Assim sendo, da análise realizada observo constar nos autos, conforme Anexo I:

- a) Autorização para licitar e ordenação de despesas, emitida pela Autoridade competente;
- b) Declaração de disponibilidade de recursos financeiros, emitida pela Assessoria Financeira;
- c) Indicação do gestor e de seu suplente, com suas respectivas matrículas e ciência;
- d) Descritivo dos itens a serem adquiridos, contemplando termo de referência e minuta da ata de registro de preços;
- e) Referencial de preços, contemplando: propostas; definição da escolha de preços; definição da escolha do certame por itens com ampla concorrência, declaração de compatibilidade de preços com o mercado;
- f) Nomeação do pregoeiro responsável pelo certame e sua equipe de apoio – Portaria nº 055/2020 publicada no DOM nº 175 de 15/09/2020;
- g) Elaboração da minuta do edital, contemplando: aprovação do setor requisitante/técnico; aprovação da Assessoria Jurídica; aprovação da autoridade competente, possibilitando sua publicação;
- h) Disponibilização do Edital de Embasamento pelo período mínimo exigido em Lei, qual seja, 08 (oito) dias úteis, contados da sua disponibilização em Órgão Oficial, até abertura da fase de lances: do dia 18/09 a 01/10/2020;
- i) Não houve pedidos de esclarecimento e/ou impugnações aos termos do edital, motivo o qual se manteve a data de abertura das propostas e lances para o dia previamente publicado;
- j) Disponibilização do resumo/ata da disputa da sessão pública ou documento equivalente;
- k) Percebeu-se que a documentação de classificação da proposta, solicitada junto ao termo de referência e Edital de Embasamento fora disponibilizada junto ao site da Feas e na Plataforma Publíneo, sem inclusão de sua impressão aos autos;
- l) Análise da habilitação pelo Pregoeiro; 

- m) Elaboração da ata e do edital de resultado de julgamento, após classificação e habilitação, contemplando a disponibilização da publicação deste último junto ao Diário Oficial do Município e, comunicação prévia aos interessados;
- n) Não houve manifestação de intenção de interposição de recursos; motivo o qual o Pregoeiro responsável, adjudicou o certame e encaminhou os autos para parecer jurídico, antes da Homologação;
- o) Encaminhamento para parecer da Assessoria Jurídica, autorizando a homologação do certame pela Autoridade Competente – Parecer Jurídico nº 315/2020-AJUR/FEAS;
- p) Entrega a este setor para análise.

Da análise, aponto que a presente demanda se encontra em conformidade com a legislação vigente e os princípios que regem a administração pública, sendo possível a homologação pela Autoridade Competente e, posterior, disponibilização no mural do TCE/PR e publicação no Órgão Oficial.

Ressalto a necessidade de observar-se ao disposto no art. 26, §8º¹ do Decreto Federal 10.024/2019, em todos os pregões eletrônicos.

Atenciosamente,



Kamila Tolari Faneco
Gerente de Controladoria Feas

¹ Art. 26. Após a divulgação do edital no site eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

§ 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

ANEXO I
CHECK LIST PREGÃO ELETRÔNICO

LEGISLAÇÃO: Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, Decretos Municipais n.º 1.235/2003, 2.028/2011, 290/2016, 104/2019 e 615/2019

ITEM	OBJETO	ANÁLISE	DATA	PAGINAÇÃO
	Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	254/2020	01/09/2020	01 a 215
	Nº PREGÃO ELETRÔNICO	071/2020	17/09/2020	89
	OBJETO	Medicamentos diversos - 05 itens		
	VALOR ESTIMADO	R\$ 337.219,40	25/08/2020	12
	DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RECURSOS FINANCEIROS	Juntado aos autos	01/09/2020	1
	AUTORIZAÇÃO DE LICITAR	Juntado aos autos	01/09/2020	1
	GESTORES CONTRATUAIS	Fabiana Martins e Deana Lugarini	01/09/2020	1
	ORDENADOR DE DESPESAS	Juntado aos autos	01/09/2020	2
	ESCOLHA ME/EPF, COTAS E/OU AMPLA CONCORRÊNCIA	Ampla concorrência	17/09/2020	89
	DESCRIPTIVO ITEM (NS)	Juntado aos autos	01/09/2020	04 e 05
	TERMO DE REFERENCIA	Juntado aos autos		06 a 11
	MINUTA DO CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	Registro de preços	17/09/2020	125 e 126
	REFERENCIAL DE PREÇOS	Juntado aos autos	25/08/2020	12
	DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE PREÇOS COM O MERCADO	Juntado aos autos	25/08/2020	12
	JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DE PREÇOS	Juntado aos autos	25/08/2020	13
	PROPOSTAS	Juntado aos autos		14 a 40
	NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO	Portaria nº 055/2020 - DOM nº 175	15/09/2020	88
	PREGOEIRO RESPONSÁVEL	Janaina Barreto Fonseca	17/09/2020	91
	EQUIPE DE APOIO	Mueli Pereira Fonseca e Júlio Eugênio da Silva	17/09/2020	91
	MINUTA DO EDITAL DE EMBASAMENTO	Juntado aos autos		44 a 82
	ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL PELO SETOR TÉCNICO/REQUISITANTE	Juntado aos autos	01/09/2020	41 e 42
	ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL PELA ASSESSORIA JURÍDICA	Paracer nº 211/2020 - Aprovação	16/09/2020	83 a 86
	APROVAÇÃO DO PARCER JURÍDICO E DA MINUTA DO EDITAL	Juntado aos autos	17/09/2020	87
	EDITAL DE EMBASAMENTO	Juntado aos autos	17/09/2020	89 a 127
	TIPO DE JULGAMENTO DO PROCESSO (POR ITEM, GLOBAL, POR LOTE)	Menor preço por item	17/09/2020	102
	PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO (08 DIAS ÚTEIS)	Publicado no DOM nº 178/2020	18/09/2020	128 a 130
	PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO (08 DIAS ÚTEIS)	Não houve		
	PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E/OU IMPUGNAÇÃO	Não houve		
	RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E/OU IMPUGNAÇÃO (24H)	Não houve		
	EDITAL DE EMBASAMENTO ALTERADO	Não houve		
	REANÁLISE DO EDITAL PELO SETOR TÉCNICO/REQUISITANTE	Não houve		
	REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO (08 DIAS ÚTEIS)	Não houve		
	REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO (08 DIAS ÚTEIS)	Não houve		
	RESUMO/ATA DA DISPUTA DE SESSÃO PÚBLICA OU DOCUMENTO EQUIVALENTE	Juntado aos autos	01/10/2020	131 a 143
	Item(ns) deserto(s)	Não houve		
	Item(ns) fracassado(s)	Itens 04 e 05	23/10/2020	191 a 197
DOCUMENTAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA - Disponibilizados online: https://www.publihexa.com.br/publihexa/jsp/publica/pb_pcpap_dlc_consulta.jsp?arg_id=23242&status=1&tipo=SI				
DOCUMENTOS SOLICITADOS À TÍTULO DE CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA	Licença sanitária de fabricante; Certificado de registro de produtos no Ministério de Saúde; Autorização de funcionamento do fabricante; Autorização de funcionamento do fabricante		17/09/2020	06 a 11

ANÁLISE DO SETOR REQUISITANTE/TÉCNICO OU ANÁLISE DAS PROPOSTAS	Empresa(s) classificada(s): Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda (item: 01); Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda (item: 02); Multifarma Comercial Ltda (item: 03)	144 e 145		
	Empresa(s) desclassificada(s): Não houve			
ANÁLISE DE AMOSTRAS	Amostra(s) classificada(s): Não houve			
	Amostra(s) desclassificada(s): Não houve			
Empresa: Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda (item: 01)				
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	CONSULTA LICITANTE: Cadastro Nacional de Empresas Indóneas e Suspensas – CEIS	Juntado aos autos	23/10/2020	150
	CONSULTA LICITANTE: Cadastro Nacional de Condições Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça			
	CONSULTA LICITANTE Lista de Indóneos e o Cadastro Integrado de Condições por Ilícitos Administrativos - CADICOM			
	CONSULTA SÓCIO MAJORITÁRIO: Cadastro Nacional de Condições Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça			
	Consulta ao cadastro da empresa licitante no Portal de Compras do Município de Curitiba (e-Compras) OU Consulta ao cadastro da empresa licitante no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedor (SICAF)			
	ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA			
	Juntado aos autos	23/10/2020	146	
	Juntado aos autos		153 e 159	
Empresa: Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda (item: 02)				
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	CONSULTA LICITANTE: Cadastro Nacional de Empresas Indóneas e Suspensas – CEIS	Juntado aos autos	23/10/2020	161
	CONSULTA LICITANTE: Cadastro Nacional de Condições Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça			
	CONSULTA LICITANTE Lista de Indóneos e o Cadastro Integrado de Condições por Ilícitos Administrativos - CADICOM			
	CONSULTA SÓCIO MAJORITÁRIO: Cadastro Nacional de Condições Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça			
	Consulta ao cadastro da empresa licitante no Portal de Compras do Município de Curitiba (e-Compras) OU Consulta ao cadastro da empresa licitante no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedor (SICAF)			
	ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA			
	Juntado aos autos	23/10/2020	160	
	Juntado aos autos		171 e 183	
Empresa: Multifarma Comercial Ltda (item: 03)				
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	CONSULTA LICITANTE: Cadastro Nacional de Empresas Indóneas e Suspensas – CEIS	Juntado aos autos	23/10/2020	186
	CONSULTA LICITANTE: Cadastro Nacional de Condições Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça			
	CONSULTA LICITANTE Lista de Indóneos e o Cadastro Integrado de Condições por Ilícitos Administrativos - CADICOM			
	CONSULTA SÓCIO MAJORITÁRIO: Cadastro Nacional de Condições Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça			
	Consulta ao cadastro da empresa licitante no Portal de Compras do Município de Curitiba (e-Compras) OU Consulta ao cadastro da empresa licitante no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedor (SICAF)			
	ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA			
	Juntado aos autos	23/10/2020	184	
	Juntado aos autos		191 e 196	
DOCUMENTAÇÃO FINAL				
EMIÇÃO DE COMUNICADO COM DATA PROVÁVEL DO RESULTADO DO PREGÃO e DISPONIBILIZAÇÃO DE PRAZO	Juntado aos autos	27/10/2020	206	
ATA DE RESULTADO DE JULGAMENTO	Juntado aos autos	23/10/2020	197 e 203	
EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO	Juntado aos autos	23/10/2020	204 e 205	
PUBLICIDADE DO EDITAL DE RESULTADO	Publicado no DOM nº 204/2020	27/10/2020	207 e 208	
MOTIVAÇÃO DO RECURSO	Não houve			



APRESENTAÇÃO DE RECURSO	Não houve		
DISPONIBILIZAÇÃO DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES	Não houve		
APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES	Não houve		
ANÁLISE RECURSAL PELO SETOR REQUISITANTE/TÉCNICO	Não houve		
ENCAMINHAMENTO DO RECURSO À AUTORIDADE COMPETENTE	Não houve		
ANÁLISE RECURSAL PELA AUTORIDADE COMPETENTE	Não houve		
COMUNICADO DE RESULTADO DE RECURSO	Não houve		
PUBLICIDADE DE RESULTADO DO RECURSO	Não houve		
ALTERAÇÃO DO RESULTADO DO CERTAME	Não houve		
PUBLICIDADE DA ALTERAÇÃO DO RESULTADO DO CERTAME	Não houve		
ADJUDICAÇÃO	Juntado aos autos	30/10/2020	209 e 213
ANÁLISE DA ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PELA ASSESSORIA JURÍDICA	Parecer nº 315/2020 - Aprovação	17/11/2020	214 e 215
HOMOLOGAÇÃO	Ver conclusões		
ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO			
PUBLICAÇÃO DA ATA/CONTRATO			
PRAZO DA VIGÊNCIA			
VIGÊNCIA			

APONTAMENTOS	SEM PENDÊNCIAS (x) COM PENDÊNCIAS ()	
INÍCIO DO PROCESSO		01/09/2020
PARCELA CONTROLE INTERNO		01/12/2020
PRAZO TOTAL		91
VALOR INICIAL		R\$ 337.219,40
VALOR DE BENS DESCRITOS E/OU FRACASSADOS		R\$ 166.371,20
VALOR HOMOLOGADO		R\$ 120.184,00
SUCESSO DO CERTAME	R\$ 21.714,20	6%



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo Nº 254/2020 –

Feas.

Pregão Eletrônico Nº 071/2020- Feas

Objeto: "Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de medicamentos diversos, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses".

À Pregoeira

De acordo com a decisão da Pregoeira, bem como, em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 315/2020-Ajur/Feas e Memorando 412/2020- Controle Interno, **homologo o pregão eletrônico nº 071/2020**, critério de julgamento menor valor por item, cujo objeto consiste na: "Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de medicamentos diversos, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses"; conforme Edital de Resultado em favor das empresas:

- 1) Cristalia Produtos Quícos Farmacêuticos LTDA (44.734.671/0001-51) a um valor total máximo de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
- 2) Inovamed Comércio De Medicamentos LTDA (12.889.035/0001-02) a um valor total máximo de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).
- 3) Multifarma Comercial LTDA (21.681.325/0001-57) a um valor total máximo de R\$ 49.184,00 (quarenta e nove mil cento e oitenta e quatro reais).



Gabinete
R. Cap Argemiro Monteiro Wanderley, 161
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.312-170
(41) 3316-5959
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Valor total geral do Pregão Eletrônico nº 071/2020 Feas, é de R\$ 120.184,00 (cento e vinte mil cento e oitenta e quatro reais).

Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.

Curitiba, 02 de dezembro de 2020.

Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor Geral Feas



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Para cumprir as formalidades legais, manda divulgar este Edital no Sistema de Compras da Feas (www.publinexo.com.br).
Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 3 de dezembro de 2020.
Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 261/2020.

Pregão Eletrônico nº: 82/2020.

De acordo com a decisão do Pregoeiro e parecer jurídico nº 328/2020 – Ajur, homologo o Pregão Eletrônico nº 82/2020, cujo objeto é: "Registro de preços para futuro fornecimento de avental descartável, pelo período de 12 (doze) meses", conforme Ata de Julgamento em favor das empresas:

Empresa: Sp Odonto Distribuidora. – Valor R\$ 768.000,00

Valor total do Pregão Eletrônico nº: 82/2020 – R\$ 768.000,00

Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 1 de dezembro de 2020.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo Nº 254/2020 – Feas.

Pregão Eletrônico Nº 071/2020- Feas

Objeto: "Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de medicamentos diversos, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses".

A Pregoeira

De acordo com a decisão da Pregoeira, bem como, em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 315/2020-Ajur/Feas e Memorando 412/2020- Controle Interno, **homologo o pregão eletrônico nº 071/2020**, critério de julgamento menor valor por item, cujo objeto consiste na: "Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de medicamentos diversos, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses"; conforme Edital de Resultado em favor das empresas:

- 1) Cristalia Produtos Quílicos Farmacêuticos LTDA (44.734.671/0001-51) a um valor total máximo de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
- 2) Inovamed Comércio De Medicamentos LTDA (12.889.035/0001-02) a um valor total máximo de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).
- 3) Multifarma Comercial LTDA (21.681.325/0001-57) a um valor total máximo de R\$ 49.184,00 (quarenta e nove mil cento e oitenta e quatro reais).

Valor total geral do Pregão Eletrônico nº 071/2020 Feas, é de R\$ 120.184,00 (cento e vinte mil cento e oitenta e quatro reais).

Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 2 de dezembro de 2020.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Ao Pregoeiro – Feas.

Ref.: Processo Administrativo nº 255/2020.

Pregão Eletrônico nº: 72/2020.

De acordo com a decisão do Pregoeiro e parecer jurídico nº 314/2020 – Ajur, homologo o Pregão Eletrônico nº 72/2020, cujo objeto é: "Registro de preços para futuro fornecimento de insumos para a CME, pelo período de 12 (doze) meses", conforme Ata de Julgamento em favor das empresas:

Empresa: Biovalic Comércio De Equipamentos Médicos Ltda. – Valor R\$ 10.500,0000.

Empresa: Soma/PR Comércio De Produtos Hospitalares Ltda – Valor R\$ 95.850,0000.

Empresa: V.I. Barison Kawamami Materiais Médicos E Hospitalares Ltda - Epp – Valor R\$ 169.260,0000.

Valor total do Pregão Eletrônico nº: 72/2020 – R\$ 275.610,0000.

Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 1 de dezembro de 2020.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliário, incluindo a montagem e instalação, para a Câmara Municipal de Curitiba, em conformidade com as especificações descritas no ANEXO I – Termo de Referência, parte integrante do Edital.

Data de Abertura: dia 16 de dezembro de 2020, a partir das 09:00 horas, através do endereço eletrônico <http://www.licitacoes-e.com.br>, obedecendo ao Horário Oficial de Brasília-DF.

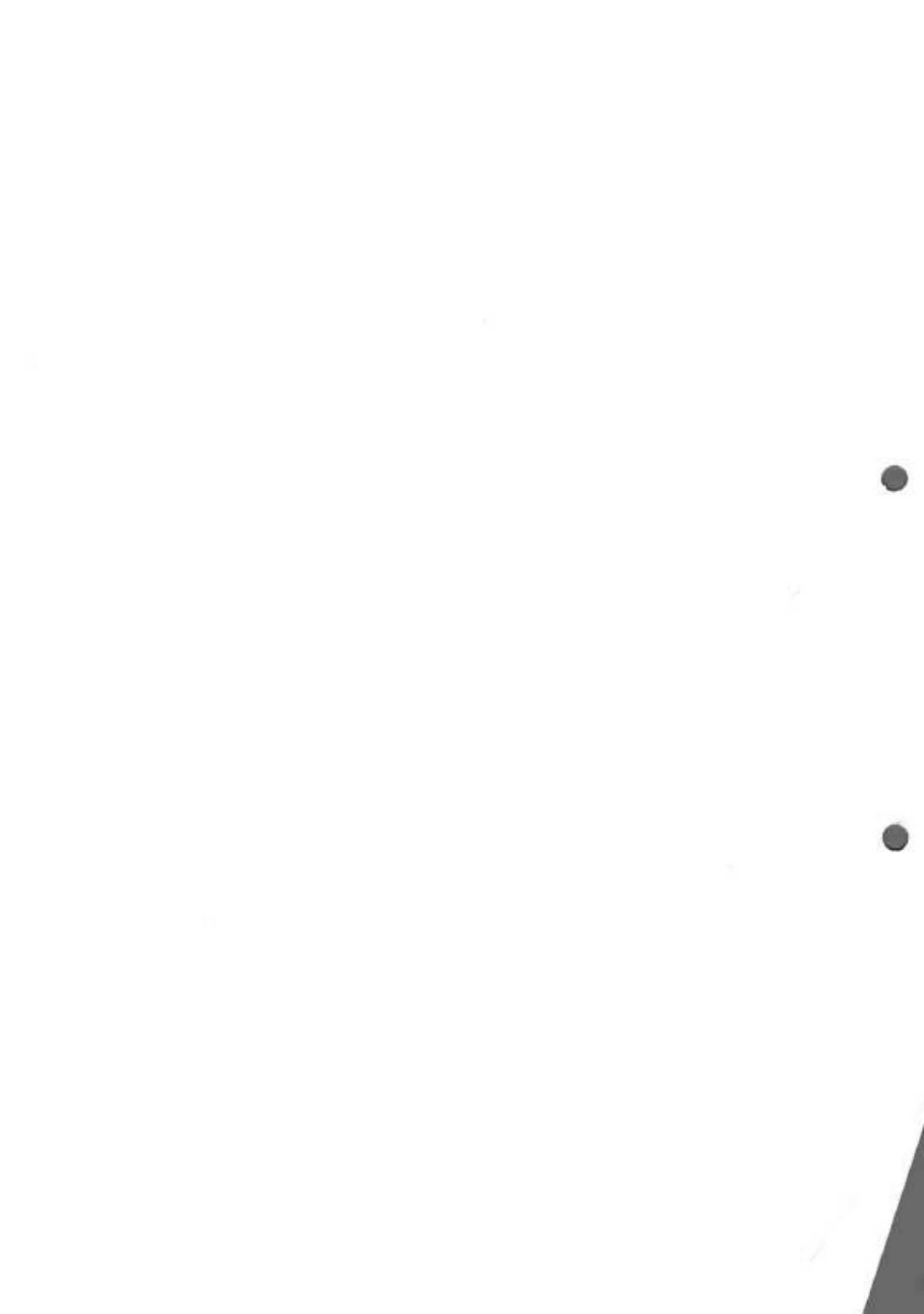
Recebimento das Propostas: até às 08:30 do dia 16 de dezembro de 2020, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço eletrônico <http://www.licitacoes-e.com.br>.

Critério de Julgamento: Menor Preço Global Por Lote.

Preço Máximo: O preço máximo global admitido para este certame é de até R\$ 2.986.465,99 (dois milhões, novecentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e nove centavos), conforme especificações fixadas no Anexo I – Termo de Referência.

Informações: O Edital encontra-se à disposição dos interessados, pelos endereços eletrônicos <https://memoria.cmc.pr.gov.br/portaltransparencia/licitacoes> e no Portal de Licitações do Banco do Brasil - <http://www.licitacoes-e.com.br>, nº 848633.

PALÁCIO RIO BRANCO, 3 de dezembro de 2020.



Zimbra

jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

Ata de Registro de Preços 01- PE 071/2020-Feas**De :** Janaina Barreto Fonseca <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

seg, 07 de dez de 2020 10:33

Assunto : Ata de Registro de Preços 01- PE 071/2020-Feas

2 anexos

Para : marcelo kuchla <marcelo.kuchla@cristalla.com.br>

Prezados,

anexo segue Ata de Registro de Preços 01, referente ao Pregão Eletrônico n.º 071/2020 - Feas, cujo objeto resume-se na aquisição de **medicamentos diversos**, para suprir as necessidades das unidades atendidas pela Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Informo que o referido documento deverá ser **entregue** até às 17h do dia 09/12/2020 (quarta-feira), **em 02 (duas) vias, acompanhado de procuração (caso o responsável não esteja nomeado no Contrato Social) e cópia dos documentos do outorgado**, aos meus cuidados (Janaina Barreto Fonseca), na sede da Feas, sito à Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, n.º 161, Capão Raso, Curitiba, Paraná, CEP 81.312-170.

Obs1: A não entrega no local e data estipulados acarretará na desclassificação da empresa e aplicação das penalidades previstas em edital para o descumprimento total do contrato.

Obs2: A Feas aceita documentos assinados de forma digital (**com certificação digital**)

****Favor confirmar o recebimento deste****

Atenciosamente,



Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira
Licitações
(41) 3316-5967 | www.feaes.curitiba.pr.gov.br

20- Ata de Registro de Preços 01- PE 071-2020_ Cristalla.pdf
256 KB

Ata de Registro de Preços 02- PE 071/2020-Feas**De :** Janaina Barreto Fonseca <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

seg, 07 de dez de 2020 10:34

Assunto : Ata de Registro de Preços 02- PE 071/2020-Feas

2 anexos

Para : vendas03@inovamed-rs.com.br, licitacao07@inovamed-rs.com.br

Prezados,

anexo segue Ata de Registro de Preços 02, referente ao Pregão Eletrônico n.º 071/2020 - Feas, cujo objeto resume-se na aquisição de **medicamentos diversos**, para suprir as necessidades das unidades atendidas pela Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Informo que o referido documento deverá ser **entregue** até às 17h do dia 09/12/2020 (quarta-feira), **em 02 (duas) vias, acompanhado de procuração (caso o responsável não esteja nomeado no Contrato Social) e cópia dos documentos do outorgado**, aos meus cuidados (Janaina Barreto Fonseca), na sede da Feas, sito à Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, n.º 161, Capão Raso, Curitiba, Paraná, CEP 81.312-170.

Obs1: A não entrega no local e data estipulados acarretará na desclassificação da empresa e aplicação das penalidades previstas em edital para o descumprimento total do contrato.

Obs2: A Feas aceita documentos assinados de forma digital (**com certificação digital**)

****Favor confirmar o recebimento deste****

Atenciosamente,



Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira
Licitações
(41) 3316-5967 | www.feaes.curitiba.pr.gov.br

21- Ata de Registro de Preços 02- PE 071-2020_ Inovamed.pdf
267 KB

Ata de Registro de Preços 03- PE 071/2020-Feas

De : Janaina Barreto Fonseca <jafonseca@feas.curitiba.pr.gov.br>

seg, 07 de dez de 2020 10:36

Assunto : Ata de Registro de Preços 03- PE 071/2020-Feas

2 anexos

Para : empenhos@multifarma.com.br, narlen@multifarma.net.br

Prezados,

anexo segue Ata de Registro de Preços 03, referente ao Pregão Eletrônico n.º 071/2020 - Feas, cujo objeto resume-se na aquisição de **medicamentos diversos**, para suprir as necessidades das unidades atendidas pela Fundação Estatal de Atenção à Saúde

Informo que o referido documento deverá ser **entregue** até às 17h do dia 09/12/2020 (quarta-feira), **em 02 (duas) vias, acompanhado de procuração (caso o responsável não esteja nomeado no Contrato Social) e cópia dos documentos do outorgado**, aos meus cuidados (Janaina Barreto Fonseca), na sede da Feas, sito à Rua Capão Argemiro Monteiro Wanderley, n.º 161, Capão Raso, Curitiba, Paraná, CEP 81.312-170.

Obs1: A não entrega no local e data estipulados acarretará na desclassificação da empresa e aplicação das penalidades previstas em edital para o descumprimento total do contrato.

Obs2: A Feas aceita documentos assinados de forma digital (**com certificação digital**)

****Favor confirmar o recebimento deste****

Atenciosamente,



Janaina Barreto Fonseca
Procuradora
Litigante
(41) 3316-5957 | www.feas.curitiba.pr.gov.br

22- Ata de Registro de Preços 03- PE 071-2020_ Multifarma.pdf
258 KB

Zimbra

jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

Cliente 5579 - FUND ESTATAL DE ATENCAO A SAUDE FEAS - Ata de Registro de Preços 01- PE 071/2020-Feas

De : Licitações - Cláudia Renata
<claudia.renata@crystalia.com.br>

seg, 07 de dez de 2020 16:18

4 anexos

Assunto : Cliente 5579 - FUND ESTATAL DE ATENCAO A SAUDE FEAS - Ata de Registro de Preços 01- PE 071/2020-Feas

Para : jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

Cc : HOSPITALAR - Marcelo Kuchla
<marcelo.kuchla@crystalia.com.br>

Boa tarde!

Segue anexo ARP nº 01 referente ao Pregão Eletrônico nº 071/2020, **assinada digitalmente**.

Favor confirmar o recebimento.

CDC: 298561.

At.te,

Cláudia Renata de Souza

Analista de Licitações Sr

Fone: (19) 3863-9713 / Cel: (19) 96118-3367

claudia.renata@crystalia.com.br

CRISTÁLIA
PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

www.crystalia.com.br | SAC: 0800 7011918

P Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE!

Esta mensagem é uma correspondência reservada e sua divulgação, distribuição, reprodução ou qualquer forma de utilização depende de autorização, sujeitando-se o responsável a medidas judiciais. O remetente utiliza o correio eletrônico no exercício de seu trabalho ou em razão dele, eximindo esta instituição de qualquer responsabilidade por utilização indevida. Se você a recebeu por engano, favor eliminá-la.

De: Janaina Barreto Fonseca <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 7 de dezembro de 2020 10:33

Para: HOSPITALAR - Marcelo Kuchla <marcelo.kuchla@crystalia.com.br>

Assunto: Ata de Registro de Preços 01- PE 071/2020-Feas

Prezados,

anexo segue Ata de Registro de Preços 01, referente ao Pregão Eletrônico n.º 071/2020 - Feas, cujo objeto resume-se na aquisição de **medicamentos diversos**, para suprir as necessidades das unidades atendidas pela Fundação Estatal de

Atenção à Saúde.

Informo que o referido documento deverá ser **entregue** até às 17h do dia 09/12/2020 (quarta- feira), **em 02 (duas) vias, acompanhado de procuração (caso o responsável não esteja nomeado no Contrato Social) e cópia dos documentos do outorgado**, aos meus cuidados (Janaina Barreto Fonseca), na sede da Feas, sito à Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, n.º 161, Capão Raso, Curitiba, Paraná, CEP 81.312-170.

Obs1: A não entrega no local e data estipulados acarretará na desclassificação da empresa e aplicação das penalidades previstas em edital para o descumprimento total do contrato.

Obs2: A Feas aceita documentos assinados de forma digital (**com certificação digital**)

****Favor confirmar o recebimento deste****

Atenciosamente,



Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira
Licitações
(41) 3316-6967 | www.feas.curitiba.pr.gov.br

20- Ata de Registro de Preços 01- PE 071-2020_ Cristalia.pdf
389 KB

Procuração Alessandro - Val. 31-12-20.pdf
359 KB



[Handwritten signature]

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 254/2020.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2020.

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, do ano de dois mil e vinte, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, n.º 161, Bairro Capão Raso, Curitiba, Paraná, CEP 81.312-170, presentes de um lado a **FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS**, inscrita no CNPJ sob n.º 14.814.139/0001-83, neste ato representada pelo Diretor Geral **SEZIFREDO PAULO ALVES PAZ**, CPF/MF n.º 366.713.809-10, na qualidade de Ordenador da Despesa e pela Diretora Administrativa Financeira **DEISE SUELI DE PIETRO CAPUTO**, CPF/MF n.º 570.893.889-72, registram-se os preços da empresa **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.734.671/0001-51, com sede na Rodovia Itapira- Lindóia, S/N, Estância Cristália, São Paulo. Este procedimento está embasado nos termos do Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º 071/2020 - Feas e Anexos, cujo objeto é "**Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de medicamentos diversos, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses**", referente ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada.

Item 01: 211628/ [BR0268952] Azitromicina 500mg frasco-ampola, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 500 unidades

Valor unitário: R\$ 84,00

Valor total: R\$ 42.000,00

Marca: Cristália

Valor total para a empresa: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

O(s) item (ns) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços com seu(s) respectivo(s) preço(s) registrado(s) não obriga a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente Ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba (o qual pode ser verificado junto ao certame, na Plataforma de Compras da Feas – Publinexo e/ou no site desta Fundação).

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



Licitações
R. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.312-170
(41) 3318-5967
www.feas.curitiba.pr.gov.br

200

As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades, encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 071/2020 – Feas.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Curitiba, 07 de dezembro de 2020.

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor Geral Feas

Ordenador das Despesas

ALESSANDRO ROTOLI
CAMARGO-246842158
22

Assinado de forma digital por
ALESSANDRO ROTOLI
CAMARGO-246842158
Data: 2020.12.07 16:11:38 -0300

Cristalia Produtos Químicos

Farmacêuticos LTDA

Contratada

Nome: _____

CPF: _____

Deise Sueli De Pietro Caputo

Diretora Administrativa Financeira Feas

[Handwritten signature]

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Rodovia Itapira-Lindóia, Km 14, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 44.734.671/0001-51 e Inscrição Estadual n.º 374.007.758.117 e filial na Avenida Paoletti, n.º 363, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 44.734.671/0004-02, e Inscrição Estadual n.º 374.016.640.119, ambas estabelecidas na Cidade de Itapira, Estado de São Paulo, representada neste ato, na forma de seu Contrato Social, por 02 (dois) Diretores abaixo assinados, nomeia e constitui seu bastante procurador a seguir:

OUTORGADO:

ALESSANDRO ROTOLI CAMARGO, brasileiro, divorciado, Gerente de Licitações, residente e domiciliado na cidade de Itapira/SP, na Rua das Primaveras, n.º 30 Bairro Santa Marta, portador do RG n.º 248370662 SSP/SP, CPF/MF n.º 246.842.158-22 e Carteira Profissional n.º 84809 série 181.

PODERES:

Exclusivamente para o fim de representar a Outorgante nas licitações em suas várias modalidades: concorrências, tomadas de preços, registro de preços, convites e demais formas de licitação, inclusive oferecer lances previstos nas modalidades de pregão presencial e pregão eletrônico, junto às repartições públicas, municipais, estaduais, federais e autarquias, podendo para tanto, assinar recursos, notificações, processos administrativos, contratos e aditamentos junto a órgãos públicos, em especial junto ao Ministério da Saúde, enfim assinar todos os documentos que se fizerem necessários e praticar todos os atos e formalidades legais ao bom, fiel e cabal desempenho do presente mandato, que terá validade até 31.12.2020 (trinta e um de dezembro de dois mil e vinte), ou até a data do término do vínculo contratual com o Outorgado se este ocorrer antes desse prazo.

Vedado o substabelecimento.

Itapira/SP, 07 de janeiro de 2020.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

Ricardo Santos Pacheco
CPF. 184.309.758-37
RG. 18.329.899-8

Stevanatto Gerolin
CPF. 221.011.758-51
RG. 33.065.169-9



- Unidade I - Rod. Itapira-Lindóia, Km 14 - Ponte Preta - Itapira/SP - CEP: 13670-970 - Tel./Fax: (16) 3843-9500
- Unidade II - Av. Paoletti, 363 - Nova Itapira - Itapira/SP - CEP: 13674-070 - Cx. Postal: 124 - Tel./Fax: (19) 3863-9500
- Unidade III - Av. Nossa Senhora Assunção, 574 - Butantã - São Paulo/SP - CEP: 05359-001 - Tel./Fax: (11) 3732-2299
- Unidade IV - Rod. Monsenhor Clodoaldo de Paiva (SP 147) km 46,2 - Loteamento Nações Unidas - CEP: 13.074-632 Itapira/SP - Tel./Fax: (16) 3813-8720
- Edifício Valério - Rua Padre Eugênio Lopes, 361 - Morumbi - São Paulo/SP - CEP: 05615-010 - Tel./Fax: (11) 3723-6400
- Unidade V - Divisão Latroferma - Rua Dr. Tomás Depe, 489 - Cotia/SP - CEP: 06711-270 - Tel./Fax: (11) 4613-5900

130

2º Tabelião de Notas e Proferido de Letras e Títulos
Rua José Antônio, 921 - Bairro - CP - Cx. 12812-100 - Fone: (11) 4613-6700 / 4662-1613
Tabelião Municipal Salva Lima

Reconheço por semelhança, com valor econômico, a(s) firma(s) de:
RICARDO SANTOS PACHECO, KARINE BITTAR STEVANATO DEROLIN
ITAPIRA, 17/01/2020

Em test. de vendedor,

MARIA ANGELA ZAZERA FRANCISCO - ESCRIVENTE

R\$: 19,70
Selos: 8A92207





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 254/2020.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2020.

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, do ano de dois mil e vinte, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, n.º 161, Bairro Capão Raso, Curitiba, Paraná, CEP 81.312-170, presentes de um lado a **FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS**, inscrita no CNPJ sob n.º 14.814.139/0001-83, neste ato representada pelo Diretor Geral **SEZIFREDO PAULO ALVES PAZ**, CPF/MF nº 366.713.809-10, na qualidade de Ordenador da Despesa e pela Diretora Administrativa Financeira **DEISE SUELI DE PIETRO CAPUTO**, CPF/MF nº 570.893.889-72, registram-se os preços da empresa **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02, com sede na Rua Rubens Derks, n.º 105, Bairro Industrial, Erechim, Rio Grande do Sul. Este procedimento está embasado nos termos do Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 071/2020 - Feas e Anexos, cujo objeto é "**Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de medicamentos diversos, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses**", referente ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada.

Item 02: 211642 / [BR0267140] Azitromicina 500mg comprimido, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 20.000 unidades

Valor unitário: R\$ 1,45

Valor total: R\$ 29.000,00

Marca: CIMED

Valor total para a empresa: R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

O(s) item (ns) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços com seu(s) respectivo(s) preço(s) registrado(s) não obriga a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente Ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba (o qual pode ser verificado junto ao certame, na Plataforma de Compras da Feas – Publinexo e/ou no site desta Fundação).

Handwritten signature

Handwritten mark



Licitações
R. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.312-170
(41) 3316-5967
www.feas.curitiba.pr.gov.br

As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades, encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 071/2020 – Feas.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Curitiba, 07 de dezembro de 2020.

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor Geral Feas

Ordenador das Despesas

Deise Sueli De Pietro Caputo

Diretora Administrativa Financeira Feas

SEDINEI ROBERTO
STIEVENS:00442105070

Assinado de forma digital por
SEDINEI ROBERTO
STIEVENS:00442105070
Dados: 2020.12.21 17:26:53 -03'00'

Inovamed Hospitalar LTDA

Contratada

Nome: _____

CPF: _____

527

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

DELMIR ROBERTO STEVENS

CPF: 109444834-8 03/01/85

RG: 004.421.000-70 17/03/1984

STELVINO STEVENS
JOZIANA TERESINA STEVENS

SEX: M CAS: S

INSCRIÇÃO: 02730342345 DATA: 09/01/2025 VALIDADE: 04/02/2003

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1577257029

FECHADO PLASTIFICAR 1577257029

RECHEN, RS 06/01/2019

[Assinatura]
 [Assinatura]
 [Assinatura]

3824062484
 80232490017

RIO GRANDE DO SUL



DAITIN Blockchain Documents e Serviços Ltda EPP certifica em 07/05/2020 que o documento de hash (SHA-256)
 84ca11a32f5d785c78e4fcb167868c72474d71c21a882d0bb68ac24728f foi validado em 07/05/2020 16:52:31 através da transação blockchain
 da89284e26aa1076215c17bb02a001a63457a25e8335e462675843c541a58 e pode ser verificado em <https://www.daitin.com/verify> (ID: 9280)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 20
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3248-5075 | (47) 3346-7475
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **fd4caa11a32f5d7d64c2f6b48cb162668c724f7407fc21a682d0bb66ac24729f** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum, sob o identificador único denominado NID **9286** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CNH SEDINEI**", cujo assunto é descrito como "**CNH SEDINEI**", faz prova de que em **07/08/2020 16:52:31**, o responsável **Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda (12.889.035/0001-02)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a **DAUTIN Blockchain Co.**

Este CERTIFICADO foi emitido em **07/08/2020 16:53:32** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa **DAUTIN Blockchain Co.** de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para informações mais detalhadas deste certificado, acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código do Registro Blockchain descrito abaixo. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain Ethereum em <https://etherscan.io/>

¹Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

Registro Blockchain

0xf099b4e26ba1976215c17bb5baf051e6d457a2bc8935e462fc7d943c5f41ee59

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2,
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

Capa de Processo

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/878.089-3	RSP2000307442	02/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
016.789.820-59	JHONATAN BONI



Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
Secretário-Geral



2021

**07ª Alteração e Consolidação Contratual de
INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ - 12.889.035/0001-02**

JHONATAN BONI, brasileiro, comerciante, natural de Erval Grande/RS, nascido em 28/09/1991, solteiro, maior, capaz, portador da carteira de identidade nº. 2105024927, expedida pela SJS/RS e CPF nº. 016.789.820-59, residente e domiciliado à Rua Pedro Álvares Cabral, nº. 610, apartamento 1101, bairro Centro, no município de Erechim/RS, CEP 99700-252;

PAULO MAURÍCIO FORMICA, brasileiro, economiário, natural de Passo Fundo/RS, nascido em 28/06/1983, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, portador da carteira de identidade nº. 2064708031, expedida pela SSP/RS e CPF nº. 000.722.630-67, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, nº. 118, apartamento 82, bairro Centro, no município de Erechim/RS, CEP 99700-090;

SEDINEI ROBERTO STIEVENS, brasileiro, comerciante, natural de Nonoai/RS, nascido em 17/03/1984, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, portador da carteira de identidade nº. 1089436834, expedida pela SJS/RS e CPF nº. 004.421.050-70, residente e domiciliado à Rua Pedro José Pagliosa, nº. 190, bairro Esperança, no município de Erechim/RS, CEP 99701-384;

VANDERLEI STIEVENS, brasileiro, comerciante, natural de Nonoai/RS, nascido em 17/09/1985, solteiro, maior, capaz, portador da carteira de identidade nº. 4083341612, expedida pela SJS/RS e CPF nº. 007.304.360-55, residente e domiciliado à Rua Aratiba, nº. 572, apartamento 202, bairro Centro, no município de Erechim/RS, CEP 99700-018.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, com sua sede social estabelecida na Rua Rubens Derks, nº. 105, bairro Industrial, no município de Erechim/RS, CEP 99706-300, inscrita no CNPJ sob nº. 12.889.035/0001-02, com contrato social de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE nº. 43.206.779.424 em 18/11/2010 e última alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº. 4497043 em 23/08/2017, resolvem de comum e perfeito acordo efetuar a presente alteração e consolidação contratual através das cláusulas e condições seguintes:

1/6



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7362668 em 07/10/2020 da Empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA, NIRE 43206779424 e protocolo 208760893 - 02/10/2020. Autenticação: 48853541987B4E9EC4DB5F716AC25A835A15AD. Carlos Vicente Bernardini Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicers.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/878.089-3 e o código de segurança 40F. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2020 por Carlos Vicente Bernardini Gonçalves - Secretário-Geral.


Carlos Vicente Bernardini Gonçalves
Secretário-Geral

pág. 3/11



v1.0 - DUTIN Blockchain Documents Digital e Serviços Ltda EPP certifica em 08/10/2020 que o documento de hash (SHA-256)

ca820128837ca09c8d1214c88e52095baad5e99649d11c267804c000a foi validado em 08/10/2020 09:41:57 através da transação Blockchain

0a2862b72c364c09438a30ksu28696723250219ca3ed0c11eaa4e968e5020 e pode ser verificado em <https://www.dutin.com/Blockchain> (ID: 11908)



PRIMEIRA

A sociedade passa a ter como nome empresarial:

INOVAMED HOSPITALAR LTDA

SEGUNDA

A sociedade passa a ter sua sede social no seguinte endereço:

Rua Doutor João Caruso, nº. 2115, bairro Industrial, no município de Erechim/RS, CEP 99706-250.

TERCEIRA

A sociedade passa a ter como objeto social as atividades de:

Comércio atacadista, importação, exportação e transportes rodoviário de medicamentos de uso humano e veterinário, instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, próteses e artigos de ortopedia, produtos odontológicos, cosméticos e produtos de perfumaria, higiene pessoal e correlatos.

QUARTA

A administração da sociedade será exercida pelos sócios **JHONATAN BONI, SEDINEI ROBERTO STIEVENS** e **VANDERLEI STIEVENS**, em conjunto ou separadamente, em juízo ou fora dele, aos quais ficam investidos dos poderes de representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos de gestão relacionados com a empresa e de interesse da sociedade, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou na assunção de obrigações em favor de quaisquer dos sócios quotistas ou de terceiros.

4.1. A administração da sociedade pode alienar, hipotecar ou dar em garantia real bens móveis e imóveis da mesma, desde que com a concordância de todos os sócios;

4.2. Fica a administração da sociedade dispensada de prestar caução para garantia de sua gestão.

QUINTA

Os administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede por lei especial, nem condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

2/6



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7382808 em 07/10/2020 da Empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA, Nire 43206779424 e protocolo 200780893 - 02/10/2020. Autenticação: 4BB535419B7B4E9EC4D85F718AC25A835A15AD. Carlos Vicente Bernardini Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicoms.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 200780893 e o código de segurança 40FI. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2020 por Carlos Vicente Bernardini Gonçalves - Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDINI GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 4/11



v1.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/10/2020 que o documento de hash (SHA-256)

ca020175b37ca02b3d12210000033968ed3b0964c601c267504c0303e foi validado em 08/10/2020 09:41:07 através de transação blockchain

0a0982026c384d384356a3c4c08947232602f6ca3e66c11a9a44e605026 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/Blockchain> (NID: 11008)



SEXTA

As demais cláusulas e condições expressas no contrato social de constituição e posteriores alterações contratuais, que não foram modificadas e nem alteradas pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor e ratificadas.

Considerando as alterações ocorridas, os sócios resolvem consolidar o contrato social da sociedade, o qual, doravante, passa a ser regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

1ª. A sociedade empresária limitada, gira sob o nome empresarial de:

NOVAMED HOSPITALAR LTDA

2ª. A sociedade está inscrita no CNPJ sob nº. **12.889.035/0001-02**, com contrato social de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE nº. **43.206.779.424** em **18/11/2010**.

3ª. A sociedade tem sua sede social no seguinte endereço:
Rua Doutor João Caruso, nº. 2115, bairro Industrial, no município de Erechim/RS, CEP 99706-250

3.1. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

4ª. A sociedade tem por objeto social a atividade de:
Comércio atacadista, importação, exportação e transportes rodoviário de medicamentos de uso humano e veterinário, instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, próteses e artigos de ortopedia, produtos odontológicos, cosméticos e produtos de perfumaria, higiene pessoal e correlatos.

5ª. A sociedade é por tempo de duração indeterminado e teve início de suas atividades em: **01 de Novembro de 2010**.

DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS

6ª. O Capital social é de **R\$ 600.000,00** (seiscentos mil reais), já totalmente integralizado, constituído de **600.000** (seiscentas mil) quotas no valor nominal de **R\$ 1,00** (um real) cada uma, distribuído entre os sócios da seguinte forma:



CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL SOCIAL R\$
JHONATAN BONI	25,00	150.000	150.000,00
PAULO MAURICIO FORMICA	25,00	150.000	150.000,00
SEDINEI ROBERTO STIEVENS	25,00	150.000	150.000,00
VANDERLEI STIEVENS	25,00	150.000	150.000,00
TOTAL	100,00	600.000	600.000,00

6.1. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

7º. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E SUA REMUNERAÇÃO

8º. A administração da sociedade será exercida pelos sócios **JHONATAN BONI**, **SEDINEI ROBERTO STIEVENS** e **VANDERLEI STIEVENS**, em conjunto ou separadamente, em juízo ou fora dele, aos quais ficam investidos dos poderes de representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos de gestão relacionados com a empresa e de interesse da sociedade, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou na assunção de obrigações em favor de quaisquer dos sócios quotistas ou de terceiros.

8.1. A administração da sociedade pode alienar, hipotecar ou dar em garantia real bens móveis e imóveis da mesma, desde que com a concordância de todos os sócios.

8.2. Fica a administração da sociedade dispensada de prestar caução para garantia de sua gestão.

9º. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, a ser fixado no início de cada exercício social, observando as disposições regulamentares pertinentes.

DO BALANÇO, RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

10º. Anualmente em 31 de dezembro será levantado um balanço geral da sociedade, que irá apurar os lucros ou prejuízos. O saldo dos mesmos será suportado ou distribuído aos sócios na proporção de suas quotas, ou terão o destino que os sócios determinarem, ou seja, os lucros apurados poderão ser distribuídos aos sócios na proporção que estes convencionarem, ou destinados à formação de "Reserva de Lucros". E, em caso de prejuízo, permanecem em "Prejuízos Acumulados" para futura destinação.



CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Parágrafo único: Fica ressalvado que a qualquer momento do ano, poderão os sócios promover levantamento de balanços intermediários, como forma de verificar o resultado da empresa e em casos de lucros, distribuí-los na forma mencionada no caput da presente cláusula.

DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

11º. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

DA RETIRADA, MORTE OU EXCLUSÃO DE SÓCIO

12º. Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios,

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

13º. Em caso de dissolução e liquidação da sociedade, será o liquidante escolhido pelos sócios representando a maioria do capital social. Nessa hipótese, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, terá o destino que os sócios determinarem, podendo o remanescente, ser distribuído aos sócios na proporção que estes convencionarem.

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

14º. O sócio que quiser se retirar da sociedade deverá cientificar aos outros e a sociedade a sua intenção com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, por escrito, sendo que os haveres que lhe couber por direito serão pagos em 24 (vinte e quatro) parcelas corrigidas pelo IGP-M, mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o evento.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15º. Os administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede por lei especial, nem condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.



16ª. Fica eleito o Foro da Comarca de Erechim/RS para o exercício dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e acertados, assinam digitalmente a presente alteração e consolidação contratual.

Erechim/RS, 29 de Setembro de 2020.

JHONATAN BONI

PAULO MAURÍCIO FORMICA

SEDINEI ROBERTO STIEVENS

VANDERLEI STIEVENS

6/6



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7362698 em 07/10/2020 da Empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA, Nire 43205779424 e protocolo 206780893 - 02/10/2020. Autenticação: 48B539419B7B4E9EC4D05F716AC25A835A15AD. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário Geral. Para validar este documento, acesse <http://juccrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/678.089-3 e o código de segurança 40F1. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
20/10/2020

pág. 8/11



v1.0 - DAUTIN Blockchain Documents Digital e Serviços Ltda CPP certifica em 08/10/2020 que o documento de hash (SHA-256) cae20129837ca09c891221d89e95396a2ed78696ac9d1d9675040c003e foi validado em 08/10/2020 09:41:07 através da transação Blockchain 0a06a2b3bc38aa1354308a3c4aa95647232b9028ca9eb041ea2a44cb89526 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (ID: 11005)





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/678.089-3	RSP2000307442	02/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
016.789.820-59	JHONATAN BONI
000.722.630-67	PAULO MAURICIO FORMICA
004.421.050-70	SEDINEI ROBERTO STIEVENS
007.304.360-55	VANDERLEI STIEVENS

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7382696 em 07/10/2020 da Empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA, Nire 43266779434 e protocolo 206780883 - 02/10/2020. Autenticação: 4BRS35419B7B4E6EC4D88F716AC25A835A15AD. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://judicrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/678.089-3 e o código de segurança 40P. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.


Secretário-Geral

pág. 9/11



v1.0 - DMLTN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/10/2020 que o documento de hash (SHA-256) ce420129837ca0b6c81221d089e563068eedf08064c2df1c367040c303e foi validado em 08/10/2020 08:41:07 através da transação blockchain: dx6f8252fac384e364366a304e9894723269c29ca1eb0bf8eeab6b825526 e pode ser verificado em <https://www.blockchain.com/tx/crack> (MD: 11609)





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA, de NIRE 4320677942-4 e protocolado sob o número 20/678.089-3 em 02/10/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7362608, em 07/10/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador André Salvador Borges.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.gov.br/Portal/pages/imagemProcessoViaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
016.789.820-59	JHONATAN BONI

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
000.722.630-87	PAULO MAURICIO FORMICA
016.789.820-59	JHONATAN BONI
007.304.360-55	VANDERLEI STIEVENS
004.421.050-70	SEDINEI ROBERTO STIEVENS

Porto Alegre, quarta-feira, 07 de outubro de 2020



Documento assinado eletronicamente por André Salvador Borges, Servidor(a) Público(a), em 07/10/2020, às 15:25 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 20/678.089-3.

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7362608 em 07/10/2020 da Empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA, Nire 43206779424 e protocolo 206780893 - 02/10/2020. Autenticação: 4RR5354196784E9EC4D85F716AC25A835A15AD. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/678.089-3 e o código de segurança 40F. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
Secretário-Geral

pág. 10/11



v1.0 - DAUTIN Blockchain Documents Digital e Serviços Ltda EPP certifica em 08/10/2020 que o documento de hash (SHA-256) c6820129637a0b9cd31221cd89e50298eeefcb2064c0ef1d257504b4c033e foi validado em 08/10/2020 09:41:07 através da transação Blockchain de1f0c2b2f5c384e03843962c04e9844733260270ca3ed011e444e6d0525 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (ID: 15025)





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

230

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre, quarta-feira, 07 de outubro de 2020



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7382808 em 07/10/2020 da Empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA, Nire 43206779494 e protocolo 206780883 - 02/10/2020. Autenticação: 4885354198784E98C4DB5F716AC25A895A15AD. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://judars.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/678.009-3 e o código de segurança 40F1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

pág. 11/11



v1.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 08/10/2020 que o documento de hash (SHA-256)
ca620129837ca2b0a8e1221ed8be86398aa9f60466a09f1c02750404c730a foi validado em 08/10/2020 09:41:07 através da transação blockchair
000f82029c384e036439843e4ea6894723268228ca3eab04f1ea944986626 e pode ser verificado em <https://www.blockchain.com/txid/000f82029c384e036439843e4ea6894723268228ca3eab04f1ea944986626> (NID: 11609)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 20
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3248-5075 | (47) 3346-7475
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **ce620129837ca0b9c8d1221dd89e563968aaddfb9964c9df1d267504c4cf303e** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **11609** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CONTRATO_SOCIAL_ATUALIZADO**", cujo assunto é descrito como "**CONTRATO_SOCIAL_ATUALIZADO**", faz prova de que em **08/10/2020 09:40:50**, o responsável **Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda (12.889.035/0001-02)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **08/10/2020 09:41:28** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x0fa82b2fac384e8364398a3c4ea969472326d02f8ca3edbc4f1eaa44eb8d5526**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Zimbra

jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

Fwd: Fwd: Ata de Registro de Preços 03- PE 071/2020-Feas

De : Fernanda Teixeira - MULTIFARMA
<licitacao7@multifarma.com.br>

qua, 09 de dez de 2020 17:37

4 anexos

Assunto : Fwd: Fwd: Ata de Registro de Preços 03- PE
071/2020-Feas**Para :** Janaina Barreto Fonseca
<jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Boa Tarde!

Prezada,

em anexo, documento assinado digitalmente.

Atenciosamente,

**Fernanda Teixeira**

Analista de Licitação

Telefone: (31) 2522-8170
Rua Tólis, 262 - Parque Verde
Vespertino/MS
e-mail: licitacao7@multifarma.com.br

----- Mensagem encaminhada -----

Assunto:Ata de Registro de Preços 03- PE 071/2020-Feas**Data:**Mon, 7 Dec 2020 10:36:03 -0300 (BRT)

De: Janaina Barreto Fonseca <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Para: empenhos@multifarma.com.br, narlen@multifarma.net.br

Prezados,

anexo segue Ata de Registro de Preços 03, referente ao Pregão Eletrônico n.º 071/2020 - Feas, cujo objeto resume-se na aquisição de **medicamentos diversos**, para suprir as necessidades das unidades atendidas pela Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Informo que o referido documento deverá ser **entregue** até às 17h do dia 09/12/2020 (quarta-feira), **em 02 (duas) vias, acompanhado de procuração (caso o responsável não esteja nomeado no Contrato Social) e cópia dos documentos do outorgado**, aos meus cuidados (Janaina Barreto Fonseca), na sede da Feas, sito à Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, n.º 161, Capão Raso, Curitiba, Paraná, CEP 81.312-170.

Obs1: A não entrega no local e data estipulados acarretará na desclassificação da empresa e aplicação das penalidades previstas em edital para o descumprimento total do contrato.

Obs2: A Feas aceita documentos assinados de forma digital (**com certificação digital**)

****Favor confirmar o recebimento deste****

Atenciosamente,



Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira
Licitações
(41) 3316-5067 | www.feaes.curitiba.pr.gov.br

ATA 003-2020 PE 71-2020 FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE -

FEAS.pdf
348 KB

19º Alteração Contratual identidade Leandro.pdf
2 MB



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 03
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 254/2020.
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 071/2020.

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, do ano de dois mil e vinte, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, n.º 161, Bairro Capão Raso, Curitiba, Paraná, CEP 81.312-170, presentes de um lado a **FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS**, inscrita no CNPJ sob n.º 14.814.139/0001-83, neste ato representada pelo Diretor Geral **SEZIFREDO PAULO ALVES PAZ**, CPF/MF n.º 366.713.809-10, na qualidade de Ordenador da Despesa e pela Diretora Administrativa Financeira **DEISE SUELI DE PIETRO CAPUTO**, CPF/MF n.º 570.893.889-72, registram-se os preços da empresa **MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.681.32/0001-57, com sede na Rua 3, N.º 283, Bairro Morro Alto, Vespasiano, Minas Gerais. Este procedimento está embasado nos termos do Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º 071/2020 - Feas e Anexos, cujo objeto é "**Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de medicamentos diversos, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses**", referente ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada.

Item 03: 761 / [BR0448982] Enoxaparina 20mg/0,2ml injetável, seringa pré-carregada com 0,2ml, administração por via subcutânea e endovenosa, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 4.000 unidades

Valor unitário: R\$ 12,2960

Valor total: R\$ 49.184,00

Marca: Mylan

Valor total para a empresa: R\$ 49.184,00 (quarenta e nove mil cento e oitenta e quatro reais).

O(s) item (ns) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços com seu(s) respectivo(s) preço(s) registrado(s) não obriga a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente Ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua

LEANDRO
ALVES DOS
REIS:06095599
660

Assinado de forma
digital por LEANDRO
ALVES DOS
REIS:06095599660
Data: 2020.12.09
17:35:46 -0300



publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba (o qual pode ser verificado junto ao certame, na Plataforma de Compras da Feas – Publinexo e/ou no site desta Fundação).

As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades, encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 071/2020 – Feas.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Curitiba, 07 de dezembro de 2020.

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor Geral Feas

Ordenador das Despesas

**LEANDRO ALVES
DOS
REIS:06095599660**

Assinado de forma digital por
LEANDRO ALVES DOS
REIS:06095599660
Data: 2020.12.09 17:35:19
+0300

Multifarma Comércio E Representações

LTDA

Contratada

Nome: _____

CPF: _____

Deise Sueli De Pietro Caputo

Diretora Administrativa Financeira Feas



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

Handwritten signature

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31202284081

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2000202376

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CODIGO DO ATO	CODIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL

VESPASIANO

Local

11 Maio 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(is) igual(is) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
A decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7831294 em 12/05/2020 da Empresa MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA., Nire 31202284081 e protocolo 202010737 - 11/05/2020. Autenticação: 5F8376236F9E90E176E3A0975D1ED2C1EE93C6EB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucorg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/261.973-7 e o código de segurança K18f Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Handwritten signature
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Handwritten signature

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/261.973-7	MGP2000202376	11/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
060.955.996-60	LEANDRO ALVES DOS REIS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



19ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

MULTIFARMA COMERCIAL LTDA.
CNPJ/MF Nº 21.681.325/0001-57 – NIRE Nº 3120228408-1

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

LEANDRO ALVES DOS REIS, brasileiro, farmacêutico, solteiro, nascido em 10/01/1985, inscrito no CPF sob o nº 060.955.996-60 portador da C.I. MG 11.879.956 SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Paulo Piedade Campos, nº 15, apto. 904, bloco 2, bairro Estoril, Belo Horizonte/MG, CEP 30.494-225.

LEAL PARTICIPAÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.095.328/0001-34 registrada na JUCEMG sob o NIRE 3160024107-1, sediada à Rua Paulo Piedade Campos, nº 15, apto. 904, bloco 2, bairro Estoril, Belo Horizonte/MG, CEP 30.494-225, neste ato, representado por seu titular **LEANDRO ALVES DOS REIS**, inscrito no CPF sob o nº 060.955.996-60.

Únicos sócios quotistas da sociedade limitada denominada **MULTIFARMA COMERCIAL LTDA.** ("Sociedade"), com sede à Rua 03, nº 283, bairro Parque Norte, Vespasiano/MG, CEP 33.200-000, devidamente registrada na JUCEMG NIRE nº 3120228408-1 em 19 de fevereiro de 1986, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.681.325/0001-57, e última alteração registrada sob o nº 6248980 em 27/03/2017, tem entre si justo e contratado alterar seu contrato social, fazendo-o mediante as cláusulas seguintes:

I – DA ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

Os sócios decidem alterar a denominação social da empresa para "MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA".

Em virtude desta alteração da denominação social, restará alterada a Cláusula 1ª do Contrato Social, que passará a ter a seguinte redação:

Cláusula 1ª – A Sociedade é denominada MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

II – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Tendo em vista as disposições acima, os sócios quotistas, neste ato, decidem, de mútuo e comum acordo, ALTERAR E CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL, que passa a vigorar com a seguinte redação:



CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
CNPJ/MF Nº 21.681.325/0001-57 – NIRE Nº 3120228408-1

I – DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FILIAIS

Cláusula 1ª – A Sociedade é denominada MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Cláusula 2ª – A Sociedade tem sua matriz sediada à Rua 03, nº 283, bairro Parque Norte, CEP 33.200-000, Vespasiano, MG, e filial sediada à Rua Niterói, nº 362, conjunto 74, Santa Paula, CEP: 09.510-200, São Caetano do Sul, SP.

Cláusula 3ª – A Sociedade fica com poderes para constituir a qualquer tempo e em qualquer parte do território nacional, filiais, escritórios, depósitos e assemelhados.

II – OBJETIVO SOCIAL

Cláusula 4ª – Os objetivos sociais da Sociedade são importação, exportação e comercialização por atacado de drogas, medicamentos em suas embalagens originais, instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças, representação comercial e agente de comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria, armazenamento de mercadoria para terceiros, e consultoria em gestão empresarial.

III – PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 5ª – O prazo de duração da Sociedade será por tempo indeterminado, cujo início de suas atividades se deu em 19/02/1986.

IV – CAPITAL SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO

Cláusula 6ª – O capital social da Sociedade é de R\$3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), dividido em 3.600.000 (três milhões e seiscentos mil) quotas, de valor nominal unitário de R\$1,00 (um real) cada, é assim distribuído entre os sócios quotistas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
LEAL PARTICIPAÇÕES EIRELI	3.599.640	R\$ 3.599.640,00	99,99%



LEANDRO ALVES DOS REIS	360	R\$ 360,00	0,01%
TOTAL	3.600.000	R\$3.600.000,00	100,00%

Cláusula 7ª – O capital social está totalmente integralizado em moeda corrente do País.

V – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS QUOTISTAS

Cláusula 8ª – A responsabilidade de cada sócio quotista é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1.052, Código Civil)

VI – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula 9ª – As quotas do capital social são indivisíveis com relação à Sociedade e cada uma delas dá direito a um voto nas deliberações dos sócios quotistas.

Cláusula 10ª – As deliberações dos sócios quotistas serão tomadas por maioria de votos, exceto se de outra forma for disposto no presente Contrato Social ou na legislação aplicável.

VII – ADMINISTRAÇÃO E USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

Cláusula 11ª – A Sociedade será regida e administrada pelo sócio **LEANDRO ALVES DOS REIS**, em qualquer circunstância e perante as autoridades governamentais e terceiros em geral, assinando todos e quaisquer documentos, instrumentos e contratos referentes à Sociedade, inclusive a movimentação das contas bancárias.

Cláusula 12ª – As procurações outorgadas pela Sociedade deverão especificar expressamente os poderes, e, com exceção daquelas outorgadas a advogados para representarem a Sociedade em processos judiciais ou administrativos, deverão ter prazo de validade limitado, no máximo, ao dia 31 de janeiro do ano subsequente ao em que foi outorgada a procuração.

Cláusula 13ª – É vedado aos sócios quotistas e administradores, a utilização da denominação social em documentos que não se relacionem com o objetivo social da Sociedade, e atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações que sejam a favor de qualquer dos sócios quotistas ou de terceiros.

Cláusula 14ª – Para quaisquer deliberações que impliquem em alterações do Contrato Social, será necessária a assinatura de todos os sócios quotistas.



Cláusula 15ª – O sócio Leandro Alves dos Reis tem direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, até o limite máximo permitido pela legislação do Imposto de Renda em vigor, sendo levada a débito da conta de despesas administrativas.

VIII – EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, LUCROS E/OU PREJUÍZOS

Cláusula 16ª – O exercício social coincidirá com o ano civil.

Cláusula 17ª – Anualmente, sempre em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. (Art. 1.065, Código Civil).

§ Único – Desde que autorizada pelos sócios quotistas representando a maioria do capital social, a Sociedade poderá preparar balanços trimestrais e, baseada nos mesmos, distribuir lucros para os sócios quotistas.

Cláusula 18ª – Os lucros apurados em balanço poderão ser distribuídos entre os sócios quotistas, na proporção de suas participações no capital social ou permanecer como saldo de Reserva de Lucros Acumulados, podendo, os sócios quotistas, todavia, optarem pelo aumento do Capital Social, com a utilização dos lucros, ou compensarem prejuízos acumulados.

Cláusula 19ª – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios quotistas deliberarão sobre as contas.

IX – MORTE, INTERDIÇÃO OU RETIRADA DE SÓCIO

Cláusula 20ª – O caso de falecimento ou interdição de um dos sócios quotistas não importará em dissolução da Sociedade, podendo seus herdeiros ou sucessores exercer os direitos do falecido ou interdito, mediante a nomeação de um representante para o grupo na Sociedade.

Cláusula 21ª – No caso de retirada, o sócio quotista desejoso deverá comunicar, previamente, num prazo de 30 (trinta) dias, a sua intenção, detalhando por escrito, as condições para a sua saída da Sociedade, comunicação esta que deverá ser devidamente protocolizada pelo outro sócio quotista.

Cláusula 22ª – Mediante a aprovação dos sócios quotistas titulares da maioria do capital social, qualquer sócio quotista poderá ser excluído da Sociedade quando o mesmo colocar em risco a continuidade da Sociedade, em virtude de atos de inegável gravidade, nos termos do Artigo 1.085 da Lei 10.406/2002.



X – DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 23ª – A Sociedade se dissolverá nos casos previstos em lei ou quando os sócios quotistas assim o deliberarem.

Cláusula 24ª – Dissolvida a Sociedade, proceder-se-á a sua liquidação, de comum acordo entre os sócios quotistas e/ ou de conformidade com a legislação que regula a matéria.

Cláusula 25ª – Deliberada a dissolução e procedendo-se a liquidação do patrimônio social, uma vez solvido o passivo, o saldo remanescente será distribuído entre os sócios quotistas na exata proporção de suas quotas.

XI – DESIMPEDIMENTO

Cláusula 26ª – Os sócios quotistas e os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, em nenhum dos crimes previstos em lei, ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis. (Art. 1.011, § 1º, Código Civil).

XII – DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 27ª – Os casos omissos neste Contrato Social serão regidos pelas disposições aplicáveis às sociedades limitadas contidas na Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e, subsidiariamente, pela Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações).

XIII – FORO

Cláusula 28ª – Fica eleito o foro de Belo Horizonte, MG, para resolver quaisquer questões oriundas deste Contrato Social, impossíveis de serem compostas amigavelmente renunciando os sócios quotistas a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente em uma única via a ser arquivada na JUCEMG, perante as testemunhas abaixo indicadas, para que surta seus devidos efeitos legais.

Belo Horizonte/MG, 05 de maio de 2020.

LEANDRO ALVES DOS REIS

Página 5 de 6



Handwritten signature or initials in the top right corner.

LEAL PARTICIPAÇÕES EIRELI





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

5/1

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/261.973-7	MGP2000202376	11/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
060.955.996-60	LEANDRO ALVES DOS REIS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





Handwritten signature or initials in the top right corner.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA., de NIRE 3120228408-1 e protocolado sob o número 20/261.973-7 em 11/05/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7831294, em 12/05/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
060.955.996-60	LEANDRO ALVES DOS REIS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
060.955.996-60	LEANDRO ALVES DOS REIS

Belo Horizonte, terça-feira, 12 de maio de 2020



Documento assinado eletronicamente por Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar, Servidor(a) Público(a), em 12/05/2020, às 09:59 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 20/261.973-7.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, terça-feira, 12 de maio de 2020



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E UNIDADE DE NOTAS - Campo das Beatas - 13050-000 - Belo Horizonte - MG

Autenticação Digital

De acordo com as disposições do art. 17, inciso II, § 1º, do Lei Federal 6.009/66 e art. 8º, inc. III, do art. 1º da Lei 11.221/2005 adotamos o sistema **Magist. Eletrônico**, reservando ao Advogado a responsabilidade e o controle sobre os atos e a validade dos mesmos.

Cód. Autenticação: 36852312181719020885-1; Data: 23/12/2019 17:20:18

Este Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A-0449084-5049
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Verifique os dados do ato em: <https://wstodigital.tjmg.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CONSTITUÍDO POR ESTADOS E DISTRITOS
 DO PARLAMENTO NACIONAL DE DEPUTADOS
 NACIONAIS E SENADO FEDERAL

MG

LEANDRO ALVES DOS REIS

REGISTRO DE CASAMENTO / UNIAO CIVIL DE

REGISTRO Nº: 0011879926 ESP MG

CPF: 060.883.935-60 DATA NASCIMENTO: 10/01/1987

PROCURADOR

OSWALDO LUCIO DOS REIS
 MARIA REGINA ALVES DOS REIS

REGISTRO Nº: 03079467956 Nº de Registro: 15/10/2022 Nº de Expediente: 15/09/2007

DECLARAÇÃO

L. L. A.

DECLARANTE

OSWALDO LUCIO DOS REIS Nº de Registro: 23/10/2017

Endereço de Nível Especial: Av. João Carlos
 Xavier, 825 - N.º 840 - 0511963-4700
 0511963-4700 / 06572189393

MINAS GERAIS

CELULAR EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1547287363

REGISTRO PLATEADO
 1547287363

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-XYZ**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MULTIFARMA COMERCIAL LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MULTIFARMA COMERCIAL LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/01/2020 09:10:39 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MULTIFARMA COMERCIAL LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br/> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1420653

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **02/01/2021 08:56:56 (hora local)**.

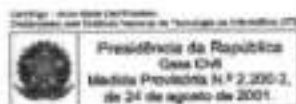
¹**Código de Autenticação Digital:** 36852312191719020685-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d89fe6bc05bce45edb16495314c15e6d0bfb8c217b5c304633cacbf8fcc3ed244d9615595b55a0df4b5e1786cd13a7a8de759859d4ee84ab746ea9676b50ddb4c4145e2dff



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 226/2020 – Feas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2020- Feas

OBJETO: "Seleção de propostas para contratação de empresa especializada de Portaria (Porteiro), de forma contínua, para atuação nas unidades da Feas, pelo período de 12 (doze) meses"

De acordo com a decisão da Pregoeira, Parecer Jurídico n.º 374/2020-Ajur/Feas, Memorando 450/2020- Controle Interno e informações prestadas pela Pregoeira, **adjudico e homologo o pregão eletrônico nº 092/2020**; cujo objeto consiste no "Seleção de propostas para contratação de empresa especializada de Portaria (Porteiro), de forma contínua, para atuação nas unidades da Feas, pelo período de 12 (doze) meses", conforme Edital de Resultado em favor das empresas:

1) ÁGIL EIRELI ME (26.427.482/0001-54) a um valor total máximo de R\$ 470.899,44 (quatrocentos e setenta mil oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos)

Valor total geral do Pregão Eletrônico nº 092/2020 – Feas é R\$ 470.899,44 (quatrocentos e setenta mil oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos).

Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 22 de dezembro de 2020.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 254/2020.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2020.

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, do ano de dois mil e vinte, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, n.º 161, Bairro Capão Raso, Curitiba, Paraná, CEP 81.312-170, presentes de um lado a **FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS**, inscrita no CNPJ sob n.º 14.814.139/0001-83, neste ato representada pelo Diretor Geral **SEZIFREDO PAULO ALVES PAZ**, CPF/MF nº 366.713.809-10, na qualidade de Ordenador da Despesa e pela Diretora Administrativa Financeira **DEISE SUELI DE PIETRO CAPUTO**, CPF/MF nº 570.893.889-72, registram-se os preços da empresa **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.734.671/0001-51, com sede na Rodovia Itapira- Lindóia, S/N, Estância Cristália, São Paulo. Este procedimento está embasado nos termos do Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 071/2020 - Feas e Anexos, cujo objeto é "**Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de medicamentos diversos, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses**" , referente ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada.

Item 01: 211628/ [BR0268952] Azitromicina 500mg frasco-ampola, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 500 unidades

Valor unitário: R\$ 84,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Valor total: R\$ 42.000,00

Marca: Cristalia

Valor total para a empresa: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

O(s) item (ns) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços com seu(s) respectivo(s) preço(s) registrado(s) não obriga a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente Ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba (o qual pode ser verificado junto ao certame, na Plataforma de Compras da Feas – Publinexo e/ou no site desta Fundação).

As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades, encontram-se no Edital e no Embasamento do Pregão Eletrônico nº 071/2020 – Feas.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Curitiba, 07 de dezembro de 2020.

**Cristalia Produtos Químicos
Farmacêuticos LTDA**

Contratada

Nome:

CPF:

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor Geral Feas

Ordenador das Despesas

Deise Sueli De Pietro Caputo

Diretora Administrativa Financeira

Feas

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 22 de dezembro de 2020.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 03

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 254/2020.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2020.

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, do ano de dois mil e vinte, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, n.º 161, Bairro Capão Raso, Curitiba, Paraná, CEP 81.312-170, presentes de um lado a **FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS**, inscrita no CNPJ sob n.º



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



14.814.139/0001-83, neste ato representada pelo Diretor Geral **SEZIFREDO PAULO ALVES PAZ**, CPF/MF nº 366.713.809-10, na qualidade de Ordenador da Despesa e pela Diretora Administrativa Financeira **DEISE SUELI DE PIETRO CAPUTO**, CPF/MF nº 570.893.889-72, registram-se os preços da empresa **MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.681.32/0001-57, com sede na Rua 3, N.º 283, Bairro Morro Alto, Vespasiano, Minas Gerais. Este procedimento está embasado nos termos do Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 071/2020 - Feas e Anexos, cujo objeto é "**Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de medicamentos diversos, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses**" referente ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada.

Item 03: 761 / [BR0448982] Enoxaparina 20mg/0,2ml injetável, seringa pré-carregada com 0,2ml, administração por via subcutânea e endovenosa, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 4.000 unidades

Valor unitário: R\$ 12,2960

Valor total: R\$ 49.184,00

Marca: Mylan

Valor total para a empresa: R\$ 49.184,00 (quarenta e nove mil cento e oitenta e quatro reais).

O(s) item (ns) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços com seu(s) respectivo(s) preço(s) registrado(s) não obriga a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente Ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba (o qual pode ser verificado junto ao certame, na Plataforma de Compras da Feas – Publinexo e/ou no site desta Fundação).

As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades, encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 071/2020 – Feas.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Curitiba, 07 de dezembro de 2020.

Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor Geral Feas
Ordenador das Despesas

**Multifarma Comércio E
Representações LTDA**

Contratada

Nome:

CPF:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Deise Sueli De Pietro Caputo
Diretora Administrativa Financeira
Feas

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 22 de dezembro de 2020.
Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 254/2020.
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 071/2020.

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, do ano de dois mil e vinte, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, n.º 161, Bairro Capão Raso, Curitiba, Paraná, CEP 81.312-170, presentes de um lado a **FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS**, inscrita no CNPJ sob n.º 14.814.139/0001-83, neste ato representada pelo Diretor Geral **SEZIFREDO PAULO ALVES PAZ**, CPF/MF nº 366.713.809-10, na qualidade de Ordenador da Despesa e pela Diretora Administrativa Financeira **DEISE SUELI DE PIETRO CAPUTO**, CPF/MF nº 570.893.889-72, registram-se os preços da empresa **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02, com sede na Rua Rubens Derks, n.º 105, Bairro Industrial, Erechim, Rio Grande do Sul. Este procedimento está embasado nos termos do Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 071/2020 - Feas e Anexos, cujo objeto é " **Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de medicamentos diversos, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses** ", referente ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada.

Item 02: 211642 / [BR0267140] Azitromicina 500mg comprimido, conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: 20.000 unidades

Valor unitário: R\$ 1,45

Valor total: R\$ 29.000,00

Marca: CIMED

Valor total para a empresa: R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

O(s) item (ns) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços com seu(s) respectivo(s) preço(s) registrado(s) não obriga a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente Ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba (o qual pode ser verificado junto ao certame, na Plataforma de Compras da Feas – Publinexo e/ou no site desta Fundação).

As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades, encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 071/2020 – Feas.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Curitiba, 07 de dezembro de 2020.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor Geral Feas
Ordenador das Despesas

Inovamed Hospitalar LTDA
Contratada
Nome:

CPF:

Deise Sueli De Pietro Caputo
Diretora Administrativa Financeira
Feas

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 22 de dezembro de 2020.
Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

Poder Executivo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PMC

LEI Nº 15778

Dispõe sobre a geração de energia elétrica fotovoltaica nos lados dos parques municipais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Os lagos de parques municipais poderão ser destinados para a geração de energia elétrica fotovoltaica.

Art. 2º A instalação dos painéis fotovoltaicos poderá ser feita diretamente pelo Poder Público, através de concessão onerosa, convênios ou parcerias.

Art. 3º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 22 de dezembro de 2020.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo : Prefeito Municipal

LEI Nº 15779